



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 191

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		66
Poder Executivo.....	1	39	
Vice-Governadoria.....		43	
Casa Civil.....		43	66
Secretaria de Estado de Governo.....	3	43	67
Secretaria de Estado de Economia.....	7	45	68
Secretaria de Estado de Saúde.....	30	48	70
Secretaria de Estado de Educação.....	31	50	75
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	31	54	75
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		57	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			78
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		57	79
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		57	80
Secretaria de Estado da Mulher.....		58	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		58	81
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		60	83
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		61	83
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	33		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	33	61	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	33	61	84
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	35	62	85
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		62	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	37	62	89
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	37		
Secretaria de Estado de Turismo.....		64	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	38	64	91
Controladoria-Geral.....		64	
Defensoria Pública.....			92
Tribunal de Contas.....		65	92
Ineditorial.....			92

## SEÇÃO I

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 522, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o constante do art. 211, § 1º, e do art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no uso de suas atribuições regimentais, em especial o constante do art. 44, § 1º, XII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal; considerando o Ato do Presidente nº 169/2025, o Ato do Presidente nº 271/2025, o Ato do Presidente nº 277/2025 e o Ato do Presidente nº 394/2025, o processo 00001-00010139/2025-08 e as justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante Especial no processo 00001-00002311/2025-41, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, a partir do dia 6 de outubro de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Especial designada por meio do Ato do Presidente nº 271/2025, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo 00001-00010139/2025-08.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.779, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00023648/2025-05, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º As unidades administrativas a seguir especificadas da Subsecretaria de Saúde Mental, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, ficam renomeadas mantidas as estruturas administrativas e de cargos comissionados e seus atuais ocupantes:

I - a Diretoria de Organização de Serviços de Saúde Mental passa a denominar-se Diretoria de Gestão de Serviços de Saúde Mental; e

II - a Gerência de Normatização do Cuidado em Saúde Mental passa a denominar-se Gerência de Qualidade do Cuidado.

Art. 3º Fica remanejada a Gerência de Serviços de Psicologia, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, para a Diretoria de Atenção Psicossocial, da Subsecretaria de Saúde Mental, Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, mantidas as estruturas administrativas e de cargos comissionados e seus atuais ocupantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de outubro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.780, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00123870/2025-07, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criadas as seguintes Unidades Administrativas:

I - Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa; e

II - Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul.

Art. 3º O Anexo I Decreto nº 39.527, de 14 de dezembro de 2018, e o Anexo Único do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

17.5 .....

(...)

17.5.7 .....

(...)

17.5.7.8 UNIDADE DE OFTALMOLOGIA

(...)

21 .....

(...)  
21.7 .....  
(...)  
21.7.3 .....  
(...)  
21.7.3.9 UNIDADE DE OFTALMOLOGIA  
(...)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 07 de outubro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 47.781, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Vice-Governadoria, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal e da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00007179/2025-36, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Vice-Governadoria, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal e da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para as estruturas administrativas da Vice-Governadoria, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal e da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 07 de outubro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO ÚNICO

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.781, de 07 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 03 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - Chefe, CC-08, 01.

#### DECRETO Nº 47.782, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00467871/2025-52, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica criada na estrutura da Subsecretaria de Tecnologia da Informação em Saúde, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde, a Diretoria de Transformação Digital.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de outubro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.782, de 07 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - COMITÊ DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 55007338); Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 55007342).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.782, de 07 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - COMITÊ DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CPE-03, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE - DIRETORIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - Diretor, CPE-07, 01.

#### DECRETO Nº 47.783, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04047-00000003/2025-51, DECRETA:

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de outubro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.783, de 07 de outubro de 2025)

##### ÓRGÃO/UNIDADE

ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 23000008); Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 23000009) - DIRETORIA JURÍDICA E DE GESTÃO DE PROCESSOS - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 23000014); Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 23000015).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.783, de 07 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA JURÍDICA E DE GESTÃO DE PROCESSOS - Assessor, CC-08, 01.

#### DECRETO Nº 47.784, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00110-00002515/2025-27, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de outubro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.784, de 07 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL E POLÍTICAS DE SANEAMENTO - Chefe, CPE-04, 01 (SIGRH 01301319); Assessor Especial, CNE-06, 02 (SIGRH 01301320, 01301321); Assessor Especial, CNE-08, 04 (SIGRH 01301322, 01301323, 01301324, 01301367) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E

ESTRATÉGICA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01301271).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.784, de 07 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL E POLÍTICAS DE SANEAMENTO - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 04 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - Assessor, CC-07, 01.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### PORTARIA Nº 130, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 215, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 1/2025 - SEGOV/SIND-PORT94/2025 (183267237) emitido pela Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 94 de 9 de julho de 2025.

Art. 2º Determinar o arquivamento da Sindicância Investigativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 (\*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, Resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 02817/2009, constante no Processo Administrativo físico nº 00133.000.099/2009 anexado ao Processo Eletrônico nº 00133-00001734/2022-97, em nome de Maria da Silva Máximo, CPF nº \*\*\*.935.671-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque nº 02 localizado na Rua do Lago, na Região Administrativa de Brazândia/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 162, de 28 de agosto de 2025, página 09.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do parágrafo único do Art. 105 da LODF, conforme Art. 15 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, em consonância com a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes em vias, ônibus, metrô, estacionamentos e logradouros públicos do Distrito Federal e o Decreto nº 39.898, 18 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Delimitar as áreas públicas dentro da Região Administrativa de Ceilândia, onde será permitida a comercialização de produtos ou prestação de serviços por ambulantes, com ou sem ponto fixo.

§ 1º As áreas públicas planejadas e constantes deste Plano de Ocupação estão em consonância com as áreas públicas planejadas e constantes do Plano de Ocupação de Quiosques e Trailers – DF, em atendimento à Lei nº 4.257/2008, e com as áreas destinadas ao desenvolvimento da atividade de FoodTruck, em atendimento à Lei nº 5.627/2016.

§ 2º No âmbito da Região Administrativa de Ceilândia, será permitido o comércio ambulante por meio de trailer, somente através de licença especial para evento, em conformidade com os termos dos artigos 20 e 24 da Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018, e dos Artigos 12 e 25 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019.

Art. 2º São estabelecidas as seguintes noções conceituais:

I - Ambulante: é a pessoa que exerce a atividade comercial ou prestação de serviços, com ou sem ponto fixo, de forma itinerante, sem vínculo empregatício ou subordinado, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.190/2018 e Decreto nº 39.769/2019.

II - Comércio Ambulante: refere-se à venda de mercadorias ou prestação de serviços, com ou sem ponto fixo, em espaços públicos, de acordo com as autorizações da Administração Regional de Ceilândia, observando as normas estabelecidas para cada tipo de atividade.

III - Cadastramento Da Autorização: é o procedimento administrativo pelo qual a Administração Regional de Ceilândia autoriza o exercício da atividade ambulante,

condicionado ao cumprimento das normas e condições estabelecidas pela legislação vigente. Sendo eles, Alvará Provisório, Licença Provisória e Licenças especiais.

Art. 3º As atividades econômicas permitidas à categoria ambulante, com ou sem ponto fixo, estão em conformidade e respeitando a compatibilidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), conforme discriminadas no Artigo 10º.

§ 1º As atividades de ambulante sem ponto fixo, que envolvem deslocamento, serão licenciadas em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º Ambulante sem ponto fixo: ambulante que exerce suas atividades comerciais carregando consigo as mercadorias ou equipamentos, mediante a possibilidade de circulação ou deslocamento instantâneo, dentro das áreas e locais autorizados por esta Portaria, sendo excluídas as áreas de acordo com Art. 5º, sendo permitido o comércio em espaços próximos às vias públicas, desde que não prejudique o fluxo de pedestres e veículos.

Art. 5º São consideradas áreas excluídas para comércio ambulante com ponto fixo e sem ponto fixo:

I - Adjacências da Sede da Administração Regional, das Delegacias, do Tribunal Regional Eleitoral, dos Cartórios, do Batalhão PMDF, do Batalhão CBDMF, da Promotoria de Justiça de Ceilândia - MPDFT e do Fórum Desembargador José Manoel Coelho, localizada na QNM 11 Área Especial N.º 01;

II - Feiras Permanentes e Shoppings Populares;

III - Perímetro de Segurança Escolar, que, onde não houver regra oficial estabelecida, abrangerá uma faixa de 100 (cem) metros de extensão a partir dos portões de acesso de estudantes da área em que se situar instituições de ensino público ou privadas, incluindo universidades e faculdades;

IV - Embaixo dos pilotis, marquises de prédios públicos, residenciais ou comerciais e viadutos;

V - A atividade de ambulante é exclusiva ao ambulante autorizado pela Administração Regional de Ceilândia, respeitada o número de vagas por área, conforme (QUADRO 01);

VI - Para garantir uma distribuição equilibrada das atividades comerciais e evitar a sobrecarga de estabelecimentos semelhantes, será exigida uma distância mínima de 300 metros entre a área destinada a ambulantes com ponto fixo e qualquer outro comércio que opere sob a mesma Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

Art. 6º As áreas excluídas não se aplicam nos seguintes casos:

I - Aos licenciamentos concedidos pela Secretaria Executiva das Cidades, conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 6.190/2018.

II - Instrumento de parceria público-privada, termos de cooperação e outros dispositivos ou programas congêneres firmados entre o Governo do Distrito Federal e particulares/interessados (as), poderão prever área de exclusão ou restrição, conforme disposições firmadas em dispositivos válidos e vigentes, observado o rol de excluídos do Art. 5º.

III - Espaços e logradouros públicos que sejam objeto de instrumentos negociais, contratuais ou normativos, firmados ou expedidos pelo Governo do Distrito Federal, passíveis de alteração de destinação.

Art. 7º A utilização das áreas públicas de uso restrito por ambulante está condicionada às orientações estabelecidas no Art. 181, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 8º Os espaços públicos autorizados poderão ter suas localidades modificadas a qualquer tempo, por interesse da Administração Regional de Ceilândia.

Art. 9º As autorizações administrativas concedidas na forma do Decreto nº 39.769/2019 são precárias e revogáveis a qualquer tempo, a critério da Administração.

Art. 10º As dúvidas sobre as normas aplicáveis aos ambulantes, incluindo aquelas relativas à interpretação e aplicação das normas vigentes, deverão ser dirigidas à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (SEGOV) - Secretaria Executiva das Cidades (SECID).

Art. 11º A área de ocupação e a quantidade de disposição de mesas e cadeiras serão em consonância com o Artigo 14, inciso I, do Decreto nº 39.769/2019:

I - Com ponto fixo, ocupação de área de até 20m², podendo dispor de 03 (três) mesas e 12 (doze) cadeiras;

II - Sem ponto fixo, ocupação de área de até 12m².

Art. 12º As áreas públicas destinadas aos ambulantes, desde que autorizados pelo Alvará ou Licença, na Região Administrativa de Ceilândia, serão:

I - Com ponto fixo, conforme discriminado no Quadro 01;

II - Sem ponto fixo, dentro das áreas e locais autorizados por esta Portaria anexo Quadro 01, sendo excluídas as áreas de acordo com Art. 5º, sendo permitido o comércio em espaços próximos às vias públicas, desde que não prejudique o fluxo de pedestres e veículos.

Art. 13º Os produtos que poderão ser comercializados, desde que desenvolvidos exclusivamente em consonância com o outorgado no Alvará ou Licença, em concordância com o artigo 13, da Lei nº 6.190/2018, serão:

I - Gênero alimentício;

II - Gênero alimentício industrializado;

III - Bebidas;

IV - Artigo eletrônico, CD e DVD;

V - Artigo de papelaria e brinquedo;

VI - Trabalho artístico, artesanal e manual;

VII - Outro serviço que se enquadre na categoria de ambulantes prevista no MEI.

Art. 14º Os ambulantes portadores de autorização devem cumprir e respeitar todas as obrigações e proibições estabelecidas no capítulo IV do Decreto nº 39.769/2019 e na Lei nº 6.190/2018, além das seguintes disposições:

I - Os ambulantes com ponto fixo devem exercer suas atividades apenas nos dias, horários e locais autorizados pela permissão.

II - É obrigatória a remoção diária dos móveis e equipamentos ao final do horário estipulado pela autorização.

III - É proibida a instalação de estacas ou fundações que descaracterizem a estrutura de fácil remoção diária, com o objetivo de preservar a infraestrutura urbana, como redes de água, esgoto, gás e eletricidade, que podem ser danificadas e evitar impactos negativos na paisagem urbana e em conjuntos arquitetônicos significativos.

IV - Deve ser garantida a manutenção de uma faixa livre de circulação para pedestres com no mínimo 1 (um) metro de largura e um raio de giro de 90º para cadeirantes no entorno da área ocupada.

Art. 15º Fica estabelecido o preço público para ocupação de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços de ambulantes, no âmbito da Região Administrativa de Ceilândia, conforme Ordem de Serviço publicada no DODF anualmente.

§ 1º A cobrança do preço público não se aplica aos ambulantes optantes pelo Simples Nacional, conforme disposto no artigo 7º da Lei Distrital nº 6.190/2018.

Art. 16º Conforme disposto no artigo 10 do Decreto nº 39.769/2019, a Secretaria Executiva das Cidades deverá comunicar aos ambulantes o eventual remanejamento dos pontos de comércio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 17º Os casos omissos serão tratados pela Coordenação de Desenvolvimento - (CODES), pela Assessoria Técnica e demais setores envolvidos da Administração Regional de Ceilândia – RA-CEIL.

#### QUADRO 01 – PONTOS FIXOS PARA AMBULANTES

PONTO	ATIVIDADE	QDD. AUTORIZADOS	ÁREA MÁX	HORÁRIO (funcionamento)	Easting (m)	Northing (m)
PONTO 1	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165636,2312	8249858,613
PONTO 2	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	168238,7296	8247347,956
PONTO 3	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	167336,7346	8246805,004
PONTO 4	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	166631,0947	8250359,345
PONTO 5	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	163662,1909	8250370,033
PONTO 6	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	163675,219	8250330,79
PONTO 7	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	163517,651	8250266,621
PONTO 8	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	163505,7129	8250311,862
PONTO 9	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	163749,7818	8250049,415
PONTO 10	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	163761,0272	8250028,978
PONTO 11	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	163839,4494	8249869,741
PONTO 12	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	163846,9067	8249851,574
PONTO 13	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165078,5613	8248457,397
PONTO 14	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165096,2051	8248410,468
PONTO 15	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165164,553	8248473,189
PONTO 16	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165174,5741	8248455,614
PONTO 17	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	164383,3041	8250145,497
PONTO 18	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	164407,8	8249782,951
PONTO 19	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	164404,352	8249791,208
PONTO 20	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165250,3445	8248805,139
PONTO 21	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165225,8467	8248851,412
PONTO 22	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	168994,6561	8247056,465
PONTO 23	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	169000,6218	8247044,589
PONTO 24	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	169012,0045	8247014,404
PONTO 25	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	167477,8382	8248452,228
PONTO 26	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165271,1024	8248750,723

PONTO 27	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165275,8102	8248744,257
PONTO 28	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165282,3787	8248728,071
PONTO 29	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165286,2552	8248719,82
PONTO 30	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	164790,7721	8248589,921
PONTO 31	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	164782,2107	8248588,686
PONTO 32	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165268,4136	8248758,438
PONTO 33	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165225,8467	8248851,412
PONTO 34	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165214,1234	8248889,678
PONTO 35	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	166762,3548	8245382,236
PONTO 36	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	166544,7129	8245213,692
PONTO 37	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	166271,1738	8245004,135
PONTO 38	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	166071,5706	8244856,047
PONTO 39	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	166061,9599	8244846,156
PONTO 40	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165841,0075	8244677,365
PONTO 41	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	167197,121	8245711,455
PONTO 42	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	167115,1978	8245646,212
PONTO 43	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	167182,533	8245697,281
PONTO 44	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165491,5179	8245276,676
PONTO 45	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165474,3383	8245263,791
PONTO 46	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165541,4585	8245293,04
PONTO 47	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165536,2812	8245295,067
PONTO 48	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	164771,1928	8246077,166
PONTO 49	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	164012,1923	8250045,246
PONTO 50	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	164111,1211	8250049,824
PONTO 51	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	164093,525	8250057,427
PONTO 52	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	164136,3383	8250070,584
PONTO 53	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	164174,4318	8250083,781
PONTO 54	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	164142,9738	8250057,168
PONTO 55	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	164163,0012	8250066,329
PONTO 56	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	163935,7665	8250013,309
PONTO 57	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	163908,4228	8249998,499
PONTO 58	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	163874,0562	8249987,13
PONTO 59	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165165,3329	8252231,866
PONTO 60	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165382,467	8251662,302
PONTO 61	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165418,7495	8251678,524
PONTO 62	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165604,5781	8251091,745
PONTO 63	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165642,3979	8251107,351
PONTO 64	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	164765,5804	8252073,891
PONTO 65	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	164728,3121	8252058,818
PONTO 66	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	164949,7147	8251494,512
PONTO 67	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	164987,7205	8251509,795
PONTO 68	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165171,4729	8250922,892
PONTO 69	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165208,1433	8250937,512
PONTO 70	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	164052,4056	8251941,326
PONTO 71	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	164248,1702	8251989,92
PONTO 72	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	164326,2949	8251898,999
PONTO 73	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	164544,4583	8251347
PONTO 74	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	164765,4824	8250774,419
PONTO 75	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	162564,0443	8250576,794
PONTO 76	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	162376,7528	8250482,195
PONTO 77	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	162409,5825	8250460,912
PONTO 78	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	162659,6643	8250577,142
PONTO 79	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	162941,1803	8250266,915
PONTO 80	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	166638,8403	8246456,577
PONTO 81	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	166997,8733	8245983,361
PONTO 82	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	166266,9651	8246946,62
PONTO 83	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	166294,6475	8246193,105
PONTO 84	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	166664,6478	8245707,643
PONTO 85	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165915,4872	8246689,41
PONTO 86	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165898,2994	8246653,567
PONTO 87	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165552,2585	8246393,062
PONTO 88	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165911,7337	8245918,923
PONTO 89	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	166283,2769	8245432,359
PONTO 90	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	166628,8231	8245694,663
PONTO 91	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	166258,4834	8245403,725
PONTO 92	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165883,9711	8245894,648
PONTO 93	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165523,0916	8246369,335
PONTO 94	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165903,4273	8245158,678
PONTO 95	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165530,2038	8245642,188
PONTO 96	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165520,8608	8245595,74
PONTO 97	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165044,738	8246223,023
PONTO 98	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165106,7697	8246137,399
PONTO 99	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165066,7329	8246099,694

PONTO 100	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	164988,4298	8246202,748
PONTO 101	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165149,651	8246086,123
PONTO 102	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	167542,6549	8246525,858
PONTO 103	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	166148,0743	8248894,566
PONTO 104	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	165528,7018	8250133,422
PONTO 105	ART 13	4	20m²	6:00 às 23:59	161791,9408	8249754,065

As coordenadas UTM, Zona 23, Meridiano Central = -51 /// Fuso = 22 Datum SIRGAS 2000.

**QUADRO 02 – SEM PONTOS FIXOS PARA AMBULANTES**  
Proximidades das Vias Públicas de Ceilândia

ELMO SEREJO NORTE
HÉLIO PRATES VIA 0-3
VIA M -1
VIA M-2
VIA M-3
VIA MN-2
VIA N-1
VIA N-2
VIA N-3
VIA O-1
VIA O-2
VIA O-4
VIA O-5
VIA O-8
VIA P-1 NORTE
VIA P-1 SUL
VIA P-2 NORTE
VIA P-2 SUL
VIA P-3 NORTE
VIA P-3 SUL
VIA P-4 SUL
VIA P-5 SUL
VIA-1
VIA-10
VIA-58
VIA-MN3
ENTRE QUADRAS

**TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme requerimento (134349501) datado de 13 de janeiro de 2024, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 668/2018, 2124/2018 constantes no Processo Administrativo nº 00394-00003702/2018-13, em nome de MARLENE FÉLIX COTRIN CPF nº \*\*\*.790.211-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs 165/200/201 Ala A, localizados no Shopping Popular do Gama, tendo seus efeitos suspensos a partir de 06 de outubro de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, conforme certidão de óbito (180001203) datado de 02 de dezembro de 2024, os Termos de Autorização de Uso Não Qualificado nº 48/2018, 2164/2018 e 284/2025 constantes no Processo Administrativo nº 00394-00005532/2018-01, em nome de MARIA DAS DORES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.420.901-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 99 localizado na Feira Permanente de Brasília, tendo seus efeitos extintos a partir de 02 de dezembro de 2024, conforme certidão de óbito constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (183659991) datado de 19 de setembro de 2025, a Termo Autorização de Uso Qualificado nº 12/2021, constante no Processo Administrativo nº 04018-00001519/2021-73, em nome de EDNALVA

FERREIRA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.659.191-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 56 localizado na Feira Permanente do Riacho Fundo II, tendo seus efeitos extintos a partir de 19 de setembro de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Eixo Cultural Ibero-americano, pelo(a) INSTITUTO LATINOAMERICA, CNPJ/CPF 04.516.087/0001-05, para a realização do evento Fest Rock Brasília, no(s) dia(s) 04/10/2025 das 16:00 às 23:00, dia 05/10/2025 das 16:00 às 23:00, objeto dos autos do Processo SEI-GDF nº 00141-00005034/2025-33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - ORLA DO LAGO DA PONTE JK, pelo(a) INSTITUTO EVOLUÇÃO, CNPJ/CPF 34.955.052/0001-33, para a realização do evento TRAVESSIA DAS PONTES, no(s) dia(s) 01 até 05 DE OUTUBRO 2025, objeto dos autos do Processo SEI-GDF nº 00141-00004905/2025-00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no 2º e 3º Quadrante da Eplanada dos Ministérios, Brasília-DF, pelo(a) Solucion Logística e Eventos LTDA, CNPJ/CPF 12.941.636/0001-17, para a realização do evento 22ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, no(s) dia(s) 20 até 26/10/2025, objeto dos autos do Processo SEI-GDF nº 00141-00005090/2025-78.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL - RA VI E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025) e com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025), e o Decreto nº 37.427 de 22 de junho de 2016 que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução de créditos orçamentários, na forma a seguir específica:  
DE: U.O - 09108 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI; e U.G - 190108 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI.

PARA: UO 10.101 - Vice Governadoria do Distrito Federal; e UG 100.101 - Vice Governadoria do Distrito Federal.

I - Objeto: "Natal dos catadores".

II - Vigência: Data de início: a partir da data de publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Término: 31/12/2025.

III - Programa de Trabalho, Descrição, Natureza de Despesa, Fonte e Valor:

PROGRAMA TRABALHO	DE	DESCRIÇÃO	NATUREZA DESPESA	DA	FONTE	VALOR
13.392.6219.3678.0028		REALIZAÇÃO DE EVENTOS	33.90.39		100	1.350.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WESLEY FONSECA FRAGA  
Administrador Regional de Planaltina

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS  
Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal

### EDITAL Nº 5/2025 - CREDENCIAMENTO AMBULANTES PARA FERIADO DE FINADOS 2025

#### 1. PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina - RA/VI, com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, torna pública a realização de credenciamento de vendedores ambulantes, para o exercício do comércio ou prestação de serviços para dia de FINADOS, no dia 02 de Novembro de 2025, em frente ao Cemitério de Planaltina-DF, observado o interesse da Administração Pública e a legislação pertinente.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto credenciar os interessados em exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes na modalidade: carrocinha; caixa a tira colo; isopor ou similar; trailer; barraca; motorizado ou outro meio no dia 02 de Novembro de 2025, em frente ao Cemitério de Planaltina-DF.

2.2. Os interessados devem comparecer ao atendimento da Administração Regional de Planaltina - RA/VI - CODES na sala nº 22, localizado na Avenida Uberdan Cardoso, s/nº - Setor Administrativo - Planaltina, DF, para preenchimento do requerimento objetivando exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes e receber o seu número de inscrição e obter Termo de Autorização de Uso, o qual se dará por meio de ordem de chegada.

2.3. Serão disponibilizados o total de 42 (quarenta e dois) Termos de Autorização de Uso para exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes na modalidade de: carrocinha; caixa a tira colo; isopor ou similar; trailer; barraca; motorizado, os quais ficarão ao longo da Avenida em frente ao Cemitério de Planaltina-DF, mediante croqui elaborado pela Administração, indicando a área autorizada. Será disponibilizados 42 (quarenta e dois) termos para instalação de tendas 3x3.

2.4. Caso o credenciamento ultrapasse o número ambulantes por dia, dispostos no subitem 2.3, não será realizado sorteio, pois as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada e cadastramento.

2.5. Os ambulantes só podem trabalhar no evento, que preencherem o Requerimento e assinarem o Termo de Autorização de Uso, a ordem de ocupação do box será conforme cadastramento na Administração Regional de Planaltina.

2.6. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal.

#### 3. DOS PREÇOS E PRAZOS

3.1. Preço Público- será enviado o processo público com as devidas autorizações à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do DF, onde será emitida a taxa pela utilização do espaço de 3x3.

3.2. Os prazos para a realização do objeto deste Edital serão executados, conforme cronograma abaixo:

#### 3.3 CRONOGRAMA

Início do recebimento do requerimento para cadastramento e emissão do Termo de Autorização: 29/10/2025 - 08h. às 18h - (quarta-feira) na CODES, sala nº 22.

Prazo final para recebimento do requerimento e emissão do Termo de Autorização: até às 15h. do dia 31/10/2025 (sexta-feira).

O horário para acesso ao local e instalação, será a partir das 08h do dia 01/11/2025 (sábado-feira) e se encerra às 20h do dia 02/11/2025 (domingo).

É indispensável a apresentação do Termo de autorização emitida pela Administração Regional de Planaltina para acesso ao local de instalação.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados devem preencher o Requerimento e apresentarem os seguintes documentos para recebimento do Termo de Autorização de Uso:

DOCUMENTO ORIGINAL E UMA CÓPIA

1. UMA FOTO 3 X 4 - ATUAL

2. CARTEIRA DE IDENTIDADE - CIRG OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH

3. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF

4. CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

5. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO REQUERENTE OU DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO REQUERENTE

4.2. Os interessados devem apresentar a documentação solicitada acompanhada de uma cópia legível, não é necessária autenticação.

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Termo de Autorização será expedido pela Administração Regional de Planaltina - RA/VI.

5.2. O ambulante credenciado, que não apresentar todos os documentos indicados neste Edital não receberá o Termo de Autorização de Uso.

5.3. Todo ambulante deve zelar pela limpeza no entorno do seu ponto de trabalho.

5.4. Os ambulantes autorizados a trabalharem no objeto de que trata este Edital, somente poderão comercializar no dia fixado no respectivo Termo Autorização de Uso.

5.5. Não será permitido a venda de bebidas alcoólicas.

5.6. Ao trailer fica permitida a instalação de toldo retrátil de, no máximo, 2 metros.

5.7. Não será permitido a venda de produtos fora da área estabelecida pela Administração Regional de Planaltina, conforme croqui.

5.8. O horário de permanência no local será até às 20:00h.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos na Administração Regional de Planaltina.

6.2. O termo de autorização é de uso pessoal e intrasferível.

WESLEY FONSECA FRAGA  
Administrador Regional de Planaltina

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO**  
**DE PROCESSOS ESPECIAIS**  
**NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS**

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 51, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

Isenção de ICMS – Táxi

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O. S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, 20250926-186794, Tito Dias Barbosa, \*\*\*.476.501-\*\*. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 52, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20250820-163851, Martinho Rodrigues Nogueira, \*\*\*.076.213-\*\*, 20250905-174636, Jairo Cesar Dos Santos Ribeiro, \*\*\*.213.850-\*\*, 20250908-175959, Noelia Itacaramby Barauna, \*\*\*.071.701-\*\*, 20250913-179165, Jonas Araujo De Azevedo, \*\*\*.386.801-\*\*, 20250919-182880, Maria De Lourdes Pessoa, \*\*\*.818.591-\*\*, 20250923-184455, Ítalo Dos Santos Araujo, \*\*\*.650.281-\*\*, 20250925-186164, Ceesio Castro De Rosso, \*\*\*.155.050-\*\*, 20250925-186241, Marco Antonio Moraes Medeiros, \*\*\*.853.591-\*\*, 20250928-187161, Maria Do Céu Bezerra, \*\*\*.107.521-\*\*, 20250928-187163, Aline Soares Dos Santos, \*\*\*.835.341-\*\*, 20250929-187537, Antonia Francisca De Souza Fernandes, \*\*\*.158.293-\*\*, 20250930-188940, Pedro Henrique Santo De Moura, \*\*\*.954.941-\*\*, 20251001-189768, Antonia Da Silva Oliveira, \*\*\*.082.691-\*\*, 20251002-190337, Ana Maria De Sousa Oliveira Araujo, \*\*\*.789.566-\*\*, 20251006-191910, Geane Gonsalves De Souza, \*\*\*.601.841-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA**

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 127, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE

FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento no art. 2.º, inciso V da lei nº 6.466, de 27/12/2019, que prevê o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: P20250128-1220, REGINALDO ALVES FRANCISCO,\*\*\*.316.211-\*\*. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de placa S\*O4\*53 para o exercício de 2025, de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 128, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento no art. 2.º, inciso V da lei nº 6.466, de 27/12/2019, que prevê o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20250220-51673, TATIARA DOS SANTOS LIMA BRAGA, \*\*\*.660.931-\*\*. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 129, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento no art. 2.º, inciso V da lei nº 6.466, de 27/12/2019, que prevê o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20250606-120702, PEDRO PAIM RODRIGUES ARCE, \*\*\*.683.781-\*\*. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de placa P\*K7\*62 para o exercício de 2025, de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016, considerando que a deficiência descrita no laudo médico apresentado não está relacionada no rol de deficiências previstas em Lei para gozo da isenção (art. 2º, inciso V da Lei 6.466/2019). O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 130, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada

no DODF n 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento no art. 2º, inciso V da lei nº 6.466, de 27/12/2019, que prevê o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20250216-40207, JAMILTON PEREIRA ROCHA, \*\*\*.957.266-\*\*. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de placa S\*O1\*82 para o exercício de 2025, de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016, considerando que a deficiência descrita no laudo médico apresentado não está relacionada no rol de deficiências previstas em Lei para gozo da isenção (art. 2º, inciso V da Lei 6.466/2019). O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

**COORDENAÇÃO DE AUDITORIA  
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO  
E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 35, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE AUDITORIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria 544/2025, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26/02/2025, subdelegada pela Ordem de Serviço COAUD/SUREC nº 04/2025, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 º CT/DF, art. 121, inciso I c/c § 1º do Decreto nº 33.269/2011 e parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 16/2019, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituição/compensação dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: Processo/Protocolo; CNPJ; Razão Social:

20201022-174917; 16.010.431/0094-78; SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA  
20201022-174924; 16.010.431/0055-61; SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA  
20201022-174929; 16.010.431/0021-12; SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA  
20201022-174984; 16.010.431/0122-66; SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA  
20201113-187086; 07.522.669/0001-92; FARCEL LTDA  
20201119-191619; 28.279.009/0001-00; JL IMPORTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI  
20201123-193407; 35.965.092/0001-29; METALURGICA MACHADO LTDA  
20201123-193619; 61.412.110/0001-55; DROGARIA SAO PAULO S A  
20201124-194064; 11.360.316/0001-00; BASTOS JUNTAS INDUSTRIA DE AUTOPECAS LTDA  
20201124-194249; 23.824.244/0001-94; LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
20210104-222; 28.124.669/0001-04; FENIX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
20210115-11168; 03.548.771/0001-06; CPD ASSESSORIA CONTABIL S S  
20210130-23130; 34.584.092/0001-16; QUALITEC PARTS LTDA  
20210130-23139; 23.002.789/0001-15; QUALITEC PARTS LTDA  
20210205-28078; 00.462.691/0001-45; UPS SCS LOGISTICA BRASIL LTDA  
20210318-56889; 34.274.233/0149-01; PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA  
20210412-76773; 01.879.814/0008-87; RICH DO BRASIL LTDA  
20210507-96184; 05.246.123/0001-20; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PET  
20210518-104551; 37.050.374/0001-21; VECTOR CONTADORES ASSOCIADOS LTDA  
20210519-105368; 89.772.842/0001-75; TANGARA IMPORTADORA E EXPORTADORA SA  
20200806-123224; 23.824.244/0001-94; LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
20200827-138510; 01.032.275/0003-31; COMANDO AUTO PECAS LTDA  
20200805-122409; 07.635.660/0001-98; NOR IMPORT COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
20200921-154842; 07.870.325/0001-74; APTC AUDITORIA PLANEJAMENTO TRIBUTARIO E CONSULTO  
20201127-197483; 20.224.523/0001-29; CANTINA TIA ELIANA LTDA  
20201216-211160; 07.191.574/0003-33; MARIZA AGUAS MINERAIS LTDA

20201203-201279; 01.032.275/0008-46; COMANDO AUTO PECAS LTDA  
20201229-217386; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
20201230-217565; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
20210223-39018; 02.611.929/0001-82; PAULO DA CRUZ VIEIRA  
20210225-41394; 53.910.899/0001-46; LINCOLN ELECTRIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO L  
20210312-52468; 01.032.275/0003-31; COMANDO AUTO PECAS LTDA  
20210312-52671; 08.184.963/0001-02; DIRECAO PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA  
20210322-59001; 72.717.663/0001-32; GONEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
20210323-60599; 37.056.132/0001-45; BRASSOL BRASILIA ALIMENTOS E SORVETES LTDA  
20210426-86478; 07.430.151/0001-29; GLOBAL RED TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
20210514-101417; 11.739.439/0003-19; V12 MOTORS VW COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
20210514-101434; 11.739.439/0003-19; V12 MOTORS VW COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
20210514-101490; 11.739.439/0003-19; V12 MOTORS VW COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
20210514-101520; 11.739.439/0003-19; V12 MOTORS VW COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
20210514-101539; 11.739.439/0003-19; V12 MOTORS VW COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
20210514-101562; 11.739.439/0003-19; V12 MOTORS VW COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
20210514-101575; 11.739.439/0003-19; V12 MOTORS VW COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
20210616-129454; 45.543.915/0198-77; CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
20210622-133497; 45.543.915/0189-86; CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
20210622-133565; 45.543.915/0003-43; CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
20210625-137070; 00.650.069/0001-60; DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE BATERIAS LIMITADA  
20210625-137148; 43.823.525/0002-10; UNICOBA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
20210106-3312; 30.270.084/0001-44; GOMIDE CONTABILIDADE LTDA  
20200717-111847; 12.018.815/0001-87; WALDIR DE LARA JUNIOR  
20200722-113539; 37.077.237/0001-80; APOIO LIDERANCA ASSESSORIA CONTABIL S S LTDA  
20200728-117147; 17.457.404/0003-73; B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA  
20200728-117153; 17.457.404/0003-73; B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA  
20200728-117166; 17.457.404/0003-73; B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA  
20200728-117170; 17.457.404/0003-73; B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA  
20200914-150576; 03.696.869/0001-00; IN9VE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA  
20200914-150707; 03.696.869/0002-91; IN9VE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA  
20200915-151589; 03.696.869/0003-72; IN9VE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA  
20200915-151627; 04.059.113/0001-13; IN9VE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA  
20200916-152242; 04.059.113/0001-13; IN9VE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA  
20200916-152330; 04.059.113/0001-13; IN9VE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA  
20200916-152556; 00.637.793/0001-54; IN9VE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA  
20200916-152602; 00.637.793/0001-54; IN9VE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA  
20200917-152943; 00.637.793/0001-54; IN9VE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA  
20200918-154150; 00.637.793/0001-54; IN9VE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA  
20200921-154867; 13.197.254/0001-93; IN9VE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA  
20200921-154962; 13.197.254/0001-93; IN9VE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA  
20200921-155023; 13.197.254/0001-93; IN9VE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA  
20200923-156214; 13.197.254/0002-74; IN9VE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA  
20200923-156261; 13.197.254/0002-74; IN9VE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

20200923-156333; 13.197.254/0002-74; IN9VE	CONTABILIDADE	E	20210514-101380; 11.739.439/0004-08; V12	MOTORS	VW	COMERCIO	DE
CONSULTORIA LTDA			VEICULOS LTDA				
20200923-156508; 13.197.254/0003-55; IN9VE	CONTABILIDADE	E	20210514-101401; 11.739.439/0003-19; V12	MOTORS	VW	COMERCIO	DE
CONSULTORIA LTDA			VEICULOS LTDA				
20200923-156544; 13.197.254/0003-55; IN9VE	CONTABILIDADE	E	20210514-101429; 11.739.439/0003-19; V12	MOTORS	VW	COMERCIO	DE
CONSULTORIA LTDA			VEICULOS LTDA				
20200923-156693; 97.837.181/0022-71; DURATEX S A			20210514-101512; 11.739.439/0003-19; V12	MOTORS	VW	COMERCIO	DE
20200923-156701; 13.197.254/0003-55; IN9VE	CONTABILIDADE	E	VEICULOS LTDA				
CONSULTORIA LTDA			20210514-101531; 11.739.439/0003-19; V12	MOTORS	VW	COMERCIO	DE
20200923-156741; 13.197.254/0003-55; IN9VE	CONTABILIDADE	E	VEICULOS LTDA				
CONSULTORIA LTDA			20210514-101556; 11.739.439/0003-19; V12	MOTORS	VW	COMERCIO	DE
20200923-156769; 13.197.254/0004-36; IN9VE	CONTABILIDADE	E	VEICULOS LTDA				
CONSULTORIA LTDA			20210514-101570; 11.739.439/0003-19; V12	MOTORS	VW	COMERCIO	DE
20200923-156801; 13.197.254/0005-17; IN9VE	CONTABILIDADE	E	VEICULOS LTDA				
CONSULTORIA LTDA			20210514-101583; 11.739.439/0003-19; V12	MOTORS	VW	COMERCIO	DE
20200923-156824; 13.197.254/0005-17; IN9VE	CONTABILIDADE	E	VEICULOS LTDA				
CONSULTORIA LTDA			20210514-101600; 11.739.439/0003-19; V12	MOTORS	VW	COMERCIO	DE
20201022-174893; 16.010.431/0097-10; SANTA MARTA	DISTRIBUIDORA	DE	VEICULOS LTDA				
DROGAS LTDA			20210515-102119; 24.209.277/0001-97; VSTM	COMERCIO	DE	VEICULOS	S.A
20201022-174897; 16.010.431/0096-30; SANTA MARTA	DISTRIBUIDORA	DE	20210523-108735; 37.063.328/0008-33; DANIEL	PUGA			
DROGAS LTDA			20210524-108836; 37.063.328/0008-33; DANIEL	PUGA			
20201022-174907; 16.010.431/0095-59; SANTA MARTA	DISTRIBUIDORA	DE	20210524-108858; 37.063.328/0008-33; DANIEL	PUGA			
DROGAS LTDA			20210524-108896; 37.063.328/0008-33; DANIEL	PUGA			
20201022-174913; 16.010.431/0094-78; SANTA MARTA	DISTRIBUIDORA	DE	20210524-108926; 37.063.328/0008-33; DANIEL	PUGA			
DROGAS LTDA			20210524-108981; 37.063.328/0029-68; DANIEL	PUGA			
20201027-177814; 61.412.110/0948-93; DROGARIA	SAO PAULO S A		20210524-109009; 37.063.328/0029-68; DANIEL	PUGA			
20201104-182212; 01.032.275/0002-50; COMANDO	AUTO PECAS LTDA		20210524-109044; 37.063.328/0029-68; DANIEL	PUGA			
20201104-182259; 01.032.275/0004-12; COMANDO	AUTO PECAS LTDA		20210524-109082; 37.063.328/0029-68; DANIEL	PUGA			
20201201-198649; 01.104.751/0004-63; SAGA	SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE		20210524-109108; 37.063.328/0029-68; DANIEL	PUGA			
AUTOMOVEIS			20210524-109810; 01.466.091/0013-51; CIAPETRO	DISTRIBUIDORA	DE		
20201201-198650; 01.104.751/0004-63; SAGA	SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE		COMBUSTIVEIS LTDA				
AUTOMOVEIS			20210526-112285; 01.688.723/0001-98; FUJICHIMA	COMERCIO	DE	DERIVADOS	DE
20201201-198654; 01.104.751/0004-63; SAGA	SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE		PETROLEO LTDA				
AUTOMOVEIS			20210531-115922; 03.425.227/0001-77; DANIEL	PUGA			
20201201-198656; 01.104.751/0004-63; SAGA	SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE		20210531-115926; 03.425.227/0001-77; DANIEL	PUGA			
AUTOMOVEIS			20210531-116919; 07.870.568/0001-02; DANIEL	PUGA			
20201201-198658; 01.104.751/0004-63; SAGA	SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE		20210607-121207; 09.309.525/0001-88; COQUEIRO	MATERIAIS	PARA		
AUTOMOVEIS			CONSTRUCAO LTDA				
20201201-198660; 01.104.751/0004-63; SAGA	SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE		20210607-121227; 26.997.809/0005-57; COQUEIRO	MATERIAIS	PARA		
AUTOMOVEIS			CONSTRUCAO LTDA				
20201201-198664; 01.104.751/0004-63; SAGA	SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE		20210607-121237; 26.997.809/0002-04; COQUEIRO	MATERIAIS	PARA		
AUTOMOVEIS			CONSTRUCAO LTDA				
20201201-198666; 01.104.751/0004-63; SAGA	SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE		20210607-121670; 05.208.306/0001-51; DANIEL	PUGA			
AUTOMOVEIS			20210608-122706; 26.991.067/0001-29; DANIEL	PUGA			
20201201-198667; 01.104.751/0004-63; SAGA	SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE		20210608-122550; 10.668.863/0001-95; DANIEL	PUGA			
AUTOMOVEIS			20210617-130567; 06.108.817/0001-64; BASE	ATACADISTA	LTDA		
20201201-198668; 01.104.751/0004-63; SAGA	SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE		20210618-131002; 06.108.817/0002-45; BASE	ATACADISTA	LTDA		
AUTOMOVEIS			20210618-131016; 06.108.817/0003-26; BASE	ATACADISTA	LTDA		
20201201-198672; 01.104.751/0004-63; SAGA	SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE		20210618-131027; 06.108.817/0004-07; BASE	ATACADISTA	LTDA		
AUTOMOVEIS			20210608-123020; 07.736.181/0001-68; DANIEL	PUGA			
20201201-198674; 01.104.751/0004-63; SAGA	SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE		20210609-123391; 07.441.011/0001-56; DANIEL	PUGA			
AUTOMOVEIS			20210610-125086; 02.570.563/0001-40; DANIEL	PUGA			
20201201-198676; 01.104.751/0004-63; SAGA	SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE		20210610-125135; 02.570.563/0001-40; DANIEL	PUGA			
AUTOMOVEIS			20250709-138572; 12.661.958/0001-02; Amorim	E	Alves	Comercio	De
20201201-198678; 01.104.751/0004-63; SAGA	SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE		20250709-138568; 12.661.958/0001-02; Amorim	E	Alves	Comercio	De
AUTOMOVEIS			20250707-136693; 75.315.333/0001-09; Atacadao	S.A.			
20201201-198683; 01.104.751/0004-63; SAGA	SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE		20250704-136283; 75.315.333/0001-09; Atacadao	S.A.			
AUTOMOVEIS			20250702-134202; 47.960.950/0001-21; Magazine	Luiza	S	A	
20201201-198685; 01.104.751/0004-63; SAGA	SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE		20250702-134198; 47.960.950/0001-21; Magazine	Luiza	S	A	
AUTOMOVEIS			20250702-134195; 47.960.950/0001-21; Magazine	Luiza	S	A	
20201201-198688; 01.104.751/0004-63; SAGA	SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE		20250702-134189; 47.960.950/0001-21; Magazine	Luiza	S	A	
AUTOMOVEIS			20250702-134174; 47.960.950/0001-21; Magazine	Luiza	S	A	
20201203-201234; 01.032.275/0003-31; COMANDO	AUTO PECAS LTDA		20250702-134183; 47.960.950/0001-21; Magazine	Luiza	S	A	
20201126-196257; 06.626.253/0383-96; EMPREEN- DIMENTOS PAGUE MENOS S A			20250702-134178; 47.960.950/0001-21; Magazine	Luiza	S	A	
20201127-197407; 06.626.253/0623-43; EMPREEN- DIMENTOS PAGUE MENOS S A			20250702-134172; 47.960.950/0001-21; Magazine	Luiza	S	A	
20201127-197482; 06.626.253/1202-11; EMPREEN- DIMENTOS PAGUE MENOS S A			20250702-134169; 47.960.950/0001-21; Magazine	Luiza	S	A	
20201204-201513; 38.060.430/0002-52; DISTRIBUIDORA DE PECAS KAMPEAO LTDA			20250702-134165; 47.960.950/0001-21; Magazine	Luiza	S	A	
20201221-213998; 24.209.277/0001-97; VSTM	COMERCIO DE VEICULOS S.A		20250702-134158; 47.960.950/0001-21; Magazine	Luiza	S	A	
20201221-214369; 24.209.277/0001-97; VSTM	COMERCIO DE VEICULOS S.A		20250702-134152; 47.960.950/0001-21; Magazine	Luiza	S	A	
20201221-214540; 24.209.277/0001-97; VSTM	COMERCIO DE VEICULOS S.A		20250625-130733; 08.058.025/0001-58; Sr	Brasilia	Distribuidora	De	Filtros
20201229-217276; 06.352.893/0036-40; ITA	PECAS PARA VEICULOS COMERCIO		20250618-127736; 11.948.180/0001-54; Auto	Posto	Nm	16	Ltda
E SERVICOS LTDA			20250618-127718; 24.046.493/0001-69; Auto	Posto	Andrade	Ltda	
20201229-217377; 06.352.893/0036-40; ITA	PECAS PARA VEICULOS COMERCIO		20250618-127706; 26.991.067/0001-29; Cruzeiro	Combustiveis	E	Servicos	S A
E SERVICOS LTDA			20250618-127690; 38.076.089/0001-42; Auto	Posto	Aguas	Claras	Ltda
20201230-217579; 06.352.893/0036-40; ITA	PECAS PARA VEICULOS COMERCIO		20250618-127688; 38.076.089/0001-42; Auto	Posto	Aguas	Claras	Ltda
E SERVICOS LTDA			20250618-127667; 11.948.180/0001-54; Auto	Posto	Nm	16	Ltda
20210513-100730; 10.338.198/0001-71; SOMA	COMERCIO DE VEICULOS LTDA		20250618-127658; 11.936.605/0001-05; Auto	Posto	Nn	10	Ltda
20210513-100887; 10.338.198/0001-71; SOMA	COMERCIO DE VEICULOS LTDA		20250618-127638; 10.668.863/0001-95; Abritta	Postos	De	Servicos	Ltda
			20250618-127626; 07.736.181/0001-68; Auto	Posto	Br	060	Ltda

20250618-127611; 07.441.011/0001-56; Posto Cidade Do Automovel Ltda  
20250618-127610; 07.441.011/0001-56; Posto Cidade Do Automovel Ltda  
20250618-127576; 07.347.238/0001-37; Auto Posto Df 180 Ltda  
20250618-127560; 05.208.306/0001-51; Auto Posto Braga Ltda  
20250618-127556; 05.208.306/0001-51; Auto Posto Braga Ltda  
20250618-127523; 02.570.563/0001-40; Auto Posto G Sul Ltda  
20250618-127501; 00.365.320/0001-45; Auto Posto Esplanada Ltda  
20250617-126836; 01.688.723/0001-98; Fujichima Comercio De Derivados De Petroleo Ltda  
20250612-124191; 06.352.893/0001-10; Ita Pecas Para Veiculos Comercio E Servicos Ltda  
20250609-121593; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121591; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121586; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121576; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121575; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121566; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121565; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121551; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121548; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121540; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121537; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121533; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121529; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121523; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121505; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121496; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121495; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121494; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121493; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121483; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121480; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121481; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121478; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121473; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121471; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121466; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121451; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121449; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121445; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121444; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121438; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121430; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121406; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121405; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250609-121399; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120880; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120881; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120877; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120875; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120870; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120867; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120862; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120861; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120857; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120853; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120847; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120844; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120842; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120835; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120834; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120831; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120824; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120818; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120819; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120815; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120809; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120802; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120799; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120798; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120797; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120796; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120793; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120788; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120764; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120762; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120760; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120759; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120755; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120753; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120750; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120742; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120746; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120746; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120721; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120716; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120713; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120711; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120694; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120692; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120497; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120492; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120487; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120483; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120475; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120473; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120471; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120466; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120433; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120429; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120427; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120426; 09.477.652/0001-96; Sdb Comercio De Alimentos Ltda  
20250606-120423; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120422; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120421; 09.477.652/0001-96; Sdb Comercio De Alimentos Ltda  
20250606-120418; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120414; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120417; 09.477.652/0001-96; Sdb Comercio De Alimentos Ltda  
20250606-120413; 09.477.652/0001-96; Sdb Comercio De Alimentos Ltda  
20250606-120409; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120406; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120405; 09.477.652/0001-96; Sdb Comercio De Alimentos Ltda  
20250606-120402; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120398; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120399; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120395; 09.477.652/0001-96; Sdb Comercio De Alimentos Ltda  
20250606-120392; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120388; 61.585.865/0001-51; Raia Drogasil S A  
20250606-120389; 09.477.652/0001-96; Sdb Comercio De Alimentos Ltda  
20250606-120380; 09.477.652/0001-96; Sdb Comercio De Alimentos Ltda  
20250606-120373; 09.477.652/0001-96; Sdb Comercio De Alimentos Ltda  
20250606-120360; 09.477.652/0001-96; Sdb Comercio De Alimentos Ltda  
20250606-120353; 09.477.652/0001-96; Sdb Comercio De Alimentos Ltda  
20250606-120350; 09.477.652/0001-96; Sdb Comercio De Alimentos Ltda  
20250606-120342; 09.477.652/0001-96; Sdb Comercio De Alimentos Ltda  
20250606-120337; 09.477.652/0001-96; Sdb Comercio De Alimentos Ltda  
20250605-119917; 02.971.360/0001-66; Disveco Ltda  
20250604-118664; 75.315.333/0350-85; ATACADA0 S.A.  
20250604-118652; 75.315.333/0343-56; ATACADA0 S.A.  
20250604-118645; 75.315.333/0320-60; ATACADA0 S.A.  
20250604-118632; 75.315.333/0297-86; ATACADA0 S.A.  
20250604-118621; 75.315.333/0295-14; ATACADA0 S.A.  
20250604-118605; 75.315.333/0061-40; ATACADA0 S.A.  
20250604-118599; 75.315.333/0014-23; ATACADA0 S.A.  
20250604-118593; 75.315.333/0014-23; ATACADA0 S.A.  
20250604-118543; 00.003.228/0001-35; MOTO AGRICOLA SLAVIERO SA  
20250603-117818; 61.585.865/0349-94; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117810; 61.585.865/2996-02; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117799; 61.585.865/0344-80; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117798; 61.585.865/0433-90; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117785; 61.585.865/2314-71; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117763; 61.585.865/0331-65; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117751; 61.585.865/3322-35; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117746; 61.585.865/3356-84; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117587; 61.585.865/3356-84; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117569; 61.585.865/0334-08; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117568; 61.585.865/0349-94; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117528; 61.585.865/0399-53; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117522; 61.585.865/0342-18; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117422; 61.585.865/2674-09; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117421; 61.585.865/2385-65; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117420; 61.585.865/2314-71; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117419; 61.585.865/1844-57; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117414; 61.585.865/1763-57; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117412; 61.585.865/1701-54; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117411; 61.585.865/1700-73; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117409; 61.585.865/1649-36; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117403; 61.585.865/1453-97; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117398; 61.585.865/0439-85; RAIA DROGASIL S A

20250603-117397; 61.585.865/0428-22; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117394; 61.585.865/0427-41; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117390; 61.585.865/0426-60; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117389; 61.585.865/0399-53; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117387; 61.585.865/0391-04; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117385; 61.585.865/0360-08; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117384; 61.585.865/0350-28; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117383; 61.585.865/0349-94; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117381; 61.585.865/0339-12; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117379; 61.585.865/0336-70; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117378; 61.585.865/0331-65; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117377; 61.585.865/0327-89; RAIA DROGASIL S A  
20250603-117374; 61.585.865/0326-06; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117281; 61.585.865/3203-00; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117280; 61.585.865/3179-45; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117279; 61.585.865/3106-90; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117278; 61.585.865/2996-02; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117277; 61.585.865/2786-05; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117276; 61.585.865/2769-04; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117275; 61.585.865/2736-38; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117273; 61.585.865/2674-09; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117258; 61.585.865/2607-30; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117272; 61.585.865/2575-19; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117271; 61.585.865/2506-97; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117270; 61.585.865/2395-37; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117269; 61.585.865/2388-08; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117268; 61.585.865/2351-16; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117266; 61.585.865/2335-04; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117265; 61.585.865/2315-52; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117264; 61.585.865/2090-34; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117263; 61.585.865/1912-32; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117262; 61.585.865/1897-69; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117261; 61.585.865/1844-57; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117260; 61.585.865/1843-76; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117259; 61.585.865/1774-00; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117257; 61.585.865/1763-57; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117254; 61.585.865/1729-55; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117256; 61.585.865/1701-54; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117253; 61.585.865/1700-73; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117251; 61.585.865/1649-36; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117234; 61.585.865/1604-34; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117250; 61.585.865/1593-47; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117249; 61.585.865/1592-66; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117248; 61.585.865/1591-85; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117247; 61.585.865/1562-40; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117245; 61.585.865/1537-30; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117244; 61.585.865/1453-97; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117243; 61.585.865/1408-32; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117242; 61.585.865/1379-63; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117240; 61.585.865/1286-20; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117239; 61.585.865/1215-36; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117238; 61.585.865/1156-41; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117237; 61.585.865/0442-80; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117236; 61.585.865/0441-08; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117230; 61.585.865/0440-19; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117233; 61.585.865/0439-85; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117232; 61.585.865/0436-32; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117231; 61.585.865/0435-51; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117229; 61.585.865/0434-70; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117228; 61.585.865/0428-22; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117227; 61.585.865/0427-41; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117226; 61.585.865/0426-60; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117223; 61.585.865/0425-80; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117220; 61.585.865/0424-07; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117219; 61.585.865/0424-07; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117216; 61.585.865/0423-18; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117218; 61.585.865/0422-37; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117217; 61.585.865/0421-56; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117214; 61.585.865/0408-89; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117210; 61.585.865/0402-93; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117213; 61.585.865/0392-87; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117212; 61.585.865/0391-04; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117211; 61.585.865/0390-15; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117209; 61.585.865/0351-09; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117208; 61.585.865/0350-28; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117207; 61.585.865/0347-22; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117206; 61.585.865/0346-41; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117205; 61.585.865/0343-07; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117204; 61.585.865/0341-37; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117203; 61.585.865/0339-12; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117202; 61.585.865/0338-31; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117201; 61.585.865/0337-50; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117199; 61.585.865/0336-70; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117198; 61.585.865/0333-27; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117197; 61.585.865/0330-84; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117196; 61.585.865/0329-40; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117195; 61.585.865/0328-60; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117192; 61.585.865/0326-06; RAIA DROGASIL S A  
20250602-117099; 47.960.950/1691-18; MAGAZINE LUIZA S A  
20250602-117096; 47.960.950/1559-15; MAGAZINE LUIZA S A  
20250602-117094; 47.960.950/1444-76; MAGAZINE LUIZA S A  
20250602-117076; 47.960.950/1430-70; MAGAZINE LUIZA S A  
20250602-117074; 47.960.950/1413-70; MAGAZINE LUIZA S A  
20250602-117059; 47.960.950/1373-48; MAGAZINE LUIZA S A  
20250602-117056; 47.960.950/1343-22; MAGAZINE LUIZA S A  
20250602-117049; 47.960.950/1342-41; MAGAZINE LUIZA S A  
20250602-117044; 47.960.950/1340-80; MAGAZINE LUIZA S A  
20250602-117043; 47.960.950/1335-12; MAGAZINE LUIZA S A  
20250602-117040; 47.960.950/1251-70; MAGAZINE LUIZA S A  
20250602-117028; 47.960.950/1250-99; MAGAZINE LUIZA S A  
20250602-116991; 61.585.865/3260-06; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116989; 61.585.865/3203-00; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116978; 61.585.865/3179-45; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116970; 61.585.865/3106-90; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116931; 61.585.865/2996-02; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116929; 61.585.865/2929-34; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116928; 61.585.865/2786-05; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116924; 61.585.865/2769-04; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116873; 61.585.865/2736-38; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116871; 61.585.865/2736-38; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116868; 61.585.865/2674-09; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116867; 61.585.865/2607-30; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116864; 61.585.865/2575-19; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116863; 61.585.865/2506-97; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116856; 61.585.865/2395-37; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116857; 61.585.865/2388-08; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116854; 61.585.865/2385-65; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116851; 61.585.865/2351-16; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116846; 61.585.865/2335-04; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116841; 61.585.865/2315-52; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116838; 61.585.865/2314-71; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116837; 61.585.865/2090-34; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116831; 61.585.865/1912-32; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116830; 61.585.865/1897-69; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116827; 61.585.865/1844-57; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116825; 61.585.865/1843-76; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116820; 61.585.865/1774-00; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116815; 61.585.865/1763-57; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116814; 61.585.865/1729-55; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116811; 61.585.865/1701-54; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116804; 61.585.865/1700-73; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116803; 61.585.865/1649-36; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116798; 61.585.865/1604-34; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116794; 61.585.865/1593-47; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116795; 61.585.865/1592-66; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116793; 61.585.865/1591-85; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116787; 61.585.865/1562-40; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116785; 61.585.865/1537-30; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116778; 61.585.865/1453-97; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116770; 61.585.865/1408-32; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116764; 61.585.865/1379-63; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116769; 61.585.865/1286-20; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116767; 61.585.865/1215-36; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116765; 61.585.865/1156-41; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116763; 61.585.865/0442-80; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116758; 61.585.865/0441-08; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116759; 61.585.865/0440-19; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116756; 61.585.865/0439-85; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116754; 61.585.865/0436-32; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116747; 61.585.865/0435-51; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116745; 61.585.865/0434-70; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116743; 61.585.865/0428-22; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116741; 61.585.865/0427-41; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116735; 61.585.865/0426-60; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116728; 61.585.865/0425-80; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116725; 61.585.865/0424-07; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116724; 61.585.865/0423-18; RAIA DROGASIL S A  
20250602-116722; 61.585.865/0422-37; RAIA DROGASIL S A



20250530-115542; 61.585.865/0425-80; RAIA DROGASIL S A  
20250530-115540; 61.585.865/0424-07; RAIA DROGASIL S A  
20250530-115538; 61.585.865/0423-18; RAIA DROGASIL S A  
20250530-115537; 61.585.865/0422-37; RAIA DROGASIL S A  
20250530-115534; 61.585.865/0421-56; RAIA DROGASIL S A  
20250530-115532; 61.585.865/0408-89; RAIA DROGASIL S A  
20250530-115531; 61.585.865/0402-93; RAIA DROGASIL S A  
20250530-115529; 61.585.865/0392-87; RAIA DROGASIL S A  
20250530-115526; 61.585.865/0391-04; RAIA DROGASIL S A  
20250530-115524; 61.585.865/0390-15; RAIA DROGASIL S A  
20250530-115512; 61.585.865/0360-08; RAIA DROGASIL S A  
20250530-115515; 61.585.865/0351-09; RAIA DROGASIL S A  
20250530-115513; 61.585.865/0350-28; RAIA DROGASIL S A  
20250530-115510; 61.585.865/0347-22; RAIA DROGASIL S A  
20250530-115509; 61.585.865/0343-07; RAIA DROGASIL S A  
20250530-115506; 61.585.865/0341-37; RAIA DROGASIL S A  
20250530-115507; 61.585.865/0339-12; RAIA DROGASIL S A  
20250530-115505; 61.585.865/0338-31; RAIA DROGASIL S A  
20250530-115504; 61.585.865/0337-50; RAIA DROGASIL S A  
20250530-115503; 61.585.865/0336-70; RAIA DROGASIL S A  
20250530-115501; 61.585.865/0333-27; RAIA DROGASIL S A  
20250530-115497; 61.585.865/0330-84; RAIA DROGASIL S A  
20250530-115495; 61.585.865/0329-40; RAIA DROGASIL S A  
20250530-115493; 61.585.865/0328-60; RAIA DROGASIL S A  
20250530-115492; 61.585.865/0327-89; RAIA DROGASIL S A  
20250530-115491; 61.585.865/0326-06; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115284; 61.585.865/3260-06; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115282; 61.585.865/3203-00; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115280; 61.585.865/3179-45; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115279; 61.585.865/3106-90; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115277; 61.585.865/2996-02; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115274; 61.585.865/2929-34; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115272; 61.585.865/2786-05; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115268; 61.585.865/2769-04; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115266; 61.585.865/2736-38; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115263; 61.585.865/2674-09; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115259; 61.585.865/2607-30; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115255; 61.585.865/2575-19; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115252; 61.585.865/2506-97; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115248; 61.585.865/2395-37; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115247; 61.585.865/2388-08; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115244; 61.585.865/2385-65; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115243; 61.585.865/2351-16; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115239; 61.585.865/2335-04; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115236; 61.585.865/2315-52; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115233; 61.585.865/2314-71; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115228; 61.585.865/2090-34; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115229; 61.585.865/1912-32; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115223; 61.585.865/1897-69; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115218; 61.585.865/1897-69; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115217; 61.585.865/1844-57; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115216; 61.585.865/1843-76; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115212; 61.585.865/1774-00; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115202; 61.585.865/1763-57; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115198; 61.585.865/1729-55; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115193; 61.585.865/1729-55; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115192; 61.585.865/1701-54; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115186; 61.585.865/1700-73; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115165; 61.585.865/1649-36; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115161; 61.585.865/1604-34; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115158; 61.585.865/1593-47; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115157; 61.585.865/1592-66; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115154; 61.585.865/1591-85; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115153; 61.585.865/1562-40; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115152; 61.585.865/1537-30; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115150; 61.585.865/1453-97; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115148; 61.585.865/1408-32; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115145; 61.585.865/1379-63; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115138; 61.585.865/1286-20; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115136; 61.585.865/1215-36; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115135; 61.585.865/1156-41; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115132; 61.585.865/0442-80; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115131; 61.585.865/0441-08; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115126; 61.585.865/0440-19; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115125; 61.585.865/0439-85; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115123; 61.585.865/0436-32; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115122; 61.585.865/0435-51; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115119; 61.585.865/0434-70; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115115; 61.585.865/0428-22; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115111; 61.585.865/0427-41; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115101; 61.585.865/0426-60; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115098; 61.585.865/0425-80; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115097; 61.585.865/0424-07; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115095; 61.585.865/0423-18; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115090; 61.585.865/0421-56; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115087; 61.585.865/0422-37; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115080; 61.585.865/0408-89; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115077; 61.585.865/0402-93; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115036; 61.585.865/0392-87; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115034; 61.585.865/0391-04; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115028; 61.585.865/0390-15; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115024; 61.585.865/0360-08; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115023; 61.585.865/0351-09; RAIA DROGASIL S A  
20250529-115021; 61.585.865/0350-28; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114948; 61.585.865/0349-94; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114949; 61.585.865/0347-22; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114808; 61.585.865/0341-37; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114811; 61.585.865/0338-31; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114794; 61.585.865/0337-50; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114793; 61.585.865/0336-70; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114788; 61.585.865/0343-07; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114787; 61.585.865/0339-12; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114784; 61.585.865/0333-27; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114774; 61.585.865/0331-65; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114754; 61.585.865/0330-84; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114755; 61.585.865/0329-40; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114753; 61.585.865/0328-60; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114749; 61.585.865/0327-89; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114745; 61.585.865/0326-06; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114672; 61.585.865/3260-06; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114671; 61.585.865/3203-00; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114670; 61.585.865/3179-45; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114660; 61.585.865/3106-90; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114651; 61.585.865/2996-02; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114649; 61.585.865/2929-34; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114645; 61.585.865/2786-05; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114644; 61.585.865/2769-04; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114642; 61.585.865/2736-38; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114638; 61.585.865/2674-09; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114633; 61.585.865/2607-30; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114631; 61.585.865/2575-19; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114627; 61.585.865/2506-97; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114626; 61.585.865/2395-37; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114616; 61.585.865/2388-08; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114554; 61.585.865/2351-16; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114546; 61.585.865/2335-04; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114549; 61.585.865/2315-52; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114543; 61.585.865/2090-34; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114540; 61.585.865/1912-32; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114535; 61.585.865/1897-69; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114533; 61.585.865/1844-57; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114532; 61.585.865/1843-76; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114529; 61.585.865/1763-57; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114527; 61.585.865/1729-55; RAIA DROGASIL S A  
20250529-114524; 61.585.865/1701-54; RAIA DROGASIL S A  
20250528-114262; 29.761.779/0004-92; MELHOR COMERCIO VAREJISTA E  
ATACADISTA DE PRODUTO  
20250528-114231; 61.585.865/1700-73; RAIA DROGASIL S A  
20250528-114222; 61.585.865/1649-36; RAIA DROGASIL S A  
20250528-114221; 61.585.865/1604-34; RAIA DROGASIL S A  
20250528-114217; 61.585.865/1593-47; RAIA DROGASIL S A  
20250528-114216; 61.585.865/1593-47; RAIA DROGASIL S A  
20250528-114209; 61.585.865/1592-66; RAIA DROGASIL S A  
20250528-114207; 61.585.865/1591-85; RAIA DROGASIL S A  
20250528-114199; 61.585.865/1562-40; RAIA DROGASIL S A  
20250528-114194; 61.585.865/1537-30; RAIA DROGASIL S A  
20250528-114154; 61.585.865/1408-32; RAIA DROGASIL S A  
20250528-114146; 61.585.865/1379-63; RAIA DROGASIL S A  
20250528-114143; 61.585.865/1286-20; RAIA DROGASIL S A  
20250528-114097; 61.585.865/1215-36; RAIA DROGASIL S A  
20250528-114093; 61.585.865/1156-41; RAIA DROGASIL S A  
20250528-114091; 61.585.865/0442-80; RAIA DROGASIL S A  
20250528-114084; 61.585.865/0441-08; RAIA DROGASIL S A  
20250528-114087; 61.585.865/0440-19; RAIA DROGASIL S A  
20250528-114085; 61.585.865/0436-32; RAIA DROGASIL S A  
20250528-114043; 02.914.460/0487-81; SEARA ALIMENTOS LTDA  
20250528-114022; 61.585.865/0435-51; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113999; 61.585.865/0434-70; RAIA DROGASIL S A

20250528-113997; 61.585.865/0428-22; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113994; 61.585.865/0427-41; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113984; 61.585.865/0426-60; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113977; 61.585.865/0425-80; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113974; 61.585.865/0424-07; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113973; 61.585.865/0423-18; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113969; 61.585.865/0422-37; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113967; 61.585.865/0421-56; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113965; 61.585.865/0408-89; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113963; 61.585.865/0402-93; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113962; 61.585.865/0392-87; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113958; 61.585.865/0390-15; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113957; 61.585.865/0350-28; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113951; 61.585.865/0347-22; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113950; 61.585.865/0343-07; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113949; 61.585.865/0341-37; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113948; 61.585.865/0339-12; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113947; 61.585.865/0338-31; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113938; 61.585.865/0337-50; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113942; 61.585.865/0336-70; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113941; 61.585.865/0333-27; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113939; 61.585.865/0330-84; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113934; 61.585.865/0329-40; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113859; 61.585.865/0328-60; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113856; 61.585.865/0326-06; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113821; 61.585.865/0320-66; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113816; 61.585.865/3319-30; RAIA DROGASIL S A  
20250528-113806; 61.585.865/3093-30; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112877; 61.585.865/3656-72; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112875; 61.585.865/3598-69; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112873; 61.585.865/3563-39; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112871; 61.585.865/3491-20; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112862; 61.585.865/3435-12; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112867; 61.585.865/3395-90; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112866; 61.585.865/3381-95; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112859; 61.585.865/3356-84; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112857; 61.585.865/3322-35; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112855; 61.585.865/3319-30; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112852; 61.585.865/3260-06; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112850; 61.585.865/3203-00; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112845; 61.585.865/3179-45; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112840; 61.585.865/3106-90; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112835; 61.585.865/3093-30; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112820; 61.585.865/2996-02; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112816; 61.585.865/2929-34; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112814; 61.585.865/2786-05; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112808; 61.585.865/2769-04; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112806; 61.585.865/2736-38; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112805; 61.585.865/2674-09; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112802; 61.585.865/2607-30; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112796; 61.585.865/2575-19; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112797; 61.585.865/2506-97; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112794; 61.585.865/2395-37; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112790; 61.585.865/2388-08; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112788; 61.585.865/2385-65; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112789; 61.585.865/2335-04; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112782; 61.585.865/2351-16; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112781; 61.585.865/2335-04; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112779; 61.585.865/2315-52; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112777; 61.585.865/2090-34; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112771; 61.585.865/1912-32; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112769; 61.585.865/1897-69; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112766; 61.585.865/1844-57; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112763; 61.585.865/1843-76; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112758; 61.585.865/1774-00; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112757; 61.585.865/1763-57; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112755; 61.585.865/1729-55; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112753; 61.585.865/1701-54; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112697; 61.585.865/1700-73; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112696; 61.585.865/1649-36; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112695; 61.585.865/1604-34; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112691; 61.585.865/1593-47; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112689; 61.585.865/1592-66; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112688; 61.585.865/1591-85; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112684; 61.585.865/1562-40; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112683; 61.585.865/1537-30; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112682; 61.585.865/1453-97; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112680; 61.585.865/1428-86; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112676; 61.585.865/1408-32; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112674; 61.585.865/1379-63; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112663; 61.585.865/1286-20; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112661; 61.585.865/1215-36; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112658; 61.585.865/0441-08; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112657; 61.585.865/1156-41; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112656; 61.585.865/0442-80; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112655; 61.585.865/0441-08; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112649; 61.585.865/0440-19; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112648; 61.585.865/0440-19; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112645; 61.585.865/0439-85; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112640; 61.585.865/0436-32; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112639; 61.585.865/0435-51; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112623; 61.585.865/0428-22; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112622; 61.585.865/0427-41; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112621; 61.585.865/0426-60; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112620; 61.585.865/0425-80; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112618; 61.585.865/0424-07; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112617; 61.585.865/0423-18; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112615; 61.585.865/0422-37; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112614; 61.585.865/0421-56; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112613; 61.585.865/0408-89; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112608; 61.585.865/0402-93; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112607; 61.585.865/0399-53; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112606; 61.585.865/0392-87; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112604; 61.585.865/0391-04; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112603; 61.585.865/0390-15; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112600; 61.585.865/0360-08; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112596; 61.585.865/0351-09; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112592; 61.585.865/0350-28; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112590; 61.585.865/0349-94; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112589; 61.585.865/0347-22; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112588; 61.585.865/0346-41; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112587; 61.585.865/0344-80; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112586; 61.585.865/0343-07; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112585; 61.585.865/0342-18; RAIA DROGASIL S A  
20250527-112584; 61.585.865/0341-37; RAIA DROGASIL S A  
20250526-112345; 61.585.865/0339-12; RAIA DROGASIL S A  
20250526-112340; 61.585.865/0338-31; RAIA DROGASIL S A  
20250526-112338; 61.585.865/0337-50; RAIA DROGASIL S A  
20250526-112305; 61.585.865/0336-70; RAIA DROGASIL S A  
20250526-112301; 61.585.865/0334-08; RAIA DROGASIL S A  
20250526-112296; 61.585.865/0333-27; RAIA DROGASIL S A  
20250526-112291; 61.585.865/0331-65; RAIA DROGASIL S A  
20250526-112279; 61.585.865/0330-84; RAIA DROGASIL S A  
20250526-112273; 61.585.865/0329-40; RAIA DROGASIL S A  
20250526-112269; 61.585.865/0328-60; RAIA DROGASIL S A  
20250526-112264; 61.585.865/0327-89; RAIA DROGASIL S A  
20250526-112260; 61.585.865/0326-06; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111970; 06.352.893/0042-99; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
20250526-111900; 61.585.865/3828-44; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111891; 61.585.865/3702-42; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111889; 61.585.865/3687-79; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111874; 61.585.865/3656-72; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111864; 61.585.865/3598-69; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111863; 61.585.865/3563-39; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111859; 61.585.865/3491-20; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111855; 61.585.865/3435-12; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111853; 61.585.865/3395-90; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111836; 61.585.865/3381-95; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111832; 61.585.865/3381-95; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111826; 61.585.865/3356-84; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111824; 61.585.865/3322-35; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111821; 61.585.865/3319-30; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111817; 61.585.865/3260-06; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111815; 61.585.865/3203-00; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111810; 61.585.865/3179-45; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111807; 61.585.865/3106-90; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111792; 61.585.865/3093-30; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111787; 61.585.865/3093-30; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111778; 61.585.865/2996-02; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111774; 61.585.865/2786-05; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111759; 61.585.865/2769-04; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111754; 61.585.865/2736-38; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111749; 61.585.865/2674-09; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111747; 61.585.865/2607-30; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111742; 61.585.865/2575-19; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111739; 61.585.865/2506-97; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111704; 61.585.865/2395-37; RAIA DROGASIL S A

20250526-111703; 61.585.865/2395-37; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111699; 61.585.865/2388-08; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111696; 61.585.865/2385-65; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111695; 61.585.865/2351-16; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111693; 61.585.865/2335-04; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111692; 61.585.865/2315-52; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111688; 61.585.865/2090-34; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111686; 61.585.865/1912-32; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111673; 61.585.865/1897-69; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111670; 61.585.865/1844-57; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111669; 61.585.865/1843-76; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111666; 61.585.865/1774-00; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111664; 61.585.865/1763-57; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111660; 61.585.865/1729-55; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111658; 61.585.865/1701-54; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111655; 61.585.865/1700-73; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111652; 61.585.865/1649-36; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111643; 61.585.865/1604-34; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111640; 61.585.865/1593-47; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111637; 61.585.865/1592-66; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111635; 61.585.865/1591-85; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111633; 61.585.865/1562-40; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111631; 61.585.865/1537-30; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111629; 61.585.865/1453-97; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111628; 61.585.865/1408-32; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111622; 61.585.865/1379-63; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111623; 61.585.865/1286-20; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111620; 61.585.865/1215-36; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111615; 61.585.865/1156-41; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111612; 61.585.865/0442-80; RAIA DROGASIL S A  
20250526-111610; 61.585.865/0441-08; RAIA DROGASIL S A  
20250523-111151; 33.337.122/0001-27; IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A  
20250523-111140; 33.337.122/0001-27; IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A  
20250523-111130; 33.337.122/0001-27; IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A  
20250522-110526; 61.585.865/0440-19; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110518; 61.585.865/0439-85; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110517; 61.585.865/0436-32; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110509; 61.585.865/0435-51; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110508; 61.585.865/0434-70; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110501; 61.585.865/0428-22; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110496; 61.585.865/0427-41; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110488; 61.585.865/0426-60; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110494; 61.585.865/0425-80; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110491; 61.585.865/0424-07; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110489; 61.585.865/0423-18; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110485; 61.585.865/0422-37; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110482; 61.585.865/0421-56; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110478; 61.585.865/0408-89; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110473; 61.585.865/0402-93; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110470; 61.585.865/0392-87; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110466; 61.585.865/0391-04; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110460; 61.585.865/0390-15; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110457; 61.585.865/0360-08; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110456; 61.585.865/0351-09; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110453; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E  
SERVICOS LTDA  
20250522-110446; 61.585.865/0350-28; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110443; 61.585.865/0349-94; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110438; 61.585.865/0347-22; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110437; 61.585.865/0346-41; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110434; 61.585.865/0344-80; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110429; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E  
SERVICOS LTDA  
20250522-110417; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E  
SERVICOS LTDA  
20250522-110413; 61.585.865/0343-07; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110409; 61.585.865/0343-07; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110406; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E  
SERVICOS LTDA  
20250522-110402; 61.585.865/0342-18; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110371; 61.585.865/0341-37; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110369; 61.585.865/0339-12; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110367; 61.585.865/0338-31; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110358; 61.585.865/0337-50; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110363; 61.585.865/0336-70; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110362; 61.585.865/0333-27; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110356; 61.585.865/0330-84; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110355; 61.585.865/0330-84; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110346; 61.585.865/0329-40; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110344; 61.585.865/0328-60; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110341; 61.585.865/0326-06; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110034; 61.585.865/3702-42; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110028; 61.585.865/3687-79; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110031; 61.585.865/3656-72; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110024; 61.585.865/3598-69; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110022; 61.585.865/3563-39; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110018; 61.585.865/3491-20; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110013; 61.585.865/3435-12; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110009; 61.585.865/3395-90; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110004; 61.585.865/3381-95; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110003; 61.585.865/3356-84; RAIA DROGASIL S A  
20250522-110000; 61.585.865/3322-35; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109994; 61.585.865/3319-30; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109987; 61.585.865/3260-06; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109983; 61.585.865/3203-00; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109981; 61.585.865/3179-45; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109971; 61.585.865/3106-90; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109933; 61.585.865/3093-30; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109932; 61.585.865/2996-02; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109920; 61.585.865/2929-34; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109921; 61.585.865/2786-05; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109914; 61.585.865/2769-04; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109912; 61.585.865/2736-38; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109890; 14.323.969/0001-08; MELHOR COMERCIO VAREJISTA E  
ATACADISTA DE PRODUTO  
20250522-109883; 61.585.865/2674-09; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109880; 61.585.865/2607-30; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109878; 61.585.865/2575-19; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109875; 61.585.865/2506-97; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109871; 61.585.865/2395-37; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109870; 61.585.865/2388-08; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109868; 61.585.865/2385-65; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109865; 61.585.865/2351-16; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109863; 61.585.865/2335-04; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109858; 61.585.865/2315-52; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109856; 61.585.865/2090-34; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109855; 61.585.865/1912-32; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109789; 61.585.865/1897-69; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109785; 61.585.865/1844-57; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109782; 61.585.865/1843-76; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109780; 61.585.865/1774-00; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109778; 61.585.865/1763-57; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109777; 61.585.865/1729-55; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109776; 61.585.865/1701-54; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109772; 61.585.865/1700-73; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109771; 61.585.865/1649-36; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109766; 61.585.865/1604-34; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109767; 61.585.865/1593-47; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109765; 61.585.865/1592-66; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109763; 61.585.865/1591-85; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109758; 61.585.865/1562-40; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109759; 61.585.865/1537-30; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109756; 61.585.865/1453-97; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109755; 61.585.865/1408-32; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109752; 61.585.865/1379-63; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109719; 61.585.865/1286-20; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109718; 61.585.865/1215-36; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109717; 61.585.865/1156-41; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109708; 61.585.865/0442-80; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109714; 61.585.865/0441-08; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109713; 61.585.865/0440-19; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109711; 61.585.865/0439-85; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109709; 61.585.865/0436-32; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109706; 61.585.865/0435-51; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109705; 61.585.865/0434-70; RAIA DROGASIL S A  
20250522-109704; 61.585.865/0428-22; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109421; 29.761.779/0003-01; MELHOR COMERCIO VAREJISTA E  
ATACADISTA DE PRODUTO  
20250521-109415; 61.585.865/0427-41; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109411; 61.585.865/0426-60; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109404; 29.761.779/0003-01; MELHOR COMERCIO VAREJISTA E  
ATACADISTA DE PRODUTO  
20250521-109407; 61.585.865/0425-80; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109406; 61.585.865/0424-07; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109402; 61.585.865/0423-18; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109399; 61.585.865/0422-37; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109397; 61.585.865/0421-56; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109394; 61.585.865/0408-89; RAIA DROGASIL S A

20250521-109396; 61.585.865/0402-93; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109392; 61.585.865/0399-53; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109370; 29.761.779/0003-01; MELHOR COMERCIO VAREJISTA E  
ATACADISTA DE PRODUTO  
20250521-109340; 29.761.779/0003-01; MELHOR COMERCIO VAREJISTA E  
ATACADISTA DE PRODUTO  
20250521-109328; 61.585.865/0392-87; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109326; 61.585.865/0391-04; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109324; 61.585.865/0390-15; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109322; 61.585.865/0360-08; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109301; 61.585.865/0351-09; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109298; 61.585.865/0350-28; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109292; 61.585.865/0349-94; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109281; 61.585.865/0347-22; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109277; 61.585.865/0346-41; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109272; 61.585.865/0344-80; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109265; 61.585.865/0343-07; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109260; 61.585.865/0342-18; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109258; 61.585.865/0341-37; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109244; 61.585.865/0339-12; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109242; 61.585.865/0338-31; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109240; 61.585.865/0337-50; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109236; 61.585.865/0336-70; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109237; 61.585.865/0334-08; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109223; 61.585.865/0333-27; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109222; 61.585.865/0327-65; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109217; 61.585.865/0330-84; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109214; 61.585.865/0329-40; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109212; 61.585.865/0328-60; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109209; 61.585.865/0327-89; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109207; 61.585.865/0326-06; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109001; 61.585.865/3702-42; RAIA DROGASIL S A  
20250521-109000; 61.585.865/3687-79; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108997; 61.585.865/3656-72; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108995; 61.585.865/3598-69; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108993; 61.585.865/3563-39; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108991; 61.585.865/3491-20; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108987; 61.585.865/3435-12; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108985; 61.585.865/3395-90; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108979; 61.585.865/3381-95; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108978; 61.585.865/3356-84; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108972; 61.585.865/3322-35; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108971; 61.585.865/3319-30; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108969; 61.585.865/3260-06; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108964; 61.585.865/3203-00; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108963; 61.585.865/3179-45; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108960; 61.585.865/3106-90; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108959; 61.585.865/3093-30; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108957; 61.585.865/2996-02; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108954; 61.585.865/2929-34; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108950; 61.585.865/2786-05; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108948; 61.585.865/2769-04; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108914; 61.585.865/2736-38; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108911; 61.585.865/2674-09; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108901; 61.585.865/2607-30; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108887; 61.585.865/2575-19; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108880; 61.585.865/2506-97; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108882; 61.585.865/2395-37; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108879; 61.585.865/2388-08; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108876; 61.585.865/2385-65; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108875; 61.585.865/2351-16; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108872; 61.585.865/2335-04; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108871; 61.585.865/2315-52; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108858; 61.585.865/2090-34; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108865; 61.585.865/1912-32; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108861; 61.585.865/1897-69; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108855; 61.585.865/1844-57; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108846; 61.585.865/1843-76; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108848; 61.585.865/1774-00; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108847; 61.585.865/1763-57; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108845; 61.585.865/1729-55; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108831; 61.585.865/1701-54; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108830; 61.585.865/1700-73; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108829; 61.585.865/1649-36; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108824; 61.585.865/1604-34; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108820; 61.585.865/1593-47; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108813; 61.585.865/1592-66; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108808; 61.585.865/1591-85; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108789; 61.585.865/1562-40; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108787; 61.585.865/1537-30; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108784; 61.585.865/1453-97; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108777; 61.585.865/1408-32; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108776; 61.585.865/1379-63; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108775; 61.585.865/1286-20; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108768; 61.585.865/1215-36; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108770; 61.585.865/1156-41; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108769; 61.585.865/0442-80; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108760; 61.585.865/0441-08; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108756; 61.585.865/0440-19; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108752; 61.585.865/0439-85; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108754; 61.585.865/0436-32; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108726; 61.585.865/0435-51; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108725; 61.585.865/0434-70; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108722; 61.585.865/0428-22; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108719; 61.585.865/0427-41; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108716; 61.585.865/0426-60; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108715; 61.585.865/0425-80; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108713; 61.585.865/0424-07; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108709; 61.585.865/0423-18; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108706; 61.585.865/0422-37; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108705; 61.585.865/0421-56; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108704; 61.585.865/0408-89; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108702; 61.585.865/0402-93; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108695; 61.585.865/0399-53; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108692; 61.585.865/0392-87; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108689; 61.585.865/0391-04; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108686; 61.585.865/0390-15; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108685; 61.585.865/0360-08; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108682; 61.585.865/0351-09; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108681; 61.585.865/0350-28; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108680; 61.585.865/0349-94; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108679; 61.585.865/0347-22; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108658; 61.585.865/0346-41; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108662; 61.585.865/0344-80; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108660; 61.585.865/0343-07; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108659; 61.585.865/0342-18; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108654; 61.585.865/0341-37; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108653; 61.585.865/0339-12; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108652; 61.585.865/0338-31; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108651; 61.585.865/0336-70; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108647; 61.585.865/0334-08; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108646; 61.585.865/0333-27; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108636; 61.585.865/0331-65; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108643; 61.585.865/0330-84; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108642; 61.585.865/0329-40; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108641; 61.585.865/0328-60; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108640; 61.585.865/0327-89; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108639; 61.585.865/0326-06; RAIA DROGASIL S A  
20250521-108637; 61.585.865/0337-50; RAIA DROGASIL S A  
20250520-108504; 33.337.122/0001-27; IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A  
20250520-108501; 33.337.122/0001-27; IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A  
20250520-108497; 33.337.122/0001-27; IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A  
20250520-108488; 33.337.122/0001-27; IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A  
20250520-108475; 33.337.122/0001-27; IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A  
20250520-108459; 33.337.122/0001-27; IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A  
20250520-108092; 33.337.122/0001-27; IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A  
20250520-108041; 61.585.865/3702-42; RAIA DROGASIL S A  
20250520-108037; 61.585.865/3656-72; RAIA DROGASIL S A  
20250520-108033; 61.585.865/3598-69; RAIA DROGASIL S A  
20250520-108029; 61.585.865/3563-39; RAIA DROGASIL S A  
20250520-108026; 61.585.865/3491-20; RAIA DROGASIL S A  
20250520-108023; 61.585.865/3435-12; RAIA DROGASIL S A  
20250520-108022; 61.585.865/3395-90; RAIA DROGASIL S A  
20250520-108018; 61.585.865/3381-95; RAIA DROGASIL S A  
20250520-108014; 61.585.865/3356-84; RAIA DROGASIL S A  
20250520-108011; 61.585.865/3322-35; RAIA DROGASIL S A  
20250520-108005; 61.585.865/3319-30; RAIA DROGASIL S A  
20250520-108003; 61.585.865/3260-06; RAIA DROGASIL S A  
20250520-108001; 61.585.865/3203-00; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107949; 61.585.865/3179-45; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107945; 61.585.865/3106-90; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107944; 61.585.865/3093-30; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107940; 61.585.865/2996-02; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107939; 61.585.865/2929-34; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107935; 61.585.865/2786-05; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107933; 61.585.865/2769-04; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107932; 61.585.865/2736-38; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107931; 61.585.865/2674-09; RAIA DROGASIL S A

20250520-107929; 61.585.865/2607-30; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107927; 61.585.865/2575-19; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107926; 61.585.865/2506-97; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107920; 61.585.865/2395-37; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107921; 61.585.865/2388-08; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107919; 61.585.865/2385-65; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107915; 61.585.865/2351-16; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107909; 61.585.865/2335-04; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107907; 61.585.865/2315-52; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107904; 61.585.865/2090-34; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107901; 61.585.865/1912-32; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107897; 61.585.865/1897-69; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107896; 61.585.865/1844-57; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107895; 61.585.865/1843-76; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107891; 61.585.865/1774-00; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107888; 61.585.865/1763-57; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107885; 61.585.865/1729-55; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107884; 61.585.865/1701-54; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107880; 61.585.865/1700-73; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107876; 61.585.865/1649-36; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107787; 61.585.865/1604-34; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107785; 61.585.865/1593-47; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107784; 61.585.865/1592-66; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107776; 61.585.865/1591-85; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107771; 61.585.865/1591-85; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107766; 61.585.865/1562-40; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107764; 61.585.865/1537-30; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107763; 61.585.865/1453-97; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107760; 61.585.865/1408-32; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107762; 61.585.865/1379-63; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107756; 61.585.865/1286-20; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107753; 61.585.865/1215-36; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107748; 61.585.865/1156-41; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107750; 61.585.865/0442-80; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107749; 61.585.865/0441-08; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107744; 61.585.865/0440-19; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107743; 61.585.865/0439-85; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107740; 61.585.865/0435-51; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107732; 61.585.865/0434-70; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107734; 61.585.865/0428-22; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107729; 61.585.865/0427-41; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107724; 61.585.865/0426-60; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107723; 61.585.865/0425-80; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107719; 61.585.865/0424-07; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107712; 29.761.779/0005-73; MELHOR COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO  
20250520-107622; 61.585.865/0423-18; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107621; 61.585.865/0422-37; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107618; 61.585.865/0421-56; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107613; 61.585.865/0408-89; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107612; 61.585.865/0402-93; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107611; 61.585.865/0399-53; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107609; 61.585.865/0392-87; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107607; 61.585.865/0391-04; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107605; 61.585.865/0390-15; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107601; 61.585.865/0360-08; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107596; 61.585.865/0351-09; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107592; 61.585.865/0350-28; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107590; 61.585.865/0349-94; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107591; 61.585.865/0347-22; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107589; 61.585.865/0346-41; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107587; 61.585.865/0344-80; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107585; 61.585.865/0343-07; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107584; 61.585.865/0342-18; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107581; 61.585.865/0341-37; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107576; 61.585.865/0339-12; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107535; 61.585.865/0338-31; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107533; 61.585.865/0337-50; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107532; 61.585.865/0336-70; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107530; 61.585.865/0334-08; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107527; 61.585.865/0333-27; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107524; 61.585.865/0331-65; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107513; 61.585.865/0330-84; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107507; 61.585.865/0329-40; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107504; 61.585.865/0328-60; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107492; 61.585.865/0327-89; RAIA DROGASIL S A  
20250520-107490; 61.585.865/0326-06; RAIA DROGASIL S A  
20250516-106345; 29.761.779/0003-01; MELHOR COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO  
20250514-104453; 61.585.865/3179-45; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104446; 61.585.865/3106-90; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104438; 61.585.865/2996-02; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104435; 61.585.865/2769-04; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104430; 61.585.865/2786-05; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104415; 61.585.865/2736-38; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104248; 61.585.865/2607-30; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104233; 61.585.865/2575-19; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104229; 61.585.865/2506-97; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104227; 61.585.865/2395-37; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104224; 61.585.865/2388-08; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104206; 61.585.865/2335-04; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104203; 61.585.865/2351-16; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104199; 61.585.865/2315-52; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104192; 61.585.865/1843-76; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104190; 61.585.865/2090-34; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104187; 66.437.831/0001-33; HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXP  
20250514-104182; 61.585.865/1912-32; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104180; 61.585.865/1897-69; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104178; 61.585.865/1844-57; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104175; 61.585.865/1774-00; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104171; 61.585.865/1763-57; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104167; 61.585.865/1729-55; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104162; 61.585.865/1701-54; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104161; 61.585.865/1700-73; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104157; 61.585.865/1604-34; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104154; 61.585.865/1591-85; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104150; 61.585.865/1593-47; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104143; 61.585.865/1592-66; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104141; 61.585.865/1537-30; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104135; 61.585.865/0408-89; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104132; 61.585.865/1408-32; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104122; 61.585.865/1379-63; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104111; 61.585.865/0441-08; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104109; 61.585.865/1286-20; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104096; 61.585.865/1215-36; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104093; 61.585.865/0426-60; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104091; 61.585.865/0425-80; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104087; 61.585.865/0422-37; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104085; 61.585.865/0434-70; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104082; 61.585.865/0436-32; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104076; 61.585.865/0427-41; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104075; 61.585.865/0428-22; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104073; 61.585.865/0442-80; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104058; 61.585.865/0423-18; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104057; 61.585.865/0435-51; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104052; 61.585.865/0440-19; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104055; 61.585.865/0421-56; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104054; 61.585.865/0392-87; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104048; 61.585.865/0390-15; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104047; 61.585.865/0391-04; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104045; 61.585.865/0351-09; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104044; 61.585.865/0347-22; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104043; 61.585.865/0346-41; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104036; 61.585.865/0341-37; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104030; 61.585.865/0338-31; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104028; 61.585.865/0337-50; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104025; 61.585.865/0336-70; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104024; 61.585.865/0343-07; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104022; 61.585.865/0339-12; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104020; 61.585.865/0333-27; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104019; 61.585.865/0330-84; RAIA DROGASIL S A  
20250514-104016; 61.585.865/0329-40; RAIA DROGASIL S A  
20250513-103601; 61.585.865/3203-00; RAIA DROGASIL S A  
20250513-103597; 61.585.865/3106-90; RAIA DROGASIL S A  
20250513-103594; 61.585.865/2996-02; RAIA DROGASIL S A  
20250513-103591; 61.585.865/0402-93; RAIA DROGASIL S A  
20250513-103586; 61.585.865/2769-04; RAIA DROGASIL S A  
20250513-103584; 61.585.865/2786-05; RAIA DROGASIL S A  
20250513-103580; 61.585.865/2736-38; RAIA DROGASIL S A  
20250513-103576; 61.585.865/2607-30; RAIA DROGASIL S A  
20250513-103520; 61.585.865/2575-19; RAIA DROGASIL S A  
20250513-103514; 61.585.865/2506-97; RAIA DROGASIL S A  
20250513-103508; 61.585.865/2395-37; RAIA DROGASIL S A  
20250513-103509; 61.585.865/2388-08; RAIA DROGASIL S A  
20250513-103503; 61.585.865/2335-04; RAIA DROGASIL S A  
20250513-103492; 61.585.865/2351-16; RAIA DROGASIL S A  
20250513-103493; 61.585.865/2315-52; RAIA DROGASIL S A

20250513-103488; 61.585.865/1843-76; RAIA DROGASIL S A  
20250513-103490; 61.585.865/2090-34; RAIA DROGASIL S A  
20250513-103487; 61.585.865/1912-32; RAIA DROGASIL S A  
20250513-103482; 61.585.865/1897-69; RAIA DROGASIL S A  
20250513-103481; 61.585.865/1844-57; RAIA DROGASIL S A  
20250513-103478; 61.585.865/1774-00; RAIA DROGASIL S A  
20250513-103473; 61.585.865/1763-57; RAIA DROGASIL S A  
20250513-103472; 61.585.865/1729-55; RAIA DROGASIL S A  
20250513-103471; 61.585.865/1701-54; RAIA DROGASIL S A  
20250513-103072; 75.315.333/0350-85; ATACADA S.A.  
20250513-103071; 75.315.333/0343-56; ATACADA S.A.  
20250513-103067; 75.315.333/0320-60; ATACADA S.A.  
20250513-103065; 75.315.333/0297-86; ATACADA S.A.  
20250513-103061; 75.315.333/0295-14; ATACADA S.A.  
20250512-102855; 75.315.333/0061-40; ATACADA S.A.  
20250512-102847; 75.315.333/0014-23; ATACADA S.A.  
20250512-102837; 75.315.333/0350-85; ATACADA S.A.  
20250512-102832; 75.315.333/0320-60; ATACADA S.A.  
20250512-102823; 75.315.333/0343-56; ATACADA S.A.  
20250512-102810; 75.315.333/0297-86; ATACADA S.A.  
20250512-102805; 75.315.333/0295-14; ATACADA S.A.  
20250512-102801; 75.315.333/0061-40; ATACADA S.A.  
20250512-102785; 75.315.333/0014-23; ATACADA S.A.  
20250512-102765; 75.315.333/0350-85; ATACADA S.A.  
20250512-102749; 75.315.333/0343-56; ATACADA S.A.  
20250512-102744; 75.315.333/0320-60; ATACADA S.A.  
20250512-102734; 75.315.333/0297-86; ATACADA S.A.  
20250512-102728; 75.315.333/0295-14; ATACADA S.A.  
20250512-102484; 12.661.958/0005-36; AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
20250512-102483; 12.661.958/0005-36; AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
20250512-102478; 12.661.958/0005-36; AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
20250512-102469; 12.661.958/0005-36; AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
20250512-102466; 12.661.958/0001-02; AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
20250512-102457; 12.661.958/0001-02; AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
20250512-102453; 12.661.958/0001-02; AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
20250512-102443; 12.661.958/0001-02; AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
20250512-102172; 75.315.333/0061-40; ATACADA S.A.  
20250512-102157; 75.315.333/0014-23; ATACADA S.A.  
20250512-102144; 75.315.333/0350-85; ATACADA S.A.  
20250512-102126; 75.315.333/0343-56; ATACADA S.A.  
20250512-102117; 75.315.333/0320-60; ATACADA S.A.  
20250512-102107; 75.315.333/0297-86; ATACADA S.A.  
20250512-102101; 75.315.333/0295-14; ATACADA S.A.  
20250512-102086; 75.315.333/0061-40; ATACADA S.A.  
20250512-102071; 75.315.333/0014-23; ATACADA S.A.  
20250512-102056; 75.315.333/0350-85; ATACADA S.A.  
20250512-102051; 61.585.865/1700-73; RAIA DROGASIL S A  
20250512-102049; 75.315.333/0343-56; ATACADA S.A.  
20250512-102045; 61.585.865/1649-36; RAIA DROGASIL S A  
20250512-102043; 61.585.865/1604-34; RAIA DROGASIL S A  
20250512-102042; 61.585.865/1591-85; RAIA DROGASIL S A  
20250512-102040; 75.315.333/0320-60; ATACADA S.A.  
20250512-102039; 61.585.865/1593-47; RAIA DROGASIL S A  
20250512-102038; 61.585.865/1592-66; RAIA DROGASIL S A  
20250512-102034; 75.315.333/0297-86; ATACADA S.A.  
20250512-102029; 61.585.865/1408-32; RAIA DROGASIL S A  
20250512-102027; 61.585.865/1537-30; RAIA DROGASIL S A  
20250512-102025; 75.315.333/0295-14; ATACADA S.A.  
20250512-102024; 61.585.865/0408-89; RAIA DROGASIL S A  
20250512-102022; 61.585.865/1408-32; RAIA DROGASIL S A  
20250512-102017; 61.585.865/1379-63; RAIA DROGASIL S A  
20250512-102014; 61.585.865/0441-08; RAIA DROGASIL S A  
20250512-102013; 75.315.333/0061-40; ATACADA S.A.  
20250512-102012; 61.585.865/1286-20; RAIA DROGASIL S A  
20250512-102011; 61.585.865/1215-36; RAIA DROGASIL S A  
20250512-102010; 61.585.865/1156-41; RAIA DROGASIL S A  
20250512-102007; 61.585.865/0426-60; RAIA DROGASIL S A  
20250512-102004; 61.585.865/0425-80; RAIA DROGASIL S A  
20250512-102002; 61.585.865/0422-37; RAIA DROGASIL S A  
20250512-102000; 61.585.865/0434-70; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101999; 75.315.333/0014-23; ATACADA S.A.  
20250512-101998; 61.585.865/0436-32; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101997; 61.585.865/0427-41; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101996; 61.585.865/0428-22; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101995; 61.585.865/0442-80; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101994; 61.585.865/0424-07; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101993; 61.585.865/0423-18; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101991; 61.585.865/0435-51; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101990; 61.585.865/0440-19; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101989; 61.585.865/0421-56; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101987; 61.585.865/0392-87; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101985; 61.585.865/0390-15; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101983; 61.585.865/0391-04; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101982; 61.585.865/0351-09; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101981; 61.585.865/0350-28; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101974; 61.585.865/0347-22; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101973; 61.585.865/0347-22; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101969; 61.585.865/0346-41; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101968; 61.585.865/0341-37; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101967; 61.585.865/0338-31; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101964; 61.585.865/0337-50; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101963; 61.585.865/0336-70; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101962; 61.585.865/0343-07; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101961; 61.585.865/0339-12; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101960; 61.585.865/0333-27; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101959; 61.585.865/0330-84; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101958; 61.585.865/0329-40; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101957; 61.585.865/0328-60; RAIA DROGASIL S A  
20250512-101956; 61.585.865/0326-06; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101658; 75.315.333/0350-85; ATACADA S.A.  
20250509-101650; 75.315.333/0343-56; ATACADA S.A.  
20250509-101644; 75.315.333/0320-60; ATACADA S.A.  
20250509-101636; 75.315.333/0297-86; ATACADA S.A.  
20250509-101631; 75.315.333/0295-14; ATACADA S.A.  
20250509-101618; 75.315.333/0061-40; ATACADA S.A.  
20250509-101603; 75.315.333/0014-23; ATACADA S.A.  
20250509-101588; 75.315.333/0350-85; ATACADA S.A.  
20250509-101575; 75.315.333/0343-56; ATACADA S.A.  
20250509-101561; 75.315.333/0320-60; ATACADA S.A.  
20250509-101551; 75.315.333/0297-86; ATACADA S.A.  
20250509-101541; 75.315.333/0295-14; ATACADA S.A.  
20250509-101447; 61.585.865/0328-60; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101444; 61.585.865/0326-06; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101430; 75.315.333/0061-40; ATACADA S.A.  
20250509-101419; 61.585.865/3179-45; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101415; 75.315.333/0014-23; ATACADA S.A.  
20250509-101400; 61.585.865/3106-90; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101401; 61.585.865/3106-90; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101399; 61.585.865/2996-02; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101392; 61.585.865/2996-02; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101396; 61.585.865/2929-34; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101390; 61.585.865/2786-05; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101388; 61.585.865/2769-04; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101382; 61.585.865/2769-04; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101383; 61.585.865/2736-38; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101379; 61.585.865/2786-05; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101377; 61.585.865/2674-09; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101374; 61.585.865/2607-30; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101372; 61.585.865/2736-38; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101373; 61.585.865/2575-19; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101370; 61.585.865/2607-30; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101365; 61.585.865/2575-19; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101362; 61.585.865/2506-97; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101361; 61.585.865/2395-37; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101357; 61.585.865/2506-97; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101354; 61.585.865/2395-37; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101349; 61.585.865/2335-04; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101340; 61.585.865/2351-16; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101336; 61.585.865/2315-52; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101335; 61.585.865/1843-76; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101330; 61.585.865/2090-34; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101329; 61.585.865/1912-32; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101322; 61.585.865/1897-69; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101317; 61.585.865/1774-00; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101315; 61.585.865/1604-34; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101314; 61.585.865/1591-85; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101310; 61.585.865/1592-66; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101311; 61.585.865/0408-89; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101306; 61.585.865/1408-32; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101305; 61.585.865/1379-63; RAIA DROGASIL S A

20250509-101304; 61.585.865/0441-08; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101271; 75.315.333/0350-85; ATACADA0 S.A.  
20250509-101259; 75.315.333/0343-56; ATACADA0 S.A.  
20250509-101240; 61.585.865/2388-08; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101239; 61.585.865/2385-65; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101238; 61.585.865/2351-16; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101235; 61.585.865/2335-04; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101234; 61.585.865/2315-52; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101231; 75.315.333/0320-60; ATACADA0 S.A.  
20250509-101229; 61.585.865/2314-71; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101227; 61.585.865/2090-34; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101225; 61.585.865/1912-32; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101223; 61.585.865/1897-69; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101220; 61.585.865/1844-57; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101216; 75.315.333/0297-86; ATACADA0 S.A.  
20250509-101214; 61.585.865/1843-76; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101212; 61.585.865/1774-00; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101210; 61.585.865/1763-57; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101209; 61.585.865/1729-55; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101208; 61.585.865/1701-54; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101204; 61.585.865/1700-73; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101200; 75.315.333/0295-14; ATACADA0 S.A.  
20250509-101201; 61.585.865/1649-36; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101198; 61.585.865/1604-34; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101199; 61.585.865/1593-47; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101196; 61.585.865/1592-66; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101184; 75.315.333/0061-40; ATACADA0 S.A.  
20250509-101150; 75.315.333/0014-23; ATACADA0 S.A.  
20250509-101133; 61.585.865/1591-85; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101128; 61.585.865/1562-40; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101125; 61.585.865/1537-30; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101124; 61.585.865/1453-97; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101121; 61.585.865/1408-32; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101118; 61.585.865/1379-63; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101115; 61.585.865/1286-20; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101112; 61.585.865/1215-36; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101106; 61.585.865/1286-20; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101110; 61.585.865/1156-41; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101107; 61.585.865/1215-36; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101105; 61.585.865/0442-80; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101102; 61.585.865/0426-60; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101103; 61.585.865/0441-08; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101098; 61.585.865/0425-80; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101096; 61.585.865/0440-19; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101095; 61.585.865/0439-85; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101093; 61.585.865/0422-37; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101088; 61.585.865/0436-32; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101089; 61.585.865/0434-70; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101084; 61.585.865/0436-32; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101086; 61.585.865/0435-51; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101080; 61.585.865/0434-70; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101074; 61.585.865/0427-41; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101076; 61.585.865/0428-22; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101072; 61.585.865/0428-22; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101071; 61.585.865/0442-80; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101060; 61.585.865/0424-07; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101059; 61.585.865/0423-18; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101058; 61.585.865/0435-51; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101054; 61.585.865/0440-19; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101055; 61.585.865/0421-56; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101053; 61.585.865/0392-87; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101048; 61.585.865/0427-41; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101047; 61.585.865/0426-60; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101045; 61.585.865/0425-80; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101042; 61.585.865/0424-07; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101038; 61.585.865/0423-18; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101036; 61.585.865/0422-37; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101033; 61.585.865/0421-56; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101032; 61.585.865/0408-89; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101030; 61.585.865/0402-93; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101029; 61.585.865/0392-87; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101020; 61.585.865/0391-04; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101017; 61.585.865/0391-04; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101006; 61.585.865/0390-15; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101012; 61.585.865/0360-08; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101010; 61.585.865/0390-15; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101007; 61.585.865/0351-09; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101005; 61.585.865/0351-09; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101001; 61.585.865/0350-28; RAIA DROGASIL S A  
20250509-101000; 61.585.865/0347-22; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100999; 61.585.865/0347-22; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100998; 61.585.865/0346-41; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100997; 61.585.865/0346-41; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100993; 61.585.865/0343-07; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100989; 61.585.865/0341-37; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100987; 61.585.865/0341-37; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100986; 61.585.865/0338-31; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100984; 61.585.865/0339-12; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100981; 61.585.865/0337-50; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100980; 61.585.865/0338-31; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100975; 61.585.865/0337-50; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100974; 61.585.865/0336-70; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100970; 61.585.865/0336-70; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100969; 61.585.865/0343-07; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100966; 61.585.865/0333-27; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100965; 61.585.865/0330-84; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100960; 61.585.865/0329-40; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100959; 61.585.865/0328-60; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100958; 61.585.865/0339-12; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100957; 61.585.865/0326-06; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100956; 61.585.865/0333-27; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100952; 00.003.228/0001-35; MOTO AGRICOLA SLAVIERO SA  
20250509-100950; 61.585.865/0330-84; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100949; 61.585.865/0329-40; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100944; 61.585.865/0328-60; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100936; 61.585.865/0326-06; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100880; 61.585.865/2996-02; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100878; 61.585.865/2929-34; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100876; 61.585.865/0402-93; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100877; 61.585.865/0439-85; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100874; 61.585.865/2769-04; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100873; 61.585.865/2786-05; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100871; 61.585.865/2674-09; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100869; 61.585.865/2736-38; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100867; 61.585.865/2607-30; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100865; 61.585.865/2575-19; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100863; 61.585.865/2506-97; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100861; 61.585.865/2385-65; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100858; 61.585.865/2395-37; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100855; 61.585.865/2388-08; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100852; 61.585.865/2314-71; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100851; 61.585.865/2335-04; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100848; 61.585.865/2351-16; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100847; 61.585.865/2315-52; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100843; 61.585.865/1843-76; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100842; 61.585.865/2090-34; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100840; 61.585.865/1912-32; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100839; 61.585.865/1897-69; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100838; 61.585.865/1844-57; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100837; 61.585.865/1774-00; RAIA DROGASIL S A  
20250509-100830; 61.585.865/1763-57; RAIA DROGASIL S A  
20250508-100714; 75.315.333/0350-85; ATACADA0 S.A.  
20250508-100707; 75.315.333/0343-56; ATACADA0 S.A.  
20250508-100699; 75.315.333/0320-60; ATACADA0 S.A.  
20250508-100692; 75.315.333/0297-86; ATACADA0 S.A.  
20250508-100680; 75.315.333/0295-14; ATACADA0 S.A.  
20250508-100667; 75.315.333/0061-40; ATACADA0 S.A.  
20250508-100656; 75.315.333/0014-23; ATACADA0 S.A.  
20250508-100617; 61.585.865/3106-90; RAIA DROGASIL S A  
20250508-100614; 61.585.865/2996-02; RAIA DROGASIL S A  
20250508-100615; 61.585.865/2929-34; RAIA DROGASIL S A  
20250508-100608; 61.585.865/2786-05; RAIA DROGASIL S A  
20250508-100607; 61.585.865/2769-04; RAIA DROGASIL S A  
20250508-100602; 61.585.865/2736-38; RAIA DROGASIL S A  
20250508-100604; 61.585.865/2674-09; RAIA DROGASIL S A  
20250508-100598; 61.585.865/2607-30; RAIA DROGASIL S A  
20250508-100597; 61.585.865/2575-19; RAIA DROGASIL S A  
20250508-100595; 61.585.865/2506-97; RAIA DROGASIL S A  
20250508-100593; 61.585.865/2395-37; RAIA DROGASIL S A  
20250508-100589; 61.585.865/2388-08; RAIA DROGASIL S A  
20250508-100582; 61.585.865/2385-65; RAIA DROGASIL S A  
20250508-100583; 61.585.865/2351-16; RAIA DROGASIL S A  
20250508-100580; 61.585.865/2335-04; RAIA DROGASIL S A  
20250508-100576; 61.585.865/2315-52; RAIA DROGASIL S A  
20250508-100566; 61.585.865/2314-71; RAIA DROGASIL S A  
20250508-100569; 61.585.865/2090-34; RAIA DROGASIL S A  
20250508-100565; 61.585.865/1912-32; RAIA DROGASIL S A  
20250508-100558; 61.585.865/1897-69; RAIA DROGASIL S A

20250508-100556; 61.585.865/1844-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100553; 61.585.865/1843-76; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100550; 61.585.865/1774-00; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100546; 61.585.865/1763-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100545; 75.315.333/0350-85; ATACADA0 S.A.  
20250508-100541; 61.585.865/1729-55; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100534; 61.585.865/1701-54; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100533; 61.585.865/1700-73; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100531; 61.585.865/1649-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100529; 75.315.333/0343-56; ATACADA0 S.A.  
20250508-100527; 61.585.865/1604-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100514; 61.585.865/1593-47; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100518; 61.585.865/1592-66; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100513; 75.315.333/0320-60; ATACADA0 S.A.  
20250508-100502; 75.315.333/0297-86; ATACADA0 S.A.  
20250508-100487; 75.315.333/0295-14; ATACADA0 S.A.  
20250508-100483; 61.585.865/1591-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100481; 61.585.865/1562-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100477; 61.585.865/1537-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100476; 61.585.865/1453-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100475; 61.585.865/1408-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100473; 61.585.865/1379-63; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100471; 61.585.865/1286-20; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100467; 61.585.865/1215-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100465; 75.315.333/0061-40; ATACADA0 S.A.  
20250508-100464; 61.585.865/1156-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100458; 61.585.865/0442-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100454; 61.585.865/0441-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100449; 61.585.865/0440-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100442; 61.585.865/0439-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100437; 61.585.865/0435-51; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100430; 61.585.865/0436-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100432; 75.315.333/0014-23; ATACADA0 S.A.  
20250508-100429; 61.585.865/0435-51; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100427; 61.585.865/0434-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100423; 61.585.865/0428-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100421; 61.585.865/0427-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100415; 61.585.865/0426-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100411; 61.585.865/0425-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100408; 61.585.865/0424-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100405; 75.315.333/0350-85; ATACADA0 S.A.  
20250508-100404; 61.585.865/0423-18; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100400; 61.585.865/0422-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100397; 61.585.865/0421-56; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100394; 75.315.333/0304-25; ATACADA0 S.A.  
20250508-100396; 61.585.865/0408-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100393; 61.585.865/0402-93; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100392; 61.585.865/1729-55; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100390; 61.585.865/0392-87; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100387; 75.315.333/0320-60; ATACADA0 S.A.  
20250508-100389; 61.585.865/1701-54; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100386; 61.585.865/0391-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100382; 61.585.865/0390-15; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100384; 61.585.865/1700-73; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100381; 61.585.865/0360-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100379; 61.585.865/1649-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100377; 61.585.865/0351-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100374; 61.585.865/1604-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100373; 75.315.333/0297-86; ATACADA0 S.A.  
20250508-100370; 61.585.865/1591-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100367; 61.585.865/1593-47; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100360; 75.315.333/0295-14; ATACADA0 S.A.  
20250508-100352; 61.585.865/1592-66; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100350; 61.585.865/1562-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100346; 75.315.333/0061-40; ATACADA0 S.A.  
20250508-100344; 61.585.865/1537-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100340; 61.585.865/0408-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100332; 61.585.865/1453-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100327; 75.315.333/0014-23; ATACADA0 S.A.  
20250508-100325; 61.585.865/1408-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100321; 61.585.865/1379-63; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100316; 61.585.865/0441-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100303; 61.585.865/1286-20; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100298; 61.585.865/1215-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100295; 61.585.865/1156-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100292; 61.585.865/0426-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100287; 75.315.333/0350-85; ATACADA0 S.A.  
20250508-100280; 61.585.865/0425-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100284; 61.585.865/0422-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100281; 61.585.865/0434-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100277; 75.315.333/0343-56; ATACADA0 S.A.  
20250508-100276; 61.585.865/0436-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100273; 61.585.865/0427-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100269; 75.315.333/0320-60; ATACADA0 S.A.  
20250508-100264; 61.585.865/0428-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100257; 75.315.333/0297-86; ATACADA0 S.A.  
20250508-100253; 61.585.865/0442-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100251; 61.585.865/0424-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100248; 61.585.865/0423-18; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100243; 61.585.865/0435-51; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100240; 75.315.333/0295-14; ATACADA0 S.A.  
20250508-100236; 61.585.865/0440-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100234; 61.585.865/0421-56; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100233; 61.585.865/0392-87; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100231; 61.585.865/0390-15; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100224; 61.585.865/0391-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100230; 61.585.865/0350-28; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100226; 61.585.865/0347-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100223; 75.315.333/0061-40; ATACADA0 S.A.  
20250508-100215; 61.585.865/0351-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100213; 61.585.865/0350-28; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100211; 61.585.865/0347-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100200; 61.585.865/0360-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100180; 61.585.865/0346-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100173; 61.585.865/0341-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100171; 61.585.865/0338-31; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100166; 61.585.865/0337-50; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100164; 61.585.865/0336-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100155; 61.585.865/0343-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100149; 61.585.865/0330-84; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100146; 61.585.865/0329-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100138; 61.585.865/0328-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100128; 61.585.865/0326-06; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-100132; 75.315.333/0014-23; ATACADA0 S.A.  
20250508-100115; 75.315.333/0350-85; ATACADA0 S.A.  
20250508-100107; 75.315.333/0343-56; ATACADA0 S.A.  
20250508-100096; 75.315.333/0320-60; ATACADA0 S.A.  
20250508-100077; 75.315.333/0297-86; ATACADA0 S.A.  
20250508-100069; 75.315.333/0295-14; ATACADA0 S.A.  
20250508-100052; 75.315.333/0061-40; ATACADA0 S.A.  
20250508-100014; 75.315.333/0014-23; ATACADA0 S.A.  
20250508-99997; 75.315.333/0350-85; ATACADA0 S.A.  
20250508-99987; 75.315.333/0343-56; ATACADA0 S.A.  
20250508-99972; 61.585.865/0346-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99973; 61.585.865/2996-02; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99970; 61.585.865/0343-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99969; 61.585.865/2929-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99966; 75.315.333/0320-60; ATACADA0 S.A.  
20250508-99964; 61.585.865/0341-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99962; 61.585.865/0439-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99957; 61.585.865/0339-12; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99956; 61.585.865/2769-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99950; 61.585.865/0338-31; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99951; 61.585.865/2786-05; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99949; 61.585.865/0337-50; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99947; 61.585.865/2674-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99945; 61.585.865/0336-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99944; 61.585.865/0333-27; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99941; 61.585.865/2736-38; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99940; 61.585.865/0330-84; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99938; 61.585.865/0329-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99937; 61.585.865/2607-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99922; 61.585.865/2607-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99927; 61.585.865/0328-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99926; 61.585.865/0326-06; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99921; 61.585.865/2575-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99918; 61.585.865/2506-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99911; 61.585.865/2395-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99910; 75.315.333/0297-86; ATACADA0 S.A.  
20250508-99906; 61.585.865/2388-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99902; 61.585.865/2314-71; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99900; 61.585.865/2335-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99897; 61.585.865/2351-16; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99895; 61.585.865/2315-52; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99893; 61.585.865/1843-76; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99891; 75.315.333/0295-14; ATACADA0 S.A.  
20250508-99888; 61.585.865/2090-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99880; 61.585.865/2996-02; RAIÁ DROGASIL S A

20250508-99874; 61.585.865/2929-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99873; 61.585.865/2786-05; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99872; 61.585.865/1912-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99868; 61.585.865/2769-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99869; 61.585.865/2736-38; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99866; 61.585.865/1897-69; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99867; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250508-99862; 61.585.865/2674-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99863; 61.585.865/2607-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99861; 61.585.865/2575-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99858; 61.585.865/2506-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99857; 61.585.865/1844-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99853; 61.585.865/2395-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99848; 61.585.865/2388-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99835; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250508-99828; 61.585.865/2385-65; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99825; 61.585.865/2351-16; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99822; 61.585.865/2335-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99821; 61.585.865/2315-52; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99818; 61.585.865/2314-71; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99817; 61.585.865/2090-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99815; 61.585.865/1912-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99810; 61.585.865/1897-69; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99807; 61.585.865/1844-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99804; 61.585.865/1843-76; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99806; 61.585.865/1774-00; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99800; 61.585.865/1763-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99797; 61.585.865/1729-55; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99790; 61.585.865/1701-54; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99791; 61.585.865/1774-00; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99788; 61.585.865/1763-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99785; 61.585.865/1700-73; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99781; 61.585.865/1649-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99777; 61.585.865/1604-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99775; 61.585.865/0399-53; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99773; 61.585.865/1593-47; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99764; 61.585.865/1592-66; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99762; 61.585.865/1729-55; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99761; 61.585.865/1701-54; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99756; 61.585.865/1591-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99752; 61.585.865/1562-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99751; 61.585.865/1537-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99750; 61.585.865/1453-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99749; 61.585.865/1408-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99743; 61.585.865/1379-63; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99742; 61.585.865/1700-73; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99736; 61.585.865/1649-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99737; 61.585.865/1604-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99733; 61.585.865/1591-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99722; 61.585.865/1593-47; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99728; 61.585.865/1286-20; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99725; 61.585.865/1215-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99716; 61.585.865/1156-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99715; 61.585.865/0442-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99713; 61.585.865/0441-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99710; 61.585.865/0440-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99706; 61.585.865/0439-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99709; 61.585.865/1592-66; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99708; 61.585.865/0436-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99707; 61.585.865/1562-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99705; 61.585.865/0435-51; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99703; 61.585.865/0434-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99702; 61.585.865/1537-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99699; 61.585.865/0408-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99697; 61.585.865/0428-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99696; 61.585.865/1408-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99690; 61.585.865/1379-63; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99692; 61.585.865/0427-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99689; 61.585.865/0441-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99688; 61.585.865/0426-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99684; 61.585.865/1286-20; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99683; 61.585.865/1215-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99680; 61.585.865/1156-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99677; 61.585.865/0426-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99675; 75.315.333/0350-85; ATACADAO S.A.  
20250508-99672; 61.585.865/0425-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99668; 61.585.865/0422-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99667; 61.585.865/0434-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99666; 75.315.333/0343-56; ATACADAO S.A.

20250508-99664; 61.585.865/0436-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99663; 61.585.865/0427-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99660; 61.585.865/0428-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99662; 61.585.865/0442-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99655; 61.585.865/0424-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99652; 61.585.865/0423-18; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99649; 61.585.865/0435-51; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99647; 61.585.865/0440-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99645; 75.315.333/0320-60; ATACADAO S.A.  
20250508-99636; 61.585.865/0421-56; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99632; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250508-99631; 61.585.865/0392-87; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99630; 61.585.865/0390-15; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99626; 61.585.865/0391-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99628; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250508-99624; 61.585.865/0351-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99621; 61.585.865/0350-28; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99619; 61.585.865/0347-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99617; 61.585.865/0360-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99614; 61.585.865/0341-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99610; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250508-99613; 61.585.865/0338-31; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99611; 61.585.865/0337-50; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99606; 61.585.865/0336-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99607; 61.585.865/0343-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99605; 61.585.865/0339-12; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99600; 61.585.865/0333-27; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99597; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250508-99596; 61.585.865/0330-84; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99594; 61.585.865/0329-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99592; 61.585.865/0328-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99591; 61.585.865/0327-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250508-99590; 61.585.865/0326-06; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99501; 61.585.865/0425-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99499; 61.585.865/0424-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99498; 61.585.865/0423-18; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99497; 61.585.865/0422-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99494; 61.585.865/0421-56; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99493; 61.585.865/0408-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99492; 61.585.865/0399-53; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99491; 61.585.865/0392-87; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99490; 61.585.865/0391-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99489; 61.585.865/0390-15; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99486; 61.585.865/0360-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99484; 61.585.865/0351-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99483; 61.585.865/0350-28; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99481; 61.585.865/0349-94; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99479; 61.585.865/0347-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99478; 61.585.865/0343-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99477; 61.585.865/0341-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99473; 61.585.865/0339-12; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99472; 61.585.865/0338-31; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99470; 61.585.865/0337-50; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99469; 61.585.865/0336-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99467; 61.585.865/0333-27; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99465; 61.585.865/0331-65; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99464; 61.585.865/0330-84; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99463; 61.585.865/0329-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99460; 61.585.865/0328-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99461; 61.585.865/0327-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99458; 61.585.865/0326-06; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99360; 75.315.333/0350-85; ATACADAO S.A.  
20250507-99353; 75.315.333/0343-56; ATACADAO S.A.  
20250507-99257; 75.315.333/0320-60; ATACADAO S.A.  
20250507-99246; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250507-99237; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250507-99222; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250507-99186; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250507-99168; 61.585.865/2996-02; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99164; 61.585.865/2929-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99159; 61.585.865/2786-05; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99146; 61.585.865/2769-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99145; 61.585.865/2736-38; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99141; 61.585.865/2674-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99138; 61.585.865/2996-02; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99135; 61.585.865/2607-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99131; 61.585.865/2929-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99130; 61.585.865/2575-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99127; 61.585.865/0439-85; RAIÁ DROGASIL S A

20250507-99122; 61.585.865/2506-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99121; 61.585.865/2769-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99118; 61.585.865/2395-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99116; 61.585.865/2786-05; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99115; 61.585.865/2674-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99112; 61.585.865/2736-38; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99108; 61.585.865/2607-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99101; 61.585.865/2575-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99099; 61.585.865/2506-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99097; 61.585.865/2388-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99092; 61.585.865/2385-65; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99089; 61.585.865/2395-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99087; 61.585.865/2388-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99083; 61.585.865/2314-71; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99078; 61.585.865/2335-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99075; 61.585.865/2351-16; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99070; 61.585.865/2315-52; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99064; 61.585.865/1843-76; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99065; 61.585.865/2385-65; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99063; 61.585.865/2090-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99061; 61.585.865/2351-16; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99059; 61.585.865/1912-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99055; 61.585.865/2335-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99052; 61.585.865/1897-69; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99053; 61.585.865/1844-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99051; 61.585.865/2315-52; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99049; 61.585.865/1774-00; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99047; 61.585.865/2314-71; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99040; 61.585.865/2090-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99036; 61.585.865/1763-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99034; 61.585.865/0399-53; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99033; 61.585.865/1912-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99030; 61.585.865/1897-69; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99027; 61.585.865/1729-55; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99024; 61.585.865/1844-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99023; 61.585.865/1701-54; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99022; 61.585.865/1843-76; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99012; 61.585.865/1700-73; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99018; 61.585.865/1774-00; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99014; 61.585.865/1649-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99006; 61.585.865/1763-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99005; 61.585.865/1604-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99001; 61.585.865/1591-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-99000; 61.585.865/1729-55; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98998; 61.585.865/1701-54; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98991; 61.585.865/1700-73; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98989; 61.585.865/1593-47; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98987; 61.585.865/1649-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98985; 61.585.865/1592-66; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98983; 61.585.865/1604-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98981; 61.585.865/1562-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98975; 61.585.865/1593-47; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98973; 61.585.865/1537-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98971; 61.585.865/1592-66; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98968; 61.585.865/1591-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98967; 61.585.865/0408-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98963; 61.585.865/1453-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98961; 61.585.865/1408-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98958; 61.585.865/1562-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98957; 61.585.865/1379-63; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98956; 61.585.865/1537-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98954; 61.585.865/0441-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98953; 61.585.865/1453-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98951; 61.585.865/1286-20; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98950; 61.585.865/1408-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98945; 61.585.865/1215-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98943; 61.585.865/1379-63; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98941; 61.585.865/1156-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98936; 61.585.865/0426-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98933; 61.585.865/0425-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98930; 61.585.865/0422-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98929; 61.585.865/0434-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98928; 61.585.865/0436-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98923; 61.585.865/0427-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98922; 61.585.865/0428-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98919; 61.585.865/0442-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98917; 61.585.865/0424-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98914; 61.585.865/0423-18; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98913; 61.585.865/0435-51; RAIÁ DROGASIL S A

20250507-98911; 61.585.865/0440-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98904; 61.585.865/0421-56; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98900; 61.585.865/0392-87; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98894; 61.585.865/0390-15; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98896; 61.585.865/0391-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98890; 61.585.865/0351-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98888; 61.585.865/0350-28; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98887; 61.585.865/0347-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98885; 61.585.865/0360-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98883; 61.585.865/0349-94; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98879; 61.585.865/0341-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98877; 61.585.865/0338-31; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98875; 61.585.865/0337-50; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98874; 61.585.865/0336-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98871; 61.585.865/0343-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98867; 61.585.865/0343-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98845; 75.315.333/0350-85; ATACADAO S.A.  
20250507-98841; 75.315.333/0343-56; ATACADAO S.A.  
20250507-98839; 75.315.333/0320-60; ATACADAO S.A.  
20250507-98835; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250507-98827; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250507-98826; 61.585.865/1286-20; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98822; 61.585.865/1215-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98810; 61.585.865/1156-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98804; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250507-98802; 61.585.865/0442-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98792; 61.585.865/0441-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98796; 61.585.865/0440-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98794; 61.585.865/0439-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98791; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250507-98789; 61.585.865/0436-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98785; 61.585.865/0435-51; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98783; 61.585.865/0434-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98780; 61.585.865/0428-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98778; 61.585.865/0427-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98776; 75.315.333/0350-85; ATACADAO S.A.  
20250507-98772; 61.585.865/0426-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98767; 61.585.865/0425-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98766; 75.315.333/0343-56; ATACADAO S.A.  
20250507-98763; 61.585.865/0424-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98762; 61.585.865/0423-18; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98759; 75.315.333/0320-60; ATACADAO S.A.  
20250507-98757; 61.585.865/0422-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98755; 61.585.865/0421-56; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98746; 61.585.865/0408-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98752; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250507-98748; 61.585.865/0399-53; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98747; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250507-98739; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250507-98732; 61.585.865/0392-87; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98727; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250507-98721; 61.585.865/0391-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98720; 61.585.865/0390-15; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98715; 61.585.865/0360-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98706; 61.585.865/0339-12; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98696; 61.585.865/0333-27; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98697; 61.585.865/0331-65; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98695; 75.315.333/0350-85; ATACADAO S.A.  
20250507-98693; 61.585.865/0330-84; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98692; 61.585.865/0351-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98688; 75.315.333/0343-56; ATACADAO S.A.  
20250507-98687; 61.585.865/0329-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98679; 75.315.333/0320-60; ATACADAO S.A.  
20250507-98668; 61.585.865/0328-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98675; 61.585.865/0327-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98674; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250507-98673; 61.585.865/0350-28; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98672; 61.585.865/0326-06; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98669; 61.585.865/0349-94; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98666; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250507-98660; 61.585.865/0347-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98653; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250507-98648; 61.585.865/0343-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98647; 61.585.865/0341-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98640; 61.585.865/0339-12; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98639; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250507-98636; 61.585.865/0338-31; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98634; 61.585.865/0337-50; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98633; 61.585.865/0336-70; RAIÁ DROGASIL S A

20250507-98628; 61.585.865/0333-27; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98618; 61.585.865/2996-02; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98617; 61.585.865/2929-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98612; 61.585.865/0439-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98610; 61.585.865/2769-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98607; 61.585.865/2786-05; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98604; 61.585.865/2674-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98598; 61.585.865/2736-38; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98594; 61.585.865/2607-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98592; 61.585.865/2575-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98586; 61.585.865/2506-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98585; 61.585.865/2385-65; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98575; 61.585.865/2395-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98572; 61.585.865/2388-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98564; 61.585.865/2314-71; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98565; 61.585.865/2335-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98563; 61.585.865/2351-16; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98548; 61.585.865/2315-52; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98538; 61.585.865/1843-76; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98541; 61.585.865/2090-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98537; 61.585.865/0331-65; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98534; 61.585.865/1912-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98533; 61.585.865/1897-69; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98529; 61.585.865/0330-84; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98526; 61.585.865/1844-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98521; 61.585.865/1774-00; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98515; 61.585.865/0329-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98514; 61.585.865/1763-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98511; 61.585.865/0399-53; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98510; 61.585.865/1912-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98505; 61.585.865/1729-55; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98504; 61.585.865/1701-54; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98500; 61.585.865/1700-73; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98499; 61.585.865/0327-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98498; 61.585.865/1649-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98492; 61.585.865/0326-06; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98495; 61.585.865/1604-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98493; 61.585.865/1591-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98481; 61.585.865/1593-47; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98476; 61.585.865/1592-66; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98475; 61.585.865/1562-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98474; 61.585.865/1537-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98473; 61.585.865/0408-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98470; 61.585.865/1453-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98468; 61.585.865/1408-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98465; 61.585.865/1379-63; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98464; 61.585.865/0441-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98460; 61.585.865/1286-20; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98458; 61.585.865/1215-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98457; 61.585.865/1156-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98446; 61.585.865/0426-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98451; 61.585.865/0425-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98450; 61.585.865/0422-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98449; 61.585.865/0434-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98444; 61.585.865/0436-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98438; 61.585.865/0427-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98434; 61.585.865/0428-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98435; 61.585.865/0442-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98432; 61.585.865/0424-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98433; 61.585.865/0323-18; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98430; 61.585.865/0435-51; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98429; 61.585.865/0440-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98428; 61.585.865/0421-56; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98427; 61.585.865/0392-87; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98426; 61.585.865/0390-15; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98425; 61.585.865/0391-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98422; 61.585.865/0351-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98421; 61.585.865/0350-28; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98420; 61.585.865/0347-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98419; 61.585.865/0360-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98418; 61.585.865/0341-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98415; 61.585.865/0343-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98414; 61.585.865/0344-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98412; 61.585.865/2996-02; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98413; 61.585.865/0339-12; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98411; 61.585.865/2929-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98410; 61.585.865/2786-05; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98409; 61.585.865/2769-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98406; 61.585.865/2736-38; RAIÁ DROGASIL S A

20250507-98405; 61.585.865/2674-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98402; 61.585.865/2607-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98404; 61.585.865/2575-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98403; 61.585.865/2506-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98400; 61.585.865/2395-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98399; 61.585.865/2388-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98398; 61.585.865/2385-65; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98397; 61.585.865/2351-16; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98384; 61.585.865/2335-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98396; 61.585.865/2315-52; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98395; 61.585.865/2314-71; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98394; 61.585.865/2090-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98393; 61.585.865/1912-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98392; 61.585.865/1897-69; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98391; 61.585.865/1844-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98390; 61.585.865/1843-76; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98388; 61.585.865/1774-00; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98387; 61.585.865/1763-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98386; 61.585.865/1729-55; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98385; 61.585.865/1701-54; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98382; 61.585.865/1700-73; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98381; 61.585.865/1649-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98380; 61.585.865/1604-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98379; 61.585.865/1593-47; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98378; 61.585.865/1592-66; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98377; 61.585.865/1591-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98376; 61.585.865/1562-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98375; 61.585.865/1537-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98374; 61.585.865/1453-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98373; 61.585.865/1408-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98372; 61.585.865/1379-63; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98371; 61.585.865/1286-20; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98370; 61.585.865/1215-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98369; 61.585.865/1156-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98368; 61.585.865/0442-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98367; 61.585.865/0441-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98364; 61.585.865/0440-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250507-98363; 61.585.865/0439-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98348; 61.585.865/0436-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98347; 61.585.865/0435-51; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98346; 61.585.865/0434-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98345; 61.585.865/0428-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98344; 61.585.865/0427-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98343; 61.585.865/0426-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98341; 61.585.865/0425-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98338; 61.585.865/0424-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98339; 61.585.865/0423-18; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98336; 61.585.865/0422-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98335; 61.585.865/0421-56; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98334; 61.585.865/0408-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98333; 61.585.865/0399-53; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98332; 61.585.865/0392-87; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98331; 61.585.865/0391-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98329; 61.585.865/0390-15; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98328; 61.585.865/0360-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98327; 61.585.865/0351-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98326; 61.585.865/0350-28; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98325; 61.585.865/0349-94; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98324; 61.585.865/0347-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98323; 61.585.865/0344-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98322; 61.585.865/0343-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98321; 61.585.865/0341-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98320; 61.585.865/0339-12; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98319; 61.585.865/0338-31; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98318; 61.585.865/0337-50; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98317; 61.585.865/0336-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98314; 61.585.865/0333-27; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98313; 61.585.865/0331-65; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98184; 75.315.333/0350-85; ATACADAO S.A.  
20250506-98179; 75.315.333/0343-56; ATACADAO S.A.  
20250506-98164; 75.315.333/0320-60; ATACADAO S.A.  
20250506-98158; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250506-98153; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250506-98139; 61.585.865/0330-84; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98136; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250506-98126; 61.585.865/0329-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98127; 61.585.865/0328-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98099; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250506-98096; 75.315.333/0350-85; ATACADAO S.A.

20250506-98086; 75.315.333/0343-56; ATACADAO S.A.  
20250506-98081; 75.315.333/0320-60; ATACADAO S.A.  
20250506-98075; 61.585.865/0327-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98062; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250506-98060; 61.585.865/0326-06; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-98046; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250506-98036; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250506-98020; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250506-98007; 61.585.865/0426-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97997; 61.585.865/2929-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97992; 61.585.865/2786-05; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97991; 61.585.865/2769-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97988; 61.585.865/2736-38; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97986; 61.585.865/2929-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97985; 61.585.865/2674-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97982; 61.585.865/0439-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97980; 61.585.865/2769-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97979; 61.585.865/2786-05; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97977; 61.585.865/2607-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97976; 61.585.865/2674-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97973; 61.585.865/2575-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97972; 61.585.865/2736-38; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97966; 61.585.865/2607-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97965; 61.585.865/2575-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97960; 61.585.865/2506-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97959; 61.585.865/2506-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97956; 61.585.865/2385-65; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97955; 61.585.865/2395-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97952; 61.585.865/2395-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97951; 61.585.865/2388-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97944; 61.585.865/2314-71; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97941; 61.585.865/2335-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97939; 61.585.865/2351-16; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97934; 61.585.865/2388-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97932; 61.585.865/2315-52; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97933; 61.585.865/2385-65; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97931; 61.585.865/1843-76; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97930; 61.585.865/2351-16; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97928; 61.585.865/2090-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97924; 61.585.865/1912-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97925; 61.585.865/2335-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97922; 61.585.865/2315-52; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97923; 61.585.865/1897-69; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97921; 61.585.865/2090-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97919; 61.585.865/1912-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97916; 61.585.865/1844-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97912; 61.585.865/1897-69; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97911; 61.585.865/1774-00; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97910; 61.585.865/1844-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97908; 61.585.865/1763-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97907; 61.585.865/1843-76; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97901; 61.585.865/1774-00; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97899; 61.585.865/0399-53; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97895; 61.585.865/1729-55; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97884; 61.585.865/1701-54; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97887; 61.585.865/1700-73; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97881; 61.585.865/1649-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97874; 61.585.865/1604-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97868; 61.585.865/1591-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97867; 61.585.865/1763-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97866; 61.585.865/1593-47; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97862; 61.585.865/1592-66; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97861; 61.585.865/1729-55; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97859; 61.585.865/1562-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97857; 61.585.865/1701-54; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97854; 61.585.865/1537-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97850; 61.585.865/1700-73; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97847; 61.585.865/0408-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97843; 61.585.865/1649-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97840; 61.585.865/1453-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97841; 61.585.865/1604-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97839; 61.585.865/1408-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97838; 61.585.865/1593-47; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97837; 61.585.865/1379-63; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97833; 61.585.865/1592-66; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97830; 61.585.865/0441-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97827; 61.585.865/1591-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97826; 61.585.865/1286-20; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97823; 61.585.865/1562-40; RAIÁ DROGASIL S A

20250506-97821; 61.585.865/1215-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97818; 61.585.865/1537-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97815; 61.585.865/1156-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97814; 61.585.865/1408-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97806; 61.585.865/1379-63; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97783; 61.585.865/1286-20; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97777; 61.585.865/1215-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97770; 61.585.865/1156-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97767; 61.585.865/0442-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97764; 61.585.865/0441-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97760; 61.585.865/0440-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97756; 61.585.865/0439-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97748; 61.585.865/0436-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97751; 61.585.865/0435-51; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97747; 61.585.865/0434-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97723; 61.585.865/0433-90; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97714; 61.585.865/0428-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97712; 61.585.865/0426-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97706; 61.585.865/0425-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97705; 61.585.865/0422-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97704; 61.585.865/0434-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97703; 61.585.865/0436-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97698; 61.585.865/0427-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97699; 61.585.865/0428-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97695; 61.585.865/0442-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97693; 61.585.865/0424-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97690; 61.585.865/0423-18; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97691; 61.585.865/0435-51; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97640; 61.585.865/0427-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97638; 61.585.865/0425-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97636; 61.585.865/0424-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97633; 61.585.865/0423-18; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97630; 61.585.865/0422-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97628; 61.585.865/0421-56; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97623; 61.585.865/0408-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97619; 61.585.865/0392-87; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97617; 61.585.865/0391-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97614; 61.585.865/0390-15; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97611; 61.585.865/0360-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97607; 61.585.865/0351-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97606; 61.585.865/0350-28; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97603; 61.585.865/0347-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97601; 61.585.865/0344-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97555; 61.585.865/0433-90; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97551; 61.585.865/0440-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97547; 61.585.865/0421-56; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97538; 61.585.865/0392-87; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97536; 61.585.865/0390-15; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97529; 61.585.865/0391-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97523; 61.585.865/0351-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97518; 61.585.865/0350-28; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97515; 61.585.865/0347-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97511; 61.585.865/0360-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97506; 61.585.865/0349-94; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97505; 61.585.865/0341-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97501; 61.585.865/0338-31; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97496; 61.585.865/0337-50; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97497; 61.585.865/0336-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97493; 61.585.865/0343-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97490; 61.585.865/0344-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97486; 61.585.865/0339-12; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97484; 61.585.865/0333-27; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97481; 61.585.865/0331-65; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97476; 61.585.865/0330-84; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97473; 61.585.865/0329-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97469; 61.585.865/0328-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97467; 61.585.865/0327-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97461; 61.585.865/0326-06; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97433; 61.585.865/0343-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97429; 61.585.865/0341-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97427; 61.585.865/2769-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97423; 61.585.865/2786-05; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97421; 61.585.865/0338-31; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97418; 61.585.865/2736-38; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97415; 61.585.865/0337-50; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97411; 61.585.865/0336-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97408; 61.585.865/2607-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97404; 61.585.865/0333-27; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97407; 61.585.865/2575-19; RAIÁ DROGASIL S A

20250506-97405; 61.585.865/2506-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97402; 61.585.865/0330-84; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97399; 61.585.865/2335-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97396; 61.585.865/0329-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97393; 61.585.865/2388-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97388; 61.585.865/0328-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97382; 61.585.865/2335-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97379; 61.585.865/0327-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97378; 61.585.865/2351-16; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97375; 61.585.865/2315-52; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97371; 61.585.865/1843-76; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97368; 61.585.865/0326-06; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97364; 61.585.865/2090-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97359; 61.585.865/1912-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97355; 61.585.865/1897-69; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97352; 61.585.865/1774-00; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97353; 61.585.865/1729-55; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97332; 61.585.865/1604-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97330; 61.585.865/1591-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97329; 61.585.865/1593-47; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97327; 61.585.865/1592-66; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97325; 61.585.865/1562-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97323; 61.585.865/1537-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97321; 61.585.865/0408-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97320; 61.585.865/1408-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97319; 61.585.865/1379-63; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97318; 61.585.865/0441-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97315; 61.585.865/1286-20; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97314; 61.585.865/1215-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97312; 61.585.865/1156-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97311; 61.585.865/0425-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97309; 61.585.865/0422-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97307; 61.585.865/0434-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97302; 61.585.865/0436-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97300; 61.585.865/0442-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97299; 75.315.333/0350-85; ATACADAO S.A.  
20250506-97296; 61.585.865/0424-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97295; 61.585.865/0423-18; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97293; 61.585.865/0435-51; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97292; 75.315.333/0343-56; ATACADAO S.A.  
20250506-97290; 61.585.865/0433-90; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97287; 61.585.865/0440-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97286; 61.585.865/0421-56; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97284; 75.315.333/0320-60; ATACADAO S.A.  
20250506-97282; 61.585.865/0392-87; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97281; 61.585.865/0390-15; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97280; 61.585.865/0351-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97278; 61.585.865/0347-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97277; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250506-97275; 61.585.865/0341-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97268; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250506-97263; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250506-97250; 61.585.865/0338-31; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97255; 61.585.865/0337-50; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97254; 61.585.865/0343-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97252; 61.585.865/0344-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97251; 61.585.865/0333-27; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97249; 61.585.865/0330-84; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97247; 61.585.865/0329-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250506-97245; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250506-97244; 61.585.865/0328-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97097; 61.585.865/2786-05; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97093; 61.585.865/2769-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97091; 61.585.865/2736-38; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97090; 61.585.865/2674-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97088; 61.585.865/2607-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97087; 61.585.865/2575-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97078; 61.585.865/2506-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97079; 61.585.865/2395-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97075; 61.585.865/2388-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97073; 61.585.865/2351-16; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97072; 61.585.865/2335-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97069; 61.585.865/2315-52; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97066; 61.585.865/2314-71; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97063; 61.585.865/2090-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97059; 61.585.865/1912-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97056; 61.585.865/1897-69; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97055; 61.585.865/1844-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97053; 61.585.865/1843-76; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97052; 61.585.865/1774-00; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97045; 61.585.865/1763-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97043; 61.585.865/1729-55; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97040; 61.585.865/1701-54; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97035; 61.585.865/1700-73; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97030; 61.585.865/1649-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97022; 61.585.865/1604-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97019; 61.585.865/1593-47; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97014; 61.585.865/1592-66; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97013; 61.585.865/1591-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97008; 61.585.865/1562-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97007; 61.585.865/1537-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97003; 61.585.865/1408-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-97001; 61.585.865/1379-63; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96994; 61.585.865/1286-20; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96995; 61.585.865/1215-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96992; 61.585.865/1156-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96988; 61.585.865/0442-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96980; 61.585.865/0441-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96981; 61.585.865/0440-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96974; 61.585.865/0439-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96977; 61.585.865/0436-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96976; 61.585.865/0435-51; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96975; 61.585.865/0434-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96972; 61.585.865/0433-90; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96969; 61.585.865/0428-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96965; 61.585.865/0427-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96959; 61.585.865/0426-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96957; 61.585.865/0425-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96950; 61.585.865/0424-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96945; 61.585.865/0423-18; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96940; 61.585.865/0422-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96939; 61.585.865/0421-56; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96937; 61.585.865/0408-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96933; 61.585.865/0392-87; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96923; 61.585.865/0391-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96920; 61.585.865/0390-15; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96916; 61.585.865/0360-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96915; 61.585.865/0351-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96909; 61.585.865/0350-28; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96902; 61.585.865/0347-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96899; 61.585.865/0344-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96896; 61.585.865/0343-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96888; 61.585.865/0341-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96887; 61.585.865/0338-31; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96874; 61.585.865/0337-50; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96875; 61.585.865/0336-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96866; 61.585.865/0333-27; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96856; 61.585.865/0330-84; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96818; 61.585.865/0329-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96788; 61.585.865/0328-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96781; 61.585.865/0327-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96778; 61.585.865/0326-06; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96729; 61.585.865/2769-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96727; 61.585.865/2786-05; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96723; 61.585.865/2674-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96718; 61.585.865/2736-38; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96712; 61.585.865/2607-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96716; 61.585.865/2575-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96713; 61.585.865/2506-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96705; 47.960.950/1691-18; MAGAZINE LUIZA S A  
20250505-96702; 47.960.950/1559-15; MAGAZINE LUIZA S A  
20250505-96698; 47.960.950/1444-76; MAGAZINE LUIZA S A  
20250505-96696; 47.960.950/1430-70; MAGAZINE LUIZA S A  
20250505-96691; 47.960.950/1413-70; MAGAZINE LUIZA S A  
20250505-96689; 61.585.865/2385-65; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96686; 61.585.865/2395-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96685; 47.960.950/1373-48; MAGAZINE LUIZA S A  
20250505-96683; 61.585.865/2388-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96680; 61.585.865/2314-71; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96679; 61.585.865/2335-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96676; 47.960.950/1343-22; MAGAZINE LUIZA S A  
20250505-96675; 61.585.865/2351-16; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96673; 47.960.950/1342-41; MAGAZINE LUIZA S A  
20250505-96672; 61.585.865/2315-52; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96671; 47.960.950/1340-80; MAGAZINE LUIZA S A  
20250505-96669; 47.960.950/1335-12; MAGAZINE LUIZA S A  
20250505-96666; 61.585.865/1843-76; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96667; 47.960.950/1251-70; MAGAZINE LUIZA S A

20250505-96665; 61.585.865/2090-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96663; 47.960.950/1250-99; MAGAZINE LUIZA S A  
20250505-96658; 61.585.865/1912-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96654; 61.585.865/1897-69; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96649; 61.585.865/1844-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96645; 61.585.865/1774-00; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96612; 61.585.865/0439-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96611; 61.585.865/2769-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96606; 61.585.865/2786-05; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96604; 61.585.865/2674-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96596; 61.585.865/2736-38; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96597; 61.585.865/2607-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96594; 61.585.865/2575-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96592; 61.585.865/2506-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96591; 61.585.865/2385-65; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96487; 61.585.865/2395-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96485; 61.585.865/1763-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96477; 61.585.865/2388-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96476; 61.585.865/2314-71; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96475; 61.585.865/0399-53; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96461; 61.585.865/2314-71; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96442; 61.585.865/1729-55; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96435; 61.585.865/2335-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96430; 61.585.865/2351-16; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96426; 61.585.865/2315-52; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96416; 61.585.865/1701-54; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96410; 61.585.865/1843-76; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96409; 61.585.865/2090-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96406; 61.585.865/1912-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96401; 61.585.865/1700-73; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96394; 61.585.865/1897-69; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96381; 61.585.865/1897-69; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96374; 61.585.865/1649-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96371; 61.585.865/1844-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96364; 61.585.865/1774-00; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96358; 61.585.865/1763-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96350; 61.585.865/0399-53; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96349; 61.585.865/1604-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96346; 61.585.865/1729-55; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96347; 61.585.865/1591-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96344; 61.585.865/1701-54; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96343; 61.585.865/1593-47; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96338; 61.585.865/1700-73; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96337; 61.585.865/1592-66; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96329; 61.585.865/1537-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96327; 61.585.865/1649-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96322; 61.585.865/1604-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96318; 61.585.865/0408-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96317; 61.585.865/1591-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96316; 61.585.865/1453-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96313; 61.585.865/1408-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96310; 61.585.865/1593-47; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96307; 61.585.865/1592-66; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96304; 61.585.865/1562-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96301; 61.585.865/1537-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96296; 61.585.865/0408-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96297; 61.585.865/1408-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96292; 61.585.865/1379-63; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96291; 61.585.865/0441-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96284; 61.585.865/1286-20; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96283; 61.585.865/1215-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96272; 61.585.865/1156-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96271; 61.585.865/0426-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96270; 61.585.865/0425-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96265; 61.585.865/0422-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96263; 61.585.865/0434-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96259; 61.585.865/0436-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96258; 61.585.865/1379-63; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96254; 61.585.865/0427-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96244; 61.585.865/0428-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96247; 61.585.865/0441-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96240; 61.585.865/1286-20; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96239; 61.585.865/0442-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96237; 61.585.865/1215-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96233; 61.585.865/0424-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96230; 61.585.865/1156-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96224; 61.585.865/0426-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96223; 61.585.865/0425-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96220; 61.585.865/0422-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96217; 61.585.865/0434-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96215; 61.585.865/0436-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96208; 61.585.865/0427-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96204; 61.585.865/0428-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96202; 61.585.865/0442-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96198; 61.585.865/0442-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96187; 61.585.865/0423-18; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96183; 61.585.865/0435-51; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96179; 61.585.865/0433-90; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96176; 61.585.865/0440-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96173; 61.585.865/0421-56; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96171; 61.585.865/0392-87; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96167; 61.585.865/0390-15; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96164; 61.585.865/0391-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96162; 61.585.865/0351-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96158; 61.585.865/0350-28; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96157; 61.585.865/0347-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250403-79887; 47.960.950/1250-99; MAGAZINE LUIZA S A  
20250403-79892; 47.960.950/1251-70; MAGAZINE LUIZA S A  
20250403-79894; 47.960.950/1335-12; MAGAZINE LUIZA S A  
20250403-79909; 47.960.950/1340-80; MAGAZINE LUIZA S A  
20250403-79913; 47.960.950/1342-41; MAGAZINE LUIZA S A  
20250403-79914; 47.960.950/1343-22; MAGAZINE LUIZA S A  
20250403-79922; 47.960.950/1413-70; MAGAZINE LUIZA S A  
20250403-79929; 47.960.950/1430-70; MAGAZINE LUIZA S A  
20250403-79936; 47.960.950/1444-76; MAGAZINE LUIZA S A  
20250403-79942; 47.960.950/1559-15; MAGAZINE LUIZA S A  
20250403-79943; 47.960.950/1691-18; MAGAZINE LUIZA S A  
20250403-80708; 17.457.404/0009-69; ATACADAO DIA A DIA S A  
20250404-81152; 61.585.865/0326-06; RAIÁ DROGASIL S A  
20250404-81164; 61.585.865/0327-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250404-81172; 61.585.865/0328-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250404-81181; 61.585.865/0328-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250404-81186; 61.585.865/0329-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250404-81191; 61.585.865/0330-84; RAIÁ DROGASIL S A  
20250404-81196; 61.585.865/0331-65; RAIÁ DROGASIL S A  
20250404-81199; 61.585.865/0333-27; RAIÁ DROGASIL S A  
20250404-81231; 61.585.865/0339-12; RAIÁ DROGASIL S A  
20250404-81247; 61.585.865/0344-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250404-81260; 61.585.865/0343-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250404-81283; 61.585.865/0342-18; RAIÁ DROGASIL S A  
20250404-81320; 61.585.865/0334-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250407-82217; 01.092.686/0023-66; JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA  
20250505-96156; 61.585.865/0360-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96152; 61.585.865/0341-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96150; 61.585.865/0338-31; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96147; 61.585.865/0337-50; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96145; 61.585.865/0336-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96142; 61.585.865/0334-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96141; 61.585.865/0342-18; RAIÁ DROGASIL S A  
20250409-83845; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250409-83879; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250409-83904; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250409-83921; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250409-83955; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250505-96139; 61.585.865/0343-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96138; 61.585.865/0344-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250410-84371; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250410-84372; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250410-84640; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250410-84728; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250410-84785; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250505-96136; 61.585.865/0333-27; RAIÁ DROGASIL S A  
20250411-84939; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250411-84942; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250411-84961; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250411-84965; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250411-84969; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250411-84987; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250411-85007; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250411-85020; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250505-96132; 61.585.865/0331-65; RAIÁ DROGASIL S A  
20250411-85113; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250411-85121; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250411-85131; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250411-85136; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250411-85157; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250411-85165; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250411-85187; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.

20250411-85194; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250505-96131; 61.585.865/0330-84; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96120; 61.585.865/0329-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250505-96127; 61.585.865/0328-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250411-85392; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250411-85406; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250411-85415; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250411-85417; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250414-85726; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250414-85742; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250414-85751; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250414-85760; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250414-86056; 61.585.865/0336-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250414-86150; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250414-86167; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250414-86194; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250414-86200; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250414-86232; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250414-86248; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250414-86259; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250414-86269; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250414-86279; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250414-86289; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250414-86299; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250414-86302; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250414-86310; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250414-86323; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250414-86339; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250414-86342; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250422-88825; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250422-88838; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250422-88880; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250422-88889; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250422-88903; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250422-88951; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250422-88982; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250422-88991; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250422-89015; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250422-89068; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250423-89543; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250423-89569; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250423-89579; 75.315.333/0320-60; ATACADAO S.A.  
20250423-89589; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250423-89604; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250423-89628; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250423-89674; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250423-89696; 75.315.333/0320-60; ATACADAO S.A.  
20250423-89985; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
20250424-90532; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
20250424-90548; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
20250502-95841; 61.585.865/0423-18; RAIÁ DROGASIL S A  
20250424-90585; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
20250502-95832; 61.585.865/0435-51; RAIÁ DROGASIL S A  
20250424-90633; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
20250502-95827; 61.585.865/0433-90; RAIÁ DROGASIL S A  
20250424-91009; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250424-91037; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250424-91077; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250424-91098; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250424-91193; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
20250424-91195; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
20250424-91202; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
20250425-91295; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
20250425-91329; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
20250425-91610; 09.331.149/0001-28; MAPS CONTABILIDADE LTDA  
20250425-91648; 18.479.675/0009-88; PRIMA LINEA INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LT  
20250428-92256; 75.315.333/0320-60; ATACADAO S.A.  
20250428-92262; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250428-92269; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250428-92279; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250428-92285; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250428-92315; 75.315.333/0320-60; ATACADAO S.A.  
20250428-92328; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250428-92344; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250428-92358; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250428-92373; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250428-92392; 75.315.333/0320-60; ATACADAO S.A.  
20250428-92410; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250428-92424; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250428-92454; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250428-92475; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250428-92487; 75.315.333/0320-60; ATACADAO S.A.  
20250428-92523; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250428-92557; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250428-92569; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250428-92570; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250428-92584; 75.315.333/0320-60; ATACADAO S.A.  
20250428-92586; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250428-92594; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250428-92598; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250428-92609; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250428-92613; 75.315.333/0320-60; ATACADAO S.A.  
20250428-92619; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250428-92625; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250428-92704; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250428-92711; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250428-92724; 75.315.333/0320-60; ATACADAO S.A.  
20250428-92760; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250428-92782; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250428-92810; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250428-92831; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250428-92841; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250428-93010; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250429-93664; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250429-93699; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250429-93711; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250429-93730; 75.315.333/0320-60; ATACADAO S.A.  
20250429-93749; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250429-93760; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250429-93780; 61.585.865/0337-50; RAIÁ DROGASIL S A  
20250429-93782; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250429-93791; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250429-93836; 75.315.333/0320-60; ATACADAO S.A.  
20250429-93870; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250429-93876; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250429-93917; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250429-93925; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250429-93927; 61.585.865/0338-31; RAIÁ DROGASIL S A  
20250429-93933; 61.585.865/0341-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250429-93935; 61.585.865/0346-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250429-93937; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250429-93943; 75.315.333/0320-60; ATACADAO S.A.  
20250429-93952; 61.585.865/0349-94; RAIÁ DROGASIL S A  
20250429-93957; 75.315.333/0320-60; ATACADAO S.A.  
20250429-93963; 61.585.865/0360-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250429-93966; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250429-93968; 61.585.865/0347-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250429-93971; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250429-93972; 61.585.865/0350-28; RAIÁ DROGASIL S A  
20250429-93983; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250429-93987; 61.585.865/0351-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250429-93991; 61.585.865/0391-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250429-93998; 61.585.865/0390-15; RAIÁ DROGASIL S A  
20250429-94003; 61.585.865/0392-87; RAIÁ DROGASIL S A  
20250429-94008; 61.585.865/0421-56; RAIÁ DROGASIL S A  
20250429-94013; 61.585.865/0440-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250429-94017; 61.585.865/0433-90; RAIÁ DROGASIL S A  
20250429-94018; 61.585.865/0435-51; RAIÁ DROGASIL S A  
20250429-94023; 61.585.865/0423-18; RAIÁ DROGASIL S A  
20250429-94026; 61.585.865/0424-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250429-94028; 61.585.865/0442-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250429-94032; 61.585.865/0428-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250429-94036; 61.585.865/0427-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250429-94040; 61.585.865/0436-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250429-94042; 61.585.865/0434-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250429-94045; 61.585.865/0422-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250429-94056; 61.585.865/0425-80; RAIÁ DROGASIL S A

20250430-94144; 61.585.865/0426-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94145; 61.585.865/1156-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94152; 61.585.865/0326-06; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94155; 61.585.865/1215-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94159; 61.585.865/1286-20; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94161; 61.585.865/0441-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94154; 61.585.865/1379-63; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94163; 61.585.865/1408-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94165; 61.585.865/1453-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95820; 61.585.865/0440-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94170; 61.585.865/0408-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94174; 61.585.865/1537-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94175; 61.585.865/0327-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94172; 61.585.865/1562-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95818; 61.585.865/0421-56; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94177; 61.585.865/0328-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95810; 61.585.865/0392-87; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94180; 61.585.865/1592-66; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95814; 61.585.865/0390-15; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94178; 61.585.865/1593-47; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95811; 61.585.865/0391-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94190; 61.585.865/0329-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95807; 61.585.865/0351-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95801; 61.585.865/0350-28; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95794; 61.585.865/0347-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95792; 61.585.865/0360-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95789; 61.585.865/0349-94; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94205; 61.585.865/0330-84; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94211; 61.585.865/0331-65; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94213; 29.761.779/0003-01; MELHOR COMERCIO VAREJISTA E  
ATACADISTA DE PRODUTO  
20250502-95782; 61.585.865/0341-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94216; 61.585.865/0333-27; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95779; 61.585.865/0338-31; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94220; 61.585.865/1591-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94221; 61.585.865/0339-12; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94223; 61.585.865/0344-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94224; 61.585.865/1604-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95770; 61.585.865/0337-50; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94228; 61.585.865/0343-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94229; 29.761.779/0003-01; MELHOR COMERCIO VAREJISTA E  
ATACADISTA DE PRODUTO  
20250502-95763; 61.585.865/0336-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94231; 61.585.865/1649-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95758; 61.585.865/0343-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94233; 61.585.865/0342-18; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94237; 61.585.865/0334-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94238; 61.585.865/1700-73; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94239; 61.585.865/0336-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94242; 61.585.865/0337-50; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94240; 61.585.865/1701-54; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94243; 61.585.865/0338-31; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94248; 61.585.865/1729-55; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94250; 61.585.865/0399-53; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94257; 61.585.865/1763-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94261; 61.585.865/1774-00; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94262; 61.585.865/1844-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94270; 61.585.865/1897-69; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94273; 61.585.865/0341-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94278; 61.585.865/0346-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94281; 61.585.865/0349-94; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95753; 61.585.865/0344-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94291; 61.585.865/0360-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95752; 61.585.865/0339-12; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94304; 61.585.865/1912-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95748; 61.585.865/0333-27; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94315; 61.585.865/2090-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95746; 61.585.865/0331-65; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94324; 29.761.779/0003-01; MELHOR COMERCIO VAREJISTA E  
ATACADISTA DE PRODUTO  
20250430-94329; 61.585.865/1843-76; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95742; 61.585.865/0330-84; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94337; 29.761.779/0003-01; MELHOR COMERCIO VAREJISTA E  
ATACADISTA DE PRODUTO  
20250430-94338; 61.585.865/2315-52; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94340; 61.585.865/2351-16; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95738; 61.585.865/0329-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94345; 61.585.865/2335-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94351; 61.585.865/2314-71; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95735; 61.585.865/0328-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94357; 61.585.865/2388-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95734; 61.585.865/0327-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94363; 61.585.865/2395-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94364; 61.585.865/0347-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95730; 61.585.865/0327-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95725; 61.585.865/0326-06; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94367; 61.585.865/2385-65; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94369; 61.585.865/0350-28; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95676; 61.585.865/2607-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94373; 61.585.865/2506-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94375; 61.585.865/0351-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95675; 61.585.865/0439-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94383; 61.585.865/0439-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94387; 61.585.865/0391-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94392; 29.761.779/0003-01; MELHOR COMERCIO VAREJISTA E  
ATACADISTA DE PRODUTO  
20250502-95672; 61.585.865/2575-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94395; 61.585.865/0390-15; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94401; 61.585.865/0392-87; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95671; 61.585.865/2769-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95670; 61.585.865/2395-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95666; 61.585.865/2786-05; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94425; 61.585.865/0421-56; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95663; 61.585.865/2674-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94428; 61.585.865/0440-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94432; 61.585.865/0326-06; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95656; 61.585.865/2351-16; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94438; 61.585.865/0433-90; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94446; 61.585.865/0435-51; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94447; 61.585.865/0327-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95654; 61.585.865/2607-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94450; 61.585.865/0423-18; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94452; 61.585.865/0328-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95650; 61.585.865/2090-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95647; 61.585.865/2575-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95646; 61.585.865/1912-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94461; 61.585.865/0329-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95641; 61.585.865/2506-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94465; 61.585.865/0330-84; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95639; 61.585.865/1897-69; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95632; 61.585.865/2385-65; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94471; 61.585.865/0331-65; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94468; 61.585.865/0424-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95635; 61.585.865/1844-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94479; 61.585.865/0333-27; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95634; 61.585.865/2395-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95631; 61.585.865/2388-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94485; 61.585.865/0339-12; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95630; 61.585.865/1774-00; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94491; 61.585.865/0344-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95627; 61.585.865/1763-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94498; 61.585.865/0343-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94503; 61.585.865/0342-18; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95626; 61.585.865/2314-71; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95624; 61.585.865/2335-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94509; 61.585.865/0334-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95623; 61.585.865/1701-54; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95620; 61.585.865/1700-73; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95617; 61.585.865/1604-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94517; 61.585.865/0336-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95613; 61.585.865/2351-16; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94525; 61.585.865/0337-50; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94526; 61.585.865/0338-31; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94528; 61.585.865/0442-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94532; 61.585.865/0341-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94535; 61.585.865/0346-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94542; 61.585.865/0349-94; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94545; 61.585.865/0360-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94559; 61.585.865/0428-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94562; 61.585.865/0427-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94565; 61.585.865/0436-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94586; 61.585.865/0434-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94589; 61.585.865/0422-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94686; 61.585.865/0425-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94688; 61.585.865/0426-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94689; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250430-94695; 61.585.865/1156-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94707; 61.585.865/0347-22; RAIÁ DROGASIL S A

20250430-94706; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250430-94711; 61.585.865/0350-28; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94719; 61.585.865/0351-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94723; 61.585.865/0391-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94726; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250430-94731; 61.585.865/0390-15; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94735; 61.585.865/0392-87; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94737; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250430-94738; 61.585.865/0421-56; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94746; 75.315.333/0320-60; ATACADAO S.A.  
20250430-94757; 61.585.865/1215-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94758; 75.315.333/0343-56; ATACADAO S.A.  
20250430-94759; 61.585.865/0440-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94771; 61.585.865/0433-90; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94778; 61.585.865/0435-51; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94779; 75.315.333/0350-85; ATACADAO S.A.  
20250430-94787; 61.585.865/0423-18; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94790; 61.585.865/0424-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94795; 61.585.865/0442-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94801; 61.585.865/0428-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94806; 61.585.865/0427-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94807; 61.585.865/0436-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94810; 61.585.865/0434-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94814; 61.585.865/0422-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94820; 61.585.865/0425-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94821; 61.585.865/0426-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94825; 61.585.865/1156-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94832; 75.315.333/0014-23; ATACADAO S.A.  
20250430-94835; 61.585.865/1215-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94834; 61.585.865/1286-20; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94837; 75.315.333/0061-40; ATACADAO S.A.  
20250430-94843; 61.585.865/0441-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94847; 61.585.865/1379-63; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94846; 61.585.865/1408-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94851; 75.315.333/0295-14; ATACADAO S.A.  
20250430-94856; 61.585.865/1453-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94861; 75.315.333/0297-86; ATACADAO S.A.  
20250430-94867; 75.315.333/0320-60; ATACADAO S.A.  
20250430-94868; 61.585.865/0408-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94873; 61.585.865/1537-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94875; 75.315.333/0343-56; ATACADAO S.A.  
20250430-94876; 61.585.865/1562-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94881; 61.585.865/1592-66; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94883; 61.585.865/1593-47; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94886; 75.315.333/0350-85; ATACADAO S.A.  
20250430-94888; 61.585.865/1591-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94884; 61.585.865/1604-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94890; 61.585.865/1649-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94898; 61.585.865/1700-73; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94902; 61.585.865/1701-54; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94909; 61.585.865/1729-55; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94916; 61.585.865/0399-53; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94919; 61.585.865/1763-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94927; 61.585.865/1774-00; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94931; 61.585.865/1844-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94930; 61.585.865/1897-69; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94937; 61.585.865/1912-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94940; 61.585.865/2090-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94941; 61.585.865/1843-76; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94946; 61.585.865/2315-52; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94950; 61.585.865/2351-16; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94954; 61.585.865/2335-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94959; 61.585.865/2314-71; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94962; 61.585.865/2388-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94966; 61.585.865/2395-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94973; 61.585.865/2385-65; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94976; 61.585.865/2506-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94974; 61.585.865/2575-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250430-94985; 61.585.865/0439-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95232; 61.585.865/1286-20; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95233; 61.585.865/0441-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95234; 61.585.865/1379-63; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95235; 61.585.865/1408-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95239; 61.585.865/1453-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95238; 61.585.865/0408-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95243; 61.585.865/1537-30; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95240; 61.585.865/1562-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95245; 61.585.865/1592-66; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95247; 61.585.865/1593-47; RAIÁ DROGASIL S A

20250502-95249; 61.585.865/1591-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95246; 61.585.865/1604-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95252; 61.585.865/1649-36; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95250; 61.585.865/1700-73; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95254; 61.585.865/1701-54; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95257; 61.585.865/1729-55; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95258; 61.585.865/0399-53; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95261; 61.585.865/1763-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95262; 61.585.865/1774-00; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95260; 61.585.865/1844-57; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95265; 61.585.865/1897-69; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95266; 61.585.865/1912-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95267; 61.585.865/2090-34; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95264; 61.585.865/1843-76; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95269; 61.585.865/2315-52; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95270; 61.585.865/2351-16; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95274; 61.585.865/2335-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95275; 61.585.865/2314-71; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95276; 61.585.865/2388-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95277; 61.585.865/2395-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95279; 61.585.865/2385-65; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95281; 61.585.865/2506-97; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95282; 61.585.865/2575-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95283; 61.585.865/0439-85; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95318; 61.585.865/0326-06; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95324; 61.585.865/0327-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95326; 61.585.865/0328-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95329; 61.585.865/0326-06; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95330; 61.585.865/0329-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95331; 61.585.865/0330-84; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95333; 61.585.865/0327-89; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95334; 61.585.865/0333-27; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95336; 61.585.865/0328-60; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95337; 61.585.865/0339-12; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95338; 61.585.865/0344-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95341; 61.585.865/0343-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95342; 61.585.865/0336-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95346; 61.585.865/0337-50; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95348; 61.585.865/0329-40; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95349; 61.585.865/0338-31; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95350; 61.585.865/0330-84; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95354; 61.585.865/0341-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95355; 61.585.865/0331-65; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95357; 61.585.865/0351-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95359; 61.585.865/0391-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95362; 61.585.865/0390-15; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95366; 61.585.865/0392-87; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95374; 61.585.865/0421-56; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95379; 61.585.865/0440-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95380; 61.585.865/0333-27; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95386; 61.585.865/0435-51; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95384; 61.585.865/0339-12; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95388; 61.585.865/0344-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95396; 61.585.865/0424-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95399; 61.585.865/0442-80; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95403; 61.585.865/0343-07; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95406; 61.585.865/0428-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95407; 61.585.865/0342-18; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95409; 61.585.865/0334-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95414; 61.585.865/0336-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95416; 61.585.865/0337-50; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95420; 61.585.865/0338-31; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95421; 61.585.865/0427-41; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95422; 61.585.865/0341-37; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95423; 61.585.865/0436-32; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95424; 61.585.865/0349-94; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95427; 61.585.865/0360-08; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95429; 61.585.865/0347-22; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95430; 61.585.865/0350-28; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95431; 61.585.865/0351-09; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95432; 61.585.865/0391-04; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95433; 61.585.865/0390-15; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95434; 61.585.865/0434-70; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95435; 61.585.865/0392-87; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95437; 61.585.865/0421-56; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95452; 61.585.865/0440-19; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95458; 61.585.865/0433-90; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95463; 61.585.865/0435-51; RAIÁ DROGASIL S A  
20250502-95465; 61.585.865/0423-18; RAIÁ DROGASIL S A

20250502-95466; 61.585.865/0424-07; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95469; 61.585.865/0442-80; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95473; 61.585.865/0428-22; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95480; 61.585.865/0427-41; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95487; 61.585.865/0436-32; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95488; 61.585.865/0434-70; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95491; 61.585.865/0422-37; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95493; 61.585.865/0425-80; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95495; 61.585.865/0426-60; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95497; 61.585.865/1156-41; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95498; 61.585.865/1215-36; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95504; 61.585.865/1286-20; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95506; 61.585.865/0441-08; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95513; 61.585.865/1379-63; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95514; 61.585.865/1408-32; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95515; 61.585.865/0408-89; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95516; 61.585.865/1537-30; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95517; 61.585.865/0422-37; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95518; 61.585.865/1562-40; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95519; 61.585.865/1591-85; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95520; 61.585.865/1593-47; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95521; 61.585.865/0425-80; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95524; 61.585.865/1593-47; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95522; 61.585.865/1591-85; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95525; 61.585.865/1604-34; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95527; 61.585.865/1649-36; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95528; 61.585.865/0426-60; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95529; 61.585.865/1156-41; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95530; 61.585.865/1700-73; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95533; 61.585.865/1701-54; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95541; 61.585.865/1729-55; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95578; 61.585.865/1215-36; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95579; 61.585.865/0399-53; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95581; 61.585.865/1286-20; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95582; 61.585.865/1763-57; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95583; 61.585.865/0441-08; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95584; 61.585.865/1774-00; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95587; 61.585.865/1844-57; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95590; 61.585.865/1379-63; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95595; 61.585.865/1897-69; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95597; 61.585.865/1408-32; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95598; 61.585.865/1912-32; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95601; 61.585.865/0408-89; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95602; 61.585.865/2090-34; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95604; 61.585.865/1537-30; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95607; 61.585.865/1843-76; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95608; 61.585.865/1592-66; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95609; 61.585.865/2315-52; RAIA DROGASIL S A  
 20250502-95610; 61.585.865/1591-85; RAIA DROGASIL S A  
 20200901-142644; 06.626.253/1158-03; EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S A  
 20200901-142659; 06.626.253/0533-52; EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S A  
 20200901-142699; 06.626.253/0622-62; EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S A  
 20200901-142703; 06.626.253/0623-43; EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S A  
 20200901-142721; 06.626.253/0962-48; EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S A  
 20201127-197404; 06.626.253/0622-62; EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S A  
 20201127-197508; 20.224.523/0001-29; CANTINA TIA ELIANA LTDA  
 20201127-197532; 20.224.523/0001-29; CANTINA TIA ELIANA LTDA  
 20210113-8759; 23.824.244/0001-94; LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 20210330-67419; 37.056.132/0001-45; BRASSOL BRASILIA ALIMENTOS E  
 SORVETES LTDA  
 20210503-91655; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E  
 SERVICOS LTDA  
 20210511-98315; 07.522.669/0001-92; FARCEL LTDA  
 Motivo do indeferimento: não apresentação, por parte do contribuinte, do arquivo previsto no leiaute constante no Anexo Único do art. 3º da Instrução Normativa nº 16/2019, conforme apontado pela administração tributária.  
 Fica assegurado ao(à) interessado(a) o direito de recorrer desta decisão no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do Despacho de Indeferimento no Diário Oficial (Lei nº 4.567/2011, art. 84, § 2º; e Decreto nº 33.269/2011, art. 121, § 3º).

MÔNICA ROCHA FIGUEIRÔA

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 99, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da LODF, no uso das atribuições conferidas pela LC 840/2011, e

considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04001-00001283/2025-23, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Nº 4/2025 - INASDF/PRESI/CEPAD3 (174970231), apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 22, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, pelos fundamentos de fato e de direito constantes da decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do referido Processo Disciplinar, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 213 da LC nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Aprovação de cadastro de estabelecimento.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos: DROGARIA SHALLOM LTDA, CNPJ: 59.778.517/0001-59, Termo de Cadastro nº 59/2025 - Substância Retinoica - VISA/DF, localizada na QUADRA QNM 3 CONJUNTO A LOTE 46, S/N, CEILÂNDIA SUL (CEILÂNDIA), RA CEILÂNDIA, 72215-030, BRASÍLIA, LOJA: 01, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 963, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixar de acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2023, ofertado pela 33ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 180989799 do processo SEI nº 00060-00192416/2022-45, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 964, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 060/2024, ofertado pela 38ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 180514696 do processo SEI nº 00060-00428612/2023-44, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 965, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2025, ofertado pela 24ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 180781383 do processo SEI nº 00060-00602384/2023-81, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 966, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher relatório ofertado pela 23ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 179731405 do processo SEI nº 00060-00100076/2022-34, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, em especial ao Princípio non bis in idem, para RECONHECER a conexão entre os PADs nº 140/2023 e nº 256/2023 e EXTINGUIR o processo de PAD nº 140/2023, sem resolução de mérito, que passará a correr junto ao PAD nº 256/2023, referente ao Processo nº 00060-00016452/2023-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 07 de outubro de 2025

TORNAR SEM EFEITO a instauração do Processo 00060-00269662/2024-64 (PAD 052/2024), contida na Portaria nº 579, de 13 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024, página 18, conforme Decisão ID 183040303.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

### UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Destituir os servidores designados para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para a locação/aquisição de seladoras para tubos/segmentos de bolsas de sangue e hemocomponentes para a Fundação Hemocentro de Brasília, publicado mediante a Ordem de Serviço nº 48, de 12 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 239, de 16 de dezembro de 2024, pág. 39, referente ao processo nº 00063-00005733/2024-18.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### CORREGEDORIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 194, de 30 de maio de 2025, publicada no DODF nº 101, de 02 de junho de 2025, pp. 67/68, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00152239/2025-32, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 18, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00011034/2025-06, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 269, de 31 de julho de 2025, publicada no DODF nº 143, de 01 de agosto de 2025, p. 61, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00147967/2025-22, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## DESPACHO DA CHEFE

Em 07 de outubro de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00174259/2025-64. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e Prática de ato incompatível com a moralidade administrativa. (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CONSELHO PENITENCIÁRIO

#### ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha, Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira e Marina Cunha Marinho de Barros. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 412.421-03. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 126.472-88. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 9.483-47. Francine Soares da Cunha o Processo nº 457.495-13. Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira o Processo nº 406.873-94. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 66.894-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 68.336-88, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 32.023-60, tendo sido aprovado, por maioria, pela suspensão do livramento condicional e pela prorrogação do período de prova. A Conselheira Séfora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 2.335-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira relatou o Processo nº 11.646-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Marina Cunha Marinho de Barros relatou o Processo nº 412.366-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Brasília/DF, 09 de setembro de 2025. Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício

#### ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha, Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira e Marina Cunha Marinho de Barros. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente cumprimentou a Conselheira Francine Soares da Cunha, pela sua eleição para a presidência desta Casa, em sessão extraordinária realizada nesta data. Prosseguindo, os demais Conselheiros parabenizaram a Presidente Eleita, desejando-lhe sucessos nessa nova missão. Com a palavra, a Conselheira Francine Soares da Cunha agradeceu a todos pelos cumprimentos recebidos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 47.371-55. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 26.110-93. Séfora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 7.491-96. Marina Cunha Marinho de Barros o Processo nº 10.211-88. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 412.421-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 126.472-88, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, de ofício, nos termos do Decreto de 2024, julgando prejudicado o pedido de progressão de regime. O Conselheiro Luís Eduardo da

Graça Souto relatou o Processo nº 9.483-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Francine Soares da Cunha relatou o Processo nº 407.495-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2024. O Conselheiro Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira relatou o Processo nº 406.873-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Brasília/DF, 15 de setembro de 2025, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA  
SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Sefora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha, Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira e Marina Cunha Soares de Oliveira. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as sessões ordinárias do mês de outubro para os dias 7, 14, 21 e 30, às dezoito horas. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 409.083-94. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 406.782-09. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 18.486-60. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 405.759-91. Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira o Processo nº 13.083-76. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva, relatou o Processo nº 47.371-55, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 26.110-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 7.491-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Marina Cunha Soares de Oliveira relatou o Processo nº 10.211-88, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira relatou o Processo nº 406.873-94, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Brasília/DF, 23 de setembro de 2025. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA  
SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Sefora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha, Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira e Marina Cunha Marinho de Barros. Ausente, justificadamente, a Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 66.894-87. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 32.023-60. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 2.335-87. Marina Cunha Marinho de Barros o Processo nº 412.366-86. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 407.491-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 8.922-23, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2024. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo nº 405.745-39, tendo sido aprovado, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Francine Soares da Cunha relatou o Processo nº 179.998-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Brasília/DF, 02 de setembro de 2025, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

**PORTARIA Nº 1.276, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00101663/2023-56, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 950 de 25 de julho de 2023, publicada no DODF nº 151, de 10 de agosto de 2023, para incluir o artigo 1º, da Lei nº 186/1991, c/c o artigo 3º, caput, da Lei nº 213/1991.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**PORTARIA Nº 1.278, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00039935/2024-72, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 704 de 15 de abril de 2024, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2024, para incluir ao fundamento legal do ato concessório, o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002), da Lei nº 10.486/2002.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**DESPACHO DO CHEFE**

Brasília, 24 de setembro de 2025

Termo de Homologação - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00094046/2024-78. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento contratual - Informação Técnica 29 (178595029). Interessados: PMDF e MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 11.450.144/0001-66. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. 1. Considerando a preclusão consumativa da Decisão da Comandante-Geral da PMDF que conheceu do recurso interposto (152369556 e 168663919), uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade (Lei nº 8.666/1993, art. 109, inciso I, alínea "f", aplicado por força do art. 191 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital nº 26.851/2006, art. 9º, caput e §§ 1º e 2º) e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO com finalidade de manter a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, aplicada pelo Despacho - PMDF/DLF/ATJ (150294287) do Chefe do DLF, à empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 11.450.144/0001-66. 2. Conforme Despacho - PMDF/GCG/AJL (174573705), cujo registra que a "Decisão 65 (171569080) foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 118, de 27 de junho de 2025" e, após a constatação da regularidade dos atos processuais, o Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, Coronel QOPM Herbert de Almeida Jardim, na qualidade de autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa à empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 11.450.144/0001-66. 3. Para o cálculo da multa aplicada, conforme Informação Técnica nº 29/2025 - PMDF/DLF/DICC (178595029), o percentual de 1% (um por cento) foi calculado sobre o valor do contrato retificado pela "Cláusula Terceira - Do Valor" do 2º Termo Aditivo (178060207 - Página 20), conforme quadro abaixo:

VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)	PERCENTUAL MULTA	VALOR MULTA (R\$)
10.498.129,99	1%	104.981,30

4. Conforme cálculo realizado pela Divisão de Controle Contábil - PMDF/DLF/DICC (178595029), os cálculos para a multa resultaram num valor de R\$ 104.981,30 (Cento e quatro mil, novecentos e oitenta e um Reais e trinta centavos). 3. Após o cumprimento de todas as formalidades legais e esgotada a fase recursal, a empresa foi sancionada às penalidades de MULTA no valor de 1% (um por cento) do Contrato, combinada com ADVERTÊNCIA, pelo atraso de 03 (três) meses no cronograma físico financeiro, com fulcro nos artigos 3º e 4º, III, do Decreto nº 26.851/2006 (art. 87, I da Lei 8.666/93). A violação contratual identificada refere-se especificamente ao item "4.3 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO - 4.3.1 - O prazo de execução do objeto do contrato será de: 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, conforme Cronograma Físico-financeiro (doc. SEI 96003854), contados a partir do quinto dia, após o recebimento da Ordem de Serviço, autorizando o início dos serviços de obra.", do Contrato nº 39/2023 (146275037 e aditivo 178060207). 4. O Processo Administrativo será encaminhado à SEO/DALF para que seja verificada a disponibilidade de crédito para a devida compensação da multa aplicada. 5. Em seguida, os autos serão restituídos à ATJ/DLF para a notificação formal da empresa e de sua seguradora. Elas deverão se manifestar sobre a intenção de liquidar o valor para um acordo administrativo. Caso contrário, o processo será enviado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para a cobrança judicial do débito. 6. Por fim, determine-se a publicação deste Termo no Diário Oficial do Distrito Federal.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

**DESPACHO DO CHEFE**

Brasília, 24 de setembro de 2025

Termo de Homologação. Referência: Processo SEI nº 00054-00179209/2024-91. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento contratual - Informação Técnica 30 (178612494). Interessados: PMDF e MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 11.450.144/0001-66. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. 1. Considerando a preclusão consumativa da Decisão da Comandante-Geral da PMDF que conheceu do recurso interposto (168395684), uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade (Lei nº 8.666/1993, art. 109, inciso I, alínea "f", aplicado por força do art. 191 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital nº 26.851/2006, art. 9º, caput e §§ 1º e 2º) e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO com finalidade de manter a penalidade de MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, aplicada pelo

Despacho - PMDF/DLF/ATJ (165845879) do Chefe do DLF, à empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.450.144/0001-66. 2. Conforme Despacho - PMDF/GCG/AJL (174573443), cujo registra que a "Decisão 61 (171478815) foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 118, de 27 de junho de 2025" e, após a constatação da regularidade dos atos processuais, o Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, Coronel QOPM Herbert de Almeida Jardim, na qualidade de autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa à empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 11.450.144/0001-66. 2. Para o cálculo da multa aplicada, conforme Informação Técnica n.º 30/2025 - PMDF/DLF/DICC (178612494), o percentual de 2% (dois por cento) foi calculado sobre o valor do contrato retificado pela "Cláusula Terceira - Do Valor" do 2º Termo Aditivo (178060207 - Página 20), conforme quadro abaixo:

VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)	PERCENTUAL MULTA	VALOR MULTA (R\$)
10.498.129,99	2%	209.962,60

4. Conforme cálculo realizado pela Divisão de Controle Contábil - PMDF/DLF/DICC (178612494), os cálculos para a multa resultaram num valor de R\$ 209.962,60 (Duzentos e nove mil, novecentos e sessenta e dois Reais e sessenta centavos). 5. Após o cumprimento de todas as formalidades legais e esgotada a fase recursal, a empresa foi sancionada à penalidade de MULTA no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por descumprimento do Cronograma Físico-Financeiro (151882034), conforme Despacho - PMDF/DLF/GAB (158417209) e Memorando Nº 50/2024 - PMDF/DINFRA/SAP/SSFORR (158406759), Processo 00054-00118303/2023-93, com fulcro no artigo 4º, III, do Decreto nº 26.851/2006 (art. 87, I da Lei 8.666/93). As violações contratuais identificadas referem-se especificamente aos itens "cláusula 11, itens 11.5.13 e 11.5.14, fls. 9", do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N. 39/2023-PMDF (158742890 e 178058560). 6. O Processo Administrativo será encaminhado à SEO/DALF para que seja verificada a disponibilidade de crédito para a devida compensação da multa aplicada. 7. Em seguida, os autos serão restituídos à ATJ/DLF para a notificação formal da empresa e de sua seguradora. Elas deverão se manifestar sobre a intenção de liquidar o valor para um acordo administrativo. Caso contrário, o processo será enviado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para a cobrança judicial do débito. 8. Por fim, determine-se a publicação deste Termo no Diário Oficial do Distrito Federal.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 07 de outubro de 2025

TORNAR SEM EFEITO o Extrato da Nota de Empenho Ordinário, nº 233/2025, de interesse da empresa LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 44.291.264/0001-17, no valor de R\$ 2.825,00. Publicada no DODF nº 159, do dia 25/08/2025, em sua página nº 86.

JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE**

PORTARIA Nº 370, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o cronograma de datas referentes ao chamamento público do processo seletivo simplificado do Programa Jovem Candango para o ciclo 2025-2027.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei nº 5.216, de 14 de novembro de 2013 e considerando os dispostos nos Decretos nº 44.069, de 28 de dezembro de 2022 e nº 40.883, de 16 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º O processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Programa Jovem Candango, instituído pela Lei nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, atualizada pela Lei nº 7.299, de 24 de julho de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 44.642, de 15 de junho de 2023, observará o seguinte cronograma:

I - 10 de outubro de 2025 - Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico <https://www.familiajuventude.df.gov.br>;

II - 15 de outubro de 2025 - Abertura das inscrições;

III - 19 de novembro de 2025 - Encerramento das inscrições;

IV - 05 de dezembro de 2025 - Divulgação da lista dos candidatos classificados;

Art. 2º A convocação dos jovens classificados será realizada em conjunto da Entidade Formadora contratada para o ciclo 2025-2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de outubro de 2025

PROCESSO: 0111-001231/2011. INTERESSADA: Igreja de Deus no Brasil - QN 502, Conjunto 02, Lote 01 - na Região Administrativa de Samambaia Sul. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Assessoria de Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 183490972), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e o Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 31 de dezembro de 2024, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto "FESTIVAL CANTAREMOS", conforme Ofício Eletrônico SISCONEP n.º 16.986, Deputado Iolando.

II - VIGÊNCIA: data de início: 31/10/2025 término: 09/11/2025

III - PT: 13.392.6219.9075.0368 - Promoção de Eventos Culturais no DF.

Natureza da Despesa Fonte Valor

3.3.50.41 100 112.500,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal  
Titular da Unidade Gestora Concedente

CRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal  
Titular da Unidade Gestora Executante

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de outubro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL FORTES FORTES COMERCIO DE INFORMÁTICA E GAMES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 37.080.926/0001-44 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 8171, representado legalmente pela Sr. Frederico Cesar Burato dos Santos, CPF nº 875.XXX.XXX-72, a captar o montante de R\$712.000,00 (setecentos e doze mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural VIDEO GAME SHOW 2025, inscrito sob o processo nº 00150-00010856/2025-27, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO ABRANTES

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a realização de atendimentos socioassistenciais pelo Centro de Referência de Assistência Social Móvel (Cras Móvel), em territórios de baixa densidade populacional, especialmente em áreas rurais.

Art. 2º A atuação do Cras Móvel estará condicionada à avaliação prévia do espaço físico indicado para os atendimentos. A análise de viabilidade levará em consideração os seguintes aspectos:

I – Localização dentro das áreas de atuação do Cras Móvel;

II- Existência de estrutura física e mobiliário adequados à realização dos atendimentos, garantindo condições apropriadas tanto para os servidores quanto para os usuários;

III- Funcionamento adequado das redes elétrica, hidrossanitária, de abastecimento de água e de internet.

Art. 3º A avaliação prévia do espaço físico será realizada pela gerência da unidade, em conjunto com 2 (dois) servidores da unidade, por meio da aplicação do Formulário de Visita Técnica (Anexo I).

Parágrafo único. Após a avaliação prévia, será realizada uma visita de verificação das condições acordadas, com antecedência mínima de um dia em relação à data prevista para o início dos atendimentos.

Art. 4º O espaço físico que atender aos critérios estabelecidos no Formulário de Visita Técnica será considerado viável para a realização dos atendimentos, mediante emissão de avaliação final favorável.

Art. 5º Caso o espaço físico não atenda os requisitos definidos no Formulário de Visita Técnica, será considerado inviável para a realização dos atendimentos, impossibilitando a execução das ações no local.

Parágrafo único. Nos casos em que for emitida avaliação final de inviabilidade, a equipe do Cras Móvel deverá adotar as medidas necessárias para elaborar alternativas que assegurem o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos serviços socioassistenciais.

Art. 6º Situações excepcionais não previstas nesta Ordem de Serviço serão analisadas pela Subsecretaria de Assistência Social e, se necessário, pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, respeitando os critérios estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 2º deste documento.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Formulário de Visita Técnica

<b>CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MÓVEL - CRAS MÓVEL</b>				
<b>FORMULÁRIO DE VISITA TÉCNICA Nº</b>				
Data da Visita:				
Demandante:			Processo SEI nº	
Nome do Local:				
Endereço:				
( ) Núcleo Rural	( ) Acampamento	( ) Assentamento	( ) Cooperativa	( ) Outros:
Lideranças comunitárias locais:	1.			Contato:
	2.			Contato:
	3.			Contato:
1. Características das famílias residentes				
Quantitativo:				
1.1 Famílias com necessidade de atendimento				
Quantitativo:				
( ) Idosos	( ) Crianças	( ) Monoparental	( ) Unipessoal	( ) PcD
1.2 Data para envio da listagem:				
1.3 Melhor dia/turno para realizar a ação de atendimento:				
2. Características da rede de proteção				
2.1 Escolas:	1.			Contato:
	2.			Contato:
	3.			Contato:
2.2 Disponibilização de transporte público para escola				
( ) Sim ( ) Não				
2.3 Transporte público				
( ) Sim ( ) Não				

2.4 Unidade Básica de Saúde - UBS	
( ) Sim _____ Contato: _____	
( ) Não _____	
2.5 Conselho Tutelar	
( ) Sim _____ Contato: _____	
( ) Não _____	
2.6 Cras	
( ) Sim _____ Contato: _____	
( ) Não _____	
2.7 Creas	
( ) Sim _____ Contato: _____	
( ) Não _____	
2.8 Outros:	
_____	Contato: _____
_____	Contato: _____
3. Infraestrutura	
3.1 Disponibilização de espaço com estrutura adequada ( ) Sim ( ) Não	
Observação:	
3.2 Cadeiras em quantidade suficiente ( ) Sim ( ) Não Observação:	3.3 Mesas em quantidade suficiente ( ) Sim ( ) Não Observação:
3.4 Energia elétrica ( ) Sim ( ) Não Observação:	3.5 Disponibilização de internet ( ) Sim ( ) Não Observação:
3.6 Disponibilização de impressora ( ) Sim ( ) Não Observação:	3.7 Disponibilização de banheiro ( ) Sim ( ) Não Observação:
3.8 Disponibilização de copa ( ) Sim ( ) Não Observação:	3.9 Sinal de telefone ( ) Sim ( ) Não Observação:
Observações:	
Avaliação da Visita Técnica:	
( ) Viabilidade do atendimento, nos termos do Art. 2º da Ordem de Serviço XX de XXXXXXX de 2025.	
( ) Inviabilidade do atendimento, nos termos do Art. 2º da Ordem de Serviço XX de XXXXXXX de 2025.	
Servidores responsáveis (nome, matrícula e cargo):	
Verificação das condições acordadas:	
Data:	
( ) Viabilidade do atendimento, em conformidade com as condições acordadas e verificadas durante a visita técnica prévia.	
( ) Inviabilidade do atendimento, em desconformidade com as condições acordadas e verificadas durante a visita técnica prévia.	
Justificativa:	

Servidores responsáveis (nome, matrícula e cargo):				

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA À APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS DO PLANO DE INTERVENÇÃO URBANA - PIU DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SIA E DA MINUTA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE PROPÕE ALTERAÇÕES À LEI COMPLEMENTAR Nº 948, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Às dezenove horas do vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, no Auditório do Sinduscon-DF, localizado no SIA, Trecho 2/3, Lote 1.125, Brasília-DF, na Região Administrativa SIA (RA XXIX), foi iniciada a Audiência Pública destinada à apresentação dos estudos do Plano de Intervenção Urbana - PIU da Região Administrativa do SIA e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. A abertura foi conduzida pela Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Ascol/Seduh, Senhora Eliete Góes, que deu as boas-vindas aos presentes, e informou que o objetivo da Audiência Pública era apresentar e discutir os estudos do Plano de Intervenção Urbana (PIU) da Região Administrativa do SIA e a Minuta do Projeto de Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. Seguidamente, convidou para compor a mesa: o Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva; a Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seaduh), Senhora Tereza Costa Ferreira Lodder; a Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades, Senhora Letícia Luzardo de Sousa; e o Administrador Regional do SIA, Senhor Bruno Oliveira. Após, informou que o primeiro aviso sobre a discussão da audiência pública foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 158, de 22 de agosto de 2025 e em jornal de grande circulação na mesma data. O segundo aviso foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 170 e em jornal de grande circulação no dia 09 de setembro de 2025. As referidas informações e todos os documentos foram disponibilizados na página eletrônica da Seduh, na aba de participação, em audiências públicas, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.081, de 11 de março de 2013. Reforçou que a audiência apresenta a seguinte ordem: Leitura das regras de funcionamento; Apresentação Técnica; Exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento da Cidade Seduc/Seduh; Manifestações dos participantes e encerramento. Informou também que a audiência tem caráter consultivo e não deliberativo, de livre acesso para qualquer pessoa. Em seguida, foram repassados os direitos e deveres dos participantes, que segue: 1. Manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão; 2. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas. Após, registrou que a audiência está sendo registrada por gravação de áudio e vídeo, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube, Conexão Seduh, e o material produzido comporá a memória do processo, bem como será compartilhado na página eletrônica da Secretaria, no link da audiência pública. Informou que para manifestação é necessária a prévia inscrição a ser realizada na entrada do auditório. As falas seguirão a ordem de inscrição e devem respeitar os seguintes tempos de duração: cinco minutos para representantes de entidades, limitada a um representante por entidade, e três minutos no caso de manifestações individuais. Para abertura oficial da audiência pública, em uso da palavra, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), deu as boas-vindas e fez as seguintes inferências: “Boa noite a todos e a todas. Primeiro, agradecer a presença do nosso administrador da região, por estar nos ajudando aqui. Acho que já nos ajudou bastante na construção desse plano de intervenção urbana e, agora, nessa fase final, também é importantíssima a sua presença. Obrigado por estar aqui com a gente. À nossa secretária Adjunta, à subsecretária de Desenvolvimento das Cidades, e a todos que estão assistindo e participando aqui com a gente. Faço aqui, em nome do João Accioly, também um agradecimento ao Sinduscon por ter disponibilizado o espaço para que realizássemos a audiência pública, e também ao João Accioly, agora, pessoalmente, por ter contribuído bastante na Câmara Temática do Conplan, na discussão desse projeto, desse plano. Na verdade, não só o projeto de alteração da LUOS, mas todo o plano, que já foi discutido e está bem maduro, de fato, para avançar. Acho que o SIA, de fato, é uma situação, uma região administrativa bastante específica. A gente não tem praticamente residências aqui, a não ser uma ocupação irregular. Então, os lotes são eminentemente comerciais e industriais. Assim, realmente, a população é um pouco menor e o interesse é muito mais empresarial. Não sei se todos sabem, mas aquela área ali perto da Leroy, o SOF Norte, está dentro da polygonal do SIA e ali também há algumas intervenções que estão sendo propostas no plano, que será apresentado daqui a pouco para vocês”. Logo após, o Senhor Bruno Oliveira, Administrador Regional do SIA, discorreu: “Boa noite a todos e a todas. Como o secretário falou, o SIA tem uma situação atípica. A nossa região aqui não tem moradores, mas é de suma importância, porque, só para se ter uma ideia,

57% do ICMS arrecadado no Distrito Federal vem da nossa região. Então, precisamos ter essa preocupação de melhorar cada vez mais a nossa cidade, a nossa região, dando condições para que o empresariado possa trabalhar. É aqui que se gera o emprego e a renda que serão investidos no nosso Distrito Federal. Quero agradecer a todo o apoio da Seduh, de toda a equipe que tem se reunido conosco, trabalhado em conjunto. Este momento é de suma importância para a nossa cidade. Muito obrigado.” Em seguida, foi concedida a palavra à Senhora Letícia Luzardo de Sousa, Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades – Sudec/Seduh, para proceder com a apresentação técnica. Em posse da palavra, a Subsecretária registrou agradecimento a equipe técnica da Sudec, nominando alguns que estavam presentes: os senhores Alessandro Alves de Andrade Júnior e Matheus Rodrigues Lustosa. Arrazouo que a metodologia adotada para a elaboração do PIU baseou-se na análise comparativa entre a cidade legal (planejada) e real (situação atual). Para tanto, foram executados levantamentos e as informações foram sistematizadas para identificar deficiências e potencialidades da região, utilizando como referências estudos e projetos existentes, requerimentos processuais, vistorias técnicas, reuniões com a Administração Regional do SIA e com a Seduh, além de consultas a outros órgãos públicos. Esclareceu que o PIU foi estruturado em três eixos: Levantamento, Diagnóstico e Propostas. A etapa de levantamento contempla o Relatório de Vistorias e o Relatório de Questionário aplicado na RA. Explicou que os estudos foram divididos em três temas centrais: 1. Sistema Viário, Praças e ELUP; 2. Ocupação de Áreas Públicas Contíguas a Lotes Comerciais; 3. Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF – LUOS, que subsidiará a lei complementar correspondente. Científico que os estudos do PIU são submetidos à aprovação do Conplan. No caso do sistema viário, praças e ELUP, as análises podem se transformar em diretrizes para subsidiar projetos de paisagismo ou de sistema viário. No tocante a lei de uso e ocupação do solo (LUOS), o produto se materializa na alteração do Anexo 2 (mapa) e do Anexo 3 (quadro de parâmetros). Acrescentou que os estudos visam apoiar o planejamento e a gestão das cidades com base em análises técnicas que possibilitem: a otimização da área pública, a melhoria da acessibilidade universal, a adequação do desenho urbano com o sistema de transporte público coletivo, a identificação de carências e de intervenções no sistema viário, em áreas verdes e espaços livres de uso público – ELUP, a aplicação de instrumentos de política urbana para ocupação de área pública contíguas aos lotes comerciais, a formulação de estratégias, diretrizes e ajustes à LUOS para qualificação dos espaços públicos. Em relação ao Sistema Viário, Praças e ELUP, salientou que a única ciclovia existente na RA está localizada na rota de fuga do SIN. Nesse sentido, a proposta do PIU para o sistema cicloviário busca conectar-se com outros projetos em andamento. Enfatizou que alguns estudos não possuem definição de local e que o PIU também contempla tais situações. Discorreu que o objetivo foi unir o traçado cicloviário, de forma a abranger toda a Região Administrativa considerando as diretrizes urbanísticas. Declarou que o projeto utilizou para o levantamento do sistema viário dados referentes a demandas contidas em processos, resultados do questionário aplicado, estudos e projetos existentes. Com isso, foram elaboradas propostas de intervenção para cada tipo de via. Explicou que, para as vias classificadas em tipo 1 no SOFN, foi prevista a implantação de calçadas acessíveis em ambos os lados da caixa viária. Salientou que tais propostas são passíveis de contribuições e elas serão consideradas na fase de formulação de diretrizes. Ademais, notificou que as propostas foram discutidas em uma das reuniões da Câmara Temática. No que concerne as vias do Tipo 2, comunicou que foi proposta a redução da caixa viária, a implantação de calçada acessível e a demarcação de vagas de carros ao longo da via. No que se refere ao STRC, notificou que, para as vias classificadas como Tipo 1, foram propostas a implantação de calçadas acessíveis, a requalificação do canteiro central com previsão de áreas para quiosques e estacionamentos, além da implementação de plataformas atenuadoras e estreitamento da via, em que as vias de circulação atenderão o disposto na ETU 01/2023. Para as vias tipo 2 desse setor, elucidou que foi proposta a instalação de calçadas acessíveis ao longo de toda a via com redução da caixa viária. Relatou, ainda, que foram identificados 553 estacionamentos em áreas públicas no Guarã, a saber: 124 implantados de acordo com o projeto registrado, 44 parcialmente implantados, 19 não implantados e 366 irregulares. Acrescentou que, segundo o relatório do questionário aplicado, 81% dos respondentes consideraram a quantidade de estacionamentos insuficiente, enquanto 19% avaliaram como adequada. Elucidou que as propostas referentes a estacionamentos foram classificadas em: 57 propostas de criação, 22 de implantação, 252 de requalificação e 222 de supressão. Aclarou que as propostas de requalificação e requalificação serão analisadas pela SEDUH, com o intuito de definir a metodologia adequada para a elaboração das diretrizes urbanísticas. afirmou que foram identificadas cinco praças no SIA, em que quatro foram implantadas conforme os projetos registrados e uma não foi inserida. Portanto, foi proposta a implantação desta e a requalificação das demais. Quanto aos espaços livres de uso público – ELUPs, arrazouo que foram considerados os locais em que seria possível inserir um círculo com raio de dez metros, desconsiderando-se os canteiros centrais. Dessa forma, foram detectados 12 ELUPs no SIA, os quais, mesmo sem classificação em projetos, foram considerados implantados para fins de qualificação no âmbito do PIU. Apontou que, segundo o questionário aplicado, 83% dos respondentes não utilizam a área pública e 17% afirmaram utilizá-la. Sobre o período de utilização, 22% responderam que utilizam os espaços no período matutino, 17% no vespertino e 61% declararam não utilizar os espaços. No que tange às condições dos mobiliários urbanos de uso comum da RA, 61% responderam que as condições não estão boas, enquanto 39% avaliaram como boas. Entre as demandas mais frequentes para áreas públicas, destacaram-se: banheiros, calçadas, praças, parques, arborização, feiras livres, equipamentos de ginástica ao ar livre, hortas comunitárias, quadras e campos de futebol. No que diz respeito aos obstáculos de acesso aos ELUPs, a maioria dos participantes mencionou a precariedade das calçadas. Expôs

um exemplo de sintetização das propostas de intervenção na AE 2, que prevê a presença de parada de ônibus, estacionamento, arborização, espaço para parque infantil e quadra poliesportiva. Pontuou que elaboraram um exemplo de sintetização de propostas que será detalhado nessa fase. Enfatizou que a ocupação de áreas públicas contíguas a lotes comerciais é uma realidade em todo o Distrito Federal, devendo ser considerada no momento da elaboração do plano em nível de diagnóstico. Declarou que, nesse caso, não foi considerada a criação de propostas, pois o plano de intervenção urbana é direcionado a qualificação das áreas públicas e as ações relativas à ocupação de lotes comerciais estão regidas por outras legislações. Pontuou que, com base em levantamento realizado, foram mapeados os locais de vistoria nos lotes com previsão de uso comercial pela LUOS que apresentavam ocupação de área pública. Nesses lotes foram agregadas informações, incluindo características da ocupação, tipo de edificação, cercas, muros, alturas e dimensões. O resultado das vistorias foi consolidado em um relatório com locais visitados, fotografias, descrição da ocupação e mapas no formato Shapefile. Adicionou que, além das vistorias, houve reuniões com técnicos da Administração do SIA para debater o tema, e que os trechos mapeados foram percorridos entre 2022 e 2023. Ressaltou que o diagnóstico de ocupação de áreas públicas baseou-se nas vistorias e em levantamentos da Administração Regional. Para isso, as ocupações foram classificadas por tipo e setor, considerando formas de ocupação informal, tipologia do parcelamento e parâmetros de galeria e marquise previstos na LUOS. Adicionou que, os lotes com ocupações informais e não se repetem em outros lotes, foram tratados como casos isolados e as ocupações foram categorizadas de acordo com sua natureza. Ponderou que, foi considerado no diagnóstico a tipologia do parcelamento e a forma em que a ocupação informal, o que foi relevante para estabelecer as áreas de qualificação urbana necessárias em ELUPs, em praças e em áreas de estacionamento próximas ao comércio, embora a solução não seja objeto do plano. Sobre a dinamização da LUOS, que envolve alterações na Lei Complementar 948, asseverou que o SIA é predominantemente destinado aos usos industrial, comercial e de prestação de serviços, sem previsão de uso residencial exclusivo ou obrigatório, o que ocorre por causa da natureza da cidade, inicialmente destinada a atividades industriais para o Plano Piloto. Enfatizou que o SIA carece de dinamização, é uma centralidade, e isso está contemplado na nova proposta do PDOT. Arrazou que as propostas de dinamização estão divididas em: Adequação de lote (áreas dos lotes LT 14, LT 14A, LT 14B e LT 14C do SIN, considerando que os limites dos lotes do anexo 2 estão incorretos); Adequação de coeficiente de reaproveitamento (aumento do coeficiente básico mínimo para 1 e máximo para 2 na faixa da área de 2019, mantendo os demais parâmetros); Inclusão de lotes (inclusão do parcelamento SIA URB/MDE 026/2012, que complementa o Setor de Transporte Rodoviário de Cargas no STRC Trecho 1 - AE 1, 2, 3, 7 e conjunto c centro de vivência - AE 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12 e Blocos B, C, D, E, I, J, K, L) e alterações de uso. No tocante as alterações de uso, pontuou que na extremidade norte do SIA há possibilidade de mudança de uso para os lotes 64, 90, 140, 190 e 230 da quadra 5 próximos a EPIA, que estão classificados como UOS CSIIInd 2 e podem ser alterados para CSII 3. Além disso, informou que foi sugerida a alteração de uso de CSIIInd 2 para CSIIInd 3 nos lotes SAI Sudoeste LT 24 a 26, identificado o potencial de mudança da categoria de uso do solo em determinados lotes no SOFN de CSIIInd 1 para CSIIIndR com parâmetros anteriores, considerando que a área está na Zona de Estratégia de Dinamização do PDOT vigente e tem o uso em lotes direcionados a rodovia e a possibilidade de reparcelamento para os lotes de grandes proporções SOFN AE 1 e SMAN LT B. Salientou que, conforme nota incluída no Anexo 3, “nos lotes SOFN AE 1 e SMAN LT B ficam permitidos os usos comercial, prestação de serviços, institucional, industrial e residencial, condicionados a reparcelamento, vedado o uso residencial na faixa de 100 metros a partir do eixo da EPIA”. Acrescentou que o uso residencial poderá ocorrer no pavimento superior, com uso comercial no térreo. Ademais, notificou que os lotes de grandes dimensões estão inseridos na zona de estratégia de dinamização do PDOT vigente. Citou como legislação aplicável a Lei Complementar nº 1027/2023, apresentou mapa de indicação das propostas e reforçou que, neste momento, não estão alterando o uso, apenas incluindo nota sobre a possibilidade de mudança mediante reparcelamento, o que será analisado por meio de estudos. Finalizou apresentando o mapa do Anexo II. Com a palavra, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva destacou que o Plano de Intervenção Urbana possui um escopo mais abrangente do que apenas a alteração da LUOS, sendo a dinamização apresentada em caráter complementar. Ressaltou que a maioria das alterações de uso concentra-se em áreas próximas ao SAAN, na ponta do SAAN e SOF Norte. Em algumas situações, considerando a zona de dinamização do PDOT, foi incluída a possibilidade de uso residencial em lotes maiores, espelhando experiências já existentes no Parque Sul, onde lotes menores permitem tal uso. Citou exemplos de grandes lotes subutilizados, como o da Leroy, que passarão a permitir uso residencial mediante reparcelamento, garantindo definição dos melhores usos, parâmetros e aproveitamento adequado do espaço, com objetivo de dinamizar as áreas. Enfatizou que a iniciativa visa dar vida à cidade, destacando situações críticas à noite, como no SOF. Informou que a revisão futura da tabela de atividades, prevista para a dinamização da Ceilândia, permitirá a inclusão de novas atividades, como academias, adequando a legislação à realidade da região e às necessidades da população. Anunciou que a alteração será implementada junto com a dinamização da Ceilândia, com ajustes na tabela de atividades para permitir novas funções no SIA. Como exemplo, mencionou a inclusão de academias, que pode atender a demandas da população. Iniciando as manifestações, o Senhor Ovídio Maia, Representante da Fecomércio-DF, parabenizou o PIU e afirmou: “Boa noite, secretário Marcelo Vaz, doutora Tereza Lodder, Letícia Luzardo, administrador. Quero parabenizar, porque a primeira vez que eu vi o PIU, secretário, digo que, para mim, esse é um dos maiores projetos feitos pela Seduh, que vocês estão capitaneando. Porque entender quais são os problemas da cidade, específicos ali, e buscar

as soluções é a melhor coisa, pois mostra os problemas: eles chegam na administração, a administração pontua, encaminha para a Seduh, e vocês identificam e buscam a solução, porque a cidade é viva. Então, parabéns. Eu acho que o PIU é, indiscutivelmente, um projeto maravilhoso. Essa iniciativa de dinamizar é muito importante. Então, pontualmente, só pegando esse gancho que você falou da academia: o SESC vai inaugurar no SIA Trecho 4 uma obra maravilhosa. A Fecomércio é quem administra o SESC e o SENAC e, com certeza, nós teremos uma academia lá, secretário. A inauguração do SESC está prevista para o dia 24 de novembro, não é, administrador? Você deve estar sabendo. É um evento com investimento altíssimo, que passou da casa de R\$ 100 milhões. Esse investimento é um presente para o setor de indústria e, com certeza, nós teremos lá uma bela academia, para que todos os funcionários, as pessoas que trabalham aqui ou que saem no final da tarde, possam utilizar. Mas a minha sugestão, voltando pontualmente, é em relação aos lotes pequenos, os lotes de 100 metros. Como você falou do SOF Norte, você tem um coeficiente 3, e eu quero retomar uma discussão, na época do Conplan, para que nesses lotes o subsolo não seja computado. Ele tem uma taxa de ocupação de 100%, igual fizemos, à época, no PPCUB, para os lotes pequenos. Porque, na medida em que você faz térreo mais 2, se computar, não consegue atingir o coeficiente 3, já que um lote de 100 metros não comporta uma garagem de veículos. Só não é computado quando se trata de garagem, então não há como viabilizar. Portanto, minha sugestão é que, para esses lotes menores, secretário, o subsolo não seja computado, da mesma forma que foi feito no PPCUB para os lotes pequenos. Em relação à CSIIInd 1, sugiro que a altura siga o mesmo modelo adotado no Lago Sul. Lá, por exemplo, trabalhava-se com 9,5 metros e passou-se para 12. Aqui, no CSIIInd 1, você tem, por exemplo, 12 metros, enquanto os demais estão com 15,50 metros. Existem lotes com taxa de ocupação de 50%. Assim, sugiro que esses lotes saiam de 12 metros e passem para 15 metros. A verticalização, quando se trata de lotes muito grandes, trabalha com metros cúbicos, ou seja, faz-se a armazenagem em metros cúbicos. Então, seria essa a sugestão, secretário, no sentido de procurarmos parametrizar a altura em 15,5 metros para essas atividades. Claro que há casos de 19 metros, mas a ideia é eliminar a altura de 12 metros e unificá-la em 15 metros, porque um galpão logístico com 15 metros é a melhor altura: você fica com 12 metros abaixo do nível da tesoura e tem todo o espaço para colocar os equipamentos acima do imóvel. Essa é a minha sugestão. Parabeno pelo trabalho e reafirmo que a Fecomércio está à disposição. Muito obrigado.” O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva questionou se a parametrização seria somente para os lotes classificados como CSIIInd 1 ou generalizar toda a região. O Senhor Ovídio Maia sugeriu: “Se pudesse generalizar de 15, porque nós temos 12, comece a trabalhar com 15,5 na grande maioria, porque, para um galpão logístico, 15,5 metros é excelente, secretário. Se puder trabalhar todo com 15,5, seria um número muito importante para todo o empreendimento, para as pessoas que vão fazer grandes galpões logísticos. E, realmente, essa região, como quero dizer, à medida que você tem aqui o Park Sul sendo complementado, nós temos aqui o Jockey Club, e, no futuro, aqui, o setor oeste, você tem muitos moradores, então, realmente, precisa dinamizar isso aqui. É só flexibilizar no uso e melhorar na altura. Mas não esqueça de não computar o subsolo no terreno de 100 metros, acho que é muito importante isso. Muito obrigado”. O Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly, representante do Sinduscon-DF, lembrou: “Boa noite! Aproveitando a oportunidade de sempre fazer alguma contribuição, como já costumamos fazer em todos os fóruns de que participamos, estamos lá na Câmara Técnica da LUOS, onde fizemos uma série de contribuições, naquela oportunidade levamos algumas demandas que já havíamos identificado, discutimos e vimos que muita coisa está sendo contemplada. Algumas cabem agora, neste momento, e outras talvez em uma próxima etapa. Quando trouxemos esse retorno para a nossa entidade, foram colocados alguns pontos. Na verdade, um único ponto que não tivemos a oportunidade de apresentar lá, mas que gostaríamos de registrar aqui. Estamos conversando previamente com a Letícia e acredito que seja um ponto sensível aqui do SIA. Acho que o administrador pode até complementar minha fala: trata-se do ordenamento dos quiosques. Existe um conflito muito grande com alguns quiosques existentes. Alguns adquiriram dimensões um pouco fora da proporção. Quando a Letícia coloca que ELUPs são consideradas apenas áreas com um raio de 10 metros, há quiosques em áreas dessas que expandiram muito além desse limite. Alguns nem sequer estão em áreas de 10 metros de diâmetro, mas estão lá e acabam se expandindo para estacionamentos, calçadas e outros espaços. Portanto, um ordenamento melhor para esses quiosques é uma expectativa que acredito que essa região tem. Conversando, percebemos que o PIU não entra em um nível de detalhe suficiente para definir ou ordenar isso melhor. Mas é importante colocar no radar, pois existem plantas, projetos complementares, PSG, as próprias CIVES, e temos a expectativa de que tragam um pouco mais de ordem a essas ocupações de quiosques. Acredito que o secretário até já mencionou uma lei específica que trata dessa questão dos quiosques, mas recebemos essa demanda recentemente e ela já vem sendo ouvida há bastante tempo no setor, justamente pelos conflitos que gera. Entendemos que eles são necessários e cumprem uma função importante aqui para o setor, muitos deles são até cruciais, mas existem diversas situações conflitantes nessas ocupações. Assim, é importante colocar esse tema no radar para que, de alguma forma, o PIU possa dar algum norte e ajudar a encontrar uma solução para esse problema. Muito obrigado.” O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu: “Sobre esse ponto, realmente, como conversamos ali fora, o Plano de Intervenção não é o melhor instrumento para tratar dessa situação. Deixo até uma provocação para o administrador: acredito que a melhor forma de resolver é, de fato, a elaboração do Plano de Quiosques, que vai definir as locações exatas de onde podem ocorrer e de que forma podem funcionar. Aqui no SIA, realmente, eu até comentei antes da audiência, há uma necessidade desses quiosques, principalmente de alimentação. Porém, eles estão aumentando em várias situações, em diferentes locais, de forma desordenada, e com

dimensões muito grandes. Então, considero este um momento interessante para trabalharmos, seja no Plano de Quiosques, seja por meio da própria Administração, com a elaboração de um projeto de sistema viário que reorganize os estacionamentos e preveja a locação adequada desses quiosques. O administrador também lembrou que está em tramitação, neste momento, na Câmara Legislativa, uma atualização sobre quiosques, tratando de funcionamento, normas gerais e padronização de tamanho. Talvez seja um ponto a ser observado, porque, provavelmente, o que está sendo definido lá não atenderá aos quiosques daqui, em razão do porte que possuem. Portanto, acredito que seria importante compatibilizar tudo, e o Plano de Ocupação de Quiosques seria uma boa alternativa para isso.” A Senhora Eliete Góes registrou a presença de três participantes de forma on-line e reafirmou que o áudio e o vídeo da audiência serão disponibilizados na página da Secretaria, na aba “audiências públicas”, assim como a ata da referida audiência, que será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em até 30 dias. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva registrou que eventuais alterações posteriores à deliberação do Conplan, normalmente ajustes finais, serão incorporadas à versão final consolidada do plano. Agradeceu a presença de todos e comentou que, embora a audiência pública tivesse participação menor do que outras, devido à ausência de moradores, os números apresentados demonstraram a relevância da participação na elaboração do plano. Destacou a importância da atuação da administração regional e de todos os participantes diretamente envolvidos. Agradeceu ainda ao administrador, à Sra. Tereza Lodder, a Letícia Luzardo e toda a equipe da SEDUH, em especial à Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, pela colaboração na elaboração do plano. Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), declarou encerrada a audiência pública destinada à apresentação dos estudos do Plano de Intervenção Urbana - PIU da Região Administrativa do SIA e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, desejando a todos uma boa noite e descanso. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado.

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 978/2025, de 24 de julho de 2025, referente ao endereço SETOR DE MANSÕES SUDESTE, CONJUNTO 04, NÚMERO 03, UNIDADE "C", SAMAMBAIA - DF, tendo como proprietários GUSTAVO BRASIL PIRES OCTAVIANO e ANA PAULA BARBOSA ALVES, autor do projeto LUDMILLA BRITO PEQUENO, processo nº 00390-00001073/2025-11, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos - CAP, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 144/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00007271/2024-89. Autuado (a): NOVO SUCESSO BAR E RESTAURANTE LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 07888/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo-se a Decisão nº 656/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e CONFIRMAR a Decisão nº 39/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM (147460814), alterando a penalidade de INTERDIÇÃO TOTAL para INTERDIÇÃO PARCIAL, condicionada à proibição da execução de música ao vivo, som mecânico ou uso de alto-falantes até que sejam implementadas as medidas acústicas indicadas no relatório de ensaio acústico e comprovada sua eficiência mediante apresentação de laudo técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 158/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00012710/2024-75. Autuado (a): LUÍS CLÁUDIO NASSER SILVA Objeto: Auto de Infração nº 11503/2024. Decisão: CONHECER e DESPROVER ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 623/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO e EMBARGO DA ÁREA. A penalidade encontra-se prevista no art. 45, inciso I e VII da Lei nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 144, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de AGOSTO/2025, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o inciso VIII, artigo 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 00197-00003762/2025-65, Resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de AGOSTO/2025, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 2.368.393,71 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de AGOSTO/2025, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 7.616.741,03 (sete milhões, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e um reais e três centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos arts. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de outubro de 2025.

Art. 4º Este Despacho entra em vigência na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 14, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO n. 10/2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, com base nas atribuições que lhe confere o art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, publicado no DODF nº 262, de 16 de dezembro de 2014; e no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 225/2024-Adasa, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 28; considerando a Ata de Realização (183703398) e o que mais consta nos autos do Processo nº 00197-00001465/2025-85, referente à Dispensa Eletrônica nº 10/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de veículo aéreo não tripulado - VANT (Drone), resolve: (i) adjudicar o objeto do certame à empresa TMESP ROCHA SERVICOS E TECNOLOGIA- CNPJ 46.208.429/0001-70, pelo menor valor de R\$ 40.497,28 (quarenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos); e (ii) homologar a dispensa eletrônica.

JOÃO M. MARTINS

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 100/2025 - IBRAM/PRESI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, DECIDE:

NOTIFICAR a Sra. Isabela Ratto Abritta CPF xxx.663.xxx-68 que a ave Ara ararauna (arara-canindé) adquirida através da nota fiscal irregular nº 00280, datada de 14/4/2012, deve ser entregue ao CETAS/DF para destinação apropriada, bem como a anilha retirada da ave "ZAL - 1 - 048" deve ser entregue ao Brasília Ambiental.

Nos termos da IN IBAMA nº 10/2011, art. 56, § 3º o interessado tem prazo de 15 dias da notificação, para apresentar a correção.

VALTERSON DA SILVA

### SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

### CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO/PRIVADAS – CGP

ATA XXXV REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR  
DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 15h59, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, em Brasília/DF, reuniu-se o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP, com a presença dos seguintes membros efetivos: Senhor José Humberto Pires de Araújo, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal; Senhor Marcos Araújo Pinto Teixeira, Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e Presidente Suplente do Conselho; Senhora Ledamar Sousa Resende, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Senhor Raimundo Dias Irmão Júnior; Secretário Executivo Institucional da Casa Civil do Distrito Federal. Senhor Márcio Rogério de Araújo, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, para apreciação do item referente ao Centro Integrado da Mulher

(item 1 da pauta); Senhor Thiago Frederico S. Costa, Secretário Executivo, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para apreciação do item referente às Torres de Monitoramento (item 2 da pauta); Senhor Christiano de Almeida Nunes, Assessor Especial da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para apreciação do item referente aos Estádios (item 3 da pauta); e Senhor Marcelo Domingos Marinho, Subsecretário de Parcerias e Concessões da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, para apreciação do item referente à Nova Saída Norte (item 4 da pauta). Estiveram também presentes, como apoio técnico o Senhor Danilo Ricardo Mota Moura; Subsecretário de Parcerias e Concessões; da Secretária de Estado de Projetos Especiais; e Senhor Jairo Lopes Cordeiro Oliveira; Chefe da Unidade de Apoio Institucional; da Secretária de Estado de Governo do Distrito Federal; e Senhora Anna Carina Sebba Jannuzzi; Secretária Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal. Aberta a reunião pelo Senhor Marcos Teixeira, procedeu-se à leitura e deliberação da seguinte pauta: Autorização para início dos estudos de viabilidade do Projeto Centro Integrado da Mulher: Acolhimento e Saúde. Após exposição da Secretaria de Projetos Especiais com uma apresentação do Senhor Márcio Rogério de Araújo, enfatizando a relevância da integração entre saúde, proteção social e políticas de gênero, o Conselho deliberou pela aprovação para início dos estudos de viabilidade, recomendando a inclusão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no grupo de estudos. Autorização para início dos estudos de viabilidade do Projeto Torres de Monitoramento, Segurança e Conectividade. Este item foi retirado de pauta tendo em vista que a Secretaria de Segurança Pública informou já existir um processo licitatório em andamento para os totens de segurança após testes bem sucedidos no Setor Comercial Sul e na Praça do Relógio. Ciência dos projetos de concessão de Estádios Públicos do Distrito Federal – Complexo JK, Estádio Chapadinha e Estádio Ciro Machado do Espírito Santo (Defelê). A Secretaria de Esporte e Lazer apresentou as informações preliminares e a estratégia de concessão. O Conselho tomou ciência dos encaminhamentos e reforçou a necessidade de integração social e comunitária no caso específico do Estádio Defelê. O Senhor José Humberto solicitou a inclusão do Estádio Elmo Serejo Farias nos estudos de viabilidade e informações atualizadas sobre o Projeto do CAVE. Assim como informou que o Serejinho será apartado do Serejão com um projeto de construção de um terminal rodoviário e para atender ao centro administrativo. A Secretaria de Esporte e Lazer informou que o Projeto do CAVE já se encontra em estágio mais avançado no processo de concessão, e que os estudos de viabilidade do Estádio Elmo Serejo Farias serão iniciados. Foi apresentada a impossibilidade jurídica de adoção de estádios no âmbito do Programa Adote uma Praça, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Destacou-se, ainda, que a estruturação de projetos envolvendo estádios pode não oferecer escala suficiente para justificar uma parceria público-privada, sobretudo do ponto de vista de viabilidade econômico-financeira. Nesse sentido, registrou-se que, para alcançar maior escala e atratividade, é prática comum incluir outros equipamentos esportivos ou agrupar mais de um estádio em uma mesma parceria. Em relação ao Estádio Defelê, foi informado que existe um termo de cessão de uso pelo qual a Administração do Plano Piloto encaminhou à Secretaria de Esporte e Lazer a responsabilidade pela gestão. A Pasta manifestou a intenção de implementar um empreendimento voltado à comunidade local, como um centro olímpico, considerando a estrutura e o porte do equipamento. O estádio foi retirado do escopo de estudo de Parcerias Público-Privadas. O Senhor Christiano Nunes acrescentou que a SEL-DF está solicitando informações complementares à Administração Regional. Quanto ao Estádio JK, que também se encontra sob cessão de uso com gestão da SEL-DF, continua em processo de análise de concessão, com a pasta afirmando buscar mais informações junto à Administração Regional do Paranoá. Em relação ao Estádio Chapadinha, atualmente sob gestão da Administração Regional de Brazlândia, o Senhor José Humberto solicitou que a SEL-DF adote providências junto à Administração para assumir sua gestão. Por fim, o Senhor José Humberto também solicitou que os estádios sejam retirados das administrações regionais, ficando a gestão integral a cargo da SEL-DF. Deliberação sobre a continuidade do Projeto da Nova Saída Norte do Distrito Federal como Parceria Público-Privada. A Secretaria de Transporte e Mobilidade expôs o histórico do processo, que está sobrestado no TCDF, destacando as análises do TCDF e as recomendações técnicas. Após debate entre os membros, o Conselho deliberou pelo encerramento do projeto na modalidade Parceria Público-Privada, determinando que a Secretária de Transporte e Mobilidade adote providências necessárias para adequação do projeto à forma de contratação direta de obra pública, conforme ajustes técnicos e jurídicos cabíveis. Extrapauta 1. Ciência do Projeto do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade. O Senhor Marcos Teixeira deu ciência de um acordo de cooperação técnica entre a SEPE-DF, a Terracap, a SEL-DF e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico de Tocantins para estudos de viabilidade da manutenção, gestão e operação do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade. Extrapauta 2. Atualização sobre o Projeto da Avenida das Cidades. O Projeto está em estruturação junto à Semob-DF, que já foi analisado pelo TCDF que solicitou alterações, e está novamente com o TCDF aguardando aprovação ou novas considerações. O Senhor José Humberto solicitou brevidade na conclusão do projeto para início da execução. Encerrada a pauta, o Senhor Marcos Araújo Pinto Teixeira, Secretário de Estado da Secretária de Projetos Especiais do Distrito Federal, agradeceu a participação dos membros e convidados, ressaltando a relevância estratégica das deliberações para o fortalecimento das políticas públicas no Distrito Federal. Nada mais havendo a tratar, às 16h46, foi encerrada a reunião, mandando lavrar a presente ata.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3881ª; Realizada em: 02/10/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002933/1999; Interessado: V.A. LOJA DO VIDRACEIRO LTDA - Decisão nº: 827/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária V.A. LOJA DO VIDRACEIRO LTDA - CNPJ nº 17.\*\*\*.\*\*\*/\*-29, referente ao imóvel nº 474936-7, denominado Lote 09, Conjunto 17, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 62/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2025  
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA  
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3881ª; Realizada em: 02/10/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-003930/1999; Interessado: HL TERRAPLENAGEM LTDA - Decisão nº: 828/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa HL TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ nº 10.\*\*\*.\*\*\*/\*-19, tendo por objeto do imóvel nº 501867-6, denominado Lote 03, Conjunto 16, Quadra 08, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, §1º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a transferência, bem como a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ/DF II, conforme Resolução nº 172/2025 - COPEP/DF, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital 6.468/2019 e a Lei Distrital nº 7.153/2022; b) tornar pública, em consequência, a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Com Opção de Compra nº 1024/2001, firmado entre a TERRACAP e a empresa TERCON BRASÍLIA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 37.\*\*\*.\*\*\*/\*-20.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2025  
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA  
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO:3881ª; Realizada em: 02/10/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002020/1999; Interessado: REGULADORA DE MOTORES UNIÃO LTDA EPP - Decisão nº: 826/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa REGULADORA DE MOTORES UNIÃO LTDA EPP - CNPJ nº 32.\*\*\*.\*\*\*/\*-81, tendo por objeto o imóvel nº 492985-3, denominado Lote 23, Conjunto A, Quadra 01 – Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte – Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 125/2025, bem como observado o que dispõem o art. 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022; b) tornar pública, em consequência, a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 514/2001 - Pró-DF I, firmado entre a TERRACAP e a empresa REGULADORA DE MOTORES DIAS LTDA - ME - CNPJ nº 32.\*\*\*.\*\*\*/\*-81.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2025  
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA  
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR PEDRO LUCAS PESSOA MEDEIROS DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0000070, de Assessor Especial, da Chefia-Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ISANIL FRANCISCO GUALBERTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR SANDRA MARIA DOS SANTOS BRITO NEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR MARIA IZANEIDE DE MELO SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL PARANAGUÁ FONTENELLE FRAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR JOSE FERNANDES MELIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

NOMEAR ERICK RIBEIRO ZAMPIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DAVILINE BRAVIN SILVA, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.384-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00703740, de Coordenador, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JULIANO MARQUES REZENDE, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.831-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703742, de Assessor, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATEUS TORRES CAMPOS, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.446-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703750, de Gerente, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEMUEL MARTINS DE CASTRO, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 110.499-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00703751, de Assessor Técnico, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO LEAL DE SA, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.548-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703755, de Chefe, do Núcleo de Formulação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS TORRES CAMPOS, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.446-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00703740, de Coordenador, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DAVILINE BRAVIN SILVA, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.384-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703742, de Assessor, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO LEAL DE SA, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.548-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703750, de Gerente, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANO MARQUES REZENDE, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.831-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00703751, de Assessor Técnico, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LEMUEL MARTINS DE CASTRO, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 110.499-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703755, de Chefe, do Núcleo de Formulação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA LUCI DE CAMPOS, Professor de Educação Básica, matrícula 26.103-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201844, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de setembro de 2025.

NOMEAR HELEN MERCÊS DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 206.030-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201844, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 01301319, de Chefe, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, INGRID MELLO GALVÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01301320, de Assessor Especial, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01301321, de Assessor Especial, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01301322, de Assessor Especial, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO DE MIRANDA CLEMENTINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01301323, de Assessor Especial, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BERNARD ROCHA BRAGA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01301324, de Assessor Especial, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DÉBORA TOMAZ CANTUÁRIA CLEMENTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01301367, de Assessor Especial, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ MARCIO PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01301271, de Assessor, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR INGRID MELLO GALVÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO DE MIRANDA CLEMENTINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR BERNARD ROCHA BRAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA TOMAZ CANTUÁRIA CLEMENTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MARCIO PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL DE CARVALHO FERREIRA, Médico de Família e Comunidade, matrícula 16968433, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005472, de Chefe, da Assessoria de Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA BARROS DUARTE, Enfermeira de Família e Comunidade, matrícula 17072093, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005472, de Chefe, da Assessoria de Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANNA ZABELLI SALVIO, Médica, matrícula 16623681, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003075, de Gerente, da Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RUANA LEITE CHAVES, Enfermeira, matrícula 16593073, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55004945, de Gerente, da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IVONICE MARTINS DA SILVA, Enfermeira, matrícula 1700831X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55004945, de Gerente, da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LETÍCIA MARIA FERREIRA, Assistente Social, matrícula 01965182, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006561, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANE DE OLIVEIRA MORGENTHAL LOBO, Nutricionista, matrícula 2147130, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006561, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KELLY GONÇALVES MARQUES, matrícula 17066794, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55007411, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO NETO ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55007411, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMANDA CAVALCANTI ADORNO, matrícula 17249252, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 55007342, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, do Comitê de Planejamento da Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de setembro de 2025.

NOMEAR CLAUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, matrícula 16874056, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, do Comitê de Planejamento da Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE HENRIQUE BARBOSA ALENCAR, matrícula 01573217, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, do Comitê de Planejamento da Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI, Médico, matrícula 14420279, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Transformação Digital, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação em Saúde, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI, Médico, matrícula 14420279, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55003056, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES, Médica, matrícula 1686929X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55003056, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES, Médica, matrícula 1686929X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003105, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, matrícula 16874056, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55007492, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS PERES MACHADO MAGALHÃES, Técnico Administrativo, matrícula 16887476, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55007492, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATHEUS PERES MACHADO MAGALHAES, Técnico Administrativo, matrícula 16887476, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 55006012, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS TULIO BATISTA SILVA, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 16973844, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 55006012, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IVONE IARA REIS COSTA, Enfermeira, matrícula 1696912X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007029, de Supervisor de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 9 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIA PINHEIRO SOUZA MAGALHAES, Técnico em Higiene Dental, matrícula 14399164, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007029, de Supervisor de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 9 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAMILA MOREIRA SPÍNDOLA DA COSTA ALVES, Enfermeira, matrícula 17182999, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007088, de Supervisora de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA KARINE TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA, Enfermeira, matrícula 17201969, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007088, de Supervisora de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ARIANA CARVALHO DOS SANTOS MOREIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 14331659, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007404, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA DE BRITO, Enfermeira, matrícula 17201276, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007404, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WALDEMAR RIBEIRO BORGES, Enfermeiro, matrícula 1717936X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006687, de Supervisor em Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINY PORTILHO ABREU SOUZA, Enfermeira, matrícula 16851412, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006687, de Supervisor em Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DIÓGENES MOREIRA JUSTINO, matrícula 264.828-8, Auditor-Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade Transporte, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000687, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA DINIZ BEZERRA ARANTES, matrícula 264.815-6, Auditor-Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade Transporte, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000687, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL PARENTE OLIVEIRA, matrícula 02549700, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01401039, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ESLEY VIEIRA MARRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01401039, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL PARENTE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01401040, de Gerente, da Gerência de Emendas Parlamentares, da Coordenação de Gestão de Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM LUIZ GUSTAVO DANZMANN, matrícula/PMDF 50.732-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00104211, de Subsecretário, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas Públicas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS JAAZIEL MILHOMEM DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CÉLIA DE MOURA FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria Jurídica e de Gestão de Processos, da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CRISTIANE SILVA DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 02000017, de Assessor, da Assessoria de Política Social e Infraestrutura do Entorno, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro de 2025.

NOMEAR ELISANEIDE DE OLIVEIRA BARROS GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 02000017, de Assessor, da Assessoria de Política Social e Infraestrutura do Entorno, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELISANEIDE DE OLIVEIRA BARROS GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02000019, de Assessor Técnico, da Assessoria de Política Social e Infraestrutura do Entorno, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA DO NASCIMENTO MESQUITA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02000019, de Assessor Técnico, da Assessoria de Política Social e Infraestrutura do Entorno, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

EXONERAR CAIO CESAR MARQUES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09000080, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO YASSUHARU GONÇALVES HASHIMOTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09000080, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO YASSUHARU GONÇALVES HASHIMOTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09000073, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR DEYVID CARDOSO MURILLO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09000073, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DEYVID CARDOSO MURILLO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09500091, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL BREDA BERNARDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09500091, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, YSDAY CUSTODIO DE SOUZA, matrícula: 249.282-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01900984, de Gerente, da Gerência de Capacitação Profissional, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR HELEN CRISTINA DE MORAES NUNES COSTA, matrícula 1.431.135-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01900984, de Gerente, da Gerência de Capacitação Profissional, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 162, de 28 de agosto de 2025, página 27, o ato que nomeou SORAYA AZEVEDO FARIA

para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102103, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON AMADOR DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102103, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MOZARTH MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 736.486-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102056, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR JULIANA TEIXEIRA ROCHA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102056, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR LINDOMAR ANTONIO FIDELIS, matrícula 739.714-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102060, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2025.

NOMEAR EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102060, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR GEIZIANNE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA, matrícula 734.385/X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102161, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA JAMILY OLIVEIRA AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102161, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ LUIZ FERREIRA GOMES, matrícula 738.941-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102162, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR CAMILY LUISA DE SOUZA ARRUDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102162, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR JULIA ALBUQUERQUE CARRERA, matrícula 737.740-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102195, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA MOREIRA ALVES BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102195, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENAN CHRISÓSTOMO DE ARAÚJO, matrícula 738.729-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102198, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 07 de agosto de 2025.

NOMEAR ELISÂNGELA FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102198, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR VÂNIO MARTINS ESCOBAR JÚNIOR, matrícula 740.183-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102202, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR LUZIA SANTANA MACIEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102202, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA DE VASCONCELLOS ARAGÃO, matrícula 739.381-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102228, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR INGRID DIAS DA CRUZ SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102228, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA TEIXEIRA ROCHA DE SOUSA, matrícula 740.090-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102257, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR KESSYA ALANA ALVES MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102257, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THAYS KETLEE CANDIDO DA COSTA, matrícula 737.719-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102362, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 21 de agosto de 2025.

NOMEAR ARIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102362, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FLÁVIO PEREIRA MOURA, matrícula 740.102-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102370, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2025.

NOMEAR FABIANO DANTAS RAMALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102370, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA APARECIDA TOMÁS BARROS, matrícula 285691-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 38000187, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 22 de setembro de 2025.

NOMEAR SIRLANE ALVES DA SILVA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0083295-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 38000187, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, a pedido, JEFERSON LUCAS MACÊDO DO AMARAL, matrícula 0000485, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000131, de Assessor Especial, da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 30 de setembro de 2025.

NOMEAR JOÃO PEDRO BESERRA SANTANA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000131, de Assessor Especial, da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 5º da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, resolve:

DISPENSAR ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO da Função de Conselheiro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR ADILENE RIBEIRO NUNES SILVA para exercer a Função de Conselheiro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DISPENSAR LEANDRO DE LIMA LIRA da Função de Conselheiro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR IGOR CARVALHO para exercer a Função de Conselheiro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 86, caput, e § 1º da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e no art. 2º, caput, e § 1º do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, resolve:

DISPENSAR, a pedido, BEATRIZ GUIMARÃES MENEZES do Mandato Relativo ao Triênio 2025/2028, de Conselheira Efetiva do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO.

DESIGNAR GABRIELA LIMA E SILVA para o Mandato Relativo ao Triênio 2025/2028, de Conselheira Efetiva do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 15 da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR FERNANDO FERREIRA DOS REIS da Função de Membro Titular do Conselho de Administração, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, na qualidade de representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.

DISPENSAR RENATA ANDREA CARVALHO DE MELO da Função de Membro Titular do Conselho de Administração, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, na qualidade de representante do Governo do Distrito Federal.

DISPENSAR RAPHAEL SAMPALHO MALINVERNI da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, na qualidade de representante do Governo do Distrito Federal.

DISPENSAR FÁTIMA DE ALMEIDA MORAES da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, na qualidade de representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.

DISPENSAR MÁRCIA COSTA GAMA da Função de Membro Titular do Conselho de Administração, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, na qualidade de representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.

DISPENSAR LUCIANE CANTO DA ROSA da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, na qualidade de representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE;

DESIGNAR FÁTIMA DE ALMEIDA MORAES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, na qualidade de representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.

DESIGNAR VITOR HÚNGARO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, na qualidade de representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.

DESIGNAR TATIANA MUNIZ SILVA ALVES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, na qualidade de representante do Governo do Distrito Federal.

DESIGNAR DANDARA DOS SANTOS BARROS PASSOS DIAS para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, na qualidade de representante do Governo do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCIANE CANTO DA ROSA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, na qualidade de representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.

DESIGNAR CLÁUDIA VIRGÍNIA RODRIGUES PEREIRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, na qualidade de representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 07 de outubro de 2025

Processo SEI-GDF: 00052-00006323/2025-31. Interessadas: REGIANE DE OLIVEIRA SANTOS; POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 112/2025 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por REGIANE DE OLIVEIRA SANTOS, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão que determinou a exclusão da pensão especial temporária, instituída pela Lei nº 3.373/1958.

II - Publique-se na forma de despacho, e, após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis, em especial para a comunicação da interessada e para a restituição dos valores indevidamente pagos, após a devida liquidação administrativa e observado o contraditório.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 07 de outubro de 2025

Processo SEI-GDF: 00090-00015845/2025-31. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento nos Decretos nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Sr. ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, matrícula 0275238-7, com o escopo de participar da "Missão Internacional - Barcelona 2025", a realizar-se no período de 1º a 09 de novembro de 2025, na cidade de Barcelona/Espanha, com ônus total do Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 07 de outubro de 2025

Processo SEI-GDF: 00090-00015904/2025-71. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, matrícula 0275238-7, para participar da "reunião institucional com o Banco Original, destinada a dar prosseguimento às tratativas voltadas à estruturação de negócios de mobilidade relacionados ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF)", no período de 25 a 26 de setembro de 2025, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total do Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

## VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 07, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a Portaria nº 01-95-SEA, de 05 de janeiro de 1995 e o que consta no Art. 56 da Lei Complementar nº 840, de 23 e dezembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 37.770 de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º DESIGNAR MAISA MOREIRA, matrícula 158.897-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gerente de Registros Funcionais da Diretoria de Gestão de Pessoas, JOSUÉ ANTÔNIO DE AGUIAR, matrícula 98.950-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gerente de Registros Financeiros da Diretoria de Gestão de Pessoas e DIEGO MOREIRA MOTA, matrícula 1.720.981-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Diretoria de Gestão de Pessoas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Apuração de Mérito dos servidores da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 15, de 08 de dezembro de 2020, publicada na DODF nº 234 de 14 de dezembro de 2020.

CELINA LEÃO

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 29 de setembro de 2025, as férias do servidor LEUSON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.692.807-5, Assessor Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, programadas para o período de 25 de setembro a 04 de outubro de 2025, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BONIPERTI ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.405-7, Assessor Especial, símbolo CNE-06, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUANA PILLAR PEREIRA MATEUS DE OLIVEIRA, matrícula 1.710.286-3, Chefe, símbolo CPE-03, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 13 a 22/10/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00151-00000361/2023-08, resolve:

DESIGNAR JACKELINE RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 285.018-4, Assessora Técnica, do Gabinete, para substituir ALINE MARA ALVES DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 279.888-3, de Gerente de Tratamento e Preservação de Acervo Audiovisual, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 29/09/2025 a 08/10/2025 por motivo de férias.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000398/2024-17, resolve:

DESIGNAR ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, matrícula 284.705-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir THIAGO SILVA NASCIMENTO, matrícula 174.703-7, Gerente de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 13/10/2025 a 24/10/2025, por motivo de férias.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 131, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula nº 0.033.011-6, assessor, símbolo CPC-07, da Gerência de Ambulantes, Food Trucks, Engenhos Publicitários e Carro de Som, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANDREZA LORENA RODRIGUES DE SANTANA, matrícula nº 1.713.188-X, gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Ambulantes, Food Trucks, Engenhos Publicitários e Carro de Som, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 29 de outubro a 07 de novembro de 2025, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI nº 04018-00000835/2024-71.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 134, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 211, § 1º, art. 212, I, c/c o art. 255, II, alínea b, arts. 214 e 215, art. 229, § 9º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º DESIGNAR CARLOS AUGUSTO JUNIOR, matrícula 174.587-5; PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula 1.721.030-5; e JOVELINO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.975-5; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a finalização da apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 04018-00002365/2024-80, conforme solicitado por meio do Memorando nº 20/2025 - SEGOV/PAD-PORT22/2025.

Art. 2º A referida Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias, nos termos do § 1º, do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Tomar sem efeito a Portaria nº 129, de 26 de setembro de 2025, publicada na DODF nº 185, 30/09/2025, página 02.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NATALIA LOBO TURCHETTI, matrícula nº 02746131, Símbolo CC-08, SGRH 07200180, Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, para substituir, o(a), Coordenador(a), da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulares do titular e em caso de vacâncias do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada na DODF nº 216 de 21 de novembro de 2023, página 31.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº 00141-00002729/2021-30, protocolo (126494976), resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 123, de 08 de outubro de 2021, publicada na DODF nº 194, de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Designar MAURO BARRETO FRANÇA PEREIRA, matrícula nº 174.864-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, o(a) Chefe, da Ouvidoria do Gabinete da Administração Regional do Plano Piloto, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulares do titular e em caso de vacâncias do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada na DODF nº 223 de 01 de dezembro de 2023, página 36.

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 08 DE MAIO DE 2024 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SUIANE INGRID PEREIRA ARAÚJO, matrícula nº 1.710.244-8, Assessor Técnico da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, para substituir, o(a) Gerente, da Gerência Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulares do titular e em caso de vacâncias do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 94 de 17 de Maio de 2024, página 77 e 78.

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 22 DE ABRIL DE 2025 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar e dispensar as servidoras a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais: Dispensar MARIA LUSMARINA GOMES PEREIRA, matrícula nº 038.787-8, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 2º Designar IZABELLA BEZERRA SOUSA, matrícula nº 1.719.173-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulares do titular e em caso de vacâncias do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 77 de 25 de Abril de 2025, página 25.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RONNIE CÉZAR GOMES DE LIMA, matrícula 1.726.233-X, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Diretor, da Diretoria de Articulação, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo 00136-00000899/2025-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ASSIS SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar WILLIAM PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.711.968-5, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de abono de ponto no período de 13/10/2025 a 17/10/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e XLVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Decreto nº 43.191, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Compôr a Equipe Regional do Programa Administração Regional Digital 24 Horas, destinada ao acompanhamento e à implementação das diretrizes do Programa.

Art. 2º Designar os servidores ANTONIO LUIZ ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 1.707.452-5, como Coordenador; RAIZA CORREIA DOS SANTOS, matrícula nº 1.716.539-3, como Suplente; JOSE RONILDO ALVES DE MELO, matrícula nº 1.711.436-5, como Membro, ANA PAULA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 1.705.707-8, como Membro, para compôr a Equipe Regional do Programa Administração Regional Digital 24 Horas da Administração Regional de Santa Maria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, nos termos do Artigo 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor VITOR JOSE SOUZA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.722.599-X, pela apresentação de Certificado de Especialização, no percentual de 25%, a contar de 01/10/2025, Processo SEI nº 00143-00001923/2025-75.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FABRÍCIA REZENDE SILVA, matrícula 1430899-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir na ausência do titular, a Gerência de Orçamento e Finanças, símbolo CPC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 26, de 1º de abril de 2025, publicada no DODF nº 66, de 07 de maio de 2025, página 55.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SALES SILVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando também o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARILENE RODRIGUES MENDES, matrícula 437573, Analista Técnico/Assistente de Políticas Públicas de Gestão Governamental, para substituir, o Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, símbolo CC-06, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 2º Dispensar LEDA MARIA CALDAS MILFONT, matrícula 1712290-7, Assessor Técnico CC-4, da substituição do Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço 45, de 25 de Setembro de 2025, desta Administração Regional, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 185, de 30 de Setembro de 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SALES SILVEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (183662548), constante no PROCESSO Nº 00301-00002435/2025-98, resolve:

Art. 1º Designar ELITON ALVES DOS REIS, matrícula nº 1.690.699-3, Assessor Técnico, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CC-04, para substituir o servidor MARCELO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.690.699-3, Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 07/10/2025 à 16/10/2025 em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar SUZANA LIMA OLIVEIRA, Matrícula: 1.720.889-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, BRUNO LUIZ SOUSA CEMENTE, Matrícula: 1.726.606-8, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CPC-06, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, por motivo de gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar da data de 19/11/2025, tornando sem efeito as anteriores.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 03 DE JUNHO DE 2025, publicada no DODF Nº 105, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025, página 49.

Art. 2º Instituir COMISSÃO ESPECIAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para produção documental, avaliação de imóvel e análise contratual, no que tange à locação de imóvel para instalação da sede da Administração Regional do Jardim Botânico, que se processará mediante Chamamento Público, com fundamento no inciso V, do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para atuarem como membros na Comissão: I - SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA, matrícula nº 1.715.038-8, Gerente da Gerência de Administração (GEAD), que presidirá a Comissão Especial; II - MARCELO HENRIQUE VAZ TEIXEIRA, matrícula nº 1.707.618-8, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento (DIALIC); III - KALINE GUIMARÃES SOUSA SAUD, matrícula nº 174.598-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; IV - RAFAELA LOPES BARBOSA, matrícula nº 1.712.881-1, Assessora; V - DIMAS MOREIRA JÚNIOR, matrícula nº 126.268-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; VI - HELOÍSA ROCHA ANTUNES OLIVEIRA, matrícula nº 1.690.218-1, Assessora; e VII - ALTAIRE DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 1.712.878-1, Assessor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o disposto no inciso II do Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, c/c o Art. 41 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e conforme consta no Processo nº 00367-00000338/2025-88, resolve:

Art. 1º Designar SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula nº 1.719.348-6, para atuar como executora do Contrato nº 055296 – RA Fercal, firmado entre esta Administração Regional da Fercal e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, doravante denominada Contratada, referente à prestação dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica, em conformidade com os regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, sob a identificação nº 31550878, situada na DF-150, Km 13, Chácara 12 – Fercal/DF. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, quando aplicável, as disposições do Art. 109 da Lei nº 14.133/21, conforme documentos constantes no Processo nº 00367-00000338/2025-88.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo Artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, e consta no Processo nº 00367-00000007/2025-48, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 34.003-0, Gerente da Gerência de Pessoas da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, DJACIR ALBINO DA SILVA, matrícula

1.716.311-0, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças Interino da Administração Regional da Fercal, Símbolo CPC-08, no período de 13/10/2025 a 27/10/2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, c/c com art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOCILENE FERREIRA DA PAIXÃO, Matrícula 1726612-2, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal para substituir a Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo, a contar de 06/10/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 798, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, incluindo o pagamento de diárias e aquisição de passagens, à servidora MAGDA DOS SANTOS VOLPE, matrícula nº 281.983-X, Secretária Executiva de Administração e Logística, no período de 19 a 25 de outubro de 2025, para participar do evento 19º PREGÃO WEEK, que ocorrerá na cidade de Foz de Iguaçu/PR, com ônus total, nos termos do art. 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI nº 04044-00044018/2025-14. Processo SEI nº 04044-00038169/2025-25. Processo SEI nº 04044-00044042/2025-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Prorrogar as atividades do Grupo de Trabalho instituído pela PORTARIA Nº 388, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo das atividades do Grupo de Trabalho (GT) para estudar e propor normativas para a preservação de documentos físicos e digitais no Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para fazer parte do Grupo de Trabalho (GT):

I - LUCIRENE DE ALMEIDA CARNEIRO - Matrícula 126922-4, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC);

II - JANAINA FERREIRA DE SOUSA - Matrícula 1431259-X, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC);

III - HÉRIKA DE OLIVEIRA CUNHA TATAGIBA - Matrícula 0274367-1, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC);

IV - JADER DE ALMEIDA CAMPOS NETTO - Matrícula 1431170-4, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC);

V - ELIANE SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula 1.430.958-0, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC);

VI - MARIANA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES VITÓRIA RESENDE - Matrícula 137.162-2, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC);

VII - ANA PAULA TRISTÃO MARZANO - Matrícula 284.970-4, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC);

VIII - JÚLIO RODRIGUES DA COSTA DE CARVALHO - Matrícula 280.886-2, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC);

IX - HÉLIO PEREIRA DE ALENCAR JUNIOR - Matrícula 2847620, do Arquivo Público do Distrito Federal;

X - ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA - Matrícula 2847051, do Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir suas atividades.

Art. 5º Os resultados do Grupo de Trabalho deverão ser entregues em Relatório, que conterá:

- I - Diagnóstico da situação atual da preservação dos documentos físicos e digitais do GDF;
- II - Relatório de recomendações;
- III - Minuta do Decreto instituindo a Política de Preservação de Documentos para o GDF.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.  
DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00023796/2025-61, resolve:

DESIGNAR RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER, matrícula nº 1200.293-3, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Modernização de Planejamento Governamental, da Unidade de Análise e Modernização de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDREA NUNES LAZZARINI, matrícula nº 192.565-2, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Análise e Modernização do Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00000316/2025-94, resolve:

SUSPENDER, a contar de 01 de setembro de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor JOSUE ALMEIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 280.898-6, lotado na Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Auditoria, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao segundo período, do exercício de 2025, marcadas de 01 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2025, a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 479, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00049759/2025-83, resolve:

DESIGNAR ALICE JULIANA XIMENES DE PONTES, matrícula nº 1.711.083-1, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Mensageria e Segurança da Informação, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00019341/2024-61, resolve:

DESIGNAR CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, matrícula nº 108.951-X, para substituir o(a) Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00049971/2025-41, resolve:

DESIGNAR MARTA ARAÚJO LIMA RODRIGUES, matrícula nº 1.430.682-4, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00050197/2025-11, resolve:

DESIGNAR ALICE JULIANA XIMENES DE PONTES, matrícula nº 1.711.083-1, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-07, da Coordenação de Armazenamento, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00049294/2025-61, resolve:

DESIGNAR RUAN TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 284.769-8, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados-DF, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, artigo 2º- A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterado pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora DAIANE CARLE DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 1.430.677-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do evento "I Congresso Internacional de Políticas Públicas Baseadas em Evidências - (CIPPE 2025)", no período de 07 a 08 de outubro de 2025, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00049968/2025-27.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º- A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterado pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora PRISCILA DIAS ALVES, matrículas nºs. 281.717-9 e 281.761-6, Requisitada, para participar do evento "22º Congresso Nacional da ANAMT", no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2025, a ser realizado na cidade de Goiânia/GO, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00045663/2025-46.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00050027/2025-36, resolve:

DESIGNAR PAULA BALERINI ELIAS, matrícula nº 280.608-8, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento de ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00010450/2025-01, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ FREIRE FORTES, matrícula nº 285.743-X, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Análise das Operações Patrimoniais de Bens Imóveis, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 06 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora SILVIA LUCIA PIRES DE SOUZA, matrícula nº 42.900-7, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 07 de outubro de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00050610/2025-47.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 06 de outubro de 2025

PROCESSO: 00401-00016375/2024-63. INTERESSADA: DANIELA GARCIA BARBOSA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) Considerando os termos do Ofício nº 477/2025 - PROCON-DF/GABINETE, de 02/10/2025, e do Ofício nº 1827/2025 - DPDF/DPG, de 30/09/2025, AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a continuidade da disposição da servidora DANIELA GARCIA BARBOSA, matrícula 244.965-X, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal (PROCON), para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), autorizada no DODF nº 132, de 12/07/2024, págs. 32-33, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: 15/07/2024. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2027. D) FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Atividade Psicossocial, de 15/07/2024 a 31/08/2025, e, a partir de 1º/09/2025, no Núcleo de Assistência Jurídica da Saúde, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao PROCON e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 06 de outubro de 2025

PROCESSO: 0121-000226/2015. INTERESSADA: LUZIA ALVES DA SILVA GONÇALVES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a PRORROGAÇÃO da cessão da empregada pública LUZIA ALVES DA SILVA GONÇALVES, matrícula 1.952-6, ocupante do cargo de Digitador, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), autorizada no DODF nº 227, de 28/11/2024, pág. 95, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia Defensoria Pública Deusa Maria de Carvalho, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado.

D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, JUCELINA SANTANA DA SILVA matrícula nº 0282203-2, Chefe da Unidade de Atuação e MARCOS ROBÉRIO VIEIRA FERREIRA matrícula nº 0284491-5, Analista Previdenciário - Especialista em Atuação, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato nº 55383/2025-Iprev-DF, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria atuarial, visando subsidiar o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF na realização da Avaliação Atuarial Anual dos planos Previdenciário e Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS/DF), bem como no cumprimento de obrigações legais e normativas exigidas pela Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., em conformidade com o Processo nº 00413-00004313/2025-04.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 58, de 23 de setembro de 2025.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA

### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, relacionado ao processo SEI 04031-00001403/2025-81, resolve:

Art. 1º Designar CHESTER FELIPE PARREIRA REIS, matrícula 00023817, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CNE 08, SIGRH 00000086, da Gerência de Suporte Técnico, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Fica revogado o Art. nº 22, da Instrução nº 29, de 07 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 129, de 11 de julho de 2023, pag. 22. Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 07 de outubro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, bem como, a Instrução nº 43, de 09 de outubro de 2023, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, dos servidores ALINE DA NÓBREGA OLIVEIRA, matrícula nº 3210006X, Coordenadora, da Coordenação de Estudos Ambientais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, no dia 10/10/2025; e ANTONIO BELARMINO DA SILVA, matrícula nº 0002081-8, Auxiliar de Serviços Gerais, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, no período de 09/10/2025 a 10/10/2025, para Visita de Campo referente ao Convênio nº 02/2023, promovido pela Copabase, em Arinos - MG, conforme Processo nº 04031-00001188/2025-18.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 07 de outubro de 2025

PROCESSO N.º: 00064-00003973/2025-31 INTERESSADO: DÉBORA BARBOSA RONCA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto n.º 32.984, de 13 de junho de 2011, a CESSÃO, em caráter excepcional, da servidora DÉBORA BARBOSA RONCA, cargo efetivo: Especialista em Saúde Pública, matrícula n.º: 2147297, vinculada ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe mediante exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55500155, de Assessora, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, a contar do ofício de apresentação ao cessionário, com fundamento legal nos artigos 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em observância ao interesse público.

Ressalta-se que a presente autorização se dá em caráter excepcional, considerando a suspensão das disposições, cessões e redistribuições até 31/12/2025, conforme estabelecido pela Portaria nº 282, de 1º de agosto de 2025, publicada no DODF nº 144, de 04/08/2025, levando em conta que a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a criação da FEPECS, prevê que os recursos humanos daquela Fundação serão cedidos por esta Secretaria de Saúde até a aprovação do seu quadro próprio de pessoal, bem como a relevância da função a ser exercida pela servidora.

Publique-se e se encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.324, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA - matrícula 0154512-4, Cargo de Médico - Ortopedista e Traumatologista, lotado (a) no Serviço de Traumatologia e Ortopedia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SETRO, para participar do 57º Congresso Anual, no período de 11 a 15 de novembro de 2025, em Salvador - BA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00119399/2025-40.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.325, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, PAULO VICENTE MOTA RIBEIRO, matrícula 01860488, no cargo de MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, Classe CM, Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 29/08/2021, conforme processo 04016-00000837/2025-05.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.326, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) GUSTAVO BASTOS RIBAS, Médico Oncologista, matrícula nº 01526170, lotado (a) na SES/SAIS/ASCCAN, para participar do XXVI Congresso SBOC 2025, no período de 05 a 09/11/2025, no Rio de Janeiro-RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00456890/2025-53.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.329, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor WASHINGTON PEREIRA GOMES, matrícula SES nº 0128581-5, ocupante do cargo efetivo de ARTIFICIE ESPECIALIZADO EM ARTES GRÁFICAS, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com fundamento no artigo 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, de 05/07/2005, combinado com o artigo 53º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, em 16/09/2025. Lotação: GPCR/SUGEP/SES/Cedidos. Processo SEI nº 00064-00002678/2022-14.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,  
CONTRATOSE INSTRUMENTOS CONGÊNEROS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES****ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 440, de 13 de outubro de 2021, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 044663/2021-SES/DF, celebrado com a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, NA FORMA ABAIXO. A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00376006/2021-74, do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 044663/2021-SES/DF, celebrado com a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: ECÓGRAFOS, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00376006/2021-74:

§ 1 FRANCYNE BRITTO FUNAYAMA PAPA, matrícula 1441.596-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/CEDIN e ALEXANDRE FONTOURA BEZERRA, matrícula 180.642-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/CEDIN, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE/DIRASE/CEDIN (180838291, 180838425);

§ 2 CÁSSIA FRANCO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 147.040-X, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GEMERG e RUBENS FERREIRA CALDAS, matrícula 1673.744-X, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GEMERG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRPL/GEMERG (174251634, 174252610).

§ 3 MÁRCIA MARIA DOS REIS, matrícula 1435.475-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/CEDOH e CÁSSIA REGINA DE AGUIAR NERY LUZ, matrícula 146.569-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/CEDOH, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE/DIRASE/CEDOH (180543999, 180547038).

§ 4 JOAO MAURICIO DO VALLE SOUZA FILHO, matrícula 1684.684-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GEMERG e DAIANE COELHO NEVES MAIA, matrícula 1706.986-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GEMERG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRPL/GEMERG (181347396, 181347984).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 089, DE 14 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048102/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048102/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 3 - Região Sul \*Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60:

§ 1 EDILENE EDUARDA SANTOS, matrícula 153.271-5, lotado(a) no(a) GSAP6-GAMA/DIRAPS/SRSSU, como Perfil Executor Titular, no âmbito do(a) UBS6-GAM/GSAP6-GAMA/DIRAPS/SRSSU, UBS11-GAM/GSAP6-GAMA/DIRAPS/SRSSU.

Art. 2º Designar, consoante processo SEI-GDF 00060-00573100/2022-51, os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JÉSSICA NUNES NEVES, matrícula 1671.420-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP6-GAMA, para atuar com o Perfil Executor Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP6-GAMA/UBS6-GAM e SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP6-GAMA/UBS11-GAM (178809574).

§ 2 MARIA JÚLIA GOMES DE FARIA, matrícula 1434.020-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU e CREMILDA DA CRUZ SILVA, matrícula 1720.506-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Comissão Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU - Atenção Primária (167860843, 167863258);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 540, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053161/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CONSORCIO BRASILIA SEGURA II, NA FORMA ABAIXO. A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 053161/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CONSÓRCIO BRASILIA SEGURA II, quem tem por objeto o(a) contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, Acesso, Perímetro, Alarme, conectividade e Centrais de Monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lote III), conforme processo nº 00060-00562817/2024-39:

§ 1 VERÔNICA DA SILVA SOARES, matrícula 1709.618-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB, como Fiscal Setorial Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00040343/2025-50, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 LUIZ RICARTE SERRA FILHO, matrícula 189.130-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) PSR - APOIO - POSTO DE SAU FAM e PSR - APOIO - POSTO DE SAUDE DA FAM - ubS 7 (168346139).

§ 2 VINÍCIUS GOMES MOREIRA GOMES, matrícula 1430.924-6, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVISA/GEAF/NISO e CRISTIANE MARA RAMOS, matrícula 1442.556-4, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVISA/GEAF/NISO, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SEAS/SVS/DIVISA/GEAF/NISO (166444608, 166445796);

§ 3 EDUARDO BARBOSA MOREIRA, matrícula 1401.237-5, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVISA/GEAF/NIPL e EDILSON GOMES RODRIGUES, matrícula 1401.442-4, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVISA/GEAF/NIPL, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SEAS/SVS/DIVISA/GEAF/NIPL (166440650, 166444897);

§ 4 VALÉRIA DE SOUZA ALENCAR, matrícula 1440.456-7, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP2-SOB, para atuar como Fiscal Setorial Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP2-SOB (180768334).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 087, DE 14 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048107/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048107/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 6 - Região Centro Sul \*Cota de ME/EPP vinculado ao lote 02), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60:

§ 1 THALYTA PORTELA DE OLIVEIRA DAMASCENO, matrícula 1707.184-4, lotado(a) no(a) GSAS3-GUA/DIRAPS/SRSCS e CAROLINA LEITE OSSEGE, matrícula 1704.382-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP3-GUA, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) UBS3-GUA/GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS.

§ 2 NATÁLIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, matrícula 1717.042-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP3-GUA e CAROLINA LEITE OSSEGE, matrícula 1704.382-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP3-GUA, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) UBS5-GUA/GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS.

Art. 2º Designar, consoante processo SEI-GDF 00060-00573369/2022-37, os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 KÁTIA RODRIGUES MENEZES, matrícula 156.060-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP3-GUA e FERNANDA BARCELOS MARTINS IWAKAWA, matrícula 1442.402-9, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP3-GUA, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP3-GUA/UBS3-GUA e SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP3-GUA/UBS5-GUA (173296306, 173296514).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 244, DE 17 DE JULHO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051138/2024-SES/DF, celebrado com a empresa SILVIO VIGIDO ME, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051138/2024-SES/DF, celebrado com a empresa SILVIO VIGIDO ME, quem tem por objeto o(a) aquisição de equipamentos: compressores de ar odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Itens 1, 4 e 5), conforme processo nº 00060-00015003/2022-48:

§ 1 MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula 179.719-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA e RAFAEL WEDER DA SILVA, matrícula 1443.384-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-AN, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00238307/2024-43, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ANTONIO CARLOS QUINTÃO MEDEIROS, matrícula 146.526-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/GSAS2/CEO-AS I e CONRADO MATHEUS PERES XAVIER PINTO, matrícula 1683.785-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/GSAS2/CEO-AS I, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE (179695611, 179696121).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 148, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050228/2023-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050228/2023-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento de gases medicinais e serviços afins, com o COMODATO de cilindros, para toda a rede pública de saúde da SES/DF, conforme processo nº 00060-00150647/2021-09:

§ 1 CESAR EDUARDO GONCALVES, matrícula 133.303-8, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-BRZ/NAGMP, como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/SRSGE.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00439714/2025-57, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 GUTEMBERG AUGUSTO BEZERRA, matrícula 1710.912-4, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-CEI/NAGMP, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSGE (181512323).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00435246/2025-41, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto ao servidor EDUARDO SETSUO SATO, matrícula 1682908-5, Médico otorrinolaringologista, lotado na Policlínica - Guarã I, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, para participação no 55º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, a ser realizado na cidade de São Paulo / SP, Brasil, nos dias de 20/11/2025 a 22/11/2025, período do afastamento 19/11/2025 a 22/11/2025.

RONAN ARAÚJO GARCIA

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 967, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o relatório ID 180029089 do processo SEI nº 00060-00593325/2023-12, PAD nº 075/2025, ofertado pela 32ª Comissão de Procedimento

Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 21 (vinte e um) dias de SUSPENSÃO ao servidor CELSON PINTO BRANDÃO, matrícula 1401403-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 190, inciso I cumulado com o art. 180, incisos I, III, V, XI, XII e XIII e art. 191, inciso IV, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

#### PORTARIA Nº 968, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LARISSA HELENA DE LIMA BRASIL, matrícula 14436779, para atuar como DEFENSORA DATIVA no PAD 012/2024, Processo 00060-00418667/2023-46, em andamento na 5ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

#### PORTARIA Nº 969, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO IVO DA SILVA CASCÃO, matrícula 17024595, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD 381/2020, Processo 00060-00188094/2020-78, em andamento na 36ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 1.088, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e ao Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o afastamento da servidora MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA, matrícula 39.657-5, para participar de reunião com gestores do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em João Pessoa/PB, no período de 9 a 10 de outubro de 2025, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00276509/2025-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### PORTARIA Nº 1.089, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve

Art. 1º Designar o servidor JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO, matrícula 228.957-1, Professor de Educação Básica, para substituir, excepcionalmente, ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.568-0, titular do cargo de Secretário-Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 10/10/2025, por motivo de afastamento do titular do cargo para substituir a Secretária de Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, os servidores a seguir nos períodos específicos:

RONALDO LUIZ GOMES, matrícula 66.887-7, para substituir DORALICE AFONSO DA SILVA, matrícula 53.626-1, titular do Emprego em Comissão, Símbolo EC 21, de Secretário, da Escola Classe 02 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Ensino de

Brazlândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 2 a 31/07/1990, por motivo de férias do titular. Processo 082.005603/1992.

RONALDO LUIZ GOMES, matrícula 66.887-7, para substituir LAURA MARIA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 70.704-X, titular do Emprego em Comissão, Símbolo EC 14, de Secretário, do Centro Educacional 02 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 17/04 a 07/05/1991. Processo 082.005603/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

#### PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR VALÉRIA VITORINO COSTA, matrícula 26.576-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00250730/2025-28.

DESIGNAR KALLEY GEAN COSTA BRITO, matrícula 26.429-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00250730/2025-28.

DISPENSAR ANDERSON GOMES PEIXOTO, matrícula 249.884-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Evolução Funcional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00251629/2025-94.

DESIGNAR FERNANDA ANDERY DE ALMEIDA, matrícula 248.281-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Evolução Funcional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00251629/2025-94.

DISPENSAR THAIANE FERREIRA, matrícula 212.428-9, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, da substituição do Chefe, do Núcleo de Formação da Orientação Educacional, da Gestão Escolar, da Carreira PPGE e Eixos Transversais, Símbolo CPC-06, da Gerência de Formação, da Diretoria de Formação e Pesquisa, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00245676/2025-07.

DESIGNAR ERMELINDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 253.283-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, do Núcleo de Formação da Orientação Educacional, da Gestão Escolar, da Carreira PPGE e Eixos Transversais, Símbolo CPC-06, da Gerência de Formação, da Diretoria de Formação e Pesquisa, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00245676/2025-07.

DISPENSAR SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula 219.793-6, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da substituição do Gerente, da Gerência de Fiscalização de Obras, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00249336/2025-47.

DESIGNAR ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula 220.574-2, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o Gerente, da Gerência de Fiscalização de Obras, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00249336/2025-47.

DISPENSAR SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula 219.793-6, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da substituição do Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação Predial, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00249336/2025-47.

DESIGNAR ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula 220.574-2, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação Predial, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00249336/2025-47.

DISPENSAR MIRNA BATISTA LEITE, matrícula 213.006-8, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00257533/2025-30.

DESIGNAR SABRINA SOARES BESERRA, matrícula 244.614-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00257533/2025-30.

DISPENSAR ANDRÉA GUIMARÃES FIALHO SCANDIUZZI, matrícula 47.046-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00172503/2023-92.

DESIGNAR MARTA CORRÊA FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula 237.358-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00172503/2023-92.

DISPENSAR SIMONE SOUSA SILVA MELO, matrícula 30.757-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Convênios e Parcerias, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00168960/2022-00.

DESIGNAR ISMAIL WERMSON VILAR EVANGELISTA, matrícula 248.574-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Convênios e Parcerias, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00168960/2022-00.

DISPENSAR VALÉRIA DA GLÓRIA FREIRE, matrícula 255.883-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00212536/2024-63.

DESIGNAR EDSON LUCIANO LUCENA DE ALMEIDA, matrícula 253.336-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00212536/2024-63.

DISPENSAR JOSÉ REINALDO OLIVEIRA, matrícula 222.234-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00182441/2024-16.

DESIGNAR ERASMO JEFFERSON OLIVEIRA NEVES, matrícula 46.974-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00182441/2024-16.

DISPENSAR WILKER HENRIQUE LEMES CABRAL DE BRITO, matrícula 230.630-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00212615/2024-74.

DESIGNAR KARLA AIDA ALVES MOHAMMAD, matrícula 35.354-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00212615/2024-74.

DISPENSAR OSCAR PEIXOTO JÚNIOR, matrícula 253.108-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00132059/2019-96.

DESIGNAR KELPHANY KAROLINY LIMA DOS SANTOS, matrícula 253.270-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00132059/2019-96.

DISPENSAR LUDMILA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 256.194-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, do Núcleo de Língua Estrangeira, Símbolo CPC-06, da Gerência de Educação Ambiental, Língua Estrangeira, Memórias e Arte-Educação, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00252208/2025-81.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE CHAVES REIS, matrícula 259.761-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, do Núcleo de Língua Estrangeira, Símbolo CPC-06, da Gerência de Educação Ambiental, Língua Estrangeira, Memórias e Arte-Educação, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00252208/2025-81.

DISPENSAR SIMONE RODRIGUES TORRES, matrícula 206.721-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção à Socioeducação, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00270032/2025-49.

DESIGNAR NOSHUA AMORAS DE MORAIS E SILVA, matrícula 2000.536-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção à Socioeducação, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00270032/2025-49.

DISPENSAR MAGDA LETICIA DO CARMO, matrícula 247.819-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00264214/2023-19.

DESIGNAR LIVIA ARAUJO MONTE, matrícula 254.869-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00264214/2023-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

#### PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

CARINE OLIVEIRA, matrícula 253.652-8, para substituir GERLAINE CORCINO ALVES, matrícula 23.261-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00001029/2025-87.

CLEUSON DOS REIS, matrícula 253.429-0, para substituir HELIO TEIXEIRA BILIO, matrícula 28.074-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 419 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 17/10/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00169347/2025-44.

DAYANE CRISTINA MARQUES SANTOS ALVES, matrícula 253.524-6, para substituir JOSE GERALDO RABELO DA SILVA, matrícula 213.714-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 6 a 24/10/2025 e 27/10 a 15/11/2025, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00237998/2025-74.

IRANILDE CARDOSO DE ALBUQUERQUE, matrícula 253.839-3, para substituir PRISCILLA SILVA ALVARENGA CORDEIRO, matrícula 214.116-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00120570/2025-93.

FRANCISCO AURELIANO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 210.186-6, para substituir SILVIA HELENA SAMPAIO DE LIMA, matrícula 225.712-2, titular da Função

Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 301 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 8 a 10/10/2025, 15 a 16/10/2025 e 20/10 a 7/11/2025, por motivo de abono de ponto e recesso do titular. Processo 00080-00194211/2024-91.

ROBSON FRANKLIN BARBOSA, matrícula 49.920-X, para substituir ANA CAROLINA LAUREANO BRANDAO CARDOSO, matrícula 247.886-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 22/09 a 1º/10/2025, 2 a 3/10/2025 e 6 a 10/10/2025, por motivo de férias, abono de ponto e recesso do titular. Processo 00080-00131190/2022-31.

VALDOMIRO BEZERRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 253.856-3, para substituir SELMA LEITE DE SOUZA, matrícula 213.951-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 27 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/10 a 12/11/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00269567/2025-77.

MARIA GIRLENE BONFIM DUARTE, matrícula 225.498-0, para substituir THAYSA CRISTINA DUARTE DA SILVA, matrícula 239.596-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 10/10/2025 e 15 a 29/10/2025, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00253558/2025-64.

SERGIO HENRIQUE ALVES DA SILVA, matrícula 252.617-4, para substituir ALESSANDRA CUNHA ALVES, matrícula 253.707-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/10/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00152914/2025-23.

RAQUEL CRISTINA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 254.937-9, para substituir MARIA MARCIA CAMPELO MAGRI, matrícula 243.975-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 50 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/10/2025, por motivo de férias do Diretora. Processo 00080-00268867/2025-39.

DEISE ALVES MACHADO TAVARES, matrícula 256.151-4, para substituir LETICIA GUERRA DE FRANCA ARAUJO, matrícula 222.477-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 26 de Setembro, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/07 a 23/09/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00130102/2025-27.

THAIS COUTINHO PUNTEL, matrícula 175.388-6, para substituir CAMILA APARECIDA MATEUS DA SILVA, matrícula 219.964-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Jardim de Infância 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 27/10/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00221340/2024-60.

PEDRO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, matrícula 241.090-7, para substituir PAULO HENRIQUE REIS SILVA, matrícula 230.444-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/10 a 11/11/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00252083/2025-99.

JAILTON DA SILVA PESSOA, matrícula 181.132-0, para substituir KATIA PEREIRA GOMES, matrícula 211.552-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 24, 25, 26, 29 e 30/09/2025; 1º, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30 e 31/10/2025, por motivo de Abono TRE do Diretor. Processo 00080-00207573/2025-31.

NISIA AIRES DA SILVA DANTAS, matrícula 210.870-4, para substituir MISSLENE CRISTINA MELO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 246.292-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 40 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 22/09 a 10/10/2025 e 13 a 31/10/2025, por motivo de férias e recesso da Diretora. Processo 00080-00263570/2025-87.

DALILA COSTA QUINTAO DE FARIA, matrícula 229.615-2, para substituir KATIA CAMARA BARRETO, matrícula 216.616-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/09 a 2/10/2025, por motivo de recesso da Diretora. Processo 00080-00245538/2025-10.

SUELY RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 225.556-1, para substituir KAMILA RODRIGUES AGUIAR ROQUE, matrícula 220.552-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Interescolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 15/09/2025, por motivo de viagem a serviço do Diretor. Processo 00080-00085826/2024-28.

JANAINA MOTA TRINDADE, matrícula 38.075-X, para substituir BRUNA MOREIRA RODRIGUES, matrícula 208.724-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 22/09 a 11/10/2025 e 15 a 29/10/2025, por motivo de férias e recesso da titular. Processo 00080-00259133/2025-69.

ANDREIA DO NASCIMENTO GOMES ANDRADE, matrícula 37.573-X, para substituir ALESSANDRA BARBOSA DE MELO, matrícula 200.863-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio Ave Branca, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/10/2025 e 6/10 a 4/11/2025, por motivo de abono TRE e férias da titular. Processo 00080-00247710/2025-70.

LUCIANN MACHADO MOTA OLIVEIRA, matrícula 231.273-5, para substituir FLAVIA HELEN DOS SANTOS GUEDES, matrícula 202.140-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 6 a 7/10/2025, 8 a 9/10/2025 e 10/10/2025, por motivo de Abono TRE da Diretora. Processo 00080-00025937/2025-66.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

#### PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

ERMELINDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 253.283-2, para substituir THAIANE FERREIRA, matrícula 212.428-9, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Formação da Orientação Educacional, da Gestão Escolar, da Carreira PPG e Eixos Transversais, da Gerência de Formação, da Diretoria de Formação e Pesquisa, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 22/09 a 1º/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00245676/2025-07.

SABRINA SOARES BESERRA, matrícula 244.614-6, para substituir THIAGO FREIRE, matrícula 228.723-4, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, da Unidade de Planejamento, da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 24/09 a 3/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00257533/2025-30.

DANIEL ALVES PEREIRA JÚNIOR, matrícula 253.823-7, para substituir ANA CAROLINE SANTOS CALAZANS VILASBOAS, matrícula 210.801-1, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Programas, Planos e Políticas Públicas, da Unidade de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 6 a 8/08/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00208249/2025-30.

THAISE DA COSTA FREITAS, matrícula 248.268-1, para substituir GLÁUCIA EGÍDIO DOS SANTOS, matrícula 247.910-9, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Evolução Funcional, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 11 a 13/08/2025 e de 14 a 15/08/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde e abono de ponto do titular. Processo 00080-00242810/2025-18.

LUCILENE BARBOSA GOMES GAVA, matrícula 222.449-6, para substituir JANE DOS SANTOS CARRIJO, matrícula 208.550-X, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Educação Inclusiva e Especial, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 25 a 26/09/2025, por motivo de abono TRE do titular. Processo 00080-00267184/2025-64.

DAYANE MENDES DA COSTA, matrícula 255.046-6, para substituir ELIZETE VIANA LEITE, matrícula 212.459-9, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Documentação e Acervo Escolar, da Diretoria de Supervisão, Documentação e Busca Ativa Escolar, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 17 a 26/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00199865/2024-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 902, de 22/08/2025, publicada no DODF nº 159, de 25/08/2025, página 44, no ato que designou CRISTINA FREITAS TELES, matrícula 177.297-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Articulação e Gestão das Políticas Educacionais, Programas e Projetos da Educação Inclusiva e Especial, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Atendimento Educacionais

Especializados, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00186145/2025-67, ONDE SE LÊ: "...CRISTINA FREITAS TELES, matrícula 177.297-X...", LEIA-SE: "...CRISTIANE PEREIRA DE JESUS NAIFF, matrícula 222.890-4...".

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor CÁSSIO DE AZEVEDO GUEDES, matrícula 34.328-5, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53019431, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO PARANOÁ, processo SEI nº 00080-00230364/2022-48; Termo de Colaboração INEP 53012429, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO PARANOÁ, processo SEI nº 00080-00208666/2022-30; Termo de Colaboração INEP 53015584, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DO PARANOÁ, processo SEI nº 00080-00211185/2022-10; Termo de Colaboração INEP 53006798, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ALTO INTERLAGOS, processo SEI nº 00080-00213353/2022-01; Termo de Colaboração INEP 53006801, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE BOQUEIRÃO, processo SEI nº 00080-00221888/2022-48; Termo de Colaboração INEP 53005716, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CORA CORALINA, processo SEI nº 00080-00204854/2022-99; Termo de Colaboração INEP 53006917, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR ESCOLA CLASSE SOBRADINHO DOS MELOS, processo SEI nº 00080-00205951/2022-07.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora LEONILDA RODRIGUES PAULINO, matrícula: 0068471-6, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53002822/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC 02 do Gama, processo SEI nº 00080-00221396/2022-52; Termo de Colaboração 53002865/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM da EC 07 do Gama, processo SEI nº 00080-00222234/2022-31; Termo de Colaboração 53002512/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do CEF 08 do Gama, processo SEI nº 00080-00214734/2022-08; Termo de Colaboração 53002458/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do CAIC Gama, processo SEI nº 00080-00222250/2022-24; Termo de Colaboração 53002610/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do CED 06 do Gama, processo SEI nº 00080-00222237/2022-75, a contar da data de 01/10/2025 em razão de aposentadoria conforme 00080-00235746/2021-87.

Art. 2º Designar a servidora VANUSA MARCELINO DE OLIVEIRA, matrícula: 253506-8, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53002822/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC 02 do Gama, processo SEI nº 00080-00221396/2022-52; Termo de Colaboração 53002865/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM da EC 07 do Gama, processo SEI nº 00080-00222234/2022-31; Termo de Colaboração 53002512/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do CEF 08 do Gama, processo SEI nº 00080-00214734/2022-08; Termo de Colaboração 53002458/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do CAIC Gama, processo SEI nº 00080-00222250/2022-24; Termo de Colaboração 53002610/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do CED 06 do Gama, processo SEI nº 00080-00222237/2022-75;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 376, de 24 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 182, de 25 de setembro de 2025, p. 35, ONDE SE LÊ: "...servidora ERNESTINA ALMIRA DE ARAÚJO NETA, matrícula 2551533...", LEIA-SE: "...servidora ERNESTINA ALMIRA DE ARAÚJO NETA, matrícula 2551233..."

## CORREGEDORIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 175.213-8, Professora de Educação Básica; da função de substituta eventual da Comissão Processante, instituída pela Ordem de Serviço nº 219 de 26 de junho de 2025, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 118, de 27 de junho de 2025, p. 37, para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00175765/2025-71.

Art. 2º Designar DANIEL CORRÊA E CASTRO SOARES, matrícula nº 214.451-4; Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual da referida Comissão Processante.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENAÇÃO DA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora IRIS ALMEIDA DOA SANTOS, matrícula 39807-1, da função de Comissão Gestora de Instituições Parceiras Conveniadas, responsável pelo acompanhamento dos seguintes termos:

I - Termo de Colaboração - TC nº 036/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade do Amor em Ação, para Gestão do CEPI Sabiá Laranjeira, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00278786/2022-02.

II - Termo de Colaboração - TC 035/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade do Amor em Ação, para Gestão do CEPI Rosa do Cerrado, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00278787/2022-49.

III - Termo de Colaboração - TC 037/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade do Amor em Ação, para Gestão do CEPI Jequitibá, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00278785/2022-50.

IV - Termo de Colaboração - TC 078/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade Espírita de Amparo ao Menor, para Gestão da Casa do Caminho, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00216977/2022-72.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar da data de 06 de outubro de 2025.

DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS

Coordenadora

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## GABINETE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ministrar instrução para pilotos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no Grupamento de Aviação Operacional - GAVOP, nos dias 08 e 27 de outubro de 2025, conforme demanda apresentada pelo Quadro de Trabalho Mensal (QTM) do Grupamento de Aviação Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00020892/2025-45, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 26 de setembro de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor DOUGLAS WILLIAN BARBOSA MOREIRA, matrícula 1.699.997-5, Diretor, da Diretoria de Suporte, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, referentes ao exercício de 2025, marcadas para o período de 25 de setembro de 2025 a 24 de outubro de 2025, restando-lhe, deste período, 29 dias de férias, a serem usufruídas no período de 10 a 19 de novembro de 2025 (10 dias) e 23 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026 (19 dias).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079/19, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO FERNANDES PINHO, matrícula nº 1.686.054-3, para a função de Presidente; o servidor MARCOS ALVES DAS NEVES, matrícula 1.697.880-3, para a função de Membro Suplente do Presidente; e o servidor KALIBY DE CASTRO, matrícula 1.709.089-X, para a função de Membro, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 35/2025-FUSP, firmado com a empresa FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 55.935.697/0001-84, cujo objeto é a aquisição de nobreak para o projeto de videomonitoramento urbano da SSPDF, processo SEI-GDF nº 00050-00019230/2025-22.

Art. 2º Designar o servidor LEONARDO FERNANDES PINHO, matrícula nº 1.686.054-3, para a função de Presidente; o servidor MARCOS ALVES DAS NEVES, matrícula 1.697.880-3, para a função de Membro Suplente do Presidente; e o servidor KALIBY DE CASTRO, matrícula 1.709.089-X, para a função de Membro, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 37/2025-FUSP, firmado com a empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.131.927/0001-70, cujo objeto é a aquisição de computadores, suportes de tela e telas de videowall para o projeto de videomonitoramento urbano da SSPDF, processo SEI-GDF nº 00050-00019211/2025-04.

Art. 3º Designar o servidor JOSE DINEZIO LOURENÇO JUNIOR, matrícula nº 58.217-4, para a função de Presidente; e a servidora FLAVIA DE OLIVEIRA QUINTANILHA, matrícula 63.581-2, para a função de Membro Suplente do Presidente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento dos Contratos nº 31/2025-FUSP, 32/2025-FUSP e 33/2025-FUSP, firmados, respectivamente, com as empresas ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA e BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos odontológicos e fisioterápicos, processo SEI-GDF nº 00052-00028615/2023-62.

Art. 4º Designar o servidor ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula nº 1.691.693-X, para a função de Presidente; a servidora ISA PAULA CORRÊA GUIMARÃES, matrícula 1.708.974-3, para a função de Membro Suplente do Presidente; e o servidor JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, matrícula 1.726.262-3, para a função de Membro, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 22/2025-FUSP, firmado com a empresa O.C ARAUJO - JM MULTIMAR - ME, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, referente ao processo SEI-GDF nº 00050-00020217/2025-16.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025 e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 183468822 e 183468633, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22 de setembro de 2025, o Major EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, Mat. 50.926/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da

Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e Decisão nº 47/2024 - PMDF/GCG/AJL (138474078), por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiz Militar, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025 e tendo em vista os Docs. SEL/GDF 183469695 e 183469569, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22 de setembro de 2025, o Major PUBLIO PASTROLIN CAVALCANTE, Mat. 50.936/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e Decisão nº 47/2024 - PMDF/GCG/AJL (138474078), por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiz Militar, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025 e tendo em vista os Docs. SEL/GDF 183470127 e 183470089, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22 de setembro de 2025, a Major LAYLA MARIA DE SOUSA SANTOS, Mat. 73.473/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e Decisão nº 47/2024 - PMDF/GCG/AJL (138474078), por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiz Militar, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025 e tendo em vista os Docs. SEL/GDF 183472134 e 183470089, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22 de setembro de 2025, a Major RAISSA ELIANA D'OLIVEIRA RESENDE, Matr. 73.472/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e Decisão nº 47/2024 - PMDF/GCG/AJL (138474078), por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiz Militar, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

**PORTARIA Nº 1.253, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00064750/2024-04 e nº 00054-00136214/2025-91 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º TEN PM RR. JOSÉ GOMES SOARES, matrícula 21.268/7, a contar da data do diagnóstico (22/5/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**PORTARIA Nº 1.260, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-000-436/2011, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 25 de junho de 2025, o 3º SGTPM RR NIVERCINO LINHARES DA SILVA, matrícula 14.432/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**PORTARIA Nº 1.263, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-000-617/2015, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 06 de março de 2023, o ST PM RR MARCELO DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 08.988/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**PORTARIA Nº 1.265, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-000-371/2015, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 04 de abril de 2023, o 1º SGT PM RR SÉRGIO CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula 09.927/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**PORTARIA Nº 1.266, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-000-391/2011, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 21 de agosto de 2024, o 1º SGT PM RR LUIZ FRANCISCO DA SILVA NETO, matrícula 11.024-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**PORTARIA Nº 1.267, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-000-956/2009, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 28 de agosto de 2024, o 1º SGT PM RR PAULO ROBERTO DE MAGALHÃES, matrícula 20.754/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**PORTARIA Nº 1.268, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-002-018/2011, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 07 de setembro de 2025, o 1º SGT PM RR EGBER DO NASCIMENTO GOMES, matrícula 13.372/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 383, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão das Atas de Registro de Preços nº 36, 37, 38, 39 e 40/2025 (181720866, 181721135, 181721338, 181721774 e 181722005), conforme indicado no Termo de Referência 3 (174271532): I - 2º TEN QOPM CRISTIANE MARIA DIETER, matrícula.199.862/5, para a função de Gestor da ARP; II - ST QPPMC ALAN ALMEIDA CAMPOS, matrícula. 21.566/X, para a função de Gestor Substituto da ARP, nos autos do Processo SEI n. 00054-00115769/2024-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA DLF Nº 386, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º DISPENSAR, da Comissão Central de Executores o MAJ QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ, Mat. 167.765/9, da função de Presidente, o e 2º SGT QPPMC LUIZ CARLOS ALVES DE CAMPOS, Mat. 195.805/4, da função de 1º membro e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores, a MAJ QOPM FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA LEITE PEREIRA, matrícula. 199.941/9, para a função de Presidente e o MAJ QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ, Mat. 167.765/9, para a função de 1º membro do Contrato nº 04/2025, referente a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Termo de Referência 162806445), Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90027/2024 (157684382), mediante as cláusulas e condições, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa CAVA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00123719/2024-12.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelas seguintes policiais: a MAJ QOPM FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA LEITE PEREIRA, matrícula. 199.941/9, na função de Presidente, MAJ QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ, Mat. 167.765/9, na função de 1º membro, 1º SGT QPPMC JADERCILDO SIVA DOS SANTOS, Mat. 72.794/6, na função de 2º membro e o 2º SGT QPPMC AYRLAN EÇA MACHADO, Mat. 199.821/8, na função de 3º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 388, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 229/2025 - PMDF/ROTAM/SP/CPU - (Doc. SEI 182782515), da Comissão Central de Executores, o 2º SGT QPPMC MARLON CABRAL CURADO, matrícula. 196.664/2, da função de 2º membro e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores o 2º TEN QOPM RAUL CORREIA ARAÚJO, matrícula. 732.125/2, para a função de 1º membro, e o 1º SGT QPPMC VALDIR DA SILVA, matrícula. 21.295/4, para a Função de 3º membro, do Contrato nº 20/2014, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa RPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00029322/2019-60 e Processo Físico nº 054.001.124/2013.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPM ADELVAN LOPES MEDEIROS, matrícula. 732.877/X, na Função de Presidente, 2º TEN QOPM RAUL CORREIA ARAÚJO, matrícula. 732.125/2, na função de 1º membro, 1º SGT QPPMC ADRIANO DA ROCHA SOUSA, matrícula. 21.892/8, na função de 2º membro e o 1º SGT QPPMC VALDIR DA SILVA, matrícula. 21.295/4, na função de 3º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

## POLÍCIA CIVIL

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor GABRIEL DE PAULA MENDES FILHO, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHN nº 59.300-1, matrícula SIAPE nº 1412486, a partir de 30.09.2025, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do

Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00031261/2025-03.

CONCEDER abono de permanência ao servidor JACKSON GUEDES FERREIRA JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 58238-7, matrícula SIAPE nº 1411776, a partir de 29.09.2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00034724/2025-81, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º caput da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023, a concessão de abono de permanência ao servidor RODRIGO TELHO CORREA, Delegado de Polícia, matrícula SIGHN nº 58.113-5, matrícula SIAPE nº 1411668, em cumprimento à Decisão nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0709084-21.2024.8.07.0018 – 3ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00027341/2023-94.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 12 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00034048/2023-83, o ato concessivo do abono de permanência ao servidor LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA CHAGAS, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 57.042-7, matrícula SIAPE nº 1410902, em cumprimento à Decisão nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0709084-21.2024.8.07.0018 – 3ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XII do art. 47 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 1, de 7 de março de 2023, e considerando o que dispõe o artigo 6º, da Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Anual de Inventário Patrimonial, a qual passa a ser composta pelos Agente de Polícia KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS, matrícula 189.735-7, FERNANDO ANTONIO MATIAS DA SILVA, matrícula 78.291-2, e JOSÉ MARIO DE ALMEIDA, matrícula 34.197-5, para, sob a presidência da primeira, promoverem a conferência física de bens móveis e semoventes e dos bens imóveis sob a guarda da Polícia Civil do Distrito Federal, referente ao Exercício de 2025, atendendo ao disposto no Capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, bem como ao que disciplina a Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Ficam os chefes das Seções de Apoio Administrativo ou setores equivalentes, e/ou seus substitutos legais, de todas as unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, designados como membros da Comissão Anual de Inventário de Patrimonial 2025.

Art. 3º Os titulares das unidades da Polícia Civil do Distrito Federal deverão permitir o acesso dos membros da Comissão aos recintos onde existam bens a inventariar.

Art. 4º O Presidente da Comissão será substituído, nos seus impedimentos legais, por um de seus Membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

Parágrafo único. Publique-se no DODF.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.387, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO INTERINO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2023, que trata da contratação de serviço de gerenciamento de frota, objeto do processo administrativo 00055-00071723/2022-90, e DESIGNAR os seguinte servidores:

I. MICHEL ALMEIDA DE FREITAS, matrícula nº 1353-6, a fim de atuar como Presidente;

II. DARCILIO VELOSO JUNIOR, matrícula: 184.424-5, a fim de atuar como Vice-Presidente;

III. LEONARDO GARCIA ALMEIDA, matrícula: 1726832-X, a fim de atuar como Membro.

Parágrafo único - Fica designado o servidor DARCILIO VELOSO JUNIOR, matrícula: 184.424-5, para substituir o Presidente da Comissão em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 2º Revogam-se as instruções em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## INSTRUÇÃO Nº 709, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, conseqüentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), que tem por objetivo elaborar Estudo Técnico destinado à Aquisição de Microcomputadores, Notebook e Tablets para atender a atualização tecnológica do parque computacional do DETRAN/DF.

§1º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: Waldir da Silva Ferreira Júnior, matrícula: 256.634-6 (DIRTEC);

II - Integrante Técnico: AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula nº 1.726.729-3; e

III- Integrante Administrativo: ANDRE DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3 (DIRTEC/COSIS).

Art. 2º Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIASUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR a Averbação de Tempo de Serviço, do servidor ADILSON ANTONIO DA SILVEIRA, matrícula nº 182.016-8, ocupante do cargo efetivo de Polícia Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2020, Ordem de Serviço nº 20, de 07/02/2020, p. 24, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...0 (zero) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias, referente ao período de 15/04/2009 a 20/08/2009, prestados ao empregador CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ; 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 03 (três) dias, referente ao período 28/05/2009 a 30/04/2011, prestados ao empregador SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL... totalizando 7.502 (sete mil quinhentos e dois) dias, correspondente a 20 (vinte) anos, 06(seis) meses e 22(vinte e dois) dias..."; LEIA SE: "...43 (quarenta e três) dias referente ao período de 15/04/2009 a 27/05/2009, prestados ao empregador CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; 89 (oitenta e nove dias), referente ao período 28/05/2009 a 24/08/2009, prestados ao empregador SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL... totalizando 6.866 (seis mil oitocentos e sessenta e seis ) dias, correspondente a 18 (dezoito) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e SEI nº 04026-00044012/2025-57...".

ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.807, de 6 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, pag. 7,

CONSIDERANDO a necessidade de tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 09/2025 – SEJUS/CONT, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 6 de outubro de 2025, pag. 60, que designou a servidora CAMILA PESSOA DE OLIVEIRA, matrícula nº 172.686-3X, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CNE-07,

lotada na Coordenação de Controle Interno, para atuar na Controladoria Setorial da Justiça, ficando autorizada à prática de atos administrativos e ao exercício do direito de assinatura na caixa da unidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, que autoriza a Administração a revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, e na Lei Distrital nº 4.990/2012, que dispõe sobre o tratamento de informações sigilosas no âmbito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 09/2025 – SEJUS/CONT, de 3 de outubro de 2025, Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 6 de outubro de 2025, pag. 60 com fundamento no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, por motivo de conveniência administrativa, tendo em vista a necessidade de instituir grupo de trabalho específico para atuação em processos sigilosos, cuja natureza requer maior cautela e formalização própria, nos termos da Lei Distrital nº 4.990/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA

## PORTARIA Nº 107, DE 04 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEEC nº 606, de 06 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, FAUZI NACFUR JÚNIOR, matrícula nº 242.354-5, para participar, na qualidade de Presidente da ABDER, da 2ª Assembleia Geral Ordinária – A.G.O. de 2025, bem como da abertura e encerramento do 27º ENACOR / 50ª RAPV / 6ª Expo ENACOR RAPV, a realizar-se no período de 27 a 30 de outubro de 2025, no Pavilhão de Exposições da Expominas, em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Autorizar a dispensa de ponto do servidor nos dias 27, 28, 29 e 30 de outubro de 2025.

Art. 3º Os deslocamentos ocorrerão na qualidade de Presidente da ABDER, sem ônus para o Distrito Federal, conforme informado no Ofício nº 160/2025 – ABDER (SEI nº 183402822).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## PORTARIA Nº 108, DE 04 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEEC nº 606, de 06 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o Engenheiro FÁBIO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 00937509, para substituir FAUZI NACFUR JÚNIOR, matrícula nº 242.354-5, no cargo de Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CDA-01, durante o período de 27 a 30 de Outubro de 2025, em virtude de viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## PORTARIA Nº 110, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEEC nº 606, de 06 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar AIRES CERCHI SOARES, matrícula nº 973.451-1, Servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Fiscal do Contrato nº 020/2025 - SODF, cujo objeto é a execução de serviços de infraestrutura cicloviária, referente ao programa vai de bike, a serem implantadas em várias localidades do Distrito Federal, sendo o Lote Lote 03 em Samambaia, Riacho Fundo II, Recanto das Emas, Sol Nascente, Pôr do Sol, Água Quente e Park Way, para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF; os serviços compreendem: demolições, pavimentação em concreto simples, pavimentação em concreto asfáltico usinado a quente, paisagismo, serviços complementares e equipamentos diversos, sinalização horizontal e vertical, que devem ser executados conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT, e ainda as exigências e demais condições expressos no Termo de Referência 14 (170434493), Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Licitação - Pregão nº 90003/2025-SODF (170288104), Proposta Preço - (172089138), Ata de Registro de Preços 3 (180494665) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo no Processo 00110-00002316/2025-19.

Art. 2º O Servidor relacionado no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do fiscal e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**PORTARIA Nº 111, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEEC nº 606, de 06 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar TALITA GUARDIEIRO, matrícula nº 285.150-4, Servidora da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Fiscal do Contrato nº 021/2025 - SODF, cujo objeto é a execução de serviços de infraestrutura cicloviária, referente ao programa vai de bike, a serem implantadas em várias localidades do distrito federal, sendo o Lote 05 no Lago Sul, Lago Norte, São Sebastião, Cruzeiro, Paranoá, Planaltina, SIA, Sobradinho, Sudoeste e Octogonal, para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF; os serviços compreendem: demolições, pavimentação em concreto simples, pavimentação em concreto asfáltico usinado a quente, paisagismo, serviços complementares e equipamentos diversos, sinalização horizontal e vertical, que devem ser executados conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT, e ainda as exigências e demais condições expressos no Termo de Referência 14 (170434493), Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Licitação - Pregão nº 90003/2025 - SODF (170288104), Proposta Preço (180751450), Ata de Registro de Preços 5 (180528885) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo no Processo 00110-00002351/2025-38.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do fiscal e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**PORTARIA Nº 112, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEEC nº 606, de 06 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar AIRES CERCHI SOARES, matrícula nº 973.451-1, servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como fiscal do Contrato nº 022/2025- SODF, cujo objeto é a execução de serviços de infraestrutura cicloviária, referente ao programa vai de bike, a serem implantadas em várias localidades do distrito federal, sendo o Lote 02 as regiões de Taguatinga, Ceilândia e Brazlândia, para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF; os serviços compreendem: demolições, pavimentação em concreto simples, pavimentação em concreto asfáltico usinado a quente, paisagismo, serviços complementares e equipamentos diversos, sinalização horizontal e vertical, que devem ser executados conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT, e ainda as exigências e demais condições expressos no Termo de Referência 14 (170434493), Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Licitação - Pregão nº 90003/2025-SODF (170288104), Proposta Preço - (180707946), Ata de Registro de Preços 4 (180500824) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo no processo 00110-00002347/2025-70.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do fiscal e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 546, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora DANUBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 224.140-4 para substituir o servidor MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES, matrícula nº 0093760-6, no cargo de Superintendente Administrativo e Financeiro do DER/DF, Símbolo CPE-01, no período de 06/10/2025 a 09/10/2025, por motivo do titular estará participando da 80ª Semana da Engenharia e Agronomia em Vitória/ES.

DANUBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 547, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora DANUBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 224.140-4 para substituir o servidor MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES, matrícula nº 0093760-6, no cargo de Superintendente Administrativo e Financeiro do DER/DF, Símbolo CPE-01, no período de 27/10/2025 a 31/10/2025, por motivo do titular estará participando do 27º ENACOR em Belo Horizonte/MG.

DANUBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

**PORTARIA Nº 170, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em cumprimento ao disposto no inciso VII, art. 55, do DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para realizar a instrução processual necessária à contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atende às necessidades desta Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º A referida Equipe será composta pelos servidores:

- I - JÉSSICA WALTER ARAÚJO, matrícula nº 286.832-6, como responsável da área requisitante;
- II - LUANA ZAIRA REIS, matrícula nº 285.175-X, como responsável da área requisitante;
- III - GILDA CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 286.433-9 como responsável da área requisitante;
- IV - LAURA ALICE DE SOUSA NOGUEIRA PARANAGUÁ BUARQUE, matrícula nº 276.745-7, como responsável da área requisitante;
- V - ANA CAROLINA DE PAULA NASCIMENTO, matrícula nº 286.318-9, como responsável da área requisitante;
- VI - CLAUDIO ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 283.833-8, como integrante da área administrativa.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a finalização da instrução processual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GISELLE FERREIRA

**PORTARIA Nº 171, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 06 de outubro de 2025, as férias do exercício de 2024, do servidor RÔMULO RENOVATO E SILVA, matrícula nº 0282131-1, Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, marcadas para o período de 05/10/2025 a 19/10/2025, restando-lhe 14 (quatorze) dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

GISELLE FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**PORTARIA Nº 362, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 01861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, para substituir DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO, matrícula 01862308, Subsecretária da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, símbolo CPE-02, no período de 06/10/2025 a 15/10/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98.

DESIGNAR LORENA BASTOS DA COSTA SOARES, matrícula 17190002, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas, para substituir Vinícius Eustáquio Barreto Campos, matrícula 01861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, símbolo CPE-07, no período de 06/10/2025 a 15/10/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 363, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ROBERTO MARTINS MOURÃO, matrícula 16576772, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RODRIGO OLIVEIRA SOARES DA SILVA, matrícula 01868950, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, símbolo CPC-06, no período de 05/10/2025 a 14/10/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006388/2023-04.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 364, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR NÉLIO BRIGAGÃO GOIS, matrícula 17192153, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula 16616960, Gerente da Gerência de Logística e Distribuição, símbolo CPC-08, nos dias 24/09/2025 e 30/09/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003993/2024-04.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 365, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 0101062X, Assessora, para substituir LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, símbolo CPE-08, nos períodos de 15/10/2025 a 24/10/2025 e 29/10/2025 a 07/11/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004170/2022-26.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 366, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOÃO RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR, matrícula 1868578, Chefe, para substituir WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 1862405, Gerente da Gerência de Segurança e Qualidade Alimentar, símbolo CPC-08, no período de 29/10/2025 a 07/11/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002158/2021-04.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 367, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR KÁTIA FARIAS DE JESUS, matrícula 17192064, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir TOSHIO UCHIGASAKI, matrícula 01854208, Gerente da Gerência de Operações e Mecanização, símbolo CPC-08, no período de 08/10/2025 a 17/10/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003280/2021-90.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 368, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 01862863, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 16616626, Chefe do Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas, símbolo CPC-06, no período de 06/10/2025 a 10/10/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006447/2023-36.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 369, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR NÉLIO BRIGAGÃO GOIS, matrícula 17192153, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula 16616960, Gerente da Gerência de Logística e Distribuição, símbolo CPC-08, no período de 01/09/2025 a 07/09/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003993/2024-04.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 370, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, para substituir SUEDY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas, símbolo CPE-07, no dia 22/09/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007109/2019-35.

DESIGNAR VÍTOR AFONSO CARLOS DE SOUSA, matrícula 17200539, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, símbolo CPC-08, no dia 22/09/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007109/2019-35.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 371, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ELIEL DE LIMA, matrícula 16616057, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir ÂNGELA APARECIDA REZENDE, matrícula 16615328, Diretora da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, símbolo CPE-07, no período de 25/09/2025 e 26/09/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002060/2024-91.

DESIGNAR WELBER FÉLIX DE ALMEIDA, matrícula 16617118, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir ELIEL DE LIMA, matrícula 16616057, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, símbolo CPC-08, no período de 25/09/2025 e 26/09/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002060/2024-91.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 372, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR COSME NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 17191785, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RODRIGO JOSÉ TOMASI, matrícula 1856944, Chefe do Núcleo Operacional Oeste, símbolo CPC-06, no período de 20/10/2025 a 29/10/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000710/2024-64.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 373, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Comissão Permanente de Acompanhamento Interno, com o objetivo de realizar acompanhamentos periódicos das atividades desenvolvidas no âmbito da Defesa Sanitária Animal, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 6º, I, da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023, conforme instruções contidas nos autos do processo nº 00070-00007135/2022-69, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Acompanhamento Interno, no âmbito da Subsecretaria de Defesa Agropecuária – SDA, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF, com a finalidade de realizar

acompanhamentos periódicos das atividades desenvolvidas e relacionadas à Defesa Sanitária Animal, em consonância com as diretrizes do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento Interno, os servidores da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, abaixo nominados:

- I – PRISCILLA PEREIRA MOURA, matrícula 186.329-0;
- II – DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 186.286-3;
- III – EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula 1.677.623-2;
- IV – JANAINA BITENCOURT LICURGO, matrícula 187.051-3;
- V – FERNANDO RIBEIRO RAMOS, matrícula 1.719.288-9;
- VI – GRACE KELLY VAZ DE OLIVEIRA Bomtempo, matrícula 1.719.777-5;
- VII – ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1.406.571-1;
- VIII – BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO, matrícula 1.719.225-0;
- IX – RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 1.864.254;
- X – LUCIANA LANA RIGUEIRA, matrícula 186.294-4;
- XI – PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 186.223-5.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo(a) Gerente de Saúde Animal da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização – GESAN, que será substituído(a), em suas ausências ou impedimentos, pelo(a) Diretor(a) de Fiscalização de Trânsito – DIFIT.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 20, de 21 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

#### PORTARIA Nº 374, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ALESSANDRA PACHECO XAVIER DE SOUZA, matrícula 16616111, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Chefe do Núcleo de Produção Vegetal, símbolo CPC-06, no período de 19/11/2025 a 28/11/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000691/2024-76.

RAFAEL BORGES BUENO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

#### PORTARIA Nº 161, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEIDIANA MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 1710760-1, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Atendimento à Comunidade, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CARLOS ALBERTO SECHLER FILHO, matrícula nº 1710932-9, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 29/09/2025 a 03/10/2025, por motivo de atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

#### PORTARIA Nº 162, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como gestor, fiscal titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do material/serviço, objeto do Contrato SEAC-DF nº 16/2025 - SIGGO: 055463 (182516165), celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA. - CNPJ nº 04.433.214/0001-02, para locação de estruturas para eventos e ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal SEAC/DF), conforme consta do Processo nº 04015-00001570/2025-93:

- I - ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA PINHEIRO, matrícula nº 1710734-2, para atuar como Gestora;
- II - SHIRLEYA FERNANDES DOS ANJOS, matrícula nº 1710733-4, para atuar como Fiscal Titular; e
- III - RENATA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1726501-0, para atuar como Fiscal Suplente.

Art. 2º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Diretoria de Aquisições e Contratações - DIAC/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscalização.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

#### PORTARIA Nº 163, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como gestor, fiscal titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do material/serviço, objeto do Contrato SEAC-DF nº 18/2025 - SIGGO: 055510 (182860774), celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa EQUIPE CHANNEL PRODUÇÕES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA. - CNPJ nº 18.321.365/0001-83, para locação de estruturas para eventos e ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal SEAC/DF), conforme consta do Processo nº 04015-00001565/2025-81:

- I - ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA PINHEIRO, matrícula nº 1710734-2, para atuar como Gestora;
- II - SHIRLEYA FERNANDES DOS ANJOS, matrícula nº 1710733-4, para atuar como Fiscal Titular; e
- III - RENATA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1726501-0, para atuar como Fiscal Suplente.

Art. 2º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Diretoria de Aquisições e Contratações - DIAC/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscalização.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

#### PORTARIA Nº 164, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como gestor, fiscal titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do material/serviço, objeto do Contrato SEAC-DF nº 17/2025 - SIGGO: 055464 (182522518), celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA. - CNPJ nº 04.433.214/0001-02, para locação de estruturas para eventos e ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal SEAC/DF), conforme consta do Processo nº 04015-00001572/2025-82:

- I - ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA PINHEIRO, matrícula nº 1710734-2, para atuar como Gestora;
- II - SHIRLEYA FERNANDES DOS ANJOS, matrícula nº 1710733-4, para atuar como Fiscal Titular; e
- III - RENATA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1726501-0, para atuar como Fiscal Suplente.

Art. 2º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Diretoria de Aquisições e Contratações - DIAC/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscalização.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

#### PORTARIA Nº 165, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PATRICIA ROSA LOPES, matrícula nº 1720878-5, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria e Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, matrícula nº 1710882-9, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 29/09/2025 a 03/10/2025 por motivo de atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

## PORTARIA Nº 166, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como gestor e fiscais, titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do material/serviço, objeto do Contrato SEAC-DF nº 15/2025 - SIGGO: 054767 (183710639), celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, para prestação dos serviços públicos de fornecimento e distribuição de energia elétrica nas dependências da unidade de atendimento da Secretária de Atendimento à Comunidade (SEAC/DF) localizada no SCS - Setor Comercial Sul, salas 03 e 05, Galeria dos Estados, Brasília/DF, conforme consta do Processo nº 04015-00001669/2024-12:

I - CARLOS ALBERTO SECHLER FILHO, matrícula nº 1710932-9, para atuar como Gestor;  
II - LEIDIANA MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 1710760-1, para atuar como Fiscal Titular; e

III - MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, matrícula nº 1715704-8, para atuar como Fiscal Suplente.

Art. 2º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Diretoria de Aquisições e Contratações - DIAC/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais/gestor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscalização.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## PORTARIA Nº 118, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 04008-00000976/2025-10, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Executora, referente à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados presos e egressos, consoante especifica o Termo de Referência 7 (181718806) e a Proposta - Ofício 109 (181044994), nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais atos normativos aplicáveis, conforme solicitação contida no Documento de Formalização de Demanda - DFD 3 - SECTI/SUAG/DIRAD (179755636).

Art. 2º A Comissão Executora será composta pelos seguintes servidores: I - ROBERTO BARROS, Matrícula 0284359-5; II - GERSON BERBET JUNIOR, Matrícula: 0278878-0; III - KAMILLA RIBEIRO DE ASEVEDO, Matrícula: 0274407-4; IV - FILIPE CAMPOS MENDES, Matrícula: 0284729-9; e V - JOÃO VITOR NASCIMENTO DOS REIS CARDOSO, Matrícula: 0285450-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000172/2025-11, resolve:

Art. 1º Designar IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO, matrícula 0280236-8, Assessor, da Diretoria Administrativa, para substituir PATRICIA DE ARAGÃO CARVALHO, matrícula 283483-9, Diretora, da Diretoria Administrativa, no dia 10/10/2025, em virtude de abono de ponto da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## PORTARIA Nº 258, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Art. 5º, inciso I, do Decreto nº 37.296/2016, resolve:

Art. 1º Interromper, nos termos do §3º, do Artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 06/10/2025, concedida por meio da Portaria nº 171, de 02 de Julho de 2024, publicada no DODF nº 125, de 03 de julho de 2024, pág. 73, pelo prazo de 3 (três) anos, sem remuneração, com início em 01/09/2024, relativo ao servidor CALEBE COSTA CAMPOS, matrícula 240516-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades Culturais, conforme autos do Processo SEI nº 00150-00003928/2024-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 524, DE 06 DE OUTUBRO 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Estudos Musicais - GHEM/LEI Nº 7.632, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, aos servidores abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento, data de concessão e processo: JAIRO DINIZ SILVA, 219.704-9, Músico, Pós-graduação, 25%, 30/09/25, 1º/10/2025, 00150-00013449/2025-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00010425/2025-78 resolve:

Art. 1º Designar ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 179.402-7, e DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 175.111-5, para atuarem como gestores do Contrato nº 055546/2025, celebrado com a VIRA E MEXE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.588.889/0001-44, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, profissional com notória especialização e expertise na Política de Assistência Social, para realização da formação dos servidores que atuam na Proteção Social Básica (PSB), por meio do Encontro Técnico Aprimoramento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00015620/2024-11, resolve:

Art. 1º Designar a comissão de fiscalização do Contrato nº 055250/2025, celebrado com a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a contratação conjunta de prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), gestão de dispositivos móveis (MDM) e aquisição de tablets em regime de comodato, abrangendo a sede e todas as unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, assim constituída:

I - gestor do contrato: RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 0277911-0;

II - fiscais do contrato:

- ANDREZZA FERREIRA BARBOSA, matrícula 0184802X;
- DELCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 02774135; e
- HÉLIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, matrícula 0286.608-0.

Parágrafo único. O gestor do contrato de que trata o inciso I deste artigo será substituído, em suas ausências e afastamentos legais, pelos fiscais de que trata o inciso II deste artigo, em ordem crescente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00015290/2025-37, resolve:

Art. 1º Designar a comissão de fiscalização do Contrato nº 055302/2025, celebrado com a empresa NUTRI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.626.349/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistente no preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e seguras – café da manhã, almoço e jantar – nos Restaurantes Comunitários localizados nas Regiões Administrativas do Varjão, no âmbito do Distrito Federal, assim constituída:

I - gestora do contrato: GEYSSIANNE SANTOS DA COSTA, matrícula 0280812-9;

II - fiscais do contrato:

a) MATHEUS MICHETTE PINTO, matrícula 0280577-4; e

b) JOELSON LIDERZIO DE VASCONCELOS SALGUES, matrícula 0189905-8.

Parágrafo único. A gestora do contrato de que trata o inciso I deste artigo será substituída, em suas ausências e afastamentos legais, pelos fiscais de que trata o inciso II deste artigo, em ordem crescente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27; a Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014 e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 275.073-2, na função de Gestor do Contrato; ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA CAVALCANTI, matrícula 273.815-5, na função de Fiscal Técnico/Requisitante e JANAINA FELIX MELO, matrícula, 285.488-0, na função de Fiscal Administrativo, para comporem a Equipe de Fiscalização do CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 05/2025, celebrado entre a SEDUH/DF, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0002-64, doravante denominada CONTRATADA, constante no Processo nº 00390-00005662/2024-97, cujo objeto é a aquisição de materiais de informática (microcomputadores e monitores), com suporte técnico e garantia on-site, para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Competirá a equipe de fiscalização, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no art. 67, §§ 1º e 2º e art. 73, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010 e a Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### INSTRUÇÃO Nº 402, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de executores do Contrato nº 024/2025 celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa JL NETO ENGENHARIA LTDA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS, matrícula nº 1365-X, CPF: XXX.358.456-XX, como Titular e WENDI DAIANE TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 1349-8, CPF: XXX.862.041-XXX, como Suplente, para atuarem

como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 024/2025, celebrado com a empresa JL NETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.045.782/0001-40, cujo objeto é a execução de melhorias habitacionais em moradias localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento 01/2023 e seus anexos.

Art. 2º Caberá aos executores dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II, do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO LEAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa aquisição e instalação de Capas térmicas e enroladores de capas destinados as piscinas do Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos, afim de atender às necessidades desta da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme processo 00220-00006904/2025-48.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: AMILTON DA SILVA PRADO - Matrícula 02823489;

II - Integrante técnico: ANA ELIZABETH DE ANDRADE FARIAS SANTOS SALES - Matrícula 02823853;

III - Integrante administrativo: GISELE SUSSTRUNK MONTEIRO - Matrícula 02860449.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00002240/2025-38, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados a brigadistas florestais voluntários que atuam no apoio às ações de combate a incêndios florestais no Distrito Federal, justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança, proteção e qualidade na execução de atividades de risco elevado, do Sistema Distrital de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (SDPCIF), o qual a SEMA é a instância coordenadora.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – CAROLINA LEITE QUEIROGA SCHUBART, Matrícula nº 0273908-X;

II - FLAVIO HIAGO ROCHA GUEDES, Matrícula nº 0285142-3; e

III - PEDRO NOGUEIRA ELVAS, Matrícula nº 0284653-5.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDREIA PEREIRA DE MACEDO, matrícula 0284.760-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, da Diretoria de Planejamento de Contratações, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria do Meio Ambiente do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares, conforme processo SEI 04039-00000555/2025-41.

Art. 2º Em caso de vacância do cargo, a servidora designado no art. 1º exercerá as funções de Diretor, da Diretoria Planejamento de Contratações Substituta até a nomeação e posse do (a) novo (a) titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00002309/2025-23, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 45.011/2023.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de notebooks.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – integrante requisitante: MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula 0286.733-8;

II – integrante técnico: KLEI DONNA, matrícula 0158.319-0; e

III – integrante administrativo: LAILLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, matrícula 0286.471-1.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

## PORTARIA Nº 151, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, Substituto, designado por meio da Portaria nº 106, de 1ª de junho de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003701/2025-06, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 8 a 16 de outubro de 2025, do Diretor-Presidente RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, matrícula nº 278.290-1, para participar da 91st World Water Council Board of Governors' Meeting, promovido pela World Water Council (WWC), a ser realizado na cidade de Cairo, no Egito, com ônus para a Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX PALAZZO

## PORTARIA Nº 165, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003563/2025-57, Resolve:

Art. 1º Estabelecer a Comissão de Avaliação para GARSP e Promoção Funcional (CAGP), fórum permanente responsável pelo acompanhamento e assessoramento dos Avaliados, Avaliadores e da Diretoria Colegiada no Sistema de Avaliação para fins de Concessão da Gratificação pela Execução de atividades de Regulação de Serviços Públicos – GARSP e Promoção Funcional de que trata a Portaria nº 155, de 18 de agosto de 201.

Art. 2º Compete à CAGP:

I – Garantir a ampla divulgação e publicidade dos relatórios;

II – Garantir ao interessado o acesso aos formulários e resultados de sua Avaliação;

III – Elaborar parecer acerca do recurso interposto contra o resultado do servidor, a fim de embasar a decisão da Decisão Colegiada;

IV – Encaminhar o processo devidamente instruído para deliberação da Diretoria Colegiada;

V – Elaborar o Relatório de Avaliação (RA) a ser submetido à homologação da Diretoria Colegiada;

VI – Elaborar e submeter, anualmente, à Diretoria Colegiada, relatório sobre o processo de avaliações, podendo apresentar propostas de melhorias, sugestões e críticas.

Art. 3º A CAGP tem a seguinte composição:

Área	Titular	Suplente
Serviço de Gestão de Pessoas	CARLOS BIZZOTTO	HELENICE MARIA DA SILVA
Assessoria Jurídico-Legislativa	IVAN PEREIRA PRADO	CAROLINNE ISABELLA DIAS GOMES
Assessoria da Diretoria	MARIA ALITTA F. PESSOA	DÉBORA TOLENTINO LUZZI DINIZ
Sup. de Planejamento e Programas Especiais	LETÍCIA RICEVICH G DE OLIVEIRA LARANJA	DANILO BIJOS CRISPIM
Carreira de Regulação de Serviços Públicos	CÁSSIO LEANDRO COSSENZO	ELEN DÂNIA SILVA DOS SANTOS

Parágrafo Único – O suplente poderá participar das reuniões da comissão, votando como se titular fosse, nos casos de impedimento e ausências do membro titular

Art. 4º A comissão reunir-se-á, sempre que necessário, em data agendada com 5 (cinco) dias de antecedência.

Art. 5º Esta Portaria e seu Anexo encontram-se disponíveis no sítio da ADASA na Internet.

Art. 6º Ficam revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 164, de 08 de julho de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

## INSTRUÇÃO Nº 194, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL JORGE GONCALVES QUERINO, matrícula nº 285.655-7, como executor titular, JOSE RENATO RIBEIRO GOMES, matrícula nº 286.177-1, como executor suplente, em substituição ao servidor CRISTIANO FERREIRA DOS REIS matrícula nº 282.746-8 e ELAINE LUCAS VIEIRA, matrícula nº 284.155-X, como membro, para atuarem como executores do Termo de Permissão de Uso nº 1/2020 - FJZB, cujo objeto é a exploração comercial da Lanchonete nº 2 do Zoológico de Brasília, conforme autos do processo nº 00196-00000520/2020-33.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 195, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.002, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Chamamento Público da Fundação Jardim Zoológico de Brasília para autorização de uso de área pública, por meio da prestação de serviços de ambulantes, trailers e/ou foodtrucks/Barracas e Similares com ponto fixo, em atendimento ao interesse público.

Art. 2º a comissão será composta pelos seguintes membros: RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO, matrícula nº 286.187-9, ELAINE LUCAS VIEIRA, matrícula nº 285.155-X, JOSE RENATO RIBEIRO GOMES, matrícula nº 286.177-1, em substituição a servidora DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 174.811-4 e WILMERSON WARLAN BRANDÃO, matrícula nº 284.150-9, sendo presidida pelo primeiro e secretariada pela segunda, processo nº 00196-00000786/2025-91.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 02 de outubro de 2025

TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO (183104831), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 187, de 02 de outubro de 2025, referente ao afastamento da servidora ANA CAROLINA DOMINGUES VIEIRA, matrícula: 283.460-X, Assessora Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 07 a 11 de outubro de 2025, para participar do evento: "ABAV EXPO", na cidade Rio de Janeiro- RJ, com ônus total para o Distrito Federal referente as diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****PORTARIA Nº 191, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos; e a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades estratégicas desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO LIMA DE SIQUEIRA, matrícula 281.601-6, Assessor da Gerência de Logística e Material (Gelom), para exercer suas atividades, por necessidade do serviço, na Unidade de Controle de Estoque (Ucet).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

**PORTARIA Nº 193, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 01, de 26 de dezembro de 2024, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o 2º período de férias, referente ao exercício de 2023, de 15/09/2025 a 29/09/2025, da servidora DJANE DA SILVA BENTO, Matrícula 277.486-0, Assessora, Símbolo CNE-07, Chefe, da Assessoria de Gestão de Parcerias, conforme Processo nº 04012-00001937/2021-20, ficando assegurado à servidora a fruição do período suspenso em momento oportuno.

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 05 (cinco) dias, do 2º período de férias, referente ao exercício de 2025, de 23/07/2025 a 27/07/2025, da servidora VILMA EMÍDIO, Matrícula 283.505-3, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, conforme Processo nº 04035-00007147/2025-22, ficando assegurado à servidora a fruição do período suspenso em momento oportuno.

THALES MENDES FERREIRA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022 (SIGGO nº 046.228/2022), celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/SENAI – Departamento Regional do Distrito Federal, que tem por objeto a contratação de entidade especializada na prestação de serviços de qualificação social e profissional para a realização de cursos. Os serviços acontecerão de forma presencial e itinerante nas Regiões Administrativas (RA's), aqui denominadas, microterritórios e, a sua vez, dentro dos macroterritórios de atuação da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, como definido na Portaria nº 31, de 26 de janeiro de 2021, a fim de atender o Programa RENOVADF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012-00004422/2021-81, a saber:

I – JÂNIO DIONE FRAZÃO MORÃES, matrícula nº 284.248-3, lotado na Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de EXECUTOR TITULAR;

II – BRUNO DE MELO MONTEIRO, matrícula nº 286.084-8, lotado na Gerência de Atendimento Sócio Assistencial ao Qualificando, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de EXECUTOR SUPLENTE;

III – KEILA MARIA MARTINS DE BRITO, matrícula nº 286.829-6, lotada na Gerência de Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de 1º MEMBRO;

IV – MARCOS FROTA DANTAS, matrícula nº 282.590-2, lotado na Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de 2º MEMBRO;

V – SHIRLEI ALVES, matrícula nº 279.280-X, lotada no Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de 3º MEMBRO.

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) O Os servidores designados no artigo anterior deverão observar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato ([https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual\\_Suag\\_cartilhaexecu](https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecu)) Art. 3º Nos afastamentos legais dos Executores, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º O servidores designados como executores, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 264, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 05/11/2025 a 08/11/2025, com dispensa de ponto, da servidora TATIANY CAMPOS MÁXIMO, matrícula nº 275.912-8, Chefe de Gabinete desta JUCIS-DF, para participação da Reunião da Federação Nacional das Juntas Comerciais (FENAJU), que ocorrerá nos dias 06 e 07 de novembro, de forma presencial, em Aracaju-SE, conforme Convocação (182455009), Formulário de Proposição de Viagem a Serviço (182455455), Requerimento - Dispensa de Ponto (182478404), Ato Declaratório (182478582), Cotação (182636208), Bilhete de Embarque (182636335) e Estimativa de Gasto de Diária (182679586), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00003787/2025-25.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

**CONTROLADORIA-GERAL****SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00005439/2025-11, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de vagas para capacitação de servidores em Gestão de projetos + preparatório PMBOK.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 027.946-83;

II - Integrante técnico: MARIA IZABEL BRAGA WEBER, matrícula nº 028.550-11; e

III - Integrante administrativo: PATRÍCIA COSTA DIDIER, matrícula nº 174.481-X.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00005440/2025-46, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de vagas para o PMI-DF Sumit - 2025.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 027.946-83;

II - Integrante técnico: MARIA IZABEL BRAGA WEBER, matrícula nº 028.550-11; e

III - Integrante administrativo: FERNANDA SANTORO NOGUEIRA, matrícula nº 284.910-0.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00005232/2025-47, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de vagas para capacitação de servidores em Formação em inteligência artificial para profissionais de projetos.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 027.946-83;

II - Integrante técnico: MARIA IZABEL BRAGA WEBER, matrícula nº 028.550-11; e

III - Integrante administrativo: PATRÍCIA COSTA DIDIER, matrícula nº 174.481-X.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

## TRIBUNAL DE CONTAS

## PORTARIA Nº 396, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 03/2025-e, resolve:

DISPENSAR MARIA PAULA MONTENEGRO DE AZEVEDO VON KOSTRISCH, matrícula nº 1633, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Chefe, símbolo TC-CCG\_3, do Serviço de Gestão de Desempenho e de Desenvolvimento de Competências.

MANOEL DE ANDRADE

## PORTARIA Nº 397, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 03/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, WALTER AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº 499, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 13 a 21 de outubro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário-Executivo, símbolo TC-CCG 4, do Gabinete da Desembargadora Anilcéia Luzia Machado.

MANOEL DE ANDRADE

## PORTARIA Nº 398, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 4/2025-e, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores ocupantes das funções de confianças mencionadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar para exercer função de

confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE ANDRADE

## ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1947	VINICIUS PIANTE SALLES SILVA	FC-01	AUXILIAR GABINETE DE	SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
1633	MARIA PAULA MONTENEGRO DE AZEVEDO VON KOSTRISCH	FC-02	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SERVIÇO DE GESTÃO DE DESEMPENHO E DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

## ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1947	VINICIUS PIANTE SALLES SILVA	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1633	MARIA PAULA MONTENEGRO DE AZEVEDO VON KOSTRISCH	TC-CCG-3	CHEFE	SERVIÇO DE GESTÃO DE DESEMPENHO E DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS
1992	ABILIO JOSE GONCALVES SOARES	FC-01	AUXILIAR GABINETE DE	SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
1942	RAYANE MARTINS FERNANDES	FC-02	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SERVIÇO DE GESTÃO DE DESEMPENHO E DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

## PORTARIA Nº 407, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 4/2025-e, resolve:

DESIGNAR ARIADNE DE ALMEIDA BRANCO OLIVEIRA, matrícula nº 8177, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Núcleo de Informações Estratégicas.

MANOEL DE ANDRADE

## PORTARIA Nº 408, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 4/2025-e, resolve:

DISPENSAR ARIADNE DE ALMEIDA BRANCO OLIVEIRA, matrícula nº 8177, servidora cedida, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Desembargador Márcio Michel Alves de Oliveira.

MANOEL DE ANDRADE

## PORTARIA Nº 409, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 3/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ELAINE CRISTINA DA CRUZ, matrícula nº 8164, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 13 a 17 de outubro do corrente ano, o cargo de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-3, do Serviço de Expedição e Plenário, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 219/2025.

MANOEL DE ANDRADE

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025

Processo nº 00001-00018181/2025-69. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliários planejados para atender necessidades específicas e personalizadas de setores diversos da CLDF, conforme as especificações técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e em seus anexos – Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação: R\$ 229.815,97. Data/hora da Sessão Pública: 22/10/2025, às 09:30h. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Critério de Julgamento: Menor Preço. O edital encontra-se em: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpc@cl.df.gov.br](mailto:cpc@cl.df.gov.br).

RONIERI BARBOSA DE SOUZA  
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025

Processo nº 00001-00026370/2025-13. Objeto: Contratação de consultoria especializada para realizar o mapeamento e a institucionalização das competências organizacionais, gerenciais e individuais da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), implementar metodologia e instrumentos para o dimensionamento da força de trabalho, bem como construir o Quadro de Talentos da Instituição, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação: R\$ 767.000,00. Data/hora da Sessão Pública: 23/10/2025, às 09:30h. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Critério de Julgamento: Menor Preço. O edital encontra-se em: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpc@cl.df.gov.br](mailto:cpc@cl.df.gov.br).

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA  
Pregoeira

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

Processo nº 00001-00022698/2025-52. Objeto: Aquisição de 4 (quatro) licenças temporárias (trinta e seis meses) do software Sketchup PRO; 5 (cinco) licenças temporárias (trinta e seis meses) do AutoCAD Revit LT Suite e 1 (uma) licença temporária (trinta e seis meses) do software Autodesk AEC Collection, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedores: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.198.254/0001-17, Valor: R\$ 90.018,75 e X7 INFORMATION TECHNOLOGY LTDA, CNPJ nº 54.144.564/0001-27, Valor: R\$ 35.160,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG: 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpc@cl.df.gov.br](mailto:cpc@cl.df.gov.br).

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO  
Pregoeiro

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025

Processo nº 00001-00037752/2024-83. Objeto: Contratação de empresa especializada em sistemas de climatização com central de água gelada para prestação de serviços de instalação de climatização e instrumentação para automação de bombas secundárias de água gelada, com fornecimento de todos os materiais necessários, de acordo com projeto e necessidades da CLDF e de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 24.907.701/0001-77, Valor: R\$ 633.000,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG: 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpc@cl.df.gov.br](mailto:cpc@cl.df.gov.br).

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA  
Pregoeira

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00040986/2025-99. Contratada: M. G. MIALICHI LTDA, CNPJ:

47.938.462/0001-18 Objeto: prestação de serviços Odontológicos conforme Laudo Técnico de Vitoria para Credenciamento nº SEI 2350648. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 02 de outubro de 2025. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00041011/2025-88. Contratada: CLÍNICA DE IMAGEM SAMAMBAIA LTDA., CNPJ: 38.014.443/0001-04. Objeto: prestação de serviços médicos conforme Laudo Técnico de Vitoria para Credenciamento nº SEI 2351548 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2351855. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 02 de outubro de 2025. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00041082/2025-81. Contratada: M & T CENTRO ODONTOLÓGICO DE PREVENÇÃO E ESTÉTICA LTDA - AURA ODONTOLOGIA, CNPJ: 08.344.971/0001-60 Objeto: prestação de serviços Odontológicos conforme Laudo Técnico de Vitoria para Credenciamento nº SEI 2352188. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 03 de outubro de 2025. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00041001/2025-42. Contratada: CLÍNICA ODONTOLÓGICA PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, CNPJ: 13.203.418/0002-29 Objeto: prestação de serviços Odontológicos conforme Laudo Técnico de Vitoria para Credenciamento nº SEI 2351424. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 02 de outubro de 2025. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00033410/2025-75. Contrato nº 77/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a CENTRO CLÍNICO SAINT MORITZ LTDA., CNPJ: 14.793.060/0001-13. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: Medicina da Dor, Urologia, Cardiologia, Geriatria, Neurocirurgia, Ortopedia, Nefrologia, Cirurgia Plástica, Cirurgia Geral, Cirurgia de Aparelho Digestivo, Angiologia, Cirurgia Vascular, Ultrassonografias e Ginecologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE01908; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada em 15/09/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Brasília/DF, 03 de outubro de 2025. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. José Marcos da Rocha Bastos.

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021  
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00001797/2021-49. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., OBJETO: A contratação tem por objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 (meses), para o período compreendido de 05/10/2025 a 04/10/2026, com base

no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 00001/090101, Programa de Trabalho: 04.126.8203.2557.2562, Natureza da Despesa: 3.3.90.40, Fonte de Recursos: 120. DO VALOR: R\$ 51.596,00 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais)). DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 51.596,00 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais), conforme, Nota de Empenho 2025NE00879 na modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e pela empresa e pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

prorrogável por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo; DATA DE ASSINATURA: 24/09/2025; SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO representada pelo Administrador Regional do Plano Piloto, BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO, pela INTERVENIENTE representada pelo Secretário de Estado, MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, e pela ADOTANTE, representada por SOLANGE DE AZEVEDO CIANNI.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

A Administração Regional de Planaltina, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 03/2025 RA-VI, destinado à aquisição de materiais para reforma do telhado do auditório do edifício sede da Administração Regional de Planaltina - DF, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a proposta mais vantajosa. O critério de julgamento será o de MENOR VALOR GLOBAL, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para os seguintes itens:

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FEIRAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2025 – SECID  
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

DA FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL/SCIA (\*)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 09/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente da Estrutural/SCIA, conforme tabela.

VENCEDORES

BOX	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
69	MARIA EDUARDA RODRIGUES BRAGA	765.***.***-00
116	ADRIANA MARINHO DA SILVA	701.***.***-91
122	GISLENE DA S. NUNES	086.***.***-56
126	MARINO MARTINS DA GLORIA	087.***.***-04
127	LUIZA MARTINS VIEIRA	153.***.***-04
132	MARIANO AMORIM SILVA	213.***.***-00
156	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	145.***.***-13
166	ANTONIO ELSON DE ARAUJO SILVA	793.***.***-49

ANTÔNIA SOUSA SILVA  
Presidente da Comissão

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 180, terça-feira, 23 de setembro de 2025.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO Nº: 00141-00000792/2020-51; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO – RA I, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, denominado como ADMINISTRAÇÃO; a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL – SEPE, CNPJ nº 34.289.787/0001-75, denominada como INTERVENIENTE; e a empresa CENTRO DE ENSINO AMARELO LTDA., CNPJ nº 00.640.359/0001-23, denominada como ADOTANTE; DO OBJETO: Adoção do logradouro público situado na Q SHC/NORTE EQ 208/408, Bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, para realização de benfeitorias, manutenção, instalação de mobiliário urbano (bancos, mesas e calçadas com piso tátil) e intervenções de vegetação, conforme o Programa “Adote uma Praça” (Decreto nº 39.690/2019); VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da assinatura,

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN	QUANTIDADE CONSUMO (A)		
01	KINGSPAN	NOTA 1.1	TELHA TRAPEZOIDAL TÉRMICA SEMI-SANDUÍCHE BRANCO NEVE - NÚCLEO EM PIR 30 MM - LARGURA ÚTIL DE 1 METRO – COMPRIMENTO DE 2,50M	UN 2,00
02	KINGSPAN	NOTA 1.2	TELHA TRAPEZOIDAL TÉRMICA SEMI-SANDUÍCHE BRANCO NEVE - NÚCLEO EM PIR 30 MM - LARGURA ÚTIL DE 1 METRO – COMPRIMENTO DE 4,00M	UN 4,00
03	KINGSPAN	NOTA 1.3	TELHA TRAPEZOIDAL TÉRMICA SEMI-SANDUÍCHE BRANCO NEVE - NÚCLEO EM PIR 30 MM - LARGURA ÚTIL DE 1 METRO – COMPRIMENTO DE 5,25M	UN 37,00
04	KINGSPAN	NOTA 1.4	TELHA TRAPEZOIDAL TÉRMICA SEMI-SANDUÍCHE BRANCO NEVE - NÚCLEO EM PIR 30 MM - LARGURA ÚTIL DE 1 METRO – COMPRIMENTO DE 5,50M	UN 9,00
05	KINGSPAN	NOTA 1.5	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM AÇO - TRAPEZOIDAL 30 MM - PB 12.1/4-14 X 4 P4	UN 226,00
06	KINGSPAN	NOTA 1.6	PARAFUSO COSTURA PB1/4-14 X 7/8 P1 PARAFUSO COSTURA PARA VEDAÇÃO DE ACABAMENTOS PB1/4-14 X 7/8 P1	UN 96,00
07	KINGSPAN	NOTA 1.7	ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO PARA TRAPEZOIDAL TELHA TÉRMICA SANDUÍCHE 30MM - PÇ. 1MT	UN 24,00
08	KINGSPAN	NOTA 1.8	REBITE PARA FIXAÇÃO PERMANENTE DAS PEÇAS - 4,0X15MM ALUMÍNIO BRANCO - VALOR UNIT. 100 UNID.	CX 5,00
09	KINGSPAN	NOTA 1.9	MASSA VEDANTE NA COR BRANCO NEVE PARA TELHAS - 600ML (UN)	UN 2,00
10	KINGSPAN	NOTA 1.10	CUMEEIRA LISA DENTADA - TRAPEZOIDAL	UN 9,00
11	KINGSPAN	NOTA 1.11	FITA DE VEDAÇÃO 22,2MM A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA - 12,2M	UN 2,00

12	KINGSPAN	NOTA 1.12	FRETE PARA TETELHA TRAPEZOIDAL TÉRMICA SEMI- SANDUÍCHE BRANCO NEVE - NÚCLEO EM PIR 30 MM	UN	1,00
13	LEROY MERLIN	NOTA 1.13	RUFO PINGADEIRA 300CMX18CM CORTE 28 PRATEADO CALHA FORTE	UN	44,27
14	LEROY MERLIN	NOTA 1.14	RUFO EXTERNO 300CMX17CM CORTE 20 PRATEADO CALHA FORTE	UN	15,53

A Administração Regional de Planaltina estará recebendo as propostas no prazo de máximo de 3 dias úteis após publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, até às 18h do (horário de Brasília), em meio digital para o e-mail: [proposta.adm@planaltina.df.gov.br](mailto:proposta.adm@planaltina.df.gov.br); ou poderá ser dada entrada, em suporte físico, no Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, localizado na SEDE da Administração Regional de Planaltina, situada à Av. Uberdan Cardoso Setor Administrativo - CEP 73.380-000, Planaltina, Brasília/DF, durante o prazo normal de atendimento, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, exceto feriados e pontos facultativos. As dúvidas poderão ser esclarecidas, junto à Coordenação da Administração Geral, pelo e-mail acima indicado, ou pelo telefone (61) 3550-6337. O Termo de Referência e os requisitos para proposta estarão disponíveis no site: <https://www.planaltina.df.gov.br>. Aqueles que desejarem, poderão requerer presencialmente os arquivos junto à Coordenação de Administração Geral, desde que em pen-drive ou outro dispositivo de armazenamento próprios no horário comercial.

WESLEY FONSECA FRAGA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA  
PROCESSO: 00148-00000800/2024-03. PARTES: Administração Regional do Riacho Fundo I; Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e EMILSON SANTANA DE OLIVEIRA. OBJETO: Realização de serviços de zeladoria e criação de espaços para interação social, no logradouro público localizado na área verde da CLN 05, próximo a passarela do Riacho Fundo I sentido EPNB DF 075, Riacho Fundo I. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir da publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital 448 de 17 de maio de 1993 e Decreto Distrital 39,690 de 28 de fevereiro de 2019. ROGÉRIO SALES SILVEIRA, Administrador Regional.

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

##### EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Contrato SIGGO: 053923, Processo nº 00300-00000350/2025-01. Entre as partes: empresa A2 SAÚDE AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.839.383/0001-75, com sede na TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205, NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA/PE, CEP: 56.903-442, com validade a partir da assinatura em 16/04/2025, consoante a Ata de Registro de Preços nº 0246/2024. Licitação: PE nº 90050/2024. Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0081, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, Unidade Orçamentária: 09122, valor Global R\$ R\$ 343,56 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho 2025NE0058, emitida em 20/03/2025, na modalidade Global. Signatário: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, GILVANDO GALDINO FERNANDES.

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

##### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00302-00001101/2021-45. CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL; CONTRATADA: CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir do dia 19 de outubro de 2025, bem, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como a redução em 5% do valor do contrato, em atenção ao Decreto Distrital nº 47.386/2025. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 03/10/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES, na qualidade de Administrador Regional do Sudoeste/Octogonal; Pela CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Sócio Administrador; Testemunhas: Daianne Dias Carvalhos Santos, e Alisson Pereira da Silva.

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 055296

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00367-00000338/2025-88, PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Objeto do Contrato: Prestação dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob a identificação nº 31550878, situada na DF 150, Km 13, Chácara 12 - Fercal/DF. Vigência:

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, quando aplicável, as disposições do art. 109 da Lei nº 14.133/21. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09135, Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0096, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100, Do Valor: Estima-se o consumo anual na ordem de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondentes a 5 (cinco) meses a partir da assinatura do contrato. Ressalta-se que o valor indicado é meramente estimativo, sendo que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. Do Empenho: nº 2025NE00129, emitido em 04/09/2025, sob o evento nº 339039, ambos na modalidade estimativa. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, na qualidade de Administrador Regional da Administração Regional da Fercal, Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.: GUSTAVO ÁLVARES SANTOS, na qualidade de Diretor Superintendente Técnico, e FABIOLA MARIA DA CRUZ ALMEIDA, na qualidade de Superintendente de Patrimônio e Controle de Ativos.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49434/2023  
PROCESSO Nº 00040-0003967/2022-42. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) repactuar os valores contratados, observada a orientação específica da Nota Jurídica nº 402/2025 - SEEC/AJL/ULIC, da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Profissionais de Processamento de Dados e Tecnologia da Informação do DF (SINDPD/DF) e o Sindicato das Empresas de Serviços de Informática do DF (SINDESEI/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 12/12/2024 - sob o número DF000783/2024, com vigência a contar de 01/05/2024, passando o valor total do contrato de R\$ 12.138.210,00 (doze milhões, cento e trinta e oito mil duzentos e dez reais) para o montante de R\$ 12.640.908,00 (doze milhões, seiscentos e quarenta mil novecentos e oito reais), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 4,14% no valor total contratado, com seus efeitos financeiros a partir de 01/05/2024; e b) para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de 01/05/2024 a 30/04/2025 será de R\$ 301.618,80 (trezentos e um mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos). DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 12.640.908,00 (doze milhões, seiscentos e quarenta mil novecentos e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV. Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 100.539,60 (cem mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE23498, emitida em 26/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem à 01/05/2024, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018. DA ASSINATURA: 06/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: LAYON ANDERSON ALVES SIMÕES, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 55340/2025

Processo n.º 04044-00030079/2025-96. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de equipamentos de *Video Wall*, incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento, e garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Sec/DF), conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 90022/2025 e seus anexos, da Ata de Registro de Preços nº 0137/2025, da Proposta de Preços e da Solicitação de Saldo de Ata - SSA Nº 5701/2025, no valor total de R\$ 5.397.270,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 5.397.270,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil duzentos e setenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fonte de Recursos: 3350; III. Programa de Trabalho: 04.122.6203.3102.0001 - PNAFM/ DF; IV. Natureza da Despesa: 44.90.52. O empenho é de R\$ 4.654.700,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE23571, emitida em 30/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; e b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fonte de Recursos: 3350; III. Programa de Trabalho: 04.122.6203.3102.0001 - PNAFM/ DF; IV. Natureza da Despesa: 33.90.40. O empenho é de R\$ 742.570,00 (setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE23572, emitida em 30/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do CONTRATO, na forma do artigo nº 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 06/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO (\*)  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado parcial de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: MSL Infinity Comercio de Produtos Ltda., no valor total de R\$ 420.054,05 e VIVA Produtos Hospitalares e Similares Ltda. no valor total de R\$ 217.863,60. O item 7 encontra-se em prazo recursal. Processo nº: 04044-00009116/2025-05. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 07 de outubro de 2025

DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2025, página 84.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO**  
**E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS**  
**GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

EDITAL Nº 28/2025 – NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC  
 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando os processos administrativos (SEI) da ASINF/SUREC/SEF/SEFAZ/SEEC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RIKMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração, relativo à multa por descumprimento da obrigação acessória, encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico (DFe) do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita. DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ, DATA INICIAL DA INIDONEIDADE E Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: VET LIFE CENTRO VETERINARIO LTDA, 08.055.378/001-68, 41.946.562/0001-00, 20/01/2025, 04044-00049143/2025-11.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Banco de Brasília, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, solicita, no prazo de 24h úteis a contar desta publicação, o comparecimento do empregado Adson Alberto Queiroz de Souza, matrícula 83972-0, CTPS nº 92879, Série 29, a CESEP, localizada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 5º andar - BRASÍLIA-DF, para prestar esclarecimentos quanto as ausências ocorridas desde 04/09/2025. Seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea “i” da CLT.

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ  
 Diretoria Executiva

**DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,**  
**ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2025

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Chamamento Público 009/2025, com o objetivo de seleção de empresa especializada para a operação comercial de espaço de cafeteria. Local de obtenção do Edital e TR: gratuitamente no site do BRB: [novo.br.com.br](http://novo.br.com.br) (licitações).

BRUNO COSTA NUNES  
 Superintendente Sulog

**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025

Objeto: Adequação Agência Millenium Capital, Brasília/DF. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 29/10/2025, às 8h (oito horas - horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Proc. nº 1165/25.

CARLOS FAGUNDES  
 Pregoeiro

RESULTADO - PE Nº 065/2025

Objeto: Registro de preços para futuros fornecimentos e instalação de condicionadores de ar nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Empresa vencedora para o Item 1 - TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP, CNPJ. 21.613.975/0001-65, pelo valor total de R\$812.650,00. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 481/25.

CARLOS FAGUNDES  
 Pregoeiro

RESULTADO - PE Nº 085/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de adequação predial em imóvel locado pelo Banco de Brasília para instalação da Agência Campina Grande-PB. Empresa vencedora: Item 1: RVA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUcoes EIRELI, CNPJ: 20.936.189/0001-36, pelo valor total de R\$ 1.649.000,00. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 942/2025.

LEIDIANA A. BRUN  
 Pregoeira

**DIRETORIA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE**

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO  
 Superintendente de Mobilidade

**DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS**  
**GERÊNCIA DE CAIXAS, CORRESPONDENTES E**  
**AUTOATENDIMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 011/2025

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: GLR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.427.667/0001-87. Espécie: Contrato BRB 011/2025. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 19/09/2025. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Signatário pela Contratada: GERSONITA MARIA DE SOUZA. Processo nº 041.001.213/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

**SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUTOS DE VAREJO**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Credenciamento nº 210/2025 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO ESTADO DE GOIAS e o BANCO DE BRASÍLIA S/A. Assinatura do contrato: 02/10/2025. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a celebração de convênio para concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento, pelo BRB – Banco de Brasília S/A, aos servidores públicos municipais do MUNICÍPIO DE SANTO

ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO. Aprovação: Nota Executiva DIVAR/SUPVA/GEPEF – 2025/053, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93, art. 25, caput. Cobertura orçamentária: A proposta não envolve recursos orçamentários. Signatários: pelo contratante Dario Oswaldo Garcia, e pela contratada, Wellington Rodrigues da Silva.

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.  
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Termo aditivo nº 02/2025, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa Quantum WEB. Assinatura do contrato: 11/09/2025. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Inclusão do produto cartão benefício e cartão consignado com desconto em folha de pagamento dos servidores do TRT18. Valor: R\$ 20.452,84. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - Dispêndio das estatais, e fonte 1 - Geração própria. Signatários: Pela contratante: Dario Oswaldo Garcia Junior. Pela contratada: Marcelo Pedro dos Santos. Processo: 279/2017. Diogo Cabral Bittencourt - Gerente de Área.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55308/2025**

Processo: 04001-00005320/2024-91. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: MAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 05.301.811/0001-46. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03285/2025NE03286, emissão: 04/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 06/10/2025 a 06/10/2030. ASSINATURA: 06/10/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: JOÃO VENÂNCIO CYSNE, Sócio Administrador.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55449/2025**

Processo: 04001-00005023/2025-27. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLÍNICA FISIO GAMA LTDA, CNPJ: 05.251.170/0001-62. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03670/2025NE03671, emissão: 19/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 06/10/2025 a 06/10/2030. ASSINATURA: 06/10/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: FÁBIO BOM FIM BARBOSA, Sócio Administrador.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55497/2025**

Processo: 04001-00005569/2024-05. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: VECOR ESPECIALIDADE MÉDICA LTDA, CNPJ: 31.266.761/0001-13. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03787/2025NE03788, emissão: 24/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 06/10/2025 a 06/10/2030. ASSINATURA: 06/10/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: EDUARDO MULINARI DAROLD, Sócio Administrador.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55531/2025**

Processo: 04001-00005540/2024-15. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLÍNICA SANTA MARIA AUXILIADORA LTDA, CNPJ: 36.771.012/0001-67. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03834/2025NE03835, emissão: 26/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 06/10/2025 a 06/10/2030. ASSINATURA: 06/10/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: ÁUREO CAMILO NOGUEIRA E FERNANDA MOREIRA CHAVES NOGUEIRA, Sócios Administradores.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55533/2025**

Processo: 04001-00005055/2025-22. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 00.623.106/0001-41. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03810/2025NE03811, emissão: 26/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 06/10/2025 a 06/10/2030. ASSINATURA: 06/10/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: JOÃO BOSCO BATISTA DE LUCENA, Sócio Administrador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 054670/2025. SIGGO Nº 054670. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL ENGENHARIA E SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº

37.185.239/0001-93. Objeto: a prestação de serviços de reforma para adequação ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Acessibilidade do Hospital São Vicente de Paulo - HSVP, com todos os sistemas aprovados pelo CBMDF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90004/2025 - SEEC-DF (171901886), Ata de Registro de Preços Nº 0101/2025 - SEEC-DF (171900034), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Único	1	SERVIÇO DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO AO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E ACESSIBILIDADE DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - HSVP INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	SV	1

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período.. Valor do Contrato: R\$ R\$ 899.012,91 (oitocentos e noventa e nove mil doze reais e noventa e um centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901 Programa de Trabalho: 1030262032230001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE07134. Valor de empenho inicial: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Emitido em: 09/07/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00273909/2025-28. Data de Assinatura: 06/10/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: MERIELEN MARINO.

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10343**

PROCESSO: 00060-00408741/2025-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025K SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005320 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005074. VALOR: R\$ 20.493,00 (vinte mil quatrocentos e noventa e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10344**

PROCESSO: 00060-00408741/2025-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025K SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005320 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005074. VALOR: R\$ 97.152,00 (noventa e sete mil cento e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10345**

PROCESSO: 00060-00450186/2025-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAMBER FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 24.633.934/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMO CÁPSULA IMG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005787 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005506. VALOR: R\$ 14.685,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10346**

PROCESSO: 00060-00450186/2025-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAMBER FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 24.633.934/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMO CÁPSULA IMG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005787 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005506. VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10347**

PROCESSO: 00060-00460849/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90224/2024E SES/DF, Pedido de

Aquisição de Material nº 5-25/PAM005887 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005600. VALOR: R\$ 201.569,20 (duzentos e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10348**

PROCESSO: 00060-00430902/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0013-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUPILUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG SERINGA PREENCHIDA 1,14 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2025A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005585 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005333. VALOR: R\$ 63.160,00 (sessenta e três mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10349**

PROCESSO: 00060-00430902/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0013-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUPILUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG SERINGA PREENCHIDA 1,14 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2025A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005585 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005333. VALOR: R\$ 88.424,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10350**

PROCESSO: 00060-00449932/2025-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 43.752.662/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE CANNABIS (CANABIDIOL 200MG/ML) SOLUÇÃO ORAL COM SERINGA DOSADORA OU SOLUÇÃO GOTAS FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90309/2024A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005785 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005504. VALOR: R\$ 116.775,00 (cento e dezesseis mil setecentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10351**

PROCESSO: 00060-00449932/2025-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 43.752.662/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE CANNABIS (CANABIDIOL 200MG/ML) SOLUÇÃO ORAL COM SERINGA DOSADORA OU SOLUÇÃO GOTAS FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90309/2024A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005785 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005504. VALOR: R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10353**

PROCESSO: 00060-00462076/2025-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCTREOTIDA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM DILUENTE 2ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2025B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005901 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005613. VALOR: R\$ 163.463,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10412**

PROCESSO: 00060-00455500/2025-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 1880650000126. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 45CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90151/2024B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005837 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005555. VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10413**

PROCESSO: 00060-00334846/2025-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI. CNPJ Nº 34707920000166. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARFARINA SODICA CRISTALINA COMPRIMIDO 2,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90238/2024-G SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004420 e Autorização de Fornecimento de Material

nº 5-25/AFM004231. VALOR: R\$ 760,74 (setecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10416**

PROCESSO: 00060-00430661/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14115388000261. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRTAZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90277/2024D SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005580 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005328. VALOR: R\$ 15.664,50 (quinze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10418**

PROCESSO: 00060-00471663/2025-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16699864000264. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006000 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005706. VALOR: R\$ 90.160,00 (noventa mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10421**

PROCESSO: 00060-00473367/2025-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73856593000166. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2025- L SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006013 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005724. VALOR: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10422**

PROCESSO: 00060-00465685/2025-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02794555000420. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINTO ELÁSTICO ADULTO, NÃO ESTÉRIL E Bolsa para estomia retraída/convexidade dura adulto transparente 2 peças, conforme Ata de Registro de Preço nº 90148/2024ASES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005958 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005684. VALOR: R\$ 62.089,50 (sessenta e dois mil oitenta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10425**

PROCESSO: 00060-00471768/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14115388000261. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025-D SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006001 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005707. VALOR: R\$ 83.687,10 (oitenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10427**

PROCESSO: 00060-00404771/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12420164003687. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILFENIDATO (CLORIDRATO) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO MODIFICADA 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90277/2024C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005270 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005029. VALOR: R\$ 93.639,90 (noventa e três mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10434**

PROCESSO: 00060-00476711/2025-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73856593000166. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024-E SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006055 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005767. VALOR: R\$ 4.224,50

(quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10436**

PROCESSO: 00060-00473658/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17174657000844. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DICLOFENACO SOLUCAO INJETAVEL 25 MG/ML AMPOLA 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024- C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006020 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-25/AFM005729. VALOR: R\$ 29.631,00 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10438**

PROCESSO: 00060-00478384/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 47734682000120. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVEROLIMO COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90006/2025-F SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006069 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005778. VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10439**

PROCESSO: 00060-00475917/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09944371000368. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DULOXETINA (CLORIDRATO) CAPSULA GELATINOSA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90182/2024C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006042 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005751. VALOR: R\$3.238,20 (três mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10440**

PROCESSO: 00060-00476917/2025-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09944371000368. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DULOXETINA (CLORIDRATO) CAPSULA GELATINOSA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA 30, conforme Ata de Registro de Preço nº 90182/2024-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006057 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005765. VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10450**

PROCESSO: 00060-00441409/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005689 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005426. VALOR: R\$ 53.580,00 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10451**

PROCESSO: 00060-00441409/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005689 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005426. VALOR: R\$ 53.580,00 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10455**

PROCESSO: 00060-00463053/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12889035000293. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO 100 MG , conforme Ata de Registro de Preço

nº 90004/2025-E SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM005919 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005630. VALOR: R\$ 7.884,00 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10457**

PROCESSO: 00060-00474438/2025-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. CNPJ Nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TRONCO CÔNICA, PICOTADA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, Nº 702 e OUTRO , conforme Ata de Registro de Preço nº 90012/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006024 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005733. VALOR: R\$ 6.718,72 (seis mil setecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10459**

PROCESSO: 00060-00459294/2025-25 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. CNPJ Nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO , conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005877 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005589 VALOR: R\$ 361,20 (trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10461**

PROCESSO: 00060-00466258/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 00.874.929/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIMETICONA EMULSAO OU SOLUCAO OU SUSPENSAO ORAL GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML A 15ML , conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2025J – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005966 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005676. VALOR: R\$ 20.088,00 (vinte mil oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10462**

PROCESSO: 00060-00478653/2025-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEIBUPROFENO SUSPENSAO ORAL 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML , conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024B – SES/DF SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006079 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005785. VALOR: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10463**

PROCESSO: 00060-00475256/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARECOXIBE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO-AMPOLA , conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024H – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006047 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005756. VALOR: R\$ 140.835,00 (cento e quarenta mil oitocentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10464**

PROCESSO: 00060-00476549/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024H – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006052 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005761. VALOR: R\$ 441.480,00 (quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10466**

PROCESSO: 00060-00473490/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG , conforme Ata de Registro de

Preço nº 90198/2024F – SES/DF SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006014 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005725. VALOR: R\$ 12.222,00 (doze mil duzentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10467

PROCESSO: 00060-00473137/2025-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML , conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025I – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006011 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005722. VALOR: R\$ 66.470,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10468

PROCESSO: 00060-00479440/2025-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML , conforme Ata de Registro de Preço nº90181/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006080 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005786. VALOR: R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10471

PROCESSO: 00060-00475431/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES , conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2024H – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006029 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-25/AFM005740. VALOR: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE10477

PROCESSO: 00060-00403539/2025-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACOSAMIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG , conforme Ata de Registro de Preço nº 90072/2025F- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005263 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005023. VALOR: R\$ 176.484,75 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS  
E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS**  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90240/2025 - UASG 926119

Objeto: aquisição regular de EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO: FOTOPOLIMERIZADOR MULTIONDAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00345911/2024-25. Total de 01 item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 2.410.452,2090. Cadastro das Propostas: a partir de 08/10/2025. Abertura das Propostas: 21/10/2025, às 9h00, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 – Brasília–DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

Pregoeiro

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90241/2025 - UASG 926119

Objeto: aquisição de insumos odontológicos padronizados pertencentes aos Grupos: 10.30.01 - Material Odontológico - Clínica geral e 10.30.02 - Material Odontológico - Endodontia e periodontia, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00100716/2025-59. Total de 08 itens (EXCLUSIVIDADE À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 34.399,2278. Cadastro das

Propostas: a partir de 08/10/2025. Abertura das Propostas: 22/10/2025, às 9h00, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 – Brasília–DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

Pregoeiro

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90199/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00198504/2025-01), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, 01 (R\$ 0,6670), 04 (R\$ 0,1530), 10 (R\$ 0,8660), 15 (R\$ 12,0000); UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, 02 (R\$ 2,6900); PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66, 05 (R\$ 0,1600); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.586.940/0003-20, 08 R\$ 221,1400; CHIESI FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 61.363.032/0015-41, 16 (R\$ 10,7300); LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98, 17 (R\$ 4,8900); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02, 18 (R\$ 2,8000). Os itens 3, 6, 11, 12, 13, 14, 19, 20 foram fracassados e os itens 7, 9 restaram desertos. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.250.519,4370.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SES/SRSNO/DA/GEOF

RATIFICO em 03/outubro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 25/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 115 PDPAS nº 1730-005493, Processo SEI nº 00060-00043291/2025-73 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P08334 - FLUXÔMETRO PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO, VAZÃO 0 A 3,5 L/MIN, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 13.700,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 25/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 853 PDPAS nº 1830-004762, Processo SEI nº 00060-00401930/2025-20 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)P08000936 - Bilirrubinômetro, com as seguintes características mínimas: analisador transcutâneo não-invasivo de bilirrubina (sem a necessidade de amostra de sangue); características adicionais: disponha de calibração automática; indicador de estado da bateria, data, hora e alarme para ligado/desligado; tempo de desligamento automático; lâmpada com vida útil de no mínimo 30.000 medições ou mais; resultados em mg/dL ou umol/L; alimentação por baterias recarregáveis; acompanhar carregador de baterias., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 51.020,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 25/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 854 PDPAS nº 3711-000348, Processo SEI nº 00060-00409858/2025-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 14.631.657/0001-61 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)21585 referente(s) à(o)(s)PROPILENOGLICOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO XAROPOSO, LÍMPIDO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 76,09, FÓRMULA QUÍMICA CH3CHOHCH2OH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57-55-6, APRESENTAÇÃO FRASCO IL., para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.140,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 909 PDPAS nº 1730-005690, Processo SEI nº 00060-00438525/2025-67 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)25242 referente(s) à(o)(s)25242 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.714,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 25/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 914 PDPAS nº 3711-000350, Processo SEI nº 00060-00441753/2025-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa

53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)619 referente(s) à(o)(s)619 - Papel A4, gramatura 75 g/m², dimensões 210 x 297 mm, cor branca., para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 31.152,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 25/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 923 PDPAS nº 3711-000352, Processo SEI nº 00060-00444866/2025-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ nº 09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)36935 referente(s) à(o)(s)36935 - DETERGENTE ENZIMÁTICO. Aplicação: remover a sujidade composta de matéria orgânica e inorgânica dos produtos para saúde; e evitar a formação de compostos insolúveis a superfície deles. Material: preparação enzimática composta por, no mínimo, quatro enzimas pertencentes às famílias das amilases, proteases, lipases e carbohidrases; contendo tensoativos nãoiônicos e/ou aniônicos. Tamanho/capacidade: galão de 5 (cinco) litros. Características adicionais: preparação enzimática para uso em temperatura ambiente ou entre 37°C a 55°C, em processos de limpeza manual ou automatizada, com pH que não afete ou danifique metais, plástico, borracha ou outras matérias primas utilizadas na saúde. Biodegradável, sem formação de espuma. Sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. Embalagem resistente. Apresentar registro na ANVISA. Forma de apresentação: galão de 5 litros; Unidade de estoque: galão, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.456,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 25/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 924 PDPAS nº 3711-000351, Processo SEI nº 00060-00444940/2025-50 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ nº 39.707.683/0001-57 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)91092 referente(s) à(o)(s)91092 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de urina através de uma sonda vesical. Tamanho/Capacidade: 2000 ml, tubo de drenagem com no mínimo 105 cm de comprimento, bolsa coletora com face posterior branca e anterior transparente, resistente, selagem segura, graduação mínima a cada 100ml, escala de graduação inferior para volumes menores que 100ml, válvula anti-refluxo, conector universal protegido com tampa, pinça ajustável ao longo do tubo, local para coleta de amostra com membrana autovedável, suporte para fixação da bolsa ao leito, tubo de esvaziamento com sistema prático, fixado à bolsa. Clamp de fechamento firme, seguro ao manuseio e que não permita vazamentos. Apresentação: embalagem individual estéril. Unidade de Estoque: unidade (UN), para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.645,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 941 PDPAS nº 1730-005690, Processo SEI nº 00060-00438525/2025-67 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ nº 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)25243 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, 25244 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 15.880,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 25/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 952 PDPAS nº 1730-005493, Processo SEI nº 00060-00043291/2025-73 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ASTEM COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 03.864.631/0001-47 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)P08273 - FLUXÔMETRO PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 9.380,00.

RATIFICO em 06/10/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 28/05/2024 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 599/2024 PDPAS nº 1730-004991, Processo SEI nº 00060-00252383/2024-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa R R FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS EPP, CNPJ nº 21.820.133/0001-84 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 20959 - SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA EM BARRACHA COMPLETO, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 9.900,00.

JOYCE RODIGUES RIBEIRO

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 30ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 30ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 02, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, e-mail: 30cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 806, de 22 de dezembro de

2022, publicada no DODF nº 237 de 23 de dezembro de 2022, do Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma dos artigos 224 e 225, inciso II, c/c com o artigo 243, todos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor ISRAEL DIAS DE SOUZA, matrícula 1705663-2, Agente de Vigilância Ambiental, contrato temporário, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço anteriormente descrito, para prestar seu interrogatório no dia 14 de outubro de 2025, às 09h, a fim de responder sobre os fatos constantes na Sindicância nº 022/2022, Processo SEI nº 00060-00428374/2022-96, onde figura como acusado. Fica ainda cientificado de que, convocado pelo presente EDITAL, em caso de não comparecimento, o Processo prosseguirá seu trâmite, nos termos do artigo 243, parágrafo 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA  
Presidente da 30ª CPD

### 33ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 33ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 05, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, e-mail: 33.cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria de Recondição nº 855, de 02 de setembro de 2025, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 166 de 03 de setembro de 2025, RESOLVE, na forma dos artigos 224 e 225, inciso I e no artigo 238, § 3º e § 4º, todos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor EROTIDES SOUZA DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula 133826-9, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, no endereço acima mencionado, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do PAD nº 229/2023, Processo Sigiloso SEI nº 00060-00416359/2023-86, bem como acompanhar o feito na condição de acusado por possível irregularidade administrativa. Neste oportuno, fica ainda o mesmo servidor notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, se não comparecer, o trabalho da Comissão seguirá sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

LARISSA DA PENHA RIBEIRO BEZERRA  
Presidente da 33ª CPD

### 35ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 35ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 01, Ed. PO700, Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70719-040, telefone: (61) 3449-4287, e-mail: 35cpd@saude.df.gov.br, designada pela Portaria de Recondição nº 857, de 02 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 03 de setembro de 2025, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do Artigo 238, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora RAFAELA TORK PONTES, matrícula 1688760-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 057/2024, processo SEI nº 00060-00439241/2023-26, bem como acompanhar o feito na condição de acusada e prestar o respectivo interrogatório para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, o trabalho da Comissão seguirá sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAÚJO  
Presidente da 35ª CPD

### INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

#### EDITAL Nº 7973, 7859/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compra, conforme a seguir:

- 1) EDITAL Nº 7973/2025 - MEDICAMENTOS - SEI Nº 04016-00097509/2025-13; e
- 2) EDITAL Nº 7859/2025 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (CAMPOS CIRÚRGICOS, COMPRESSAS VARIADAS E AVENTAL CIRÚRGICO) - SEI Nº 04016-00097907/2025-21.

Período de acolhimento de propostas de 08/10/2025 até 22/10/2025 às 23h55 - Horário local

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.medicamentos@igesdf.org.br](mailto:compras.medicamentos@igesdf.org.br).

THALLYS CORREIA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53008472/2025.

Processo: 00080-00225890/2022-96 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do Guará, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, CNPJ 02.477.394/0001-07 - Assinatura: 24/09/2025 - Vigência: 24/09/2025 até 01/01/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: Karine Silva Pereira Rodrigues - CPF: \*\*\*.961.401-\*\*, p/ UExL: Lindomar Rosendo da Silva - CPF: \*\*\*.510.141-\*\*.

**SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024  
Processo nº: 00080-00283453/2024-59 - Partes: SEE/DF X CEREAIS CÉLIA LTDA.  
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 15/10/2025 até 14/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma dos arts. 91, § 4º, 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 340. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE07842. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 9.604.319,12 (nove milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e dezenove reais e doze centavos). Produção de efeitos: a partir de 15/10/2025 até 14/10/2026. Assinatura: 01/10/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela CEREAIS CÉLIA LTDA.: AFONSO ARRUDA OLIVO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024.

Processo nº: 00080-00283453/2024-59 - Partes: SEE/DF X CEREAIS CÉLIA LTDA.  
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 15/10/2025 até 14/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma dos arts. 91, § 4º, 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 340. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE07842. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 9.604.319,12 (nove milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e dezenove reais e doze centavos). Produção de efeitos: a partir de 15/10/2025 até 14/10/2026. Assinatura: 01/10/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela CEREAIS CÉLIA LTDA.: AFONSO ARRUDA OLIVO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000671

PROCESSO SEI Nº 00054-00107630/2025-81 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000671, emitida em 18/09/2025. UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: C.L.A DOS SANTOS ESTUDIO. CNPJ: 10.284.509/0001-67, no valor de R\$ 1.798,20. OBJETO: Aquisição de 18 m²/Diária de Painel de LED tipo OUTDOR. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 15/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000683

PROCESSO SEI Nº 00054-00107671/2025-78 - Nota de Empenho Ordinário nº. 2025NE000683, emitida em 18/09/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 04.494.594/0001-95, no valor de R\$ 1.176,00. OBJETO: Aquisição de 30 metros lineares de Estrutura para BANNER, EVENTO: Cerimonia CIVICA "BANDEIRAO" no dia 2 de novembro de 2025, as 9h, na PRACA DOS TRES PODERES. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 900014/2025 - PMDF e Ata de registro de Preços nº 16/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000694

PROCESSO SEI nº. 00054-00107543/2025-24 - Nota de Empenho Ordinário nº. 2025NE000694, emitida em 30/09/2025. UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS. CNPJ: 24.055.496/0001-69, no valor de R\$ 4.375,00. OBJETO: Nota de Empenho ANULADA - (183662214). Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.

90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços n. 14/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000695

PROCESSO SEI n. 00054-00107543/2025-24 - Nota de Empenho Ordinário nº. 2025NE000695, emitida em 30/09/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS. CNPJ: 24.055.496/0001-69, no valor de R\$ 52,00. OBJETO: Aquisição de 04 pacotes de abraçadeira plástica EVENTO: Formatura de conclusão do curso de POLICIAMENTO MONTADO I - NIVEL PRACA, no dia 16 de setembro de 2025, No REGIMENTO DE POLICIA MONTADA, as 16h, localizado no RIACHO FUNDO I. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços n. 14/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 06 de outubro de 2025

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: BRUNO DE SÁ BARROSO, CPF nº 023.143.\*\*\*-\*\*, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 207,31 (duzentos e sete reais, trinta e um centavos), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de dano ao patrimônio público, em razão de acerto financeiro decorrente do licenciamento "ex officio", conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00187799/2024-54. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

DANIEL DE CARVALHO OLIVEIRA SANTOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 06 de outubro de 2025

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: MARCOS PAULO NOLETO DE SOUSA ALVES, CPF nº 006.783.\*\*\*-\*\*, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 2.336,38 (dois mil trezentos e trinta e seis reais, trinta e oito centavos), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de dano ao patrimônio público, em razão do recebimento indevido de auxílio-moradia majorado, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00051507/2019-89. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

DANIEL DE CARVALHO OLIVEIRA SANTOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 06 de outubro de 2025

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: MIKAEL DA SILVA BASTOS, CPF nº 017.553.\*\*\*-\*\*, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 1.349,19 (um mil trezentos e quarenta e nove reais, dezenove centavos), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de dano ao patrimônio público, em razão de acerto financeiro decorrente do licenciamento "ex officio", conforme documentação constante dos autos do

Processo 00053-00133918/2024-59. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

DANIEL DE CARVALHO OLIVEIRA SANTOS

#### DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00058690/2025-91. Nota de Empenho Ordinário, n.º 361, emitida em 17/09/2025. Contratada: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 06.175.908/0001-12, no valor de R\$ 3.464,49. Objeto: Aquisição de Dessensibilizante em Gel e Matriz de Aço. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - - PMDF/DSAP/DPGC/SP/SSSPFE/NPL. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00059055/2025-21. Nota de Empenho Ordinário, n.º 368, emitida em 26/09/2025. Contratada: LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ:44.291.264/0001-17, no valor de R\$ 2.825,00. Objeto: Aquisição de gaze comum e soro fisiológico. Item 12 e 74 do termo de referência. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - - PMDF/DSAP/DPGC/SP/SSSPFE/NPL. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00060243/2025-01. Nota de Empenho Ordinário, n.º 362, emitida em 23/09/2025. Contratada: SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, no valor de R\$ 18.411,10. Objeto: Aquisição de Broqueiros de Alta e Baixa Rotação, Cariostático, Fita Isolante Dental e Gorro Descartável. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - - PMDF/DSAP/DPGC/SP/SSSPFE/NPL. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00072815/2025-96. Nota de Empenho Ordinário, n.º 360, emitida em 09/09/2025. Contratada: FK GRUPO S/A, CNPJ: 55.088.157/0010-01, no valor de R\$ 16.770,00. Objeto: Aquisição de longarinas. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90006/2025- COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00091821/2025-42. Nota de Empenho Ordinário, n.º 482, emitida em 08/09/2025. Contratada: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., CNPJ: 09.087.468/0001-30, no valor de R\$ 11.500,00. Objeto: Aquisição de equipamentos de sonorização e assessorios para suprir as necessidades da Banda de Música e da Capelania Evangélica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90023/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00097653/2025-07. Nota de Empenho Ordinário, n.º 366, emitida em 23/09/2025. Contratada: MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA., CNPJ: 51.190.230/0001-00, no valor de R\$ 21.840,00. Objeto: Aquisição de insumos como pinça, alça, agulha e clips para a Subseção de Endoscopia e Colonoscopia (SUEND) da Policlínica Médica do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90050/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00097689/2025-82. Nota de Empenho Ordinário, n.º 365, emitida em 23/09/2025. Contratada: THASMED PRODUTOS MEDICOS LTDA., CNPJ: 48.042.490/0001-15, no valor de R\$ 19.215,00. Objeto: Aquisição de insumos como pinça, alça, agulha e clips para a Subseção de Endoscopia e Colonoscopia (SUEND) da Policlínica Médica do CBMDF. Itens 3 e 4. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90050/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00098762/2025-33. Nota de Empenho Ordinário, n.º 512, emitida em 18/09/2025. Contratada: IB COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ: 49.316.964/0001-32, no valor de R\$ 1.622,00. Objeto: Aquisição de ferramentas especiais para executar as

manutenções preventivas e corretivas nos motores Pratt & Whitney PT6A-67AG e nas aeronaves PIPER PA18 Super Cub do 2º Esquadrão de Aviação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. Item 55 do termo de referência. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90058/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00098851/2025-80. Nota de Empenho Ordinário, n.º 524, emitida em 25/09/2025. Contratada: W.A COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.607.221/0001-35, no valor de R\$ 7.066,00. Objeto: aquisição de ferramenta utilizada para remover o elemento filtrante do sistema de óleo do motor, para executar as manutenções preventivas e corretivas nos motores Pra & Whitney PT6A-67AG e nas aeronaves PIPER PA18 Super Cub do 2º Esquadrão de Aviação do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90058/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00098854/2025-13. Nota de Empenho Ordinário, n.º 514, emitida em 18/09/2025. Contratada: KELVEN GABRYEL NOGUEIRA DA SILVA., CNPJ: 55.733.921/0001-55, no valor de R\$ 4.277,98. Objeto: aquisição de ferramentas especiais para executar as manutenções preventivas e corretivas nos motores Pratt & Whitney PT6A-67AG e nas aeronaves PIPER PA18 Super Cub do 2º Esquadrão de Aviação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90058/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00098902/2025-73. Nota de Empenho Ordinário, n.º 525, emitida em 25/09/2025. Contratada: PROFIT ENTERPRISE LTDA, CNPJ: 50.229.678/0001-19, no valor de R\$ 6.208,00. Objeto: aquisicao de furadeira de bancada, alicate amperimetr e inversora de solda, para executar as manutencoes nos motores pratt e whitney PT6A-67AG e nas aeronaves PIPER PA18 Super Cub do 2º ESAV do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90058/2025- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00098906/2025-51. Nota de Empenho Ordinário, n.º 523, emitida em 25/09/2025. Contratada: ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ: 35.764.167/0001-03, no valor de R\$ 2.398,00. Objeto: aquisição de Guincho girafa capacidade - 2 toneladas para executar as manutenções preventivas e corretivas nos motores Pra & Whitney PT6A-67AG e nas aeronaves PIPER PA18 Super Cub. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90058/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 053-00096970/2025-06. Nota de Empenho Ordinário, n.º 527, emitida em 25/09/2025. Contratada: MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA., CNPJ: 46.636.768/0001-57, no valor de R\$ 1.700,00. Objeto: Aquisição de CERA AUTOMOTICA e ESPONJA DE LIMPEZA. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90036/202 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 053-00096971/2025-42. Nota de Empenho Ordinário, n.º 526, emitida em 25/09/2025. Contratada: LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.462.216/0001-19, no valor de R\$ 640,00. Objeto: Aquisição de Shampoo Automotivo. Item 32 do Termo de Referência do Anexo I do Edital para o CEMEV do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90036/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 053-00099668/2025-00. Nota de Empenho Ordinário, n.º 522, emitida em 25/09/2025. Contratada: VINICIUS ARAUJO NEPOMUCENO., CNPJ: 55.199.989/0001-04, no valor de R\$ 19.340,16. Objeto: Aquisição de ATADURAS. Itens 20, 21, 22, e 23 do termo de referência do anexo I do Edital. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90048/202 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

##### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2022

Processo nº00053-00191846/2021-11. Partes: CBMDF x VIDA EM MOVIMENTO FISIOTERAPIA LTDA., CNPJ nº36.927.229.0001/13. Objeto: a rescisão do contrato em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento (nº125/2025). Data de

assinatura: 02/10/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Aline Alves da Silva, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025  
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo:00053-00091726/2025-49. Partes: CBMDF X CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.839.023/0001-31. Objeto: aquisição de equipamentos de sonorização e assessórios para suprir as necessidades da Banda de Música e da Capelania Evangélica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. UO:170394. PT: PTRES 250002. ND: 449052. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 167.420,30; conforme NE nº 494, emitida em 08/09/2025. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90023/2025. Assinatura: 30/09/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Wisley Miranda Pinto, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 88/2025  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00040379/2025-96. Partes: CBMDF X INEB CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ nº 27.501.548/0002-52. Objeto: credenciamento de estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 114/2025. Assinatura: 01/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Maya Caetano Paz de Almeida, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 88/2025  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00148809/2024-36. Partes: CBMDF X CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO DE BRASÍLIA - CEAPB LTDA, CNPJ nº 03.419.044/0001-49. Objeto: credenciamento de instituições prestadoras de serviço de psicoterapia e avaliação neuropsicológica. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 117/2025. Assinatura: 06/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Antônia Céli de Araújo Silva, na qualidade de Sócia Administradora.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 95/2025  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00032031/2025-25. Partes: CBMDF X CLÍNICA FEMINA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA, CNPJ nº 05.280.077/0001-86. Objeto: Categoria/subitem 3.1 - Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 89/2025. Assinatura: 30/09/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Ciro Borges Júnior, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2025  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00071461/2025-62. Partes: CBMDF X INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 06.292.778/0001-06. Objeto: credenciamento de estabelecimentos especializados em radioterapia. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 165/2025. Assinatura: 01/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Antônio Alves Benjamim Neto, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2025  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-0004706/2025-18. Partes: CBMDF X VIDA EM MOVIMENTO FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 36.927.229.0001/13. Objeto:prestação de serviços de saúde, habilitada na Categoria/subitem: 8.1 - Instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia (Ambulatorial e Complementar). UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Vigência

de 60 (sessenta) meses, a contar do dia 20/10/2025. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 150/2025. Assinatura: 02/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Aline Alves da Silva, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2025  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00063074/2025-52. Partes: CBMDF X FOCAL SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 32.842.123/0001-66. Objeto: prestação de serviços de saúde, habilitado na Categoria/subitem: 3.1 - Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 153/2025. Assinatura: 02/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Vitor Marques Caldas, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2025  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00069807/2025-62. Partes: CBMDF X PLENITUDE CONSCIENTE PSICOLOGIA MULTIDISCIPLINAR LTDA, CNPJ nº 55.889.823/0001-01. Objeto: Edital de Credenciamento: nº 02/2024 - CBMDF: Categoria/subitem 7.1.10 - Instituições prestadoras de serviço de psicoterapia, Categoria/subitem 7.1.11 - Instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica, Categoria/subitem 7.1.16 - Instituições prestadoras de serviços especializados em método DENVER e terapia ABA (Applied Behavior Analysis); Edital de Credenciamento: nº 03/2024 - CBMDF: Categoria/subitem 3.1 - Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo - Instituições especializadas em serviços de nutrição; UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 136/2025. Assinatura: 03/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Ana Paula Timoteo Campelo Costa, na qualidade de Representante Legal.

## POLÍCIA CIVIL

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00052-00015815/2025-17 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. O Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal – DGPC/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente no Art. 155, Inc. I e Art. 156, Inc. II da Lei nº 14.133/2021, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, NEGA PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa B.G.F. COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.820.891/0001-50, mantendo, por consequência, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), em face do atraso injustificado da entrega do material adquirido em conformidade com as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 - COLIC/SCG. A presente penalidade terá eficácia a partir da data desta publicação. JOSÉ WERICK DE CARVALHO, Delegado-Geral.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2025

Partes: DETRAN-DF e a CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA - CESB. Processo: 00055-00073572/2025-57. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais, visando à inscrição de 12 (doze) servidores do DETRAN-DF no curso de Pós-Graduação Lato Sensu "MBA em Mobilidade Urbana: Novos Desafios". Data da assinatura: 25/09/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO, Sócio.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida: À vista das instruções contidas nos autos e com amparo nos artigos 86 e 88 do Decreto n.º 32.598, de 15.12.2010, em conformidade com a Lei orçamentária Anual para o Exercício de 2025, o Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no Programa de Trabalho 06.122.8217.2698.0001, Processo SEI/GDF 00055-00005334/2025-19 - Interessado: Real JG Facilities S/A, no valor de R\$ 445.360,81 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e um centavos); Programa de Trabalho 06.122.8217.2698.0001, processo SEI/GDF 00055-00098549/2024-94 - Interessado: Helicópteros do Brasil S/A - HELIBRÁS, no valor de R\$ 1.646.618,83 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e três centavos);

Programa de trabalho 06.126.6217.2557.2564, Processo SEI/GDF 00055-00097259/2024-23 - Interessado: Avant Tecnologia e Informática Ltda, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Programa de trabalho 06.126.6217.2557.2564, Processo SEI/GDF 00055-00122679/2023-74 - Interessado: CTIS Tecnologia S.A, no valor de R\$ 625.739,56 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos); Programa de trabalho 06.126.6217.2557.2564, Processo SEI/GDF 00055-00122612/2023-30 - Interessado: CTIS Tecnologia S.A, no valor de R\$ 306.311,12 (trezentos e seis mil, trezentos e onze reais e doze centavos); Programa de trabalho 06.122.8217.2698.0001, Processo SEI/GDF 00055-00025324/2025-08 - Interessado: Real JG Facilities S/A, no valor de R\$ 126.986,39 (cento e vinte e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos); Programa de trabalho 06.122.8217.2698.0001, Processo SEI/GDF 00055-00099057/2024-16 - Interessado: Helicópteros do Brasil S/A - HELIBRÁS, no valor de R\$ 460.920,64 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos); Programa de trabalho 06.131.6217.8505.0958, Processo SEI/GDF 00055-00005637/2025-31 - Interessados: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, no valor de R\$ 22.384,80 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); Programa de trabalho 06.131.6217.8505.8749, processo SEI/GDF 00055-00005852/2025-32 - Interessado: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, no valor de R\$ 58.671,07 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e sete centavos). MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### COMPANHIA DO METROPOLITANO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00002168/2025-01. Contratante: METRO-DF. Contratada: AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - PEDRAGON. CNPJ: 12.661.958/0001-02. Espécie: Contrato N.º 035/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos automotores “0 km”, do tipo SUV, adaptados para viaturas, com cela, sinalizadores luminosos e sonoros de emergência, para uso do Corpo de Segurança Operacional (CSO) da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 16/2025. Vigência: 30/09/2025 a 30/09/2026. Valor do Contrato: R\$ 744.500,00. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 44.90.52, Programa de Trabalho 26.453.6216.3467.9686 e 26.453.6216.3467.0018, fonte de recurso 100. Data da Assinatura: 30/09/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro. Pela Contratada: Maria Eduarda Tenório de Andrade Oliveira.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00010694/2025-37. Contratante: METRO-DF. Contratada: NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ: 09.482.201/0001-47. Espécie: Contrato N.º 036/2025. Objeto: Contratação para fornecimento de Material para limpeza e prevenção de doenças - Álcool gel 70% e Álcool líquido 70%. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 009/2025. Vigência: 02/10/2025 a 02/10/2026. Valor do Contrato: R\$ 11.169,06. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, fonte de recurso 220. Data da Assinatura: 02/10/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro. Pela Contratada: Thiago Natividade Ferreira de Souza.

#### EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00090-00007121/2023-51. Espécie: Contrato N.º 024/2025. Objeto: Contratação de serviços especializados para a elaboração dos Estudos Preliminares (Funcional e de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA) de empreendimento metroferroviário, com cobertura de atendimento às Regiões Administrativas Santa Maria, Gama, Riacho Fundo II, Recanto das Emas, Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Cruzeiro e Plano Piloto, inclusive à Rodoviária e Esplanada dos Ministérios. Contratada: CONSÓRCIO VOLAR-AET-URBTEC. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 17/2025 - METRO-DF/DTE/TGE. Gestor do Contrato: PAULO PONCE ARROIO JUNIOR - Matrícula 3086-4. Gestor Substituto: LEONARDO MOY ALVES BERARDINELLI - Matrícula 1241-6.

#### EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00001407/2025-06. Espécie: Contrato N.º 033/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de gêneros de alimentação (açúcar). Contratada: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 41/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Gláucio Nunes de Aguiar - Matrícula 2060-5. Gestor Substituto: Vanderson Soares Porto - Matrícula 2093.

#### EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00001702/2021-21. Espécie: Contrato N.º 058/2021. Objeto: Contratação de entidade sem fins lucrativos para preparação, capacitação e disponibilização de Jovens Aprendizizes para a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô-DF. Contratada: RENAPSI - REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 48/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Matildes Valeria Dalvi Gomes - Matrícula 3373-1. Gestor Substituto: Fernanda Albuquerque Veras - Matrícula 3460-6.

#### EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00002168/2025-01. Espécie: Contrato N.º 035/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos automotores “0 km”, do tipo SUV, adaptados para viaturas, com cela, sinalizadores luminosos e sonoros de emergência, para uso do Corpo de Segurança Operacional (CSO) da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF. Contratada: AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - PEDRAGON. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 50/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Anderson Luiz Senna - Matrícula 2859-2. Gestor Substituto: Ricardo Feliciano da Costa - Matrícula 3447-9.

#### EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00010682/2024-21. Espécie: Contrato N.º 028/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e aparelhos telefônicos (itens 01, 02 e 03) para o METRÔ-DF. Contratada: CREATIVE LICITACOES LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 42/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Adimilton Azevedo de Melo - Matrícula 2096-6. Gestor Substituto: Ricardo Feliciano da Costa - Matrícula 3447-9.

#### EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00010682/2024-21. Espécie: Contrato N.º 029/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e aparelhos telefônicos (item 04) para o METRÔ-DF. Contratada: ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 46/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Adimilton Azevedo de Melo - Matrícula 2096-6. Gestor Substituto: Ricardo Feliciano da Costa - Matrícula 3447-9.

#### EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00010682/2024-21. Espécie: Contrato N.º 030/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e aparelhos telefônicos (item 05) para o METRÔ-DF. Contratada: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 44/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Adimilton Azevedo de Melo - Matrícula 2096-6. Gestor Substituto: Ricardo Feliciano da Costa - Matrícula 3447-9.

#### EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00010682/2024-21. Espécie: Contrato N.º 031/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e aparelhos telefônicos (item 06) para o METRÔ-DF. Contratada: VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 47/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Adimilton Azevedo de Melo - Matrícula 2096-6. Gestor Substituto: Ricardo Feliciano da Costa - Matrícula 3447-9.

#### EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00010682/2024-21. Espécie: Contrato N.º 032/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e aparelhos telefônicos (item 07) para o METRÔ-DF. Contratada: MOURAO INFORMATICA LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 45/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Adimilton Azevedo de Melo - Matrícula 2096-6. Gestor Substituto: Ricardo Feliciano da Costa - Matrícula 3447-9.

#### EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00010696/2024-45. Espécie: Contrato N.º 034/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cabos diversos para utilização nos sistemas do Metrô-DF. Contratada: SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 22/2025 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Luciano Bessa Scartezini - Matrícula 002099-0. Gestor Substituto: Guilherme Passos Campos - Matrícula 003092-9.

#### EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00011681/2020-71. Espécie: Contrato N.º 016/2022. Objeto: Contratação de empresa para Modernização do Sistema de Energia da Linha 1 do METRÔ-DF. Contratada: SISNERGY - SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 16/2025 - METRO-DF/DTE/TGE. Gestor do Contrato: WESLEY FERREIRA DE ARAÚJO - Matrícula 2994-7. Gestor Substituto: VALDINEI FRANCISCO PINTO - Matrícula 774 - 9.

#### EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00013153/2018-31. Espécie: Termo de Cessão n.º 003/2021. Objeto: Cessão de uso das lojas de 01 a 05 do Eixo L Norte e das lojas 6 a 10 do Eixo L Sul da Estação 102 Sul do METRÔ-DF. Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 1/2025 - METRO-DF/DFC/FGE. Gestor do Contrato: Valeska Rodrigues Miranda - Matrícula 3210-7. Gestor Substituto: Nubyana de Oliveira Miranda - Matrícula 2001-X.

#### EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00016428/2019-70. Espécie: Termo de Cessão de Uso n.º 001/2020. Objeto: Cessão de uso das lojas externas de 01 a 05 da Estação Galeria do METRÔ-DF. Contratada: Banco de Brasília S.A. (BRB). Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 11/2025 - METRO-DF/DFC/FGE. Gestor do Contrato: Bruno Oliveira Dias - Matrícula 2392-2. Gestor Substituto: Sérgio Ricardo de Lucena Silva - Matrícula 2988-2.

## EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00016430/2019-49. Espécie: Termo de Cessão de Uso n.º 003/2020. Objeto: Cessão de uso das lojas 01, 02, 03 e 04, Eixo L Norte, da Estação 112 Sul do METRÔ-DF. Contratada: Banco de Brasília S.A. (BRB). Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 10/2025 - METRO-DF/DFC/FGGE. Gestor do Contrato: Bruno Oliveira Dias - Matrícula 2392-2. Gestor Substituto: Sérgio Ricardo de Lucena Silva - Matrícula 2988-2.

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 001/2020

Processo: 00097-00016428/2019-70. Contratante: METRO-DF. Contratada: Banco de Brasília S.A. (BRB). CNPJ: 00.000.208/0001-00. Espécie: 2º TA ao Termo de Cessão de Uso n.º 001/2020. Objeto: Prorrogação da CESSÃO DE USO das lojas externas de 01 a 05 da Estação Galeria do METRÔ-DF, perfazendo a metragem total de 170,26 m², por mais 60 (sessenta) meses e a (ii) alteração da Cláusula Primeira (Do Objeto) do Termo de Cessão de Uso n.º 001/2020. Vigência: 30/09/2025 a 29/09/2030. Data da Assinatura: 29/09/2025. Pelo Cedente: Handerson Cabral Ribeiro e Flavia Carneiro de Oliveira. Pela Cessionária: Diogo Ilário de Araújo Oliveira.

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 003/2020

Processo: 00097-00016430/2019-49. Contratante: METRO-DF. Contratada: BANCO DE BRASÍLIA - BRB. CNPJ: 00.000.208/0001-00. Espécie: 1º TA ao Termo de Cessão n.º 003/2020. Objeto: Prorrogação da CESSÃO DE USO das lojas 01, 02, 03 e 04, EIXO L NORTE, da estação 112 Sul do METRÔ-DF, perfazendo a metragem total de 207,91 m², por mais 60 (sessenta) meses e a (ii) alteração da Cláusula Primeira (Do Objeto) do Termo de Cessão de Uso n.º 003/2020. Vigência: 30/09/2025 a 29/09/2030. Data da Assinatura: 28/09/2025. Pelo Cedente: Handerson Cabral Ribeiro e Flavia Carneiro de Oliveira. Pela Cessionária: Diogo Ilário de Araújo Oliveira.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Processo: 00097-00004385/2025-28. Contratante: METRO-DF. Contratada: JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 04.119.118/0001-94. Ata de Registro de Preços Nº 013/2025. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento Café torrado e moído do tipo superior (itens 01 e 02). Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2025. Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026. Data da Assinatura: 06/10/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro. Pela Contratada: Maria Neris da Cunha.

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025  
AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025 - SEJUS

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: Expedir o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 04/2025, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Portaria Distrital n.º 939/2022, de 03/10/2022, DODF n.º 188 de 05/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF) e respectivos regulamentos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 04/2025 até 15/05/2026, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO. Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 04/2025, ficando inalteradas as demais cláusulas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFICÁCIA. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA. Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL N.º 34.031/2012. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO  
DA IGUALDADE RACIALDIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES  
DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DISTRITAL  
DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CODIPIR

(Edital nº 06, de 25 de julho de 2025, publicado no DODF nº 141, em 30 de julho de 2025)

A Comissão Eleitoral do Processo Seletivo das Entidades da Sociedade Civil, no uso das atribuições previstas no art. 51 do Regimento Interno do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR (Resolução nº 01, de 18 de maio de 2023) e no art. 3º,

VI, da Portaria nº 223, de 11 de março de 2025 (DODF nº 49, de 13 de março de 2025), torna pública o resultado final do processo de seleção de organizações da sociedade civil para composição do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR.

Aliança de Negras e Negros Evangélicos do Brasil - ANNEB  
Associação Cultural dos Povos Indígenas - ACPI  
Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/DF  
Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes - EDUCAFRO  
Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana no DF e Entorno - FONSPANOTMA DF  
Ilé Asé Omi Làyò  
Instituto Proeco  
Instituto Saber Amar - ISA  
Movimento Negro Unificado - MNU/DF  
Recanto Poético

RAAB SIMÕES

Presidente

Comissão Eleitoral - Processo Seletivo CODIPIR

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO  
DIRETORIA EXECUTIVAEXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2024

PROCESSO: 00056-00000431/2024-14. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e JL PIZZAS E MASSAS LTDA. DO OBJETO: Reajustar o valor do contrato em consonância com o Artigo 4º da Resolução Nº 01, de 13 de setembro de 2021 e o Decreto 12.342 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 (SEI nº 160075748), que fixou o valor do salário mínimo em R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) a partir de 1º de janeiro de 2025, e atualizar os valores das bolsas de ressocialização dos reeducandos vinculados ao contrato, conforme a repactuação realizada. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, LEANDRO SUANNO MARTINS, na qualidade de Sócio Proprietário.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

## AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2025

PROCESSO: 00056-00001688/2025-66. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA. DO OBJETO: Acréscimo de 25% no quantitativo de reeducandos, passando de 50 (cinquenta) para 62 (sessenta e dois), nos termos da Cláusula Décima Quinta - Dos Acréscimos e Supressões (Alteração Contratual), especificamente o item 15.1, e corrigir o item 5.2, onde se lê: "O Contrato se refere a prestação de serviços com mão de obra de até 30 (trinta) reeducandos", leia-se "O Contrato se refere à prestação de serviços com mão de obra de até 50 (cinquenta) reeducandos". DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, PAULO RICARDO AZEVEDO DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 90004/2025 - UASG 926354

PROCESSO: 00056-000002004/2025-43.  
Objeto: Pregão eletrônico destinado a aquisição de um trator agrícola de rodas, equipado com pá carregadeira e perfurador de solo, para serem utilizados nas atividades agrícolas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF  
O Pregoeiro torna público que o pregão eletrônico acima, realizado no dia 12/09/2025, às 09:30hs, foi declarado fracassado.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2025

ANTONIO VIANA DE SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 90005/2025 - UASG 926354

PROCESSO: 00056-00000218/2025-85.  
Objeto: Pregão eletrônico, na modalidade de Registro de Preços, para a aquisição de materiais de consumo (fertilizantes e adubos químicos), os quais serão utilizados nas atividades agrícolas e de capacitação profissional realizadas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.  
O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão acima, cujo item foi adjudicado e homologado à empresa:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
1, 3 e 4	MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-87	R\$ 54.730,00
2, 6 e 11	NOROESTE AGRONEGOCIOS LTDA	53.690.629/0001-77	R\$ 133.462,50
5, 7, 8, 10 e 12	GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	14.396.046/0001-86	R\$ 72.830,70
9, 13 e 14	TECA TECNOLOGIA E COM. LTDA	11.163.447/0001-06	R\$ 15.356,00
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ 276.379,20

Brasília/DF, 02 de outubro de 2025  
ANTONIO VIANA DE SOUZA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2025, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 04/2002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo SEI nº. 00110-00000369/2024-14 – PARTES: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e o CONSORCIO AET-VOLAR SPE. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação – Concorrência nº 90001/2025-SODF (id. 166790541), Proposta de Preços (id. 171493260), da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto nº 44.330/2023, de 16/03/2023, e da Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018, e Termo de Referência (id. 165243494) e seus complementos. OBJETO: O Contrato tem por objeto objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de infraestrutura urbana na Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Morro da Cruz, em poligonal de área aproximada de 558,390 ha, localizada na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, estudos preliminares, projeto básico/legal, projeto executivo, planejamento de obra e manual de manutenção, uso e operação do patrimônio, que devem ser desenvolvidos conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações expressos no Termo de Referência (id. 165243494), Anexo I ao Edital, consoante especifica o Edital de Licitação - Concorrência nº 90001/2025-SODF (id. 166790541), Proposta de Preços (id. 171493260) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de execução empreitada por preço global, segundo o disposto no art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 695.453,18 (seiscentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos). VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 8.306.492,49 (oito milhões, trezentos e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1968.0018; Natureza da Despesa: 33.90.35; Fonte de Recursos: 161. O empenho inicial é de R\$ 695.453,18 (seiscentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), conforme Nota de Empenho nº 833 emitida em 30/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, fonte 161. O valor remanescente será empenhado posteriormente. PRAZO/VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 490 (quatrocentos e noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato publicado. O prazo de execução do objeto é de 400 (quatrocentos) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: O presente Contrato entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, na qualidade de Representante Legal.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10057. ASSINATURA: 03/10/2025. PROCESSO Nº 00092-00035745/2025-04. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB-2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Aquisição de notebooks com garantia mínima de 3 anos (36 meses). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.1471.5874/44.90.52, CÓDIGO 22.103.011.011-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2810/2025, DATADO DE: 22/09/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 48(quarenta e oito) e 48 (quarenta e oito) mês(es),

respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Maurício Marques De Matos, matrícula nº 52.583-9 gestor. Paulo Sergio Ferreira Barros, matrícula nº 51.396-2 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - DC - DIRETORIA FINANCEIRA, COMERCIAL E DE RELACOES COM INVESTIDORES. Pela EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA: Rodrigo do Amaral Rissio.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 119/2025 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00011545/2025-45 Pregão Eletrônico nº 90111/2025 - CAESB. ASSINATURA: 06/10/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos Watson Marlow. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977. UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0. UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: WATSON MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA, valor R\$ 16.740.268,72 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) para o lote 1. ASSINATURAS: Pela CAESB: Walter Lucio dos Santos Barros, Diretor e Luís Antonio Almeida Reis, Presidente. Pela: WATSON MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA: Renato Ferreira Monticelli.

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO- CAI (\*)

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Autorização de Exploração- Corte de Árvores Isoladas- CAI nº 2053.4.2025.80111-IBRAM, referente às supressões de 02 (dois) indivíduos nativos, para as obras de remanejamento do interceptor INT.ASS.002 e redirecionamento de trechos da rede coletora existente do ParkShopping, Região Administrativa do Guará (RA – X). Processo nº 00391-00006929/2025-16. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- CAESB.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2025, página 79.

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025/ CAESB

Acordo de cooperação técnica que entre si celebram a companhia de saneamento ambiental do distrito federal – CAESB, a agência nacional de águas e saneamento básico – ANA, a agência reguladora de águas, energia e saneamento básico do distrito federal – ADASA, o distrito federal, por intermédio da secretaria de estado da agricultura, abastecimento e desenvolvimento rural do distrito federal – SEAGRI, e da secretaria de estado do meio ambiente do distrito federal – sema, o estado de goiás, por intermédio da secretaria de estado de meio ambiente e desenvolvimento sustentável do estado de goiás – SEMAD/GO, e da secretaria de estado de agricultura, pecuária e abastecimento do goiás – SEAPA/GO, a empresa saneamento de goiás S/A – SANEAGO, o município de águas lindas de goiás por intermédio da secretaria municipal de meio ambiente de águas lindas de goiás, o município de Padre Bernardo/GO, por intermédio da secretaria municipal de meio ambiente de Padre Bernardo/GO, o instituto do meio ambiente e dos recursos hídricos do Distrito Federal – Brasília ambiental, o departamento de estradas e rodagem do distrito federal – DER/DF, a empresa de assistência técnica e extensão rural do distrito federal – EMATER/DF, a empresa brasileira de pesquisa agropecuária – EMBRAPA cerrados, o instituto nacional de colonização e reforma agrária – INCRA, a superintendência de desenvolvimento do centro-oeste – SUDECO, a associação de agricultura ecológica – age, o centro internacional de água e transdisciplinaridade – CIRAT, a associação dos produtores e protetores da bacia do rio descoberto – pró-descoberto, o instituto de conservação ambiental “the nature conservancy do brasil” – TNC brasil, a fundação pró natureza - FUNATURA, a associação multisetorial de usuários de recursos hídricos de bacias hidrográficas – ABHA gestão de águas, o comitê da bacia hidrográfica do rio paranaiaba – CBH paranaiaba, o instituto de pesquisa e estatística do distrito federal – IPEDF CODEPLAN, e o instituto chico mendes de conservação da biodiversidade – ICMBIO. RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, visando à cooperação mútua para a implantação do projeto Produtor de Água no Descoberto na bacia hidrográfica do Alto Rio Descoberto, localizada no distrito federal e no estado de goiás, tendo como premissa a proteção e uso racional dos recursos hídricos e o incentivo à atividade rural sustentável, tendo em vista o que consta no Processo Sei nº 00092-00000486/2024-80, e em observância as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, o artigo nº 249 do Decreto Distrital nº 44.330, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e o Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb – RILC e suas alterações. ASSINANTES Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e Haroldo Toti - Diretor De Regulação e Meio Ambiente Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS DIRETORA – PRESIDENTE Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETODIRETOR-PRESIDENTE Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal ADASA, RAFAEL BORGES BUENO SECRETÁRIO DE ESTADO Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal –

SEAGRI, ANTÔNIO GUTEMBERG G. DE SOUSASECRETÁRIO DE ESTADO Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA, LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTIPREFEITO Município de Águas Lindas de Goiás, MARIA NATALIA DE SOUZASECRETÁRIA MUNICIPAL Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Águas Lindas de Goiás, RÔNEY TANIOS NEMERPRESIDENTE Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental, CLEISON MEDAS DUVALPRESIDENTE Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER DF, FÁBIO GELAPE FALEIROCHEFE ADJUNTO Embrapa Cerrados, SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA NETOCHEFE-GERAL Embrapa Cerrados, CLÁUDIA PEREIRA FARINHASUPERINTENDENTE Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/SR (28) DFE, LUCIANA DE SOUSA BARROSSUPERINTENDENTE Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, TERESA CRISTINA MOREIRA CORRÊAPRESIDENTE Associação de Agricultura Ecológica – AGE, SERGIO AUGUSTO RIBEIRO DIRETOR GERAL Centro Internacional de Água e Transdisciplinaridade – CIRAT, ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO PRESIDENTE Associação dos Produtores e Protetores da Bacia do Rio Descoberto PRÓ-DESCOBERTO, MÂRCIO SZUTMANDIRETOR EXECUTIVO Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil - TNC BRASIL, JOSÉ LUIZ DE ANDRADE FRANCO DIRETOR-PRESIDENTE Fundação Pró-Natureza – FUNATURA, MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO DIRETOR-PRESIDENTE Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN, PEDRO LEONARDO REZENDE SECRETÁRIO DE ESTADOSecretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás SEAPA/GO, ANDREA VULCANIS SECRETÁRIA DE ESTADO Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMAD/GO, RONALDO BRANDÃO BARBOSA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - ABHA GESTÃO DE ÁGUAS, FAUZI NACFUR JÚNIORDIRETOR GERAL Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER, SANDRO FLÁVIO DE CARVALHO GERENTE REGIONAL Gerência Regional 3 (Centro-Oeste) - ICMBIO Descoberto-Brasília, DAIANA MONTEIRO CAVALCANTE SECRETÁRIA MUNICIPAL Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Padre Bernardo/GO, RICARDO JOSÉ SOAVINSKI PRESIDENTE Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2023-CJU/CEB-H

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 015/2023-CJU/CEB-H. Partes: Companhia Energética de Brasília - CEB e JK Seguranc Privada EIRELI. Processo nº 00093-00000081/2023-32, regido pelo CEBLic – Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e pela Lei nº 13.303/2016. Data de assinatura: 06/10/2025. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento principal por mais 60 (sessenta) dias a partir do vencimento do instrumento principal, bem como a suplementação de verba para fazer face a prorrogação. Valor: R\$ 71.862,84 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Assinaturas: pela CEB, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores e Frederico Gustavo Pereira Carrilho Donas, Consultor Jurídico, e pela Contratada, Bruna Maria Oliveira Araújo, Sócia-Administradora.

## CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO SIMPLIFICADO CS Nº 008/2025 - CEB IPES

Espécie: CONTRATO SIMPLIFICADO CS Nº 008/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e BILT ENGENHARIA LTDA. Processo SEI nº 04028-0000647/2024-13, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de projetos complementares visando subsidiar a construção da sede da CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES, em terreno situado no Setor de Garagens e Ministérios Norte - SGM, Lote "G". Data de assinatura: 06/10/2025. Valor total: R\$ 100.000,00. Vigência: 06 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: ILTAMAR DE OLIVEIRA MENDONÇA, Representante Legal.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### CONTRATO Nº 009/2022

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA. Processo: 04028-00000201/2024-81, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2022-CJU/CEB-H (137223328). Data de assinatura: 06/10/2025. Vigência: 06 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Modernização e Obras; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: RODSON LUIZ LOPES, Representante Legal.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NÚCLEO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Presencial nº 003/2025 – NLC/PRES – do tipo Melhor Combinação de Técnica e Preço – modo de disputa fechado, para contratação de empresa para elaboração de Projeto executivo de adequação de sistema público de drenagem pluvial urbana por meio de ampliação do sistema, implantação de controle na fonte, e sistema de amortecimento de águas pluviais no Setor Leste, e em parte do Setor Sul do Gama – DF, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 1.664.184,65 – objeto do processo nº 00112-00003220/2025-11. Data e horário da licitação: 11 de dezembro de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) – link: licitações. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [nlc@novacap.df.gov.br](mailto:nlc@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 07 de outubro de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022

PROCESSO nº: 00113-00015266/2022-11; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA; OBJETO: retificação de cláusula; DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CARLOS HENRIQUE PIMENTA.

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a contratação de serviço comum de engenharia: fornecimento com plantio de grama batatais para a marginal da BR-040, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00024371/2025-85. Recebimento das propostas até o dia 24 de outubro de 2025, com valor estimado de R\$ 1.009.107,22. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2025

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora de Materiais e Serviços

### AVISO DE REVOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2025

A presente licitação tem por objeto a aquisição de chapa de ferro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00018731/2025-18. Fica revogada conforme fundamentação no processo.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2025

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora de Materiais e Serviços

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação de serviço de locação de caminhão basculante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00023215/2025-05. Recebimento das propostas até o dia 29 de outubro de 2025, com valor estimado de R\$ 5.694.187,50. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2025

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora de Materiais e Serviços

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 21/2025. Partes: CEASA/DF e INFRA OESTE Engenharia Ltda, CNPJ 36.229.620/0001-44. Objeto: contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos e execução das obras de revitalização do piso do Bloco B8 da CEASA/DF, espaço destinado ao Varejão, também conhecido como “Pedra”. Valor: R\$

570.100,00. Prazo: 180 dias, a contar de sua data de assinatura. Executor: Comissão Fiscalizadora de Obras CFO, nesta data composta por Leonardo de Sousa Heringer, matr. 1264 (presidente da comissão); Marcos Franco de Paiva Araújo, matr. 1091-X; Jaderson da Silva Almeida, matr. 1269; Diego Lopes Costa, matr. 1246; Cássio Paulo da Silva, matr. 1119-3 - designação ids 183084125 e 180477722. Data: 29 de setembro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Dennyel Dantas de Moraes - matr. 1053-7 (diretor técnico-operacional); pela contratada: Joao Evandro de Miranda Araujo (representante legal). Processo Sei! 00071-00000579/2025-98.

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Espécie: Rescisão do Contrato 12/2021, id 183625158. Partes: CEASA/DF e PONTUAL Serviços Gerais LTDA, CNPJ 21.992.832/0001-01. Objeto: rescisão o Contrato nº 12/2021 (id 38593234), pelas razões apontadas na Decisão 143 (id 183326858), dos autos do Processo Administrativo 00071-00000164/2021-91. Das penalidades: A presente rescisão não exime das penalidades previstas no Contrato 12/2021 e na legislação aplicável ao caso, bem como das providências indicadas na Decisão 143 (id 183326858). Data: 07 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente). Processo Sei! 00071-00000164/2021-91.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Concessão de Direito de Uso (CDU) 10/2025, id 183441117. Partes: Concedente: CEASA/DF; Concessionária: LN Comercio Varejista de Pesca e Camping Ltda, CNPJ 53.285.357/0001-20. Objeto: Concessão de Direito de Uso (CDU) do Box nº 01 Pavilhão B-05. Valor: Pela concessão a concessionária pagará mensalmente o valor de R\$ 1.500,00 acrescido do rateio das despesas mensais, atualizados anualmente conforme regras da Ceasa/DF. Prazo: Cinco anos, prorrogável pela Diretoria Colegiada em múltiplos de 5 anos, até o limite de 40 anos, observadas as condições da Instrução Normativa 06/2023 e do Edital do Pregão Presencial 003/2024 (id 139111499). Executor: Comissão Fiscalizadora de Obras CFO, nesta data composta por Leonardo de Sousa Heringer, matr. 1264 (presidente da comissão); Marcos Franco de Paiva Araújo, matr. 1091-X; Jaderson da Silva Almeida, matr. 1269; Diego Lopes Costa, matr. 1246; Cássio Paulo da Silva, matr. 1119-3; designações idd 183480581 e 180477722. Data: 02 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela concessionária: Mauro Ulhoa de Faria (representante legal). Processo Sei! 00071-00000219/2024-13.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Concessão de Direito de Uso (CDU) 11/2025, id 183448109. Partes: Concedente: CEASA/DF; Concessionária: RIMAX Construção e Incorporação, CNPJ 26.429.985/0001-69. Objeto: Concessão de Direito de Uso (CDU) do Box nº 08 Pavilhão B-05. Valor: Pela concessão, a concessionária pagará mensalmente o valor de R\$ 1.550,00 acrescido do rateio das despesas mensais, atualizados anualmente conforme regras da Ceasa/DF. Prazo: Cinco anos, prorrogável pela Diretoria Colegiada em múltiplos de 5 anos, até o limite de 40 anos, observadas as condições da Instrução Normativa 06/2023 e do Edital do Pregão Presencial 010/2024 (id 14288902). Executor: Comissão Fiscalizadora de Obras CFO, nesta data composta por Leonardo de Sousa Heringer, matr. 1264 (presidente da comissão); Marcos Franco de Paiva Araújo, matr. 1091-X; Jaderson da Silva Almeida, matr. 1269; Diego Lopes Costa, matr. 1246; Cássio Paulo da Silva, matr. 1119-3; designações id 183480581 e id 180477722. Data: 02 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela concessionária: Carlos Alberto Pereira dos Santos (representante legal). Processo Sei! 00071-00000331/2024-46.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Concessão de Direito de Uso (CDU) 12/2025, id 183443031. Partes: Concedente: CEASA/DF; Concessionária: Jose Xavier de Oliveira, CNPJ 24.503.061/0001-30. Objeto: Concessão de Direito de Uso (CDU) do Box 03 Pavilhão B-05. Valor: Pela concessão, a concessionária pagará mensalmente o valor de R\$ 1.500,00 acrescido do rateio das despesas mensais, atualizados anualmente conforme regras da Ceasa/DF. Prazo: Cinco anos, prorrogável pela Diretoria Colegiada em múltiplos de 5 anos, até o limite de 40 anos, observadas as condições da Instrução Normativa 06/2023 e do Edital do Pregão Presencial 005/2024 (id 142883558). Executor: Comissão Fiscalizadora de Obras CFO, nesta data composta por Leonardo de Sousa Heringer, matr. 1264 (presidente da comissão); Marcos Franco de Paiva Araújo, matr. 1091-X; Jaderson da Silva Almeida, matr. 1269; Diego Lopes Costa, matr. 1246; Cássio Paulo da Silva, matr. 1119-3; designações id 183480581 e 180477722. Data: 02 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela concessionária: Fabiano Francisco de Abreu (representante legal). Processo Sei! 00071-00000326/2024-33.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Concessão de Direito de Uso (CDU) 13/2025, id 183443780. Partes: Concedente: CEASA/DF; Concessionária: CS Comercio Produtos Agropecuários Alimentação Veterinários e Eletrônicos Ltda, CNPJ 53.540.424/0001-05. Objeto: Concessão de Direito de Uso (CDU) do Box nº 02 Pavilhão B-05. Valor: Pela concessão, a concessionária pagará mensalmente o valor de R\$ 1.500,00 acrescido do rateio das despesas mensais, atualizados anualmente conforme regras da Ceasa/DF. Prazo: Cinco

anos, prorrogável pela Diretoria Colegiada em múltiplos de 5 anos, até o limite de 40 anos, observadas as condições da Instrução Normativa 06/2023 e do Edital do Pregão Presencial 004/2024 (id 140570291). Executor: Comissão Fiscalizadora de Obras CFO, nesta data composta por Leonardo de Sousa Heringer, matr. 1264 (presidente da comissão); Marcos Franco de Paiva Araújo, matr. 1091-X; Jaderson da Silva Almeida, matr. 1269; Diego Lopes Costa, matr. 1246; Cássio Paulo da Silva, matr. 1119-3; designações ids 183480581 e 180477722. Data: 02 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela concessionária: Camila Branquinho Inocente (representante legal). Processo Sei! 00071-00000325/2024-99.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Concessão de Direito de Uso (CDU) 14/2025, id 183446862. Partes: Concedente: CEASA/DF; Concessionária: Yang Wenzhao, CNPJ 54.807.824/0001-05. Objeto: Concessão de Direito de Uso (CDU) do Box nº 04 Pavilhão B-05. Valor: Pela concessão, a concessionária pagará mensalmente o valor de R\$ 1.500,00 acrescido do rateio das despesas mensais, atualizados anualmente conforme regras da Ceasa/DF. Prazo: Cinco anos, prorrogável pela Diretoria Colegiada em múltiplos de 5 anos, até o limite de 40 anos, observadas as condições da Instrução Normativa 06/2023 e do Edital do Pregão Presencial 006/2024 (id 142884386). Executor: Comissão Fiscalizadora de Obras CFO, nesta data composta por Leonardo de Sousa Heringer, matr. 1264 (presidente da comissão); Marcos Franco de Paiva Araújo, matr. 1091-X; Jaderson da Silva Almeida, matr. 1269; Diego Lopes Costa, matr. 1246; Cássio Paulo da Silva, matr. 1119-3; designações ids 183480581 e 180477722. Data: 02 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela concessionária: Yang Wenzhao (representante legal). Processo Sei! 00071-00000327/2024-88.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Concessão de Direito de Uso (CDU) 15/2025, id 183447437. Partes: Concedente: CEASA/DF; Concessionária: RIMAX Construção e Incorporação, CNPJ 26.429.985/0001-69. Objeto: Concessão de Direito de Uso (CDU) do Box nº 05 Pavilhão B-05. Valor: Pela concessão, a concessionária pagará mensalmente o valor de R\$ 1.550,00 acrescido do rateio das despesas mensais, atualizados anualmente conforme regras da Ceasa/DF. Prazo: Cinco anos, prorrogável pela Diretoria Colegiada em múltiplos de 5 anos, até o limite de 40 anos, observadas as condições da Instrução Normativa 06/2023 e do Edital do Pregão Presencial 007/2024 (id 140571653). Executor: Comissão Fiscalizadora de Obras CFO, nesta data composta por Leonardo de Sousa Heringer, matr. 1264 (presidente da comissão); Marcos Franco de Paiva Araújo, matr. 1091-X; Jaderson da Silva Almeida, matr. 1269; Diego Lopes Costa, matr. 1246; Cássio Paulo da Silva, matr. 1119-3; designações ids 183480581 e 180477722. Data: 02 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela concessionária: Carlos Alberto Pereira dos Santos (representante legal). Processo Sei! 00071-00000328/2024-22.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Concessão de Direito de Uso (CDU) 16/2025, id 183447854. Partes: Concedente: CEASA/DF; Concessionária: RIMAX Construção e Incorporação, CNPJ 26.429.985/0001-69. Objeto: Concessão de Direito de Uso (CDU) do Box nº 06 Pavilhão B-05. Valor: Pela concessão, a concessionária pagará mensalmente o valor de R\$ 1.550,00 acrescido do rateio das despesas mensais, atualizados anualmente conforme regras da Ceasa/DF. Prazo: Cinco anos, prorrogável pela Diretoria Colegiada em múltiplos de 5 anos, até o limite de 40 anos, observadas as condições da Instrução Normativa 06/2023 e do Edital do Pregão Presencial 008/2024 (id 142886891). Executor: Comissão Fiscalizadora de Obras CFO, nesta data composta por Leonardo de Sousa Heringer, matr. 1264 (presidente da comissão); Marcos Franco de Paiva Araújo, matr. 1091-X; Jaderson da Silva Almeida, matr. 1269; Diego Lopes Costa, matr. 1246; Cássio Paulo da Silva, matr. 1119-3; designações ids 183480581 e 180477722. Data: 02 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela concessionária: Carlos Alberto Pereira dos Santos (representante legal). Processo Sei! 00071-00000329/2024-77.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Concessão de Direito de Uso (CDU) 17/2025, id 183448109. Partes: Concedente: CEASA/DF; Concessionária: RIMAX Construção e Incorporação, CNPJ 26.429.985/0001-69. Objeto: Concessão de Direito de Uso (CDU) do Box nº 07 Pavilhão B-05. Valor: Pela concessão, a concessionária pagará mensalmente o valor de R\$ 1.550,00 acrescido do rateio das despesas mensais, atualizados anualmente conforme regras da Ceasa/DF. Prazo: Cinco anos, prorrogável pela Diretoria Colegiada em múltiplos de 5 anos, até o limite de 40 anos, observadas as condições da Instrução Normativa 06/2023 e do Edital do Pregão Presencial 009/2024 (id 142887969). Executor: Comissão Fiscalizadora de Obras CFO, nesta data composta por Leonardo de Sousa Heringer, matr. 1264 (presidente da comissão); Marcos Franco de Paiva Araújo, matr. 1091-X; Jaderson da Silva Almeida, matr. 1269; Diego Lopes Costa, matr. 1246; Cássio Paulo da Silva, matr. 1119-3; designações ids 183480581 e 180477722. Data: 02 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela concessionária: Carlos Alberto Pereira dos Santos (representante legal). Processo Sei! 00071-00000330/2024-00.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

### EXTRATO CONTRATUAL

Processo GDF-SEI n. 04015-00001565/2025-81. Espécie: Contrato SEAC-DF nº 18/2025 - SIGGO: 055510. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EQUIPE CHANNEL PRODUÇÕES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA. - CNPJ nº 18.321.365/0001-83. OBJETO: locação de estruturas para eventos e ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal SEAC/DF, por meio de Pregão Eletrônico, conforme especificação e condições dispostas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90005/2025 (182686581), de acordo com as demais disposições e valores registrados na Ata de Registro de Preço nº 0180/2025 (181166174), partes integrantes do Contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 30.950,00 (trinta mil novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; Programa de Trabalho: 04.122.6228.2954.0002. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 22; FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho nº 2025NE00209. Modalidade: 2 - Estimativo. Valor do Empenho: R\$ 30.950,00 (trinta mil novecentos e cinquenta reais). SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARA RORIZ, Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade e, pela CONTRATADA, ISY ALMEIDA, representante legal.

### EXTRATO CONTRATUAL

Processo GDF-SEI nº 04015-00001570/2025-93. Espécie: Contrato SEAC-DF nº 16/2025 - SIGGO: 055463. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA. - CNPJ nº 04.433.214/0001-02. OBJETO: locação de estruturas para eventos e ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal SEAC/DF, por meio de Pregão Eletrônico, conforme especificação e condições dispostas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90005/2025 (181712083), de acordo com as demais disposições e valores registrados na Ata de Registro de Preço nº 0178/2025 (181200241), partes integrantes do Contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 49.049,00 (quarenta e nove mil quarenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; Programa de Trabalho: 04.122.6228.2954.0002. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 22; FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho nº 2025NE00199. Modalidade: 2 - Estimativo. Valor do Empenho: R\$ 49.049,00 (quarenta e nove mil quarenta e nove reais). SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARA RORIZ, Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade e, pela CONTRATADA, PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, representante legal.

### EXTRATO CONTRATUAL

Processo GDF-SEI nº 04015-00001572/2025-82. Espécie: Contrato SEAC-DF nº 17/2025 - SIGGO: 055464. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA. - CNPJ nº 04.433.214/0001-02. OBJETO: locação de estruturas para eventos e ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal SEAC/DF, por meio de Pregão Eletrônico, conforme especificação e condições dispostas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90005/2025 (181712456), de acordo com as demais disposições e valores registrados na Ata de Registro de Preço nº 0179/2025 (181206931), partes integrantes do Contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 88.492,90 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; Programa de Trabalho: 04.122.6228.2954.0002. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 22; FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho nº 2025NE00200. Modalidade: 2 - Estimativo. Valor do Empenho: R\$ 88.492,90 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos). SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARA RORIZ, Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade e, pela CONTRATADA, PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, representante legal.

### EXTRATO CONTRATUAL

Processo GDF-SEI nº 04015-00001669/2024-12. Espécie: Contrato SEAC-DF nº 15/2025 - SIGGO: 054767. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. CNPJ nº 07.522.669/0001-92. OBJETO: prestação dos serviços públicos de fornecimento e distribuição de energia elétrica para as dependências da unidade de atendimento da Secretária de Atendimento à Comunidade (SEAC/DF) localizada no SCS - Setor Comercial Sul, salas 03 e 05, Galeria dos Estados, Brasília/DF, conforme Termo de Referência (162942288) e Autorização de Inexigibilidade de licitação (175135401), partes integrantes do Contrato. Vigência: prazo indeterminado, contados da data de assinatura do instrumento contratual. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 11.115,36 (onze mil cento e quinze reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; Programa de

Trabalho: 04.122.8228.8517.0027. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 43; FONTE DE RECURSOS: 100; Nota de Empenho nº 2025NE00153 (175644269); Modalidade: 2 - Estimativo; Valor do Empenho: R\$ 11.115,36 (onze mil cento e quinze reais e seis centavos). SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade, e, pela CONTRATADA, FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, Superintendente de Patrimônio e Controle de Ativos, e GUSTAVO ALVARES SANTOS, Diretor Superintendente Técnico.

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025PROCESSO Nº 04015-00001103/2025-63

A Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal – SEAC/DF, por meio da Comissão de Seleção nomeada para desempenhar as atribuições de seleção de propostas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, instituída por meio da Portaria nº 128, de 06 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 148 de 08 de agosto de 2025, torna público o resultado definitivo de avaliação das propostas apresentadas em fase de seleção no Chamamento Público nº 01/2025 referente ao "Projeto CUIDE-SE+", e ordem de classificação conforme descrito abaixo:

#### 1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS							
Classificação	Instituição	Pontuação					Pontuação geral
		Critério 1 peso: 2,00	Critério 2 peso: 3,00	Critério 3 peso: 2,00	Critério 4 peso: 1,00	Critério 5 peso: 1,00	
Classificada	INSTITUTO ACOLHER	2	1,45	0,9	1,5	1,25	12,9
Classificada	INSTITUTO BEM VIVER	1,35	1,45	1,4	1,7	1	12,55
Classificada	INSTITUTO ME AJUDE A AJUDAR - IMAA	2	1,3	1	0	1	10,9

#### 2. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1 Convoca-se a instituição INSTITUTO ACOLHER para apresentação de documentos de habilitação, conforme item 10 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 SEAC/DF e demais condições de habilitação destacadas.

2.2 Os documentos para habilitação deverão ser enviados por meio da Plataforma de Parcerias – GDF, a documentação deverá ser enviada em até 05 (cinco) dias corridos contados da data de publicação do resultado definitivo de classificação.

2.2.1 Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, incluindo documento subscrito pelo representante legal da instituição com a relação da documentação enviada.

2.2.2 Cada um dos documentos exigidos deverá ser enviado em arquivos individuais, sendo os arquivos nomeados em conformidade com o teor e identificação da OSC.

2.3 Não serão aceitos documentos fora do prazo, em desacordo com o Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - SEAC/DF e/ou com este comunicado.

CLARA RORIZ  
Secretária de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº TF-16-SECTI/2025

Processo: 00001-00036148/2025-11; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil PROJETO SA. SERVIR E AMAR, CNPJ sob o nº 21.334.216/0001-63. DO OBJETO: A Realização do EXPOFAVELA INNOVATION BRASÍLIA 2025, tem como objetivo promover uma feira de inovação, tecnologia e negócios, reunindo como expositores empreendedores e startups oriundos das favelas. O evento busca gerar oportunidades para as comunidades periféricas do Distrito Federal e Entorno, ampliando a inclusão no universo dos negócios, da inovação, do empreendedorismo e fortalecendo a conexão com a sociedade. A edição 2025, será realizada nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2025, na área verde da Biblioteca Nacional de Brasília, com expectativa de atendimento a 6.000 (seis mil) pessoas ao longo dos três dias de programação, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento nº 885, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico, Homologação nº 8867 - SECTI/SICID. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) sendo, I - Unidade Orçamentária: 27.101; Programa de Trabalho: 23.692.6207.9085.0106; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 100, o valor global do Empenho é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00358; e II - Unidade Orçamentária: 27.101; Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0116; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 100, o valor global do Empenho é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00357, Homologação Nº 8929, Anexo, emitidas em 01 de outubro de 2025, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 07

de novembro de 2025. ASSINATURA: 06 de Outubro de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, BRUNO SILVEIRA KESSELER, na qualidade de PRESIDENTE.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 001/2024**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 01/2024. Processo nº: SEL/GDF 04008- 00000766/2023-51. Empresa: ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Inscrição sob o CNPJ nº 05.522.369/0001-88. Do Objeto: A repactuação e o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2024, no valor de R\$ 87.441,47 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 5,35% do valor do referido contrato, apurada com base na Cláusula 4.2 do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024 (SEI nº 144856933), bem como no disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e instruída pelo Ofício apresentado pela empresa Eldorado Construtora e Incorporadora Ltda. (Doc. SEI nº 180110556) e pela manifestação da executora do contrato, consubstanciada na Nota Técnica nº 1 (Doc. SEI nº 18011265) e na Calculadora do Cidadão, RESULTADO DA CORREÇÃO PELO IPCA (IBGE) (Doc. Sei.: 18011127). Do Prazo de vigência: A presente repactuação entra em vigência após a assinatura do presente instrumento. Da assinatura do termo: 07 de Outubro de 2025. Pela SECTI: RAFAEL MOREIRA VITORINO, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Pelo representante legal da empresa: KASSER TOUFIC BITTAR NETO, Representante Legal. RAFAEL MOREIRA VITORINO.

**AUTORIZAÇÃO N.º 22/2025 - SECTI/GAB**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, CNPJ 32.621.983/0001-70, com sede em Setor Comercial Sul Q. 2 Edifício Toufic 6 e 7 andar, Asa Sul, Brasília/DF, por meio do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, neste ato representada pelo Exmo. Senhor RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado, AUTORIZA, por meio do presente termo, a empresa MFI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 34.866.355/0001- 80, com sede na Q SCS QUADRA 02 BLOCO D Nº 81 SALA 503 EDIF. OSCAR NIEMEYER, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, com representante legal o Sr. RILDO DE SOUZA MENDES, a oferecer, sem ônus ao Poder Público ou ao usuário, conexão pública de internet, por meio de sinal WI-FI, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - A Presente autorização é precária, por tempo indeterminado e sem exclusividade, sendo regida pela Portaria n.º 34, de 10 de março de 2025, publicada no DODF n.º 48, de 12 de março de 2025, cujos dispositivos o autorizatário declara conhecer e aceitar integralmente. CLÁUSULA SEGUNDA - O oferecimento da internet por meio do sinal WI-FI somente poderá ocorrer nas localidades abaixo e nos exatos termos dos direitos e obrigações previstos na supracitada Portaria: I - Estação Furnas - Área interna e externa; II - Restaurante Comunitário de Samambaia; III - Feira do Guarã - Área interna, externa, Administração Regional e Casa da Cultura; IV - Feira do Núcleo Bandeirante; V - Praça da Resistência - Vila Telebrásia - Asa Sul; VI - Restaurante Comunitário do Paranoá; VII - Feira Permanente do Paranoá; VIII - Administração Regional do Paranoá; IX - Biblioteca do Paranoá; X - Administração Regional do Itapoã; XI - Restaurante Comunitário do Itapoã; XII - Biblioteca do Itapoã; XIII - Escola Classe 01 do Itapoã. CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo de autorização. CLÁUSULA QUARTA - Havendo irregularidades neste instrumento ou na prestação dos serviços dele decorrente, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

RAFAEL MOREIRA VITORINO  
Secretário de Estado

**AUTORIZAÇÃO N.º 23/2025 - SECTI/GAB**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, CNPJ 32.621.983/0001-70, com sede em Setor Comercial Sul Q. 2 Edifício Toufic 6 e 7 andar, Asa Sul, Brasília/DF, por meio do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, neste ato representada pelo Exmo. Senhor RAFAEL MOREIRA VITORINO na qualidade de Secretário de Estado, AUTORIZA, por meio do presente termo, a empresa CLICK MIDIA 247 LTDA, CNPJ 18.228.637/0001-03, com sede na QUADRA CRS 516 BLOCO B 66 ANDAR 1 ACESSO PELA W2 PARTE C0128 - BAIRRO ASA SUL CEP 70381-525 - BRASÍLIA/DF, com representante legal a Sra. ANA LUÍZA ROCHA ARAÚJO, a oferecer, sem ônus ao Poder Público ou ao usuário, conexão pública de internet, por meio de sinal WI-FI, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - A Presente autorização é precária, por tempo indeterminado e sem exclusividade, sendo regida pela Portaria n.º 34, de 10 de março de 2025, publicada no DODF n.º 48, de 12 de março de 2025, cujos dispositivos o autorizatário declara conhecer e aceitar integralmente. CLÁUSULA SEGUNDA - O oferecimento da internet por meio do sinal WI-FI somente poderá ocorrer nas localidades abaixo e nos exatos termos dos direitos e obrigações previstos na supracitada Portaria:

- I - Estação Furnas - Área interna e externa;
- II - Restaurante Comunitário de Samambaia;
- III - Feira do Guarã - Área interna, externa, Administração Regional e Casa da Cultura;
- IV - Feira do Núcleo Bandeirante;
- V - Praça da Resistência - Vila Telebrásia - Asa Sul;
- VI - Restaurante Comunitário do Paranoá;
- VII - Feira Permanente do Paranoá;

- VIII - Administração Regional do Paranoá;
- IX - Biblioteca do Paranoá;
- X - Administração Regional do Itapoã;
- XI - Restaurante Comunitário do Itapoã;
- XII - Biblioteca do Itapoã;
- XIII - Escola Classe 01 do Itapoã.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo de autorização. CLÁUSULA QUARTA - Havendo irregularidades neste instrumento ou na prestação dos serviços dele decorrente, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

RAFAEL MOREIRA VITORINO  
Secretário de Estado

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**EXTRATO**

Processo: 04008-00000976/2025-10. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. OBJETO: A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados presos e egressos, consoante específica o Termo de Referência 7 - SECTI/SUAG/DIRAD (181718806) e a Proposta - Ofício 109 (181044994). ASSINATURA: 07 de OUTUBRO de 2025. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: RAFAEL MOREIRA VITORINO, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA, na qualidade de Diretora Executiva Substituta.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00357**

Processo: 00001-00035500/2025-09; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil PROJETO SA. SERVIR E AMAR, CNPJ sob o nº 21.334.216/0001-63. Do Objeto: A Realização do EXPOFAVELA INNOVATION BRASÍLIA 2025, tem como objetivo promover uma feira de inovação, tecnologia e negócios, reunindo como expositores empreendedores e startups oriundas das favelas. O evento busca gerar oportunidades para as comunidades periféricas do Distrito Federal e Entorno, ampliando a inclusão no universo dos negócios, da inovação, do empreendedorismo e fortalecendo a conexão com a sociedade. A edição 2025, será realizada nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2025, na área verde da Biblioteca Nacional de Brasília, com expectativa de atendimento a 6.000 (seis mil) pessoas ao longo dos três dias de programação, conforme autorização de despesa de empenho Homologação Nº 8917. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 27.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 23.695.6207.9085.0116, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de outubro de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00358**

Processo: 00001-00036148/2025-11; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil PROJETO SA. SERVIR E AMAR, CNPJ sob o nº 21.334.216/0001-63. Do Objeto: A Realização do EXPOFAVELA INNOVATION BRASÍLIA 2025, tem como objetivo promover uma feira de inovação, tecnologia e negócios, reunindo como expositores empreendedores e startups oriundas das favelas. O evento busca gerar oportunidades para as comunidades periféricas do Distrito Federal e Entorno, ampliando a inclusão no universo dos negócios, da inovação, do empreendedorismo e fortalecendo a conexão com a sociedade. A edição 2025, será realizada nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2025, na área verde da Biblioteca Nacional de Brasília, com expectativa de atendimento a 6.000 (seis mil) pessoas ao longo dos três dias de programação, conforme autorização de despesa de empenho Homologação Nº 8917. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 27.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 23.692.6207.9085.0106, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de outubro de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044628/2021**

Processo: 00431-00017854/2021-42. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA inscrita no CNPJ nº

11.133.237/0001-67. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão. 2) Resguardar o direito ao reajuste, com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato originário.. DO VALOR: O valor total anual do Contrato é de R\$ 4.928.352,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais). O valor anual do subsídio do Contrato é de R\$ 4.241.952,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Notas de Empenho nº 2025NE00743, na modalidade 02 - Estimativo, emitidas em 20/08/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 08/09/2025 a 08/09/2026. DATA DE ASSINATURA: 07/09/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: SUZANE FLEURY, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047437/2022

Processo: 00431-00021807/2021-01. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e CONNEX TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.745.682/0001-88. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. 2) Reajuste ao valor do Contrato, a partir de Agosto de 2025, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Agosto/2024 a Julho/2025, no percentual de 5,225220%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93, item 5.2 da Cláusula Quinta do contrato originário. DO VALOR: O valor total do contrato passará de R\$ 1.018.620,91 (um milhão, dezoito mil seiscentos e vinte reais e noventa e um centavos) para R\$ 1.071.846,09 (um milhão, setenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.126.8228.2557.0088 e 08.126.8228.1471.0076; ND: 33.90.40.21, 44.90.52.06, 44.90.52.33, 44.90.52.35, 33.90.30.17, 33.90.30.26; Fonte: 100, conforme Notas de Empenho nº 025NE00878, nº 2025NE00886, nº 2025NE00887, nº 2025NE00881 e nº 2025NE00883, na modalidade 02 - Estimativo, emitidas em 22/09/2025 e 23/09/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 05/10/2025 a 05/10/2026. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a 26/08/2025. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 055250/2025

Processo: 00431-00015620/2024-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e CLARO S/A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47 DO OBJETO: contratação conjunta de prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), gestão de dispositivos móveis (MDM) e aquisição de tablets em regime de comodato, abrangendo a sede e todas as unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES. DO VALOR: Valor total da contratação é de R\$ 964.512,00 (novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e doze reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17101; PT: 08.126.8228.2557.0088; ND: 33.90.39; Fontes: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00807 no valor de R\$ 20.094,00 (vinte mil noventa e quatro reais), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 02/09/2025. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: IVANILDE ROSA BEZERRA e FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 055546/2025

Processo: 00431-00010425/2025-78. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e VIRA E MEXE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.588.889/0001-44. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada, profissional com notória especialização e expertise na Política de Assistência Social, para realização da formação dos servidores que atuam na Proteção Social Básica (PSB) por meio do Encontro Técnico Aprimoramento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). DO VALOR: Valor total da contratação é de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17902; PT: 08.245.6228.2914.0001; ND:

33.90.39; Fontes: 100000000, 158010332, 358010332, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00820 no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 29/09/2025. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses a contar da assinatura, prorrogável, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ABIGAIL SILVESTRE TORRES, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 23/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E CLEMAR ENGENHARIA LTDA.

Processo nº 00390-00002162/2025-84.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.xxx1 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.\*\*\*\*\*-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA, com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representado por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 19.xxx.xxx-9, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.\*\*\*\*\*-89, representante legal devidamente constituído por meio da procuração (173109755), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (179319362) do Processo SEI nº 00390-00002162/2025-84, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área de 51,57m² (cinquenta e um metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, em área pública do SHIS, canteiro central da Via EPDB/DF-025, entre a QI 19 e a QL 18, próximo ao lote 1 - PAG, Lago Sul/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (179222971) no Processo SEI nº 00390-00002162/2025-84.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública do SHIS, canteiro central da Via EPDB/DF-025, entre a QI 19 e a QL 18, próximo ao lote 1 - PAG, Lago Sul/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (179319362) do Processo SEI nº 00390-00002162/2025-84, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, com 51,57m² (cinquenta e um metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública do SHIS, canteiro central da Via EPDB/DF-025, entre a QI 19 e a QL 18, próximo ao lote 1 - PAG, Lago Sul/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

- I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;
- II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;
- III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

ALEXANDRE MALVA

Representante legal da Clemar Engenharia Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

#### CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 24/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E CLEMAR ENGENHARIA LTDA.

Processo nº 00390-00008849/2024-42.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.xxx1 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.\*\*\*\*\*-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA, com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representado por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 19.xxx.xxx-9, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.\*\*\*\*\*-89, representante legal devidamente constituído por meio da procuração (174625749), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (179334058) do Processo SEI nº 00390-00008849/2024-42, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área de 36,75m² (trinta e seis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, em área pública no SRIA I QE 2, próxima ao lote O - Delegacia de Polícia, Guará/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (179223352) no Processo SEI nº 00390-00008849/2024-42.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública no SRIA I QE 2, próxima ao lote O - Delegacia de Polícia, Guará/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (179334058) do Processo SEI nº 00390-00008849/2024-42, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, com 36,75m² (trinta e seis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública no SRIA I QE 2, próxima ao lote O - Delegacia de Polícia, Guará/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

ALEXANDRE MALVA

Representante legal da Clemar Engenharia Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 25/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E CLEMAR ENGENHARIA LTDA**

Processo nº 00390-00001549/2025-13.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.xxx1 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.\*\*\*\*\*-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA, com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representado por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 19.xxx.xxx-9, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.\*\*\*\*\*-89, representante legal devidamente constituído por meio da procuração (172391704), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO**

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (179268234) do Processo SEI nº 00390-00001549/2025-13, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área de 41,97m² (quarenta e um metros quadrados e noventa e sete décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, em área pública próxima a SHIS QI 13, Lote H, Lago Sul/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (175402613) no Processo SEI nº 00390-00001549/2025-13.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO**

A concessão da área pública próxima a SHIS QI 13, Lote H, Lago Sul/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (179268234) do Processo SEI nº 00390-00001549/2025-13, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, com 41,97m² (quarenta e um metros quadrados e noventa e sete décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

A concessão da área pública próxima a SHIS QI 13, Lote H, Lago Sul/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA**

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA**

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO**

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

ALEXANDRE MALVA

Representante legal da Clemar Engenharia Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 27/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E CLEMAR ENGENHARIA LTDA.**

Processo nº 00390-00001607/2025-17.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.xxx1 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.\*\*\*\*\*-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA, com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representado por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 19.xxx.xxx-9, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.\*\*\*\*\*-89, representante legal devidamente constituído por meio da procuração (175337597), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO**

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (179823251) do Processo SEI nº 00390-00001607/2025-17, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área de 25,71m² (vinte e cinco metros quadrados e setenta e um décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, small cell, modelo poste, a se instalada em área pública no Setor de Mansões Park Way-SMPW (DF-055), Quadra 14, Conjunto 5, próximo ao Lote 8, Park Way/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (179440127) no Processo SEI nº 00390-00001607/2025-17.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO**

A concessão da área pública no Setor de Mansões Park Way-SMPW (DF-055), Quadra 14, Conjunto 5, próximo ao Lote 8, Park Way/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (179823251) do Processo SEI nº 00390-00001607/2025-17, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, small cell, modelo poste, com 25,71m² (vinte e cinco metros quadrados e setenta e um décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

A concessão da área pública no Setor de Mansões Park Way-SMPW (DF-055), Quadra 14, conjunto 5, próximo ao lote 8, Park Way/DF, destinada à implantação de infraestrutura

de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, small cell, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

ALEXANDRE MALVA

Representante legal da Clemar Engenharia Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 23/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E CLEMAR ENGENHARIA LTDA

Processo nº 00390-00001534/2025-55.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.xxx1 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.\*\*\*\*\*11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA, com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representado por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 19.xxx.xxx-9, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.\*\*\*\*\*89, representante legal devidamente constituído por meio da procuração (172980854), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (180321109) do Processo SEI nº 00390-00001534/2025-55, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área de 26,18m² (vinte e seis metros quadrados e dezoito décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, em área pública no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, QL 20, Conjunto 2, próximo ao Lote 2, Lago Sul/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (180241861) no Processo SEI nº 00390-00001534/2025-55.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, QL 20, Conjunto 2, próximo ao Lote 2, Lago Sul/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (180321109) do Processo SEI nº 00390-00001534/2025-55, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, com 26,18m² (vinte e seis metros quadrados e dezoito décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, QL 20, Conjunto 2, próximo ao Lote 2, Lago Sul/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

ALEXANDRE MALVA

Representante legal da Clemar Engenharia Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO  
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO  
DE DIREITO REAL DE USO Nº 23/2023**

PROCESSO Nº 00390-00001199/2022-42. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, RB.CON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 26.650.078/0001-45, neste ato representada por JOSÉ ROBERTO BARACAT, brasileiro, arquiteto, casado, portador da CNH nº 000\*\*\*0120\* expedida pelo DETRAN/DF, CAU-BR nº A75357-2 e inscrito no CPF sob o nº 184.\*\*\*.\*\*\*-04, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 023/2023, celebrado em 31 de Outubro de 2023 e publicado no DODF nº 219 de 24 de Novembro de 2023, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva transferir a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do LOTE 5 – BLOCO “A” – COMÉRCIO REGIONAL NOROESTE 503 (QUINHENTOS E TRÊS) – CRNW 503, DO SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW) – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL, matriculado sob o número 131.373, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DFI, de forma onerosa e não onerosa, das partes RB.CON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, para CAMBUCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 54.381.247/0001-24, neste ato representada por, VITOR DE VELLASCO VILLELA, nacionalidade brasileira, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador do RG nº 24\*\*\*2\* SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 021.\*\*\*.\*\*\*-54 e REGITON LUIZ MILITAO DE MENEZES, brasileiro, casado sob regime de bens comum parcial, engenheiro de alimentos, portador do RG nº 1\*\*\*11\* expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 907.\*\*\*.\*\*\*-34. 2 – DO VALOR: 2.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 6.007,44 referente ao subsolo, solo e espaço aéreo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 2.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 2.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 2.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 2.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Brasília, 03 de Outubro de 2025. Signatários: Pelo Distrito Federal: NATÁLIA DUTRA DE SOUSA e Pelas Concessionárias: VITOR DE VELLASCO VILLELA e REGITON LUIZ MILITAO DE MENEZES.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2024**

Processo: 00392-00013378/2023-57 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL CNPJ Nº 00.114.868/0001-12. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 014/2024 por mais 12 (doze) meses, de 08 de outubro de 2025 a 08 de outubro de 2026, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF – RILC e com a Lei nº. 13.303/2016. Data da Assinatura: 06/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; LUCIANO MARINHO DE MORAIS, na qualidade de Diretor Imobiliário; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Administrativo; Pela CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO, na qualidade de Presidente. (Contrato nº 014/2024 publicado no DODF nº 202, de 21 de outubro de 2024, pág. 72).

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

**EXTRATO DE OUTORGAS**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 376/2025 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo - Poço (EPO.PCN.006), para fins de prestação de serviço público de abastecimento de água, localizado na RA V – Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI nº 0197-000095/2010.

Outorga nº 378/2025 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo - Poço (EPO.PCN.005), para fins de prestação de serviço público de abastecimento de água, localizado no Polo de Cinema DF 330, RA V, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sonhém. Processo SEI nº 0197-000093/2010.

Outorga nº 389/2025 - ADASA/SRH/COUT. Cevola Costa Cunha, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas, irrigação paisagística e aquicultura, localizado no endereço: Núcleo Rural Engenho das Lajes, Gleba 10, Chácara Vale do Sol, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Baixo Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00004706/2023-86.

Outorga nº 395/2025 - ADASA/SRH/COUT. José Gomes Nogueira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no endereço: Colônia Agrícola Ponte Alta, Chácara Nº 93, Acesso na DF-180, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00002566/2025-73.

Outorga nº 396/2025 - ADASA/SRH/COUT. Expresso São Luiz Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fim comercial, localizado no endereço: Zona Industrial, STRC Sul, Área Especial 03, Centro de Vivência, Terreno 02, Guarã/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002883/2025-90.

Outorga nº 398/2025 - ADASA/SRH/COUT. Jorciel Ferreira de Oliveira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço manual, para fins de irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Pipiripau, Grupo 08, Chácara 01, Assentamento Oziel Alves III, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00002283/2025-21.

Outorga nº 402/2025 - ADASA/SRH/COUT. Emídio de Lima Gomes, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Betinho, Conjunto D, Chácara 04, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 0197-000467/2014.

Outorga nº 405/2025 - ADASA/SRH/COUT. André Bernardes Dias, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SHTQ, Trecho 01, Quadra 03, Conjunto 03, Lote 16, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00002138/2025-41.

Outorga nº 407/2025 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Mini Chácaras do Lago Sul das Quadras 4 a 11, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço: Condomínio Mini Chácaras do Lago Sul, Quadras 4 a 11, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-001105/2009.

Outorga nº 408/2025 - ADASA/SRH/COUT. Celso Perius, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Jardim II, Rodovia DF-285, Lote 116, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Preto. Processo SEI nº 0197-000994/2016.

Outorga nº 412/2025 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Edifício Lake View Resort, modifica os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida ao Condomínio Edifício Lake View Resort constante da Outorga nº 414/2023 - ADASA/SRH/COUT, de 06 de novembro de 2023, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: ST/SCES - Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 4, Conjunto 3-A, Lote 4/1C, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000755/2022-69.

Outorga nº 413/2025 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Presbiteriano Mackenzie, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SHIS QI 05, chácaras 74 a 79, Lago Sul - Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002920/2025-60.

Outorga nº 414/2025 - ADASA/SRH/COUT. Wagner Mota Junior, transfere os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida a Cristovam de Assis Alves constante do Despacho nº 66, 14 de janeiro de 2019, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, DF 001, Km 122, Rua 04, Gleba 22/23, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI nº 00197-00002418/2025-59.

Outorga nº 416/2025 - ADASA/SRH/COUT. Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Gaspar, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no endereço: Fazenda Engenho Queimado, Gleba nº 4 – Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 0197-000442/2013.

Outorga n.º 418/2025 - ADASA/SRH/COUT. Luiz Carlos Balbino, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado no endereço: Lote 08, Gleba II - Estâncias Vila Rica, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI n.º 00197-00001680/2025-86.

Outorga n.º 422/2025 - ADASA/SRH/COUT. Monica Mulser Parada, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 01, Conjunto 01, Lote 06, Unidade A, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI n.º 00197-00002727/2024-48.

Outorga n.º 423/2025 - ADASA/SRH/COUT. Joana D'arc Batista Leite, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no endereço: Núcleo Rural Pipiripau, Assentamento Oziel Alves III, Núcleo 06, Chácara 07, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI n.º 0197-000371/2015.

Outorga n.º 424/2025 - ADASA/SRH/COUT. Flávio Teodoro da Silva, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SMPW, Quadra 26, Conjunto 02, Lote 03, Unidade F, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI n.º 00197-00001772/2024-85.

Outorga n.º 425/2025 - ADASA/SRH/COUT. Márcio Silva Gonçalves Moraes, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no endereço: Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 09, Gleba 03, Chácara 07/08, Lote 380-D, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI n.º 00197-00001105/2025-83.

Outorga n.º 426/2025 - ADASA/SRH/COUT. Luzia Guiomar da Silva, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no endereço: Núcleo Rural Rio Preto, Lote 01, Riacho das Pedras, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Extrema. Processo SEI n.º 0197-000563/2014.

Outorga n.º 428/2025 - ADASA/SRH/COUT. José Carvalho Freitas Sobrinho, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SMPW Quadra 17, Conjunto 10, Lote 01, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI n.º 0197-000034/2008.

Outorga n.º 429/2025 - ADASA/SRH/COUT. Montepedra Indústria e Comércio de Mármore e Granitos Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de uso industrial, localizado no endereço: Quadra 21, Lotes 07 e 09, Setor Industrial I, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI n.º 00197-00002955/2025-07.

Outorga n.º 431/2025 - ADASA/SRH/COUT. Eduardo Chaves Vieira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 06, Chácara 31, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI n.º 00197-00000528/2025-86.

Outorga n.º 432/2025 - ADASA/SRH/COUT. Weverson Alves Fernandes, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço manual, para fins de criação/dessedentação animal, aquicultura e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Pipiripau, Assentamento Oziel Alves III, Grupo 06, Chácara 09, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI n.º 0197-000379/2015.

Outorga n.º 433/2025 - ADASA/SRH/COUT. Embaixada da República Cooperativista da Guiana, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor de Embaixadas Sul, 813, Lote 51, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI n.º 00197-00002734/2020-16.

Outorga n.º 434/2025 - ADASA/SRH/COUT. Vinicius Cruz e Silva, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor de Chácaras Lúcio Costa, Chácara 18, Conjunto B, Lote 5, Guará/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI n.º 00197-00002898/2023-96.

Outorga n.º 438/2025 - ADASA/SRH/COUT. Terceira Igreja Batista de Brasília, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 02, Lote 02/40, Conjunto 52 - Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI n.º 00197-00001940/2025-13.

Outorga n.º 443/2025 - ADASA/SRH/COUT. Posto de Combustível Fratelli 103 Norte LTDA, transfere os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida ao Auto Posto Água de Ouro Ltda, constante do Despacho n.º 368, de 10 de maio de 2016, por meio de um poço tubular profundo, para fins comercial, localizado no endereço: ST SHCN SQ 103, Bloco A, PAG, Loja 10, Plano Piloto/DF, com a mesma finalidade. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI n.º 00197-00002675/2025-91.

Outorga n.º 447/2025 - ADASA/SRH/COUT. Terezinha de Souza Rebelo, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de uso

irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor Habitacional Taquari, Trecho 01, Quadra 04, Conjunto 04, Lote 39, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI n.º 00197-00003288/2024-91.

Outorga n.º 449/2025 - ADASA/SRH/COUT. Renaldo Delcho de Souza, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de aquicultura, localizado no endereço: Núcleo Rural Taguatinga, Chácara N.º 08, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI n.º 00197-00002824/2025-11.

Outorga n.º 450/2025 - ADASA/SRH/COUT. Sérgio Bilotta, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 9, chácara 27, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI n.º 00197-00002297/2025-45.

Outorga n.º 451/2025 - ADASA/SRH/COUT. Denisson Almeida Pereira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de uso irrigação paisagística, localizado no endereço: SHIS QI 28, Conjunto 04, Casa 03, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI n.º 00197-00003210/2023-95.

Outorga n.º 453/2025 - ADASA/SRH/COUT. Cardeal Investimentos Imobiliários Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de construção civil, localizado no SRIA Polo de Modas, Rua 21, Lote 02, Guará/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI n.º 00197-00000369/2025-10.

Outorga n.º 455/2025 - ADASA/SRH/COUT. Nelson Hideaki Fujimoto, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Casa Grande, rua 06 MA, Chácara 07, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI n.º 0197-000397/2007.

Outorga n.º 458/2025 - ADASA/SRH/COUT. Nereu Silva de Gois, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de uso irrigação paisagística, localizado no endereço: SHIS QL 10, Conjunto 08, Casa 07, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI n.º 00197-00004127/2024-14.

Outorga n.º 461/2025 - ADASA/SRH/COUT. MJRA Participações LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e uso comercial, localizado no endereço: Núcleo Rural Monjolinho, Rodovia DF 180, Km 49, Gleba B, Fazenda Guariroba, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI n.º 00197-00002876/2025-98

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia n.º 309/2025 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Reserva 25, outorga prévia para lançamento de águas pluviais, referente a um ponto de descarga no córrego sem nome afluente do Lago Paranoá, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, para a implantação do sistema de drenagem urbana referente ao Condomínio Reserva 25, Lago Sul – RA XVI, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI n.º 00197-00003111/2025-75.

Outorga Prévia n.º 337/2025 - ADASA/SRH/COUT. Temazec Desenvolvimento Imobiliário Ltda , renova outorga prévia para lançamento de águas pluviais, referente a um ponto de descarga no ribeirão do Torto, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, para a implantação do sistema de drenagem urbana referente ao empreendimento localizado na Quadra 11 Conjunto G Lote 02 – Vila Varjão/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI n.º 00197-00002543/2019-11.

Outorga Prévia n.º 343/2025 - ADASA/SRH/COUT. Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, renova outorga prévia para lançamento de águas pluviais, referente a dois pontos de descarga no Lago Paranoá, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, para a implantação do sistema de drenagem urbana referente às quadras QL 28 Conjunto 5 e 9, Lago Sul (RA – XVI), Brasília/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI n.º 00197-00002073/2021-18.

Outorga Prévia n.º 345/2025 - ADASA/SRH/COUT. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, outorga prévia para lançamento de águas pluviais, referente a um ponto de descarga no ribeirão Mestre d' Armas, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, para a implantação do sistema de drenagem urbana referente ao Centro de Educação Profissional – CEP Planaltina, do SENAC DF – RA VI, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI n.º 00197-00002786/2025-05.

Outorga Prévia n.º 346/2025 - ADASA/SRH/COUT. Incorporação BL 18 LTDA, outorga prévia para lançamento de águas pluviais, referente a um ponto de descarga no córrego Paranoazinho, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, para a implantação do sistema de drenagem urbana referente ao empreendimento Borges Landeiro Primavera Sobradinho II – RA XXVI, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI n.º 00197-00000185/2024-79.

Outorga Prévia n.º 352/2025 - ADASA/SRH/COUT. D. Ferreira Martins Ltda, outorga prévia para lançamento de águas pluviais, referente a um ponto de descarga no córrego

Pau de Caixeta, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, para a implantação do sistema de drenagem urbana referente ao parcelamento Vila Rio, Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico – RA XXVII, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00002894/2025-70.

Outorga Prévvia nº 356/2025 - ADASA/SRH/COU. Associação dos Mutuários do Planalto Central, renova outorga prévvia para lançamento de águas pluviais, referente a um ponto de descarga no córrego Mato Grande, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, para a implantação do sistema de drenagem urbana referente ao parcelamento Alto do Manguieiral Gleba A, São Sebastião (RA – XIV), Brasília/DF. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00001693/2022-11.

Outorga Prévvia nº 357/2025 - ADASA/SRH/COU. Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, renova outorga prévvia para lançamento de águas pluviais, referente a dois pontos de descarga no ribeirão Sobradinho e no córrego Cachoeirinha, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, para a implantação do sistema de drenagem urbana referente ao Setor Habitacional Itapoã, localizado na Região Administrativa do Itapoã (RA XVIII), Brasília/DF. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 0197-000275/2014.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

NOTIFICAÇÃO Nº 813/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR  
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a SALVADOR LOPES DE ANDRADE, CPF: 029.\*\*\*.\*\*\*-87, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração Nº 06773/2025, constante nos autos do Processo Nº 00391-00000489/2025-93.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 818/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR  
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JOSÉ MILTON ANDRADE DO NASCIMENTO, CPF: 373.\*\*\*.\*\*\*-91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração Nº 05330/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00012119/2024-18.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 819/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR  
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ZEDEGUÍAS DA SILVA COSTA, CPF: 697.\*\*\*.\*\*\*-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao Auto de Infração Nº 05316/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00012465/2024-04.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 820/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR  
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a CELEIRO BOTEÇO E BRASA LTDA, CNPJ: 40.187.389/0001-40, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente ao Auto de Infração Nº 00661/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00003696/2024-19.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

**NOTIFICAÇÃO Nº 844/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR**

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a WF ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 51.763.254/0001-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), referente ao Auto de Infração Nº 05640/2023, constante nos autos do Processo Nº 00391-00012260/2023-30.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 00094-00002130/2025-13. Interessado: FRAL CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.597/0001-05. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída referente aos Serviços da ETAPA 3 - 7ª parcela do Anteprojeto Planta de Beneficiamento referente ao Período de 01/10/2024 a 31/12/2024, decorrente da execução do Contrato Nº 01/2024 (131382937), que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para Elaboração de Projeto Executivo Completo de Concepção, Implantação, Operação e Manutenção da nova Unidade de Recebimento de Entulhos., com a empresa FRAL CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.597/0001-05, autuada no Processo SEI nº 00094-00002130/2025-13, no valor de R\$ 42.281,47 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos). Pelo exposto, considerando a autorização excepcional emitida pela Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEEC-DF) concedida por meio do Ofício Nº 1162/2025 - SEEC/SEFIN (182966710), face ao disposto no art. 3º, do Decreto nº. 47.386, de 25 de junho de 2025, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. Em 07 de outubro de 2025. ANDERSON MOURA E SOUSA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**CONVOCAÇÃO**

O Senhor Presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Art. 7º Regimento Interno, Resolução nº 01, de 06 de Abril de 2021, do referido Colegiado, CONVOCA todos os Membros Conselheiros para a 2ª Reunião Ordinária, no exercício de 2025, a ser realizada na modalidade PRESENCIAL e VIRTUAL no dia 15 de outubro de 2025, quarta-feira, às 09h30, na sala de reuniões do 4º andar, sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, localizado no SEPN Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF.

PAUTA:

- I. Deliberação sobre Entidades Qualificadoras;
- II. Repactuação dos planos de ações do bloco da qualificação - 00220820230008-014781, 00220820240003-021487 e 00220820240003-021488;
- III. Disposições sobre a Remuneração dos Conselheiros;
- IV. Assuntos gerais.

Os processos, objetos da pauta da presente convocação, serão tempestivamente disponibilizados, no prazo regimental, via e-mail e na página oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF a todos os membros do colegiado.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA  
Presidente do CTER/DF

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL  
E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2025**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024. PROCESSO: 04019-00002437/2024-61. PARTES: Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, inscrita sob o CNPJ nº 34.167.066/0001-92 e a Fundação de Amparo ao

Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, inscrita no CNPJ nº 03.495.108/0001-90 - OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2024, por mais 12 (doze) meses a partir de 23 de Outubro de 2025, até 22 de Outubro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; a repactuação dos valores contratados, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste; a redução do quantitativo de reeducandos de 06 (seis) para 05 (cinco), em atendimento ao disposto no Decreto Distrital nº 47.386/2025, que impôs redução mínima de 5% (cinco por cento) no valor global dos contratos administrativos. VALOR: R\$ 166.779,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais). Programa de Trabalho: 04.122.6217.2426.0068. Fonte: 1899.220000000. Natureza de Despesa: 339139. Nota de Empenho 2025NE00008 (160767718). Unidade Orçamentária: 20204. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025. Com vigência de 12 meses. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Raquel Otilia de Carvalho, na qualidade de Presidente da JUCIS-DF e pela Contratada: Tereza Cristina da Mota e Souza, na qualidade de Diretora Executiva substituta da FUNAP/DF.

## DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Processo: 00401-00023540/2024-33. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS/DPEGO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Nona, pelo período compreendido de 30/08/2025 a 29/08/2026. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os participantes. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 30/08/2025. Assinatura: 26/08/2025. Signatários: pela DPDF: FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, Defensor Público-Geral Substituto, e pela DPE-GO: TIAGO GREGÓRIO FERNANDES, Defensor Público-Geral.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA  
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 90033/2025

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos à vigilância patrimonial armada e segurança pessoal privada, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), em modelo de gestão contratual por desempenho / resultado. Processo: 00600-00004820/2025-69-TCDF. Valor estimado: R\$ 16.557.778,08 (dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos); enquadramento: natureza 3.3.90.37.03 (Outros Serviços de Terceiros - PJ) - classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF); fonte de Recursos: 1501.1000. Data limite de recebimento das propostas 23.10.2025, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br), nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2025  
HENRIQUE LUCIANO DA COSTA  
Pregoeiro

## INEDITORIAL

### COOPERATIVA HABITACIONAL E ASSISTENCIAL DO DISTRITO FEDERAL LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CNPJ 38.005.534/0001-83

A Cooperativa Habitacional e Assistencial do Distrito Federal LTDA COOPHAS/DF, através de sua presidente Thayane Oliveira Pereira, no uso de suas atribuições convoca todos os seus cooperados, para Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 08/10/2025 às 10:00 horas, na Qr 312 Conjunto 01 Casa 11. Samambaia Sul/DF, CEP: 72.308-100. Motivo Eleição da Diretoria. Brasília/DF, 07 de Outubro de 2025.

THAYANE OLIVEIRA PEREIRA  
Presidente

## HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 274/2025  
PROCESSO: 04024-00013359/2025-12

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/10/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 274/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Têxteis e Descartáveis (Absorvente e Fraldas), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 07 de outubro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 153/2025 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 153/2025 - Artigo 4º, com o prazo para cadastro das propostas finalizadas em 22/08/2025, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Kit Catater, Tubo Traqueal, Conjunto p/ Derivação, ...), em sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta as seguintes empresas vencedoras: Item 02 para a empresa Tiradentes Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.665,00 (Sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); item 04 para empresa Ecomed Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.870,00 (Três mil, oitocentos e setenta reais). O item 03 restou fracassado. Os itens 01, 05 e 06 restaram desertos. Brasília/DF, 07 de outubro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 121/2025 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 121/2025 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 28/08/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais( Kit Prismaflex ST100 kit, Kit Prismaflex ST60 kit, Bolsa Coletora,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 04 e 05 para a empresa Vantive Health Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 135.496,60 (Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); item 02 para a empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). Brasília/DF, 07 de outubro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 226/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 34 para a empresa Norte Sul Comercial Distribuidora Ltda; referente ao Chamamento 226/2025 publicado no DODF Nº 166, pág 127 em 03/09/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 07 de outubro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 226/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 226/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 18/08/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Bobina de Plástico, Fita adesiva, Marcador para quadro,...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 34 para a empresa Magicprint Gráfica Ltda, pelo valor total de R\$ 1.760,00 (Mil setecentos e sessenta). Brasília/DF, 07 de outubro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 159/2025.

### AVANT IMOB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano, na gleba objeto da matrícula nº 48.041, localizada no Setor Meireles, Quadra Avant, Conjuntos 1, 2 e 3, na Região Administrativa de Santa Maria/DF. Processo: 00391-00008872/2020-85. ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA.